

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1939

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Renda e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 26 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Para facilidade e pontualidade na renovação, as inscrições de assinaturas só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinaturas, sob o pretexto de que não são para funcionários ou

Preços de assinaturas anuais de "Diário da Justiça" ou de cada uma das secções do "Diário Oficial".

Repartições públicas ou assinantes	particulares	No interior.....	70\$000
		No exterior.....	110\$000
Funcionários públicos		No interior.....	56\$000
		No exterior.....	88\$000

Números avulsos do dia 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (colado) ou franco.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.

O preço do número de hoje está fixado na última página.

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem sem as suas coleções desejadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de renda e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da N. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 10 às 18 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EXERCÍCIO DE 1940

De acordo com a legislação em vigor, a partir do próximo ano de 1940, as assinaturas dos órgãos oficiais só poderão vigorar dentro do exercício financeiro de cada ano.

Por esse motivo as inscrições novas ou as renovações de inscrições que houverem de ser feitas durante o mês de junho, só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

ANO LXXVIII

SUMÁRIO

N. 282

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 1.711, de 27 de outubro de 1939 (R).
 Decreto-lei n. 1.753, de 9 de novembro de 1939.
 Decreto-lei n. 1.826, de 1 de dezembro de 1939.
 Decreto-lei n. 1.828, de 1 de dezembro de 1939.
 Decreto-lei n. 1.829, de 1 de dezembro de 1939.
 Departamento Administrativo do Serviço Público.
 Conselho Superior de Segurança Nacional.
 Conselho Nacional do Petróleo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente da Imprensa Nacional.
 Ministério da Educação e Saúde — Portarias — Expediente da Divisão do Pessoal e do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal.
 Ministério da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, da Contadoria Central da República, da Diretoria das Rendas Internas, do Conselho Superior de Tarifa, da Diretoria do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, do Primeiro Conselho de Contribuintes, da Diretoria do Imposto de Renda, da Alfândega do Rio de Janeiro, da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante e da Comissão Central de Compras.
 Ministério da Guerra — Portarias — Expediente do Sr. ministro e da Diretoria de Engenharia.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço do Pessoal e do Departamento dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.
 Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Departamento Nacional da Produção Mineral, da Divisão de Contabilidade, da Divisão do Pessoal, da Escola Nacional de Agronomia, do Serviço de Economia Rural, do Departamento de Administração, do Serviço de Meteorologia, da Divisão de Material e da Comissão do Abastecimento.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Sr. ministro, do Serviço de Contabilidade, do Departamento Nacional do Trabalho, do Serviço de Identificação Profissional, do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal e do Serviço de Comunicações.
 Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 1.828 — DE 1 DE DEZEMBRO DE 1939

Lei de Promoções

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

LEI DE PROMOÇÕES

CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1.º Esta lei estabelece princípios e regras para as promoções dos oficiais do Exército, em tempo de paz.

Art. 2.º O ingresso nos quadros de oficiais das diversas Armas e dos Serviços só é permitido pelos postos iniciais da respectiva escala hierárquica, cuja ordem crescente se constitui mediante a seguinte gradação:

- 2º Tenente;
- 1º Tenente;
- Capitão;
- Major;
- Tenente-coronel;
- Coronel;
- General de Brigada ou de Serviços; e
- General de Divisão.

Art. 3.º A ascensão, nos postos da hierarquia militar, é gradual e sucessiva, mediante promoções, as quais se conformarão com os princípios e as regras prescritas nesta lei e com os processos estabelecidos no regulamento respectivo

Parágrafo único. Ao posto de General de Brigada concorrem os Coroneis de todas as Armas; ao de General dos Serviços de Saúde e de Intendência concorrem, respectivamente, os Coroneis desses Serviços.

Art. 4.º É vedado conferir postos do Exército a título honorífico.

Art. 5.º As promoções em todas as Armas e Serviços efetuam-se segundo os princípios: Antiguidade, Merecimento e Escolha.

Parágrafo único. Os atos de bravura, praticados em lutas internas na defesa da ordem constituída, importam alta recomendação à promoção por merecimento, sem prejuízo, porém, das condições exigidas para o acesso segundo este princípio.

Quando, porém, houver evidente e comprovado sacrifício de vida, ou ação altamente meritória, devidamente justificada, o Presidente da República poderá promover o oficial, mesmo post-mortem, pelos serviços relevantes que haja prestado.

Art. 6.º As promoções serão feitas em 24 de maio, 23 de agosto e 25 de dezembro.

Art. 7.º Todas as promoções são da competência exclusiva do Presidente da República.

CAPÍTULO II

DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS PROMOÇÕES

Art. 8.º Para a promoção, por qualquer dos princípios, é imprescindível ao oficial:

a) possuir o curso da sua formação para os postos de 2º Tenente até ao de Capitão; o das Escolas de Armas, ou Técnica do Exército, para os postos de oficial superior; e o da Escola de Estado-Maior, para o posto de General de Brigada;

b) ter idoneidade moral, comprovada por não ter sido condenado a prisão por crime atentatório à dignidade militar, em sentença passada em julgado, e por não ter sofrido penalidade disciplinar em consequência de faltas dessa natureza;

c) possuir a capacidade física indispensável ao exercício de funções do seu posto, verificada em inspeção de saúde, a que deve ser previamente submetido, para o fim especial de acesso;

d) ter o interstício mínimo nos postos de:

- Aspirante, um ano;
- 2º Tenente, dois anos;
- 1º Tenente, três anos;
- Capitão, quatro anos;

— Major a General de Brigada, dos Serviços ou a General de Divisão, dois anos em cada posto,

e) possuir o tempo de efetivo serviço prestado em Unidades de Tropa, ou em Estabelecimentos Militares, de conformidade com o prescrito nesta lei (art. 10);

f) ter, no posto, como tempo de serviço, em Unidade de Tropa, no mínimo:

- 2º Tenente, dois anos; e de
- 1º Tenente a Coronel, um ano;

g) ser possuidor, para a promoção ao posto de capitão, na Arma de Aeronáutica, do diploma da categoria B.

Parágrafo único. Com referência à alínea f, quando o oficial for obrigado, por força de lei ou regulamento, a exercer interinamente as funções do posto imediato, contar-se-lhe-á o tempo como se todo ele fosse passado no exercício das funções de seu verdadeiro posto.

Art. 9.º Para a promoção por qualquer dos três princípios, a data de apresentação do oficial às Unidades de Tropa ou aos Estabelecimentos Militares e a data de seu desligamento dos mesmos constituem, respectivamente, o início e o término da contagem do tempo decorrido.

§ 1.º Não será computado para a promoção, como tempo de serviço:

a) o de permanência nas Escolas e nos Centros de Instrução do Exército e em cursos especializados civis, no País, sem aproveitamento normal, exceto o caso de perda de ano letivo por motivo de moléstia ou acidente, interrupção de curso em consequência de ordem superior no interesse do serviço público e com declaração explícita dos motivos determinantes;

b) o de licença para tratar de interesses privados;

c) o de prisão por sentença passada em julgado;

d) o de ausência das fileiras do Exército, por deserção; e

e) o de privação do exercício de funções, nos casos previstos em leis ou regulamentos.

§ 2.º O oficial sujeito a processo no foro civil ou militar não poderá ser promovido até a fina decisão.

Absolvido em última instância, será promovido em ressarcimento de preterição.

Art. 10. Para os efeitos desta lei, as Unidades de Tropa são:

a) as Unidades combatentes de cada Arma;

b) as Unidades de Trem;

c) as Unidades de tropa especiais, destinadas às guardas de fronteiras;

d) as unidades que constituem as guardas e os contingentes atribuídos aos Quartéis-Generais e Estabelecimentos Militares, como

tropas de escolta, as quais tenham organização semelhante às unidades combatentes de cada Arma; e

e) Formações de Serviço.

§ 1.º É também computado como tempo de arregimentação o passado no exercício das funções seguintes:

I — Nas Escolas Militar e Preparatória de Cadetes:

a) de comandante, sub-comandante, fiscal administrativo e ajudante; e

b) de instrutor-chefe, adjunto, instrutor e auxiliar de instrutor, todo do ensino profissional militar.

II — Na Escola de Aeronáutica Militar:

a) de comandante;

b) de major-chefe do pessoal, de major-fiscal administrativo e respectivos adjuntos;

c) de comandante e subalternos, nas seções de aviões; e

d) de comandante e subalternos, nas sub-unidades.

§ 2.º Para os oficiais dos Serviços, a partir do posto de capitão, inclusive, o exercício das funções correspondentes é, indiferentemente, prestado em Unidade de Tropa, ou em Estabelecimento Militar, de acordo com os Regulamentos respectivos.

§ 3.º Para fazerem jus à promoção ao posto de capitão, todos os oficiais dos Serviços, como subalternos, serão obrigados a passar dois anos, no mínimo, em Unidades de Tropa (art. 10, menos o § 1.º).

Art. 11. A antiguidade, para as promoções, é contada a partir da data do decreto de promoção do oficial ao seu posto, feitos os descontos do tempo não computável, na forma do § 1.º do art. 9.º.

CAPÍTULO III

DAS PROMOÇÕES POR ANTIGUIDADE

Art. 12. A promoção por antiguidade, em qualquer Arma ou Serviço, compete ao oficial que, tendo atingido o número "Um" do escalão hierárquico em que se achar, satisfaça os requisitos referidos no art. 8.º.

Parágrafo único. A antiguidade para a promoção é computada, consoante os princípios desta lei, segundo os processos estabelecidos no Regulamento respectivo.

Art. 13. As promoções pelo princípio de antiguidade efetuam-se até ao posto de coronel, nas seguintes proporções, em referência ao número de vagas:

- de 2.º Tenente a Capitão, a totalidade;
- de Capitão a Major, a metade; e
- de Major a Coronel, a terça-parte.

CAPÍTULO IV

DAS PROMOÇÕES POR MERECIMENTO

Art. 14. O merecimento para a promoção é constituído pelo conjunto de condições necessárias ao exercício das funções do posto imediato, cuja satisfação, comprovada na vida do oficial, o indique como o mais apto para exercer as referidas funções.

Art. 15. São requisitos indispensáveis para promoção por merecimento, além dos referidos no art. 8.º, mais os seguintes:

a) haver o oficial atingido, no respectivo quadro (Almanaque Militar), por ordem de antiguidade, a primeira quarta parte para os capitães e a primeira metade para os oficiais superiores, feitos os descontos de tempo não computável, na forma do § 1.º do art. 9.º.

Para os quadros constituídos de menos de seis oficiais é dispensado este requisito.

b) ter boa conduta, como militar e como cidadão, e, portanto, o consequente conceito no seio da classe e na sociedade civil, a juízo da Comissão de Promoções do Exército (C. P. E.), de conformidade com as normas que devem ser estabelecidas no Regulamento desta lei;

c) possuir a cultura profissional necessária, comprovada pelos Cursos nas Escolas: de Armas, Técnica do Exército, Superior de Intendência e no Instituto Geográfico Militar, bem como pelas manifestações da vida corrente, evidenciadas e julgadas de utilidade real e completa para a profissão militar;

d) ter capacidade de comando, julgada boa, pelo menos;

e) ter mais de um ano de exercício nas funções correspondentes ao seu posto, ou nas do posto superior, em serviço ativo do Exército; e

f) ter satisfeito às exigências da lei de Movimento de Quadros, no tocante ao tempo de serviço em zona compulsória.

§ 1.º Sempre que do cômputo constante da alínea a deste artigo resultar um quociente fracionário, será ele tomado inteiro, por excesso.

§ 2.º Na determinação das quotas referidas na alínea a, serão contemplados os oficiais pertencentes ao "Q. A.", à categoria de T. A. (Q. T. E.) e ao quadro "A".

Art. 16. As manifestações de merecimento são apreciadas pelas demonstrações de aptidão, reveladas pelo oficial no desempenho de suas próprias funções.

Essa aptidão é estimada em relação aos seguintes aspectos:

- a) caráter;
- b) capacidade de ação;
- c) inteligência;
- d) cultura profissional e geral;
- e) espírito militar e conduta civil e militar;
- f) capacidade de comandante e de administrador;
- g) capacidade de instrutor e de técnico; e
- h) capacidade física.

§ 1.º O caráter é constituído pelo conjunto de qualidades que definem a personalidade do oficial, apreciada pelo conceito em que é tido no meio militar e na sociedade civil.

Na apreciação do caráter devem-se considerar os seguintes aspectos: atitudes claras e bem definidas, amor às responsabilidades, comportamento desasombrado em face de situação imprevista e difícil, energia e perseverança na execução das próprias decisões, domínio de si mesmo, igualdade de ânimo, coerência de procedimento, lealdade e independência.

§ 2.º A capacidade de ação é estimada segundo as manifestações de coragem física e moral, de firmeza e vigor na realização dos atos, de perseverança e tenacidade na consecução dos seus propósitos mesmo através de obstáculos e de dificuldades.

§ 3.º A inteligência é medida pela facilidade de apreender rápida e claramente as situações, pela facilidade, de concepção, pelo poder de análise ou de síntese, pela clareza em interpretar ordens táticas e de serviço, pela justeza na avaliação do mérito dos seus subordinados e pela produção de trabalhos valiosos de real interesse profissional.

§ 4.º A cultura é avaliada pela soma de conhecimentos gerais e especializados adquiridos pelo oficial. É profissional e geral. Na sua apreciação, levar-se-ão em conta, principalmente, os conhecimentos mais proveitosos à situação particular (Estado-Maior, Engenheiro, Médico, etc.).

§ 5.º O espírito militar e a conduta civil e militar são aferidos consoante as manifestações habituais da atividade do oficial, subordinação e respeito aos superiores, exigência no tratamento de seus subordinados; pontualidade e disciplina; espírito de iniciativa, de precisão e de método no cumprimento dos deveres; amor ao serviço e dedicação à profissão; procedimento civil; educação e procedimento privados; espírito de camaradagem, urbanidade e cavalheirismo, aspecto marcial e correção nos uniformes; observância exata das convenções sociais.

§ 6.º A capacidade de comandante e a de administrador são reveladas pelo espírito de justiça, pela probidade na gestão dos dinheiros públicos e particulares, pelo zelo no trato e conservação dos bens da União e na manutenção da disciplina, pelo espírito de decisão e de iniciativa diante da insuficiência dos meios de execução nos serviços normais ou especiais, assim como pelo rendimento do trabalho aferido e comprovado nas inspeções administrativas.

§ 7.º A capacidade de instrutor e a de técnico se apreciam, respectivamente, pelos resultados apresentados nos exames de instrução da tropa, pela facilidade de expressão, de modo que o oficial seja bem compreendido e imitado por instruídos e subordinados, e pela facilidade e perfeição em projetar, dirigir e executar os trabalhos de sua especialidade, notadamente os de maior importância, urgência e responsabilidade.

§ 8.º A capacidade física é relativa ao posto. É avaliada pelo estado orgânico e de robustez do oficial, comprovada em rigoroso exame médico; pela sua atividade, presteza e boa vontade no serviço corrente; pela resistência à fadiga e às intempéries, evidenciada em trabalhos prolongados, sob todas as estações e climas; e também pelas partes de doente por ele apresentadas.

No exame médico, a junta de inspeção declarará de modo preciso e pormenorizado, se a moléstia, ou defeito, do oficial o inibe de realizar alguma forma de atividade inerente às suas funções.

Art. 17. Não poderá ser promovido por merecimento o oficial da Arma de Aeronáutica que não tiver completado o tempo de vôo periódico, exigido por lei ou regulamento, nem o que pertencer à categoria extranumerária.

Art. 18. Havendo igualdade na classificação dos oficiais, para promoção pelo princípio de merecimento, serão preferidos:

- 1.º os possuidores do curso de Estado-Maior;
- 2.º os de maior tempo de serviço em guarnições de fronteira, designadas em lei; e
- 3.º os mais antigos do posto.

CAPÍTULO V

DAS PROMOÇÕES POR ESCOLHA

Art. 19. As promoções por escolha referem-se exclusivamente às do posto de General.

Art. 20. Para a promoção ao posto de General de Brigada é necessário que os Coronéis possuam, além dos requisitos enumerados no art. 8.º, mais os seguintes:

a) curso de Estado-Maior, por um dos Regulamentos, a partir do correspondente ao ano de 1920, ou Curso de Revisão para os que, anteriormente, tenham feito o de Estado-Maior;

b) exercício de funções de Comando em Unidades de Tropa, como oficial superior, por dois anos, consecutivos ou não;

c) demonstração notória de inteireza de caráter, capacidade de comando, cultura geral e profissional elevada, e gozo de excelente conceito no seio da classe e fora dela;

d) exercício de funções de Estado-Maior, como oficial superior, durante dois anos, consecutivos ou não;

e) exercício de funções de comando, ou de Estado-Maior, como oficial superior, pelo menos durante um ano, em qualquer das Unidades, Grandes ou Pequenas, situadas nas 3.^{as}, 5.^{as}, 8.^{as} ou 9.^{as} Regiões Militares; e

f) ter permanecido, como Coronel, durante um ano, pelo menos, no serviço ativo do Exército.

Parágrafo único. Nos Serviços em cujos quadros exista o posto de General, o requisito exigido na alínea a é substituído pelo Curso mais elevado da especialidade; os requisitos constantes das alíneas d e e são igualmente substituídos pelo de ter o oficial superior chefiado o Serviço a que pertencer, ou exercido funções compatíveis com o seu posto, numa das Regiões Militares, no mínimo, durante dois anos, consecutivos ou não.

Art. 21. A C. P. E. organizará o quadro de acesso para a promoção ao posto de General de Brigada, ou de Serviços relacionando os Coronéis que tenham atingido a metade dos Quadros de cada Arma, ou Serviço, e que satisfaçam os requisitos discriminados no art. 20, combinados com os do art. 15, no que lhe for aplicável.

Art. 22. A promoção ao posto de General de Divisão exige que o General de Brigada, além de satisfazer os requisitos gerais necessários ao acesso desse posto, tenha dois anos no mínimo de permanência no posto, e esteja, ou tenha estado, durante um ano, em serviço ativo, no posto.

CAPÍTULO VI

DAS PROMOÇÕES AO PRIMEIRO POSTO

Art. 23. O acesso ao primeiro posto nas Armas e nos Serviços de Veterinária e Intendência (Curso de Administração) resulta da promoção dos Aspirantes a Oficial, regulada pela ordem de classificação de mérito, por eles conquistada nas respectivas Escolas de Formação.

Esta ordem de classificação será respeitada mesmo nas promoções coletivas.

§ 1.^o Nenhuma promoção será feita em qualquer turma sem que, em cada Arma ou Serviço, tenham sido promovidos todos os Aspirantes da turma anterior, uma vez satisfeitas as exigências estabelecidas em lei.

§ 2.^o Constituem uma turma de candidatos a oficial todos os que, pela terminação de Curso de Formação, tenham sido declarados aptos, num mesmo dia.

Art. 24. A promoção ao posto de 2.^o Tenente só será feita se o Aspirante, a quem tocar a vaga, além de satisfazer os requisitos constantes do art. 8.^o, no que lhe for aplicável, tiver irrepreensível conduta civil e militar e revelar vocação para a carreira.

Todas estas manifestações serão apreciadas e julgadas pela C. P. E., em face das informações prestadas pelo Comandante da Unidade, onde servir o Aspirante.

Art. 25. Na Escola de Saúde do Exército (E. S. E.), os candidatos designados para a matrícula no Curso de Formação de Oficiais serão nomeados; os médicos, 2.^{os} Tenentes Médicos estagiários e os farmacêuticos, Aspirantes a Oficial estagiários; e terão as honras e obrigações militares, percebendo os vencimentos correspondentes aos respectivos postos.

Parágrafo único. Terminado o Curso de Formação de Oficiais, os alunos serão nomeados, conforme o caso e número de vagas existentes, 1.^{os} Tenentes Médicos ou 2.^{os} Tenentes Farmacêuticos, sendo colocados no Almanaque do Ministério da Guerra pela rigorosa ordem de merecimento intelectual.

CAPÍTULO VII

DO PREPARO E EXECUÇÃO DAS PROMOÇÕES

Art. 26. A seleção dos oficiais que devem constituir os quadros de acesso processar-se-á com a intervenção de todas as autoridades militares, a partir dos comandantes de Unidades de Tropa, Chefes de Serviços, Diretores de Estabelecimentos, tudo de acordo com as prescrições estabelecidas nesta lei e no respectivo regulamento.

Art. 27. A organização dos quadros de acesso é tarefa atribuída à C. P. E.

§ 1.^o Para a organização dos quadros de acesso, por merecimento, o Presidente da C. P. E., por telegrama expedido até os dias 30 de abril e 31 de outubro, fará comunicar às autoridades referidas no § 1.^o do art. 28 os nomes dos oficiais que até essas datas limitem, por sua colocação nos respectivos quadros (Almanaque Militar), o número dos que já satisfizeram ao requisito estabelecido na alínea a do art. 15.

§ 2.^o Para a organização dos quadros de acesso, por antiguidade, o Presidente da C. P. E. procederá de acordo com as determinações contidas no Regulamento da presente lei.

Esses quadros, por intermédio do relator, serão submetidos à consideração do plenário da Comissão.

Art. 28. As autoridades militares prepararão os documentos relativos a todos os oficiais e às diretamente subordinados, que, nas datas acima referidas, tenham satisfeito aos requisitos necessários à inclusão de seus nomes nos quadros de acesso por qualquer dos princípios. Em seguida, serão eles remetidos à C. P. E. em duas épocas do ano e não deverão ultrapassar as datas de 31 de maio e 30 de novembro.

§ 1.^o As autoridades militares incumbidas de preparar os documentos necessários às promoções por merecimento, são:

- a) Chefe do Estado-Maior do Exército;
- b) Inspetores Gerais de Grupos de Regiões;
- c) Comandantes de Regiões Militares e de D. I.;
- d) Secretário Geral do Ministério da Guerra e Chefe do Gabinete do Ministro da Guerra;
- e) Inspetores de Armas e de Serviços;
- f) Inspetor Geral do Ensino Militar;
- g) Diretores de Armas e de Serviços;
- h) Comandantes de Divisões de Cavalaria e os da Infantaria Divisionária e da Artilharia Divisionária;
- i) Comandantes de Brigadas de Cavalaria;
- j) Comandantes de Unidades de Tropa das diferentes Armas;
- k) Diretores de Arsenais, Fábricas e outros Estabelecimentos congêneres, cuja direção esteja confiada a oficiais superiores;
- l) Comandantes e Diretores de Estabelecimentos de Ensino Militar; e
- m) Chefe do Gabinete Militar do Presidente da República.

§ 2.^o A ficha de informações e a ata de inspeção de saúde (duas vias), relativas a cada oficial candidato, e organizadas pelas autoridades referidas no § 1.^o deste artigo, serão enviadas diretamente ao Presidente da C. P. E.

§ 3.^o A fé de ofício do oficial é organizada pela repartição competente da Arma ou Serviço, e será remetida à C. P. E., quando o seu Presidente a solicitar.

Art. 29. Além das informações referidas nos documentos citados no art. 28 (§§ 2.^o e 3.^o), a C. P. E., quando julgar necessário, poderá, ainda, dispor dos esclarecimentos por ela solicitados aos chefes, ou ex-chefes, sob cujas ordens sirvam, ou tenham servido, os oficiais, e do conhecimento que deles tiverem os próprios membros da Comissão.

Art. 30. Os oficiais compreendidos nos limites fixados na alínea a do art. 15 e que não tenham satisfeito a todos os requisitos constantes nesta lei, e, por isso, impedidos de ingressar nos quadros de acesso, serão relacionados à parte, com a declaração das exigências não preenchidas e informações outras que justifiquem, ou não, as faltas.

Essa relação figurará anexa à documentação organizada pela autoridade militar.

§ 1.^o As autoridades que deixarem de apresentar, em tempo próprio, as informações necessárias para a organização dos quadros de acesso, ou que prestarem informações falsas, cometem faltas passíveis de punição, de conformidade com as leis e os regulamentos vigentes.

Compete à C. P. E. providenciar, junto ao Ministro da Guerra, sobre o cumprimento desta cominação.

§ 2.^o A nenhuma autoridade referida nesta lei, bem como a nenhum membro da C. P. E., é permitido esquivar-se de dar nota, ou voto, sobre o oficial em julgamento para a promoção.

Para isso, o julgador procurará, pelos meios a seu alcance, os elementos de julgamento que lhe faltarem.

Só a suspeição, justificada por escrito, e julgada em plenário da Comissão, poderá constituir motivo para recusa de julgamento.

Art. 31. A C. P. E., depois de receber e estudar todos os documentos capazes de definir o valor do oficial, organizará os quadros de acesso, nos quais figurarão os nomes dos oficiais aptos à promoção por antiguidade, ou por merecimento.

§ 1.^o A "fé de ofício" deve constituir o relato completo de toda a vida militar do oficial. São seus elementos essenciais as datas e os lugares onde o oficial exerceu suas funções, e as circunstâncias características da maneira por que as desempenhou; datas das promoções anteriores; cursos que possuiu; trabalhos apresentados, baixas ao hospital; dispensas do serviço e licenças de qualquer natureza; punições diversas; citações e elogios em ordem do dia, boletim ou documento análogo com os nomes e a função das autoridades determinantes dos elogios e citações. Na fé de ofício não se registam elogios sem designação do fato ou fatos que os motivaram, nem aqueles referentes a passagem de comando ou função correspondente; do mesmo modo, nas punições deve haver referência clara e precisa à transgressão cometida pelo oficial.

§ 2.^o A "ficha de informações" é formada com os dados extraídos dos respectivos registros de informações.

Registos de informações são cadernos em que se anotam todas as manifestações de atividade do oficial, no serviço e fora dele, no meio militar e no civil, na vida pública e particular, pelas quais se possa definir sua individualidade como soldado e como cidadão.

Cada comandante, a começar do de sub-unidade, ou cada chefe, a partir da organização a ele equivalente, terá a seu cargo o registro de informações dos seus subordinados imediatos, no qual anotará, de próprio punho, as informações a eles referentes, quer as oriundas de sua observação pessoal, quer as determinadas pelos comandantes e chefes superiores. Essas informações terão a data do registro e a assinatura da autoridade registradora. As anotações têm caráter confidencial; seu conhecimento só é facultado às autoridades superiores, quando estas o exigirem.

A "ficha de informações", organizada pelo comandante da unidade, ou chefe do estabelecimento, tem por fim:

- a) exprimir o juízo do chefe sobre o oficial, no escalão em que foi organizada;
- b) servir de base aos juízos dos membros da C. P. E.

Essa ficha, além de outros dados constantes do respectivo modelo, deverá conter sempre, sobre o oficial, uma apreciação concisa e suficientemente clara, a qual terá caráter confidencial e só poderá ser revelada à autoridade superior, quando esta o exigir.

As autoridades dos escalões superiores são obrigadas a enviar à C. P. E. informações concernentes a todos os oficiais sobre os quais tenham juízo formado, como complemento às "fichas de informações".

§ 3.º A C. P. E. atribuirá a cada oficial os seguintes pontos:

- 1 — insuficiente;
- 2 — regular;
- 3 — bom;
- 4 — muito bom; e
- 5 — excepcional.

Art. 32. Os quadros de acesso serão organizados, semestralmente, e se destinarão:

- à promoção por antiguidade;
- à promoção por merecimento; e
- à promoção por escolha, para os postos de General.

§ 1.º Nos quadros de acesso para as promoções por antiguidade, os oficiais serão colocados segundo a ordem em que deverão ser promovidos, de conformidade com o disposto no art. 12.

§ 2.º Nos quadros de acesso para as promoções por merecimento, os oficiais serão agrupados em cada Arma, ou Serviço, e nos diversos escalões da hierarquia militar, segundo o grau de mérito que lhes for atribuído pela C. P. E., para o preenchimento das vagas que couberem ao princípio.

§ 3.º Nas promoções por escolha, os Coronéis das Armas ou dos Serviços serão também colocados de conformidade com o julgamento proferido pela C. P. E.

§ 4.º A colocação dos Generais de Brigada, ingressados no quadro de acesso para a promoção a General de Divisão, deverá obedecer à ordem de antiguidade do posto.

§ 5.º O Presidente da República, nos casos de promoção por merecimento ou escolha, apreciará livremente o mérito dos oficiais contemplados nos respectivos quadros de acesso e decidirá-se por qualquer dos nomes.

§ 6.º As promoções só poderão recair em oficiais incluídos nos quadros de acesso.

Art. 33. O número de oficiais que devem ser incluídos em cada quadro de acesso, para as promoções pelos princípios de antiguidade ou de merecimento, é igual ao da média das vagas abertas nos três últimos semestres, em cada princípio considerado, e segundo a percentagem do art. 13, acrescido do número de vagas que, dentro de cada Arma ou Serviço, ocorreram em virtude do afastamento definitivo: — morte, transferência para a Reserva, ou Reforma por qualquer motivo — durante o semestre em curso, até as datas fixadas como limites, referidas no § 1.º do art. 26.

Desse número será deduzida a relação de remanescentes dos quadros anteriores e relativos ao semestre findo, a qual figurará no novo quadro, encabeçando-o.

Art. 34. É considerado inapto para ingressar em qualquer quadro de acesso, o oficial que for julgado "insuficiente" em qualquer dos aspectos: *caráter, espírito militar, conduta civil e militar e capacidade física*.

§ 1.º O Aspirante a Oficial, julgado "insuficiente", de acordo com o disposto no art. 24, não poderá ser promovido a 2.º Tenente.

§ 2.º Se este julgamento for proferido em dois anos consecutivos, o Oficial ou o Aspirante a Oficial por ele atingido será transferido para a Reserva da 1.ª Linha, ou reformado, conforme o caso, com as vantagens pecuniárias exaradas em lei.

Art. 35. O oficial, incluído em qualquer quadro de acesso, só será excluído quando incidir em um dos seguintes motivos:

- a) morte;
- b) transferência para a Reserva, voluntária ou não;
- c) incapacidade física;
- d) incapacidade moral; e
- e) condenação em virtude de sentença passada em julgado, por crime a que se refere a alínea b do art. 8.º.

Em qualquer caso, o ato da exclusão será declarado pelo Ministro da Guerra, em *Boletim do Exército*.

§ 1.º A incapacidade física será comprovada por inspeção de saúde.

Todo comandante do Corpo de Tropa, diretor de estabelecimento, ou chefe de repartição, tem o dever de providenciar para que seja submetido à inspeção de saúde qualquer oficial, que, servindo sob suas ordens, manifestar fraqueza física, ou revelar indícios de moléstia.

§ 2.º A incapacidade moral será comprovada por fatos ocorridos, ou denunciados, pelas autoridades militares, ou mesmo por outros oficiais, todos interessados como o são, na conciente manutenção em grau elevado, do nível moral do Corpo de Oficiais do Exército.

A comprovação de irregularidade de conduta será apreciada através dos processos legais, e a solução consequente, de caráter reservado ou não, será publicada em *Boletim do Exército*.

Art. 36. As autoridades que tiverem conhecimento de ato, ou atos, que possam influir contrariamente à permanência do oficial em qualquer dos quadros de acesso, deverão tomar as providências a seu alcance, ou por via hierárquica e em caráter reservado, ou não,

levá-los ao conhecimento da autoridade superior, imediata, afim de que seja mandado instaurar o processo regular, para a comprovação necessária, salvo si o fato já estiver provado por documentos.

§ 1.º O oficial acusado terá vista obrigatória da parte, ou denúncia, e demais documentos, para, dentro de quinze (15) dias, apresentar sua defesa escrita.

Findo este prazo e de posse dos documentos, acima referidos, com ou sem a defesa do acusado, a autoridade militar remeterá a documentação àquela que tiver competência para convocar o Conselho de Justificação.

§ 2.º No caso de não ser julgada procedente a denúncia, ou não ter fundamento a parte que motivara a instauração do processo, proceder-se-á para com o denunciante ou o participante, de acordo com o Regulamento Disciplinar do Exército.

Art. 37. O oficial julgado moralmente inidôneo, ou fisicamente incapaz, será transferido para a Reserva de 1.ª Linha, ou reformado, conforme o caso, com as vantagens pecuniárias exaradas em lei.

CAPÍTULO VIII

DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES

Art. 38. A C. P. E. é o órgão consultivo sobre os assuntos concernentes às promoções em geral, além da tarefa, que lhe cabe, de elaborar os respectivos quadros de acesso.

A C. P. E. constitui-se de cinco membros de caráter permanente:

- o Chefe do Estado-Maior do Exército;
- os três Inspectores Gerais de Grupos de Regiões Militares;
- o Secretário Geral do Ministério da Guerra; e dois membros de caráter temporário, substituíveis durante a primeira quinzena do mês de janeiro; dois Generais de Divisão, ou, na falta destes, Generais de Brigada dos mais antigos, que estejam exercendo funções na Capital da República.

Os dois membros, nomeados em caráter temporário, poderão ser reconduzidos, anualmente.

§ 1.º Presidirá à C. P. E. o Chefe do Estado-Maior do Exército; no seu impedimento, o General mais graduado, ou o mais antigo do mesmo posto.

§ 2.º Só imperiosa necessidade a juízo do Ministro da Guerra, ou parte de doente, poderá impedir a presença de qualquer membro da C. P. E., durante o período dos trabalhos de elaboração dos quadros de acesso.

Art. 39. Compete essencialmente à C. P. E.:

a) submeter à consideração do Ministro da Guerra os quadros de acesso e propostas de preenchimento das vagas, organizadas de acordo com esta lei, até as datas de 10 de maio, 15 de agosto e 15 de dezembro de cada ano;

b) examinar a fiel execução dos preceitos estabelecidos nesta lei e dos processos dela decorrentes; e

c) emitir parecer sobre questões atinentes às promoções e à colocação de oficiais no Aimagem Militar, fixando a situação de cada um, segundo a ordem da classificação conquistada, sempre que lhe for determinado pelo Ministro da Guerra.

§ 1.º O Presidente da C. P. E. com o objetivo de melhor esclarecer o Ministro da Guerra, no que concerne às promoções por merecimento e escolha, fará anexar às propostas de preenchimento de vagas (alínea a) e relativamente a cada oficial candidato, além da cópia da ata de inspeção de saúde, uma ficha, onde sejam mencionados os títulos que o recomendam, e onde seja lançado um juízo sintético que ponha em relevo suas principais características.

Tratando-se de promoção por antiguidade somente uma cópia do resultado da inspeção de saúde será anexada às propostas.

§ 2.º Junto à C. P. E. e subordinada ao seu Presidente, funciona a Secretaria da Comissão, dirigida por um Coronel de qualquer Arma, secundado por oficiais adjuntos e mais o pessoal auxiliar fixados no respectivo Regulamento, com o fim de preparar todos os meios necessários ao funcionamento perfeito dos trabalhos.

Art. 40. A C. P. E. reger-se-á por um Regulamento, que estabelecerá o regime normal do seu funcionamento.

§ 1.º A C. P. E. decidirá sempre por maioria de votos; o seu Presidente, pelo voto de qualidade.

§ 2.º Cabe à C. P. E. organizar o projeto do Regulamento de que trata este artigo.

Art. 41. O Regulamento da C. P. E. fixará as condições dos trabalhos relativos aos processos de promoções, em geral, e ao processo que deverá ser observado para a apuração dos nomes que deverão constituir os quadros de acesso respectivos, de conformidade com o disposto nesta lei.

Esse Regulamento estabelecerá também a organização e o funcionamento da Secretaria da C. P. E.

Art. 42. O Regulamento da C. P. E., em princípio, determinará os processos para a organização dos quadros de acesso correspondentes a cada posto da hierarquia militar, em qualquer Arma, ou Serviço, e para qualquer dos princípios a que se subordinem.

Art. 43. Todos os trabalhos da C. P. E. são de natureza "Reservada".

Art. 44. Sessenta dias após a publicação desta lei, será baixada a regulamentação respectiva, cabendo à C. P. E. apresentar o projeto de Regulamento.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45. O oficial incluído na categoria de Técnicos da Ativa (T. A.) permanecerá em sua Arma, ou Serviço (Farmacêutico), de origem, no lugar que lhe competir no respectivo quadro, e figurará no Almanaque Militar com a designação T. A., sem ocupar vaga.

Art. 46. Os oficiais da categoria de T. A. concorrerão à promoção por antiguidade ou merecimento nos quadros de suas respectivas Armas, ou Serviço (Farmacêutico), até o posto de Coronel.

Parágrafo único. Esses oficiais ingressarão nos quadros de acesso, desde que tenham atendido às exigências fixadas nesta lei na forma que o regulamento determinar.

Art. 47. Para efeitos de promoção, os oficiais da categoria de T. A. ficarão dispensados da arregimentação e do Curso de Aperfeiçoamento da arma (E. A.).

Art. 48. Para os mesmos fins do artigo anterior, os oficiais de T. A., até o posto de Tenente-Coronel, ficarão sujeitos a "estágio de promoção" em Corpos de Tropa, de três a seis meses, conforme o objeto da sua especialização e as exigências do serviço, dentro das disposições fixadas no Regulamento para o Quadro de Técnicos do Exército.

Art. 49. Toda vaga a ser preenchida pelo princípio de antiguidade caberá ao oficial mais antigo, incluído no quadro de acesso correspondente. Se esse oficial pertencer à categoria de T. A., será com ele também promovido, na mesma vaga, o oficial n. 1 do Q. O. (ou Q. S.), igualmente incluído no referido quadro de acesso.

Parágrafo único. Se acima do n. 1 do Q. O. (ou Q. S.) figurar mais de um oficial da categoria de T. A., serão estes promovidos juntamente com o n. 1 do Q. O. (ou Q. S.), no preenchimento de uma única vaga.

Art. 50. Na organização do quadro de acesso de merecimento, a presença de um ou mais oficiais da categoria de T. A., deverá ser levada em conta no número prefixado para a entrada no referido quadro.

Art. 51. Toda vaga a ser preenchida pelo princípio de merecimento caberá a um dos oficiais incluídos no quadro de acesso correspondente, seja ele do Q. O. (ou Q. S.), ou da categoria de T. A.

Parágrafo único. No caso de ser promovido um oficial da categoria de T. A., a vaga não será ocupada e a nova escolha deverá recair em oficial do Q. O. (ou Q. S.), igualmente incluído no quadro de acesso de merecimento.

Art. 52. Por proposta da C. P. E., devidamente justificada e baseada em o número insuficiente de oficiais que, nos diversos escalões da hierarquia militar, estejam ainda sem o interstício mínimo, referido na alínea d do art. 8º, o Governo poderá mandar reduzir este até a metade do tempo legal. Essa redução, porém, terá aplicação somente durante o semestre seguinte àquele em que tiver sido decretada.

Art. 53. Regulamento algum poderá conter disposições pertinentes a promoções, as quais se tornam privativas desta lei.

Art. 54. Os oficiais que tenham atingido a idade-limite para a transferência à 1ª classe da Reserva e em favor dos quais já existam, pelo princípio de antiguidade, vagas abertas no posto imediato, deverão aguardar a data de promoção mais próxima.

Art. 55. O oficial promovido indevidamente será agregado ao quadro da Arma ou do Serviço a que pertencer, sem contar antiguidade no novo posto, até que lhe toque legalmente a promoção.

Art. 56. Não concorrerá à promoção, embora tenha atendido às exigências da presente lei, o oficial que for agregado ao quadro da Arma ou Serviço em consequência de:

- 1) ter obtido licença para dedicar-se a trabalhos na indústria particular;
- 2) ter obtido licença por prazo além de seis meses para tratar de interesses particulares;
- 3) estar cumprindo sentença;
- 4) ter sido considerado desertor; e
- 5) ter sido considerado extraviado.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 57. A presente lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1940, ficando, a partir dessa data, revogadas todas as disposições estabelecidas pelo Decreto-lei n. 38, de 2 de dezembro de 1937 e respectivo Regulamento (Decreto-lei n. 2.390, de 12 de fevereiro de 1938).

Art. 58. Para os efeitos de promoção, o requisito especificado na alínea f do art. 15 somente será exigido a partir de 1º de janeiro de 1943. Para os mesmos efeitos, a exigência estabelecida na alínea d do art. 20, só se aplicará aos Coronéis, existentes em 1º de janeiro de 1940, a partir de 1º de janeiro de 1942.

Art. 59. Os oficiais remanescentes dos diversos quadros de acesso, organizados de acordo com o Decreto-lei n. 38, de 2 de dezembro de 1937, serão incluídos, para os efeitos de promoção, nos primeiros quadros de acesso que se organizarem em consequência da presente lei.

Parágrafo único. Os oficiais, assim incluídos, serão considerados como tendo satisfeito a todos os requisitos da presente lei.

Art. 60. Enquanto existirem oficiais pertencentes ao quadro "A", instituído pelo Decreto n. 21.401, de 3 de junho de 1932, as

promoções por antiguidade, a começar do posto de 1º Tenente até ao de Coronel, inclusive, serão feitas paralelamente no quadro ordinário e no quadro "A", desde que ambos os oficiais sob um mesmo número, satisfaçam aos requisitos exigidos para o ingresso nos respectivos quadros de acesso.

Entende-se aqui por paralelismo a igualdade de número em que se acham dois oficiais, cada um no seu quadro, independentemente da maior antiguidade de um sobre o outro.

§ 1º No caso em que um dos concorrentes paralelos tenha incidido em disposições de lei que o inibam de ingressar no quadro de acesso correspondente, a promoção atingirá somente àquele que tiver satisfeito os requisitos legais.

O outro oficial de número paralelo será, então, agregado ao quadro da Arma, ou do Serviço, onde permanecerá sem contar a antiguidade, até que, dentro de um prazo previamente fixado, tenha satisfeito o requisito ou os requisitos que lhe faltam.

§ 2º Se, terminado esse prazo, o oficial em apreço tiver regulado a sua situação, reverterá ao quadro respectivo e será promovido na primeira vaga que tocar ao princípio, contando, somente a partir dessa data, a antiguidade no seu novo posto; em caso contrário, será transferido para a Reserva de 1ª Linha, e, quanto às vantagens pecuniárias, ficará sujeito, no que lhe for aplicável, aos dispositivos exarados em lei.

§ 3º No caso em que a vaga aberta toque ao princípio de merecimento e deva ser preenchida por um oficial do quadro "A", só haverá uma promoção. O oficial promovido será incluído no quadro Ordinário a que pertencer.

Art. 61. As promoções dos oficiais pertencentes ao quadro "Q. A.", enquanto existirem, serão reguladas pelo Decreto n. 1.556, de 8 de abril de 1937, desde que seus dispositivos não contrariem as prescrições fixadas na presente lei.

Art. 62. Os atuais oficiais superiores que, até entrar em vigor a presente lei, não possuírem o curso de Aperfeiçoamento ou da Escola das Armas e tiverem seu acesso garantido por leis anteriores, poderão continuar a ser promovidos segundo o princípio de antiguidade.

Art. 63. São computados, para o efeito do disposto no art. 8º, alínea e, os períodos em que o oficial desempenhou funções consideradas como serviço arregimentado pela legislação em vigor até a publicação da presente lei.

Art. 64. A presente lei revoga as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO-LEI N. 1.826 — DE 1 DE DEZEMBRO DE 1939

Abre, pelo Ministério da Guerra, o crédito suplementar de 8.737:000\$00 às verbas que especifica.

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Guerra, o crédito suplementar de oito mil setecentos e trinta e sete contos de réis (8.737:000\$00) em reforço das seguintes dotações do atual orçamento daquele Ministério (Anexo n. 10 do Decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938):

Verba 1 — Pessoal

IV — Gratificações e Auxílios

S/c. n. 11. — Gratificações regionais

01) — Adicionais de 20% ao pessoal das guarnições, etc. ... 800:000\$0

S/c. n. 13 — Ajudas de custo e diárias

03) — Diárias de 2\$0 para o almoço, etc. ... 137:000\$0

VI — Pensionistas

S/c. n. 22 — 01) — Pensões concedidas de acordo com o Decreto n. 21.312, de 30 de maio de 1934 ... 800:000\$0

VII — Inativos

S/c. n. 23 — Vantagem aos oficiais e praças reformados, etc. 7.000:000\$0
8.737:000\$0

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1939, 118º da Independência e 51º da República

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 1.711 — DE 27 DE OUTUBRO DE 1939

[(Publicado no Diário Oficial de 3/XI/1939)]

RETIFICAÇÃO

No Quadro VII, na Situação antiga, da carreira de Servente, onde se lê — "classe B 14 excedentes", leia-se: — "classe B 1 excedente".

As tabelas das carreiras de Engenheiro e Oficial Administrativo do Quadro VIII, ficam assim redigidas:

QUADRO VIII

SITUAÇÃO ANTIGA							SITUAÇÃO ATUAL				
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
— 4 5 4 1 1 1 4	<i>Engenheiro</i> (Antigos Engenheiros Chefes de Divisão) (Antigos Engenheiros de 2ª classe)	—	—	—	VIII	1	<i>Engenheiro</i>	M	—	—	(Os cargos vagos serão preenchidos à medida que se extinguirem os excedentes e os cargos extintos de chefe de oficina e prático de engenharia.)
		L	—	—	VIII	2		L	2	—	
		K	—	3	VIII	4		K	1	—	
		J	—	1	VIII	5		J	—	4	
		J	—	—	VIII	8		I	—	7	
		I	—	4	VIII	—		—	—	—	
		H	—	1	VIII	—		—	—	—	
— 1 1 1 1 4	Contabilista (antigo Chefe de Contabilidade) Contabilista (antigo Sub-chefe de Contabilidade) Contabilista (antigo Chefe de Secção) Engenheiro (não diplomado) Engenheiros (não diplomados)	—	—	—	VIII	1	<i>Oficial Administrativo</i>	L	—	1	(Os cargos vagos serão preenchidos à medida que se extinguirem os excedentes.)
		K	—	—	VIII	1		K	—	—	
		J	—	—	VIII	2		J	—	1	
		I	—	—	VIII	2		I	—	1	
		I	—	—	VIII	3		—	—	—	
		H	4	—	VIII	—		H	5	—	

No Quadro IX, na Situação antiga, da carreira de Escriturário, onde se lê: "5 (antigos escriturários de 1ª classe) E", leia-se: "5 (antigos escriturários de 1ª classe) F".

A tabela da carreira de Oficial Administrativo desse Quadro fica assim redigida:

QUADRO IX

SITUAÇÃO ANTIGA						SITUAÇÃO ATUAL					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
1	Contabilista (antigo Chefe de Contabilidade)	J	—	—	IX	1	Oficial Administrativo.	J	—	—	Carreira extinta.
1	Contabilista (antigo Sub-chefe de Contabilidade)	H	—	—	IX	1		I	—	—	

No Quadro X, na Situação atual, da carreira de Escriturário, onde se lê: "12 Classe D — vagos", leia-se: "12 Classe D — 10 vagos".

No Quadro XII, na Situação antiga, da carreira de Escriturário, onde se lê: "5 (2 antigos escreventes de 3ª classe) B", leia-se: "6 (2 antigos escreventes de 3ª classe) B".

A tabela da carreira de Engenheiro e a tabela do cargo de Auxiliar-técnico de 3ª classe do Quadro XIII ficam assim redigidas:

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — ESTRADA DE FERRO GOIAZ

Quadro XIII

SITUAÇÃO ANTIGA						SITUAÇÃO ATUAL					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
2	Engenheiro	—	—	—	XIII	1	Engenheiro	M	—	—	(Os cargos vagos serão preenchidos à medida que se extinguirem o excedente e os cargos de Chefe de Oficina, auxiliar técnico de 2ª classe e auxiliar administrativo de 1ª classe.)
1	(Antigos Engenheiros Ch. de Div.)	L	—	—	XIII	1		L	1	—	
1	(Antigos Engenheiros de 1ª classe)	J	—	1	XIII	1		K	—	1	
2		J	—	—	XIII	2		J	—	1	
1		I	—	1	XIII	3		I	—	—	
		G	—	1	XIII						
1	Engenheiro (antigo auxiliar técnico de 3ª classe)	G	—	—	XIII	1	Auxiliar técnico de 3ª classe	G	—	—	Extinto, quando vagar.

E, finalmente, nesse mesmo Quadro, onde se lê, nas Observações: "...técnico de classe e prática de engenharia", leia-se: "...técnico de 3ª classe e prático de engenharia".

DECRETO-LEI N. 1.753 — DE 9 DE NOVEMBRO DE 1939

(Publicado no *Diário Oficial* de 14/XI/39)

RETIFICAÇÃO

Nas carreiras de "Encadernador" e "Eletricista".

Onde se lê:

SITUAÇÃO ANTIGA						SITUAÇÃO ATUAL				
Número de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Exce-dentes	Vagos	Quadro	Número de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Exce-dentes	Vagos
1	<i>Eletricista</i>	H	—	—	1	1	<i>Eletricista</i>	H	—	—
5		G	3	—	1	5		G	4	—
1		—	—	—	1	4		F	—	4
2		F	—	2	1	5		E	—	—
5		E	—	—	1	2		—	—	—
2		D	—	2	1					
1	<i>Encadernador</i>	G	—	—	1	1	<i>Encadernador</i>	G	—	—
4		F	—	—	1	4		F	—	—
4		E	—	—	1	4		E	1	—
1		—	—	—	1	2		D	—	1
1		—	—	—	1	3		C	—	—
3	3º Auxiliar Técnico (1)	—	—	—	1					
1	Operário de 4ª classe (1)	—	—	—	1					
3	Encadernador	C	—	—	1					

Observações — Carreira extinta. Feitas as promoções, serão suprimidos os cargos de menor vencimento. Para exercer essas funções, o Governo admitirá, oportunamente, extranumerários, na forma da legislação que vigorar.

(1) Cargos omitidos nas tabelas anexas à Lei n. 284, de 1936 — Serviço Geográfico e Histórico do Exército.

Lê-se:

SITUAÇÃO ANTIGA						SITUAÇÃO ATUAL				
Número de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Exce-dentes	Vagos	Quadro	Número de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Exce-dentes	Vagos
1	<i>Eletricista</i>	H	—	—	1	1	<i>Eletricista</i>	H	—	—
5		G	3	—	1	5		G	4	—
1		—	—	—	1	4		F	—	4
2		F	—	2	1	5		E	—	—
5		E	—	—	1	2		D	—	—
2		D	—	—	1					
1	<i>Encadernador</i>	G	—	—	1	1	<i>Encadernador</i>	G	—	—
4		F	1	—	1	5		F	—	—
4		E	—	—	1	4		E	1	—
1		—	—	—	1	2		D	—	1
1		—	—	—	1	3		C	—	—
3	3º Auxiliar Técnico (1)	—	—	—	1					
1	Operário de 4ª classe (1)	—	—	—	1					
3	Encadernador	C	—	—	1					

Observações — Carreira extinta. Feitas as promoções, serão suprimidos os cargos de menor vencimento. Para exercer essas funções, o Governo admitirá, oportunamente, extranumerários, na forma da legislação que vigorar. Os cargos vagos serão preenchidos à medida que se extinguirem os excedentes.

(1) Cargos omitidos nas tabelas anexas à Lei n. 284, de 1936 — Serviço Geográfico e Histórico do Exército.

DECRETO-LEI N. 1.829 — DE 1 DE DEZEMBRO DE 1939

Fixa o quadro mínimo para a categoria de técnicos do Exército

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Para organização do Quadro Técnico do Exército é fixado o seguinte quadro mínimo para a categoria de técnicos da ativa de que trata a letra a do artigo 1.º do regulamento baixado com o Decreto-lei n. 1.484, de 3 de agosto de 1939: geógrafos 66, construtores 65, armamento 65, transmissões 24, eletricitas 36, químicos 36, metalurgistas 24, aeronáutica 15.

Art. 2.º A constituição deste quadro far-se-á inicialmente pela transferência dos oficiais abrangidos pelos arts. 7.º e 40 do referido regulamento.

Art. 3.º As vagas restantes serão preenchidas com a transferência dos oficiais que completarem os cursos das escolas de formação de técnicos na forma da legislação em vigor.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS

Eurico G. Dutra

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

2.108 — Em 27 de outubro de 1939. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência a exame deste Departamento, o processo em que o bacharel Godofredo Maciel, Auditor do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, solicitou tratamento igual ao concedido, pelo Decreto-lei n. 1.084, de 30 de janeiro de 1939, ao Procurador da Propriedade Industrial.

2. Estudando o assunto, este Departamento, em Exposição de Motivos n. 1.817, de 29 de setembro de 1939, ponderou que "do exame da questão, surge, naturalmente, a conveniência de serem revistas as medidas estabelecidas no referido Decreto-lei n. 1.084, afim de que possam atingir plenamente a sua finalidade, que é a de abolir o sistema de remuneração já mencionado".

3. Em consequência, foi submetido a Vossa Excelência um projeto de Decreto-lei, fixando, para os cargos de Auditor do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, Procurador da Propriedade Industrial e Procurador da Propriedade Industrial — este último transformado no de Procurador Regional da República no Distrito Federal — respectivamente os padrões de vencimentos N, P e Q.

4. Submete Vossa Excelência, agora, à apreciação deste Departamento, o requerimento em que o bacharel José Carlos Ribeiro Campos, Procurador Comercial, do Quadro único do Ministério do Trabalho, alegando que "teria os seus vencimentos reduzidos", por força do mencionado projeto de Decreto-lei, solicita que "admitido o que deseja o D. A. S. P., que é terminar com os emolumentos, sejam respeitadas, como até agora o foram, em casos semelhantes, as vantagens inerentes ao cargo para o qual foi o requerente nomeado por Vossa Excelência".

5. Em apoio de sua pretensão, depois de procurar fundamento em que "a Lei 284 prevê, no seu artigo 28, que todas as modificações feitas nos vencimentos dos funcionários não poderão atingir os atuais ocupantes desses cargos e sim os seus futuros substitutos e declara ainda, essa mesma lei que as vantagens pecuniárias e pessoais serão garantidas a esses ocupantes", afirma, outrossim, haver o D. A. S. P., adotado "diversidade de orientação para dois cargos de natureza idêntica, como sejam: o do peticionário e o de Procurador da Propriedade Industrial para o qual estabeleceram o padrão mais elevado".

6. Carecem de razão, portanto, as alegações do interessado.

7. A letra expressa do dispositivo citado — o artigo 28, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936 — não comporta, de qualquer forma, o sentido que lhe quiz emprestar o requerente, por isso que dispõe, explicitamente, o seguinte:

"Aos atuais ocupantes efetivos de cargos extintos, assim como aos ocupantes efetivos de cargos cujas funções passaram a ser exercidas em comissão, é assegurada sua situação pessoal, direitos e vantagens de que estão investidos, com os vencimentos constantes das tabelas anexas".

8. Ora, o cargo ocupado pelo requerente não foi extinto e nem as suas funções passaram a ser exercidas em comissão.

9. Por outro lado, o cargo de Procurador da Propriedade Industrial comporta atribuições muito mais amplas, como está a indicar a própria nova denominação proposta — Procurador Regional da República do Distrito Federal — não sendo, assim, "de natureza idêntica" ao de Procurador Comercial, cujo âmbito de atribuições é

limitado aos assuntos afetos ao Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

10. Releva acrescentar, mais que, pelo Decreto-lei n. 1.128, de 2 de março de 1939, os vencimentos dos cargos de direção dos vários Departamentos do Ministério do Trabalho, foram fixados no padrão P e não seria razoável, destarte, que o cargo de Procurador Comercial, no mesmo Ministério, tivesse fixado o respectivo padrão de vencimentos num nível mais elevado.

11. Em face do exposto, este Departamento tem a honra de restituir o presente processo a Vossa Excelência, opinando pelo seu indeferimento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Fazenda. — Em 1-12-39.

2.317 — Em 27 de novembro de 1939. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o telegrama em que Agasis Ferreira de Oliveira, dizendo-se condutor de malas da Agência postal da cidade de Bomfim, no Estado da Bahia, reclama contra a nomeação de Alice Novais Freire para ocupar, interinamente, o cargo de Ajudante de Agente, classe "B", do Quadro XIX — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no mesmo Estado, alegando ter exercido o cargo referido, interinamente, há mais de um ano, por designação daquela Diretoria.

2. Na conformidade do disposto no artigo 221, item I, letra "b", do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, nenhuma solicitação inicial ou não, qualquer que seja a sua forma, poderá "ser encaminhada, senão por intermédio da autoridade a que estiver direta e imediatamente subordinado o funcionário".

3. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo telegrama e de opinar pelo seu arquivamento, cando-se, assim, cumprimento ao que determina aquele Estatuto.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, Presidente interino. — Arquivo-se. — Em 30-11-39. — G. VARGAS.

2.329 — Em 28 de novembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Marinha encaminhou a este Departamento, para ser submetido à deliberação de Vossa Excelência, o processo anexo, protocolado neste Departamento sob n. 7.369-39, referente à admissão de um extranumerário mensalista para a Escola de Guerra Naval.

2. De acordo com o que prescreve o Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, haverá anualmente uma revisão da situação dos mensalistas em face das reais necessidades do serviço.

3. Essa revisão deve ser iniciada na primeira quinzena de novembro corrente, não convindo, portanto, nesta época, admitir ou melhorar extranumerários mensalistas ainda para o corrente exercício.

4. Nestas condições, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o aludido processo, tem a honra de opinar no sentido de que o mesmo seja devolvido ao Ministério da Marinha, afim de que o assunto seja posteriormente apreciado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, Presidente interino. — Aprovado. Em 30-11-39. — G. VARGAS.

2.330 — Em 28 de novembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento a anexa exposição de motivos em que o Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas expõe a situação de ex-funcionários lotados em estradas de ferro da União, aposentados pelas Caixas de Aposentadoria e Pensões em face dos servidores cuja aposentadoria é custeada pelo Estado.

2. Ao examinar a aludida exposição, este Departamento verificou, porém, que o caso já não lhe era estranho e que já tinha, aliás, solução preconizada no projeto, ora em mãos de Vossa Excelência, de regulamentação do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado.

3. Assim, ao restituir a Vossa Excelência o processo relativo ao assunto, este Departamento tem a honra de opinar no sentido de que se aguarde a regulamentação daquele Instituto, que solucionará a questão.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, Presidente interino. — Aprovado. Em 30-11-39. — G. VARGAS.

2.331 — Em 28 de novembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo em que a Recebedoria Federal em São Paulo pleiteia o aumento do pessoal do Serviço de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito pelas estradas de rodagem daquele Estado.

2. Na reorganização dos quadros do Ministério da Fazenda, cujo projeto se encontra em mãos de Vossa Excelência, figura um aumento de 50 cargos na carreira da Polícia Fiscal, à qual deverão ser cometidos os encargos correspondentes ao aumento da fiscalização em apreço.

3. Assim, já foi o assunto do processo em causa devidamente examinado por este Departamento, que indicou a maneira de solucionar-lo, cumprindo, ao restituir a Vossa Excelência o mesmo processo, esclarecer que não convém sejam feitas novas admissões de extranumerários para essas funções, nem qualquer alteração na dotação orçamentária correspondente, antes do provimento dos cargos que, em consequência do aludido aumento de quadro, venham a ser criados.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, Presidente interino. — Aprovado. Em 30-11-39. — G. VARGAS.

2.332 — Em 28 de novembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Este Departamento tem a honra de submeter à aprovação de Vossa Excelência, *ex-vi* do disposto no art. 5º, parágrafo único, capítulo VI, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de Oficial Administrativo (classes J, I — vaga — e H); Escrivão (classes G, F e E vaga); Dactilógrafo (classes G, F — vaga — e E — vaga); Eletricista (classes G e F) e Servente (classes E, D, C e B) do Quadro VI — Secretaria do Tribunal de Apelação do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, carreiras criadas pelo Decreto-lei n. 267, de 11 de fevereiro de 1938.

2. A classificação em apreço, organizada pela Comissão de Eficiência do aludido Ministério e ratificada pela Divisão do Funcionário Público, deste Departamento, se processou de acordo com as normas que Vossa Excelência houve por bem aprovar em 31 de maio de 1937.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, Presidente interino. — Aprovado. Em 30-11-39. — G. VARGAS.

2.333 — Em 28 de novembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência a estudo deste Departamento o processo em que o Ministério da Guerra, dando cumprimento à determinação confida na circular n. 5/39, expedida pela Secretaria da Presidência da República, em 20 de julho deste ano, remete a relação dos funcionários e extranumerários que se encontram afastados de seus cargos ou funções.

2. Constam daquela relação, porém, entre outros afastamentos, permitidos por lei ou expressamente autorizados por Vossa Excelência, os dos funcionários seguintes, que contrariam o disposto no artigo 35 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União:

Alfredo Cavalcante, alfaiate, classe E; Davi de Andrade Pinheiro, correio, classe F; Pedro José de Carvalho, correio, classe E; Cesário Alvaro de Santiago, escriturário, classe F; Jorge Washington Teixeira de Sousa, escriturário, classe C, e Adalberto de Barros Louzada, servente, classe G, todos pertencentes ao Quadro III daquele Ministério e com exercício em repartições estranhas ao mesmo quadro.

Álvaro Tavares de Lima, alfaiate, classe G, do Quadro I daquele Ministério, com exercício em repartição estranha ao quadro a que pertence.

José Schwartz Wilson, escrevente, classe G, lotado no Quartel General da 1ª Região Militar, com exercício na Previdência dos Sargentos do Exército.

Bernardino Caminha, escrevente, classe G, lotado na 6ª Circunscrição de Recrutamento, com exercício no Serviço de Material Bélico da 3ª Região Militar.

Feliciano Maisonette, escriturário, classe G, lotado na Fábrica do Realengo, servindo na Delegação do Tribunal de Contas daquele Ministério.

Erondines Ribeiro, desenhista, classe E, lotado na Diretoria de Aeronáutica, com exercício na Fábrica do Realengo.

Alfredo Ângelo de Aquino, Crisogono de Carvalho, Antônio Xavier da Costa e Abílio do Couto, oficiais administrativos, classe I, lotados na Diretoria de Intendência da Guerra, com exercício na Diretoria de Fundos do Exército.

Leovigildo Augusto de Oliveira, oficial administrativo, classe I, lotado no Hospital Militar de Juiz de Fora, com exercício no Hospital Militar de Campo Grande.

3. Vedando o art. 272, do Estatuto, que o funcionário exerça atribuições diversas das inerentes à carreira a que pertencer, não será possível continuar servindo na Diretoria de Fundos do Exército o Inspetor de alunos, classe F, Aníbal da Câmara Lobo Belhlem.

4. Em face do disposto no art. 59 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, estão afastados ilegalmente das repartições para que foram admitidos os seguintes extranumerários:

Naíth Carvalho de Azevedo, enfermeira de 4ª classe, Heloisa de Azevedo Coutinho, auxiliar de escrita de 3ª classe, Nelson Lago Diniz Junqueira, servente de 2ª classe, Antônio Olímpio Coelho Franco, assistente técnico de 3ª classe, Francisco Pereira Mendes, servente de 5ª classe, Osvaldo Campos de Araujo, sub-ajudante técnico de 4ª classe, o diarista Francisco Xavier de Oliveira e Júlio Cesar de Oliveira Filho, trabalhador de 1ª classe.

5. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo seu encaminhamento ao Ministério da Guerra, afirmando que providencie no sentido de que os funcionários e extranumerários indicados voltem

imediatamente às repartições e serviços em que estão lotados ou para que foram admitidos, ou, quando for o caso, sejam feitas *ex-officio*, no interesse da administração, as remoções e transferências necessárias, obedecendo as normas constantes do Estatuto citado e do Decreto-lei n. 1.795, de 22 deste mês.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, Presidente interino. Aprovado. Em 30-11-39. — G. VARGAS.

2.336 — Em 29 de novembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento a carta em que Valdemar José dos Santos, ex-Servente de 1ª classe da extinta Diretoria Geral dos Correios, solicita a sua readmissão, alegando contar cerca de nove anos de serviços prestados naquele cargo, ser chefe de numerosa família e encontrar-se em dificuldades financeiras para mantê-la.

2. Em requerimento anterior, como salienta, o missivista, dirigindo-se a este Departamento, fez pedido idêntico, que foi encaminhado ao Ministério da Viação e Obras Públicas, visto ser este o órgão competente para apreciá-lo.

3. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência a anexa carta e de opinar pelo seu encaminhamento àquele Ministério, para que aprecie o pedido e o submeta, oportunamente, à consideração de Vossa Excelência, desde que se trata de assunto de sua competência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, Presidente interino. Aprovado. Em 30-11-39. — G. VARGAS.

2.344 — Em 30 de novembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento a cópia anexa do telegrama em que José Fragozo Viana, contador, classe J, do Quadro I — Tesouro Nacional — do Ministério da Fazenda, pede a atenção de Vossa Excelência para a exposição constante da sua carta, datada de 20 de novembro de 1938, que, segundo nota junta, foi encaminhada ao aludido Ministério.

2. O interessado endereçou, ao mesmo tempo, a este Departamento, cópia daquela carta, que, encerrando reclamação sobre promoção, foi remetida, em 13 de dezembro do mesmo ano, à Comissão de Eficiência do Ministério da Fazenda, órgão a que compete o processamento das promoções nesse Ministério.

3. O interessado, em face do que dispõe o artigo 221, n. I, alínea b, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, não poderia dirigir-se, diretamente, a Vossa Excelência, mas por intermédio da autoridade a que estiver direta e imediatamente subordinado.

4. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo telegrama e de opinar pelo seu arquivamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, Presidente interino. Arquite-se — Em 1-12-39. — G. VARGAS.

2.342 — Em 30 de novembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o telegrama junto, no qual Rubens Futuro e outros, funcionários do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, pedem a solução do processo n. 174-38, sobre reificação de classificação de funcionários do referido quadro.

2. O assunto, já examinado por este Departamento encontra solução no projeto de decreto-lei que dispõe sobre a reorganização dos quadros do Ministério da Fazenda, encaminhado a Vossa Excelência com a Exposição de Motivos n. 2.170, de 1 de novembro fluente.

3. Nestas condições, este Departamento tem a honra de devolver a Vossa Excelência o telegrama junto, opinando pelo seu arquivamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, Presidente interino. Arquite-se — Em 1-12-39. — G. VARGAS.

2.341 — Em 30 de novembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — No anexo telegrama extranumerários da Estrada de Ferro Central do Brasil pleiteiam a suspensão do desconto de consignações nas folhas de pagamento relativas aos meses de novembro e dezembro deste ano.

2. Essa medida foi concedida, por duas outras vezes, quando em vigor o Decreto n. 21.576, de 1932, porém, somente em relação às folhas de dezembro.

3. Justificaria, talvez, a sua concessão a elevada percentagem consignável então admitida pelo citado decreto, fator principal da situação aflitiva em que se achavam os servidores do Estado, até que foi baixado o Decreto-lei n. 312, de 1938.

4. O regime do desconto de consignações em folha de pagamento, instituído por esse decreto-lei, reduziu grandemente os encargos mensais daqueles servidores.

5. Assim, após a vigência do mesmo decreto-lei este Departamento tem sempre se manifestado contra a medida em questão, por não encontrar mais justificativa para a sua concessão, o que tem merecido a aprovação de Vossa Excelência, conforme ainda recente-

mente ocorreu no caso tratado na Exposição de Motivos n. 2.248, de 17 do corrente mês.

6. Nestas condições, tem este Departamento a honra de restituir a Vossa Excelência o telegrama em apreço opinando pelo seu arquivamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, Presidente Interino. Arquite-se — Em 1-12-39. — G. VARGAS.

N. 2.335 — Em 29 de novembro de 1939. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo, originado de um memorial em que os Cônsules Privativos, padrão M, em comissão, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, representados por Bias dos Santos Abreu e Lino Correia da Silva, pedem que lhes seja extensiva a concessão de direitos e vantagens, conferidos nos antigos cônsules de 2ª classe, ora integrados na classe K, da carreira de Diplomata.

2. Em resumo, pleiteiam o seguinte:

- a) direitos conferidos, de modo geral, aos funcionários públicos civis, tais como aposentadoria e ajudas de custo;
- b) vantagens concedidas, em particular, a funcionários da carreira de Diplomata, como sejam férias extraordinárias e representação;
- c) pensão que assegure o bem estar futuro da família;
- d) gratificação para os vice-cônsules, quando na direção do consulado privativo, em substituição ao titular do cargo, por motivo de férias ou serviços fora da sede.

3. Ouvido sobre o assunto, por determinação de Vossa Excelência, o Ministério das Relações Exteriores opinou, no sentido de que "a menos que seja inteiramente modificada a sua situação de funcionário em comissão, dentro da lei atual, não é possível conceder-lhes a maior parte das vantagens que pleiteiam".

4. Os consulados privativos foram instituídos pelo Decreto número 19.466, de 6 de dezembro de 1930, e têm sede em localidades de fronteira do sul do País.

5. Estabeleceu o referido decreto que os cônsules privativos seriam nomeados em comissão, e não lhes seriam aplicáveis as normas regulamentares em matéria de ajudas de custo, férias extraordinárias, promoção e aposentadoria.

6. Sendo necessária a manutenção, nesses postos, de pessoas familiarizadas com o meio, dispôs, ainda, aquele decreto, que os cônsules privativos seriam, na medida do possível, inamovíveis, sendo-lhes permitida somente a remoção para consulado da mesma natureza.

7. O orçamento vigente para o ano de 1936, que serviu de base ao reajustamento do funcionalismo público civil da União, fixou, para os funcionários em apreço, o vencimento anual de 30:000\$0.

8. A Lei n. 284, reajustou-os no padrão M — 32:400\$0, anuais — situação essa que perdura.

9. O Decreto-lei n. 791, de 14 de outubro de 1938, que reorganiza o Ministério das Relações Exteriores, manteve, para os cônsules privativos, a situação anterior.

10. Exposto, assim, em linhas gerais, o caso de que se trata, cumpre examinar o pedido formulado.

11. No que se refere à aposentadoria, pensão, ajudas de custo e substituição remunerada, passaram os funcionários em apreço a ter sua situação regulada pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, recentemente convertido em lei.

12. Assim, a aposentadoria lhes poderá ser concedida, na forma do Estatuto, após 15 anos de efetivo e ininterrupto exercício no cargo em comissão (art. 206); e a instituição de pensão é dever seu, obrigados, que estão todos os funcionários, a assegurar o bem estar futuro da família (art. 224, n. XI); finalmente, a substituição remunerada e as ajudas de custo, sendo aplicáveis a todo o funcionalismo público civil, estão, entretanto, condicionadas aos casos previstos (Título I, Capítulo XVII — Título II, Capítulo V).

13. As férias extraordinárias de quatro meses são concedidas aos funcionários das classes M e N da carreira de Diplomata que hajam servido no estrangeiro por mais de quatro anos consecutivos (Decreto-lei n. 791, art. 35, § 1º).

14. Sua principal justificativa está na necessidade desses funcionários, conservados por longo tempo em postos distantes do País, porem-se em contacto com o ambiente pátrio, afim de adquirirem perfeito conhecimento da vida nacional.

15. Os consulados privativos têm sede, como ficou dito, em localidades da fronteira. Essa circunstância, é bem de ver, torna diferente a situação dos cônsules privativos, em favor dos quais não se pode invocar, como fundamento para a concessão de férias extraordinárias, a justificativa acima.

16. Releva notar ainda, contrariamente ao que pleiteiam, que, no caso, os cônsules privativos não constituem exceção. As férias extraordinárias são concedidas unicamente aos diplomados das classes M e N, que desempenham funções de Embaixador, Enviado Extraordinário, Ministro Plenipotenciário, Ministro Conselheiro e Consul Geral, justamente as mais elevadas da carreira diplomática.

17. O pedido de extensão das vantagens de representação contraria, também, o disposto no Decreto-lei n. 791, (art. 22), que mantém, ainda aqui, a legislação anterior (Decreto n. 19.466 citado).

18. Se, por um lado, os cônsules privativos não têm direito a representação variável, estabelecida de conformidade com os índices do custo de vida nos postos onde exercem a função, por outro têm vencimento fixo elevado (padrão M), o que importa numa certa compensação.

19. Foi, por certo, tendo em vista essa circunstância, acrescida de outras relacionadas com o custo de vida nas sedes dos consulados privativos e apresentação social requerida pelo meio, que a Administração julgou não se fazer necessária a concessão de representação aos funcionários em apreço.

20. Entende este Departamento que a razão deve prevalecer e, com elas, o que dispõe a legislação vigente.

21. Resulta, pois, do exposto, que, das várias concessões pleiteadas pelos cônsules privativos, algumas já lhes foram extendidas, não cabendo, quanto às demais, o atendimento.

22. Nestas condições, este Departamento tem a honra de devolver a Vossa Excelência o processo incluso, opinando pelo seu arquivamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Paulo Lyra*, Presidente Interino. — Aprovado. Em 1/12/1939. — G. VARGAS.

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 7.760/39 — Gehovano Soares Cordeiro Filho — Escriutário da classe D, Quadro XXXVIII, do Mº. da Viação, solicita transferência de Quadro e Ministério. Despacho: O D.A.S.P. não interfere no processamento de transferências dessa modalidade. Ao S.R.P./2 (DCT).

Em 2/12/39. — *Paulo Lyra*, Presidente Interino.

Processo n. 7.762/39 — Aladôr Garcia Ferreira — tendo prestado concurso para Escrivão de Coletoria Federal no Estado de S. Paulo, solicita nomeação. Despacho: E' o Ministério da Fazenda o órgão competente para apreciar o assunto.

Em 2/12/39 — *Paulo Lyra*, Presidente Interino.

Encaminhamentos:

2.018 — Ao Secretário Geral do Ministério da Guerra — sobre a relação nominal dos ocupantes dos cargos incluídos nas tabelas anexas à Lei n. 284, de 1936, pelo Decreto-lei n. 1.753, de 9 do corrente.

2.030 — Aos Senhores Membros da Comissão de Eficiência do Ministério da Fazenda — sobre a nova classificação definitiva, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a classe G, da carreira de Guarda Aduaneiro do Quadro VIII, desse Ministério.

2.043 — Ao Ministro de Estado da Marinha — sobre esclarecimentos, referente à concessão de férias, no corrente ano, aos funcionários civis do Tribunal Marítimo.

2.044 — Ao Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas — esclarecimento, sobre a aplicação do artigo 180 do Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis da União.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Processo n. 857/39 — Felisbela Cardoso Porto, dactilógrafa, classe G, Quadro único do Ministério da Agricultura, recorre, pela terceira vez, no presente processo, das resoluções do extinto Conselho Federal do Serviço Público Civil e este Departamento, que negaram provimento ao seu pedido de retificação de classificação para a carreira de Economista Rural.

Despacho: A requerente poderá, se quiser, submeter-se às provas de habilitação para que se processe a transferência. Compareça à D. S. para declarar. Em 4/12/1939. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n. 1.973/38 — Abílio Conceição, marinheiro, da classe D, do Quadro I, do Ministério da Guerra, possuindo carta de "condutor maquinista", regularmente expedida, solicita, em requerimento ao titular da pasta respectiva, nomeação para um dos cargos vagos da classe E, inicial da carreira de Maquinista Marítimo, do mesmo Quadro e Ministério, por julgar-se amparado pelos artigos 40 e 41, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Parecer: A C.E.G., ouvida, concluiu, após examinar detidamente o objeto da petição de fls., pela viabilidade do atendimento do pedido, em face dos dispositivos invocados pelo requerente.

3. E argumenta, depois de citar os artigos 40 e 41 referidos:

"A interpretação do disposto no artigo 41, dada pelo pessoal, não se refutaria por absurda, diante do final, que faz dependente do que "constar do regulamento" — (o grifo é meu) — inteligência, aliás, que bem se harmoniza com os princípios da lei do Reajustamento".

4. Partindo desse ponto de vista, a Comissão de Eficiência es-tuda o caso em confronto com o regulamento aprovado pelo Decreto

n. 16.606, de 17 de setembro de 1924, que trata do Serviço Central de Transportes, onde se achia lollado o requerente.

5. Da interpretação do artigo 41, da lei 284, em concordância com o artigo 85, do regulamento citado, que dispõe sobre a organização do pessoal na repartição a que pertence o interessado, deduz a C.E.G., que aí se enquadra a possibilidade de provimento do pedido formulado.

6. Teriam procedência as razões da C.E.G., si não fôra o equívoco em que incidia ao transcrever o citado artigo 41 e em interpretar esse dispositivo, reproduzido segundo o lãpso que se aponta: o mesmo artigo, *in-fine*, não diz "constar do regulamento", mas, "constar de regulamento", significando, no caso, regulamentação da carreira, de cujo instituto, aliás, cogita, no artigo 7º e seu parágrafo único, das Disposições Preliminares, o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

7. Em relação ao comentário constante do "item" 14, de seu parecer, a C.E.G. precisa ser esclarecida de que, si este Departamento firmou doutrina estabelecendo que a carta de "arráis" valerá como prova suficiente à transferência para a carreira de Patrão, teve em consideração, justamente, ser aquele o título habil anteriormente exigido para ingresso nos cargos classificados pela Lei do Reajustamento na carreira a que se alude.

8. Segundo a análise do assunto, a solicitação não encontra apoio legal, ficando, portanto, dependente da regulamentação da carreira de Maquinista Marítimo, dos diversos Ministérios, ou do estabelecimento de normas reguladoras do ingresso e promoção na mesma carreira, condições estas que a D. S. estuda, no momento, com preferência.

9. Com os esclarecimentos expendidos, esta Divisão opina pela restituição do presente processo à Secretaria Geral do Ministério da Guerra, ponderando que, relativamente ao caso apreciado, nem mesmo caberia nomeação inferina, em face da expressa proibição contida no § 1º do artigo 17, do Estatuto dos Funcionários Públicos.

D.S. do D.A.S.P., em 30/11/1939. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 1/12/1939. — *Paulo Lyra*, Presidente interino.

(Nota: — Publicado novamente por ter saído com incorreções).

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

62ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 30 DE NOVEMBRO DE 1939

Realizando a sexagésima-segunda sessão ordinária, reuniu-se o Conselho Nacional do Petróleo, sob a presidência do senhor general Horta Barbosa.

Compareceram à sessão os senhores Conselheiros Dr. Fleury da Rocha, Dr. Ytório Correia da Costa, major Antônio Bastos, comandante Helvécio Coelho Rodrigues, Dr. Erico de Lamare São Paulo, Dr. Almor Prata Soares e Dr. Raul de Araújo Maia, deixando de comparecer o Dr. Fonseca Costa.

Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada e assinada pelos senhores Presidente e Conselheiros presentes.

A seguir, o Conselho tomou as seguintes deliberações:

a) Processo relativo à caducidade do Decreto n. 3.208, de 26 de outubro de 1938, em que Nei Meira de Vasconcelos foi autorizado a pesquisar arenito betuminoso no imóvel denominado Moquem, situado no Distrito de Anhembi, Município de Pirambóia, Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo.

Com fundamento no número três do Decreto n. 3.208, o Conselho deliberou instaurar o processo de caducidade da referida autorização.

b) Petição em que Cândido Saldanha, autorizado a pesquisar petróleo e gases naturais numa área de 7.120 hectares em terrenos da fazenda "Boa Vista", Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, pelo Decreto n. 4.465, de 1 de agosto de 1939, solicita aprovação para o respectivo plano de pesquisas, na conformidade da alínea três do artigo 1º do referido decreto.

O Conselho aprovou o plano apresentado.

c) Salvador Priolli Júnior, autorizado pelo Decreto n. 4.552, de 21 de agosto de 1939, a pesquisar jazidas de arenito betuminoso, em terras de domínio privado no Município de Guaré, Comarca de Tatuí, no Estado de São Paulo, requereu ao Conselho a aprovação do respectivo plano de pesquisas.

O plenário deferiu o requerimento.

d) Requerimentos em que as entidades a seguir mencionadas solicitam autorização para importar petróleo e derivados: Ala Litória S. A., Société Anonyme du Gaz, Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd., Fundação Rockefeller, A. Avellino, Theodor Wille & Comp. Ltda., Panair do Brasil S. A., Ceará Tramway Light & Power Co., S. A. Empresa de Viação Aérea Riograndense.

Nos termos dos respectivos requerimentos e satisfeitas as exigências legais, o Conselho concedeu as autorizações solicitadas.

CONSELHO SUPERIOR DE SEGURANÇA NACIONAL

No processo em que a Sociedade Mineração e Metalúrgica Ltda. pede autorização para extrair e exportar 50 toneladas de wolframita de suas jazidas de Eneruzilhada, Rio Grande do Sul, o Sr. Presidente da República deu o seguinte despacho à exposição que lhe fez a Secretaria Geral de Segurança: "Atenda-se, de acordo com o parecer".

Em 28-11-939. — G. VARGAS.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

O Sr. ministro assinou portarias concedendo autorização de permanência no território nacional, aos seguintes estrangeiros:

Adelino Antônio Fonseca Pereira — Portugal.
Antônio Braz Pereira da Fonseca — Portugal.
Carolina Augusta de Magalhães — Portugal.
Marcelo Borges — Portugal.
Heinz Seligmann — Alemanha.
Adolph Guenther Ehslich — Alemanha.
Francis Vitor Michell — Inglaterra.
Alfons Vieli — Suíça.
Fritz Meyer — Alemanha.

O Sr. ministro da Justiça proferiu os seguintes despachos, referentes à prorrogação do prazo de estrangeiros no paiz:

Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro — Proc. 175. — Deferido, pagando a taxa. Junte o passaporte.

Thyra Agnete Sofia Christensen — Proc. 352. — Prove meio de vida.

Sociedade Esportiva Palestra Italia — Proc. 198. — Junte o contrato.

Max Muller e esposa — Proc. 113. — Deferido, por três meses. Junte o passaporte.

Eduardo Kaufmann — Proc. 977. — Deferido por 128 meses; junte o passaporte.

O Sr. ministro da Justiça, negou autorização de permanência no território nacional aos seguintes estrangeiros:

Zanardi Galliano — Italiano — Proc. 321, de 1939.
Jan Eugenius van Berckel — Inglês naturalizado — Proc. 897, de 1939.
Fernande Florentine Bertheau — Francesa — Proc. 833, de 1939.
Silvio Nigri — Italiano — Proc. 745, de 1939.
James Herman Johns e Fessie Thompson Johns — Americanos — Proc. 547, de 1939.
Ilse Regina Badmann — Alemã — Proc. 400, de 1939.
Julius Badmann — Alemão — Proc. 387, de 1939.
Corey James Spenser — Americano — Proc. 380, de 1939.
Gabriel Politi — Turco — Proc. 255, de 1939.

Imprensa Nacional

PORTARIA N. 48, EM 13 DE OUTUBRO DE 1939

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

Atendendo a necessidade da execução dos inúmeros e vultosos trabalhos encomendados a esta repartição, os quais, na sua maioria são de caráter urgentíssimo, conforme representação do chefe dos respectivos serviços, hoje remetida a esta Diretoria, resolvo prorrogar o expediente das oficinas e secções a que se refere a mesma representação, de conformidade com o que preceituam os artigos 24 e seu parágrafo, e 27 e 28 do regulamento baixado pelo Decreto n. 24.500, de 29 de junho de 1934, por quatro horas diárias, durante sessenta (60) dias, a contar da presente data. — *Viterbo de Carvalho*, diretor.

Confere com o original. Em 1 de dezembro de 1939. — *Anysio Contreiras*.

Visto. — *F. de Oliveira*, chefe de E. X.

FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS PRESTADOS FORA DAS HORAS DE EXPEDIENTE NO PERÍODO DE 13 DE OUTUBRO A 12 DE NOVEMBRO DE 1939

Número de ordem — Nomes — Categorias	Vencimentos	Total das horas	Valor das horas	Total	Lei 183	Líquido
1. Carlos Caldas, compositor H.....	1:100\$0	59	5\$913	518\$9	1\$2	317\$7
2. João Gaspar Pacheco Pereira Duarte, compositor H.....	1:100\$0	17	5\$913	100\$5	—	100\$5
3. João Antônio dos Santos Cardoso, compositor G.....	900\$0	31	4\$838	150\$0	—	150\$0
4. José Fernandes da Costa Lage, compositor G.....	900\$0	21	4\$838	101\$6	—	101\$6
5. Nestor Medeiros da Silva Leal, compositor G.....	900\$0	31	4\$838	150\$0	—	150\$0
6. Perciliano Carvalho de Oliveira, compositor G.....	900\$0	31	4\$838	101\$6	—	101\$6
7. Sílvio dos Santos Cardoso, compositor G.....	900\$0	52	4\$838	251\$6	89	250\$7
8. Alexandrino Batista Nepomuceno, compositor F.....	700\$0	60	3\$763	225\$8	89	224\$9
9. Antônio Bernardes Camelo, compositor F.....	718\$0	13	4\$021	52\$3	—	52\$3
10. Aristides Carlos da Costa, compositor F.....	718\$0	43	4\$021	172\$9	86	172\$3
11. Afílio da Silva Reis, compositor F.....	748\$0	10	4\$021	40\$2	—	40\$2
12. Dilemardo Bernardes Camelo, compositor F.....	700\$0	10	3\$763	37\$6	—	37\$6
13. Joaquim Manuel da Silva Menezes, compositor F.....	718\$0	10	4\$021	40\$2	—	40\$2
14. José Damião de Brito, compositor F.....	700\$0	10	3\$763	37\$6	—	37\$6
15. Nicanor Vieira de Azevedo, compositor F.....	700\$0	10	3\$763	37\$6	—	37\$6
16. Rubem da Mota, compositor F.....	700\$0	10	3\$763	37\$6	—	37\$6
17. Augusto Alberto Machado Filho, compositor E.....	600\$0	16	3\$225	51\$6	—	51\$6
18. Gualter Alberto Machado, compositor E.....	600\$0	16	3\$225	51\$6	—	51\$6
19. Manuel Luiz da Costa, compositor E.....	600\$0	10	3\$225	32\$3	—	32\$3
20. Atahualpa Lopes Uflacker, revisor I.....	1:300\$0	60	6\$989	419\$3	1\$5	417\$8
21. Anibal Correia e Castro, revisor H.....	1:100\$0	29	5\$913	171\$5	86	170\$9
22. Artur Eugênio de Alcantara Pacheco, revisor H.....	1:100\$0	29	5\$913	171\$5	86	170\$9
23. Euclides Deslandes, revisor H.....	1:100\$0	26	5\$913	153\$7	86	153\$1
24. Oronindo da Rocha Santos, revisor H.....	1:100\$0	26	5\$913	153\$7	86	153\$1
25. Vitorio Tornaghi, revisor H.....	1:100\$0	26	5\$913	153\$7	86	153\$1
26. Sílvio Ribeiro, revisor G.....	900\$0	31	4\$838	150\$0	—	150\$0
27. José da Costa Guimarães, impressor H.....	1:100\$0	17	5\$913	100\$5	—	100\$5
28. Belmiro Alves, impressor F.....	700\$0	8	3\$763	30\$1	—	30\$1
29. Djalma José Marques, impressor F.....	718\$0	25	4\$021	100\$5	—	100\$5
30. Elias da Costa Coimbra, impressor F.....	718\$0	4	4\$021	16\$1	—	16\$1
31. Everardo Eloutério da Silveira, impressor F.....	700\$0	11	3\$763	41\$4	—	41\$4
32. Frederico Carrão, impressor F.....	718\$0	11	4\$021	44\$9	86	44\$3
33. Isaac Bernardes Camelo, impressor F.....	718\$0	16	4\$021	64\$4	86	63\$8
34. Joaquim Teixeira de Carvalho, impressor F.....	700\$0	40	3\$763	150\$5	86	149\$9
35. Napoleão Nascimento Braga, impressor F.....	700\$0	11	3\$763	41\$4	—	41\$4
36. Valdemar Teixeira de Oliveira, impressor F.....	700\$0	2	3\$763	7\$5	—	7\$5
37. Arnaldo Silva, impressor.....	600\$0	11	3\$225	35\$5	—	35\$5
38. Alcides Domingos Neves, impressor E.....	600\$0	11	3\$225	35\$5	—	35\$5
39. Antônio Lazari, impressor E.....	600\$0	8	3\$225	25\$8	—	25\$8
40. Derval Antônio Leite, impressor E.....	600\$0	11	3\$225	35\$5	—	35\$5
41. Hildebrando Cláudio Monteiro, impressor E.....	600\$0	11	3\$225	35\$5	—	35\$5
42. Osvaldo Nascimento Braga, impressor E.....	600\$0	11	3\$225	35\$5	—	35\$5
43. Valdemiro da Silva Cardoso, impressor E.....	600\$0	11	3\$225	35\$5	—	35\$5
44. Francisco Alcebiades Chaves, impressor D.....	501\$0	5	2\$709	13\$5	—	13\$5
45. Joaquim Maurício de Ataíde, impressor D.....	501\$0	11	2\$709	29\$8	—	29\$8
46. Luiz Gonzaga França Ferreira, impressor D.....	501\$0	4	2\$709	10\$8	—	10\$8
47. Manuel Ribeiro da Silva, impressor D.....	501\$0	4	2\$709	10\$8	—	10\$8
48. Alvaro de Almeida Araújo, artefice 1ª.....	600\$0	37	3\$225	119\$3	—	119\$3
49. Antônio Cesar, artefice 1ª.....	600\$0	16	3\$225	51\$6	—	51\$6
50. José Maria, artefice 1ª.....	600\$0	4	3\$225	12\$9	—	12\$9
51. Linco Reis, artefice 1ª.....	600\$0	4	3\$225	12\$9	—	12\$9
52. Louival Neves da Costa, artefice 2ª.....	500\$0	11	2\$956	32\$5	—	32\$5
53. Rodolfo Sebastião da Silva, artefice 3ª.....	500\$0	5	2\$688	13\$4	—	13\$4
54. Rubem Luiz Gomes, artefice 3ª.....	500\$0	5	2\$688	13\$4	—	13\$4
55. Mário Santos, artefice 5ª.....	400\$0	8	2\$150	17\$2	—	17\$2
56. Alfredo Valuche de Azevedo, auxiliar 3ª.....	350\$0	11	1\$881	20\$7	—	20\$7
57. Manuel do Amaral Vergueiro, aprendiz C.....	400\$0	11	2\$150	23\$7	—	23\$7
58. Olímpio Macedo Alves de Castro, aprendiz C.....	400\$0	3	2\$150	6\$5	—	6\$5
59. Gualberto Ferreira de Carvalho, aprendiz B.....	308\$0	4	1\$655	6\$6	—	6\$6
60. Filberto Gomes Moreira, aprendiz A.....	224\$0	3	1\$204	3\$6	—	3\$6
61. Henrique Gonçalves Guimarães, gravador H.....	1:100\$0	17	5\$913	100\$5	—	100\$5
62. Mário Moreira Sampaio, encadernador H.....	1:100\$0	17	5\$913	100\$5	—	100\$5
63. Júlio de Cácio, encadernador F.....	700\$0	51	3\$763	203\$2	89	202\$3
64. Alcides Joaquim de Santana, encadernador E.....	600\$0	47	3\$225	151\$6	86	151\$0
65. José Moreira Brandão, encadernador E.....	600\$0	31	3\$225	100\$0	—	100\$0
66. Otili Soares, encadernador E.....	600\$0	57	3\$225	183\$8	86	183\$2
67. Lucas Boiteux, estereotipista H.....	1:100\$0	17	5\$913	100\$5	—	100\$5
68. Alfredo Pereira Teles, estereotipista G.....	900\$0	21	4\$838	101\$6	—	101\$6
69. Manuel Valentim Domingues, estereotipista G.....	900\$0	21	4\$838	101\$6	—	101\$6
70. Antônio de Azevedo Campos, mecânico F.....	700\$0	59	3\$763	222\$0	89	221\$1
71. Euclides de Sousa Breves, mecânico F.....	748\$0	10	4\$021	40\$2	—	40\$2
72. Carlos Gualberto Menezes Filho, aprendiz B.....	300\$0	2	1\$613	3\$2	—	3\$2
73. João Mendes Filho, aprendiz B.....	308\$0	2	1\$655	3\$3	—	3\$3
74. José Santiago da Costa, aprendiz B.....	308\$0	2	1\$655	3\$3	—	3\$3
75. Sílvio Vieira da Silva, fundidor D.....	501\$0	19	2\$709	51\$5	—	51\$5
76. Domingos Cesar, artefice 3ª.....	500\$0	19	2\$688	51\$1	—	51\$1
77. Clodomiro Peixoto, eletricitista H.....	1:100\$0	17	5\$913	100\$5	—	100\$5
78. Inocêncio Antônio da Silva, eletricitista G.....	970\$0	6	5\$215	31\$3	—	31\$3
79. Antônio Correia de Melo, eletricitista F.....	718\$0	32	4\$021	128\$7	—	128\$7
80. Durval Peixoto, eletricitista F.....	718\$0	4	4\$021	16\$1	—	16\$1
81. Emílio do Carmo Cavalcanti, eletricitista F.....	718\$0	22	4\$021	88\$5	—	88\$5
82. Marcílio Batista, eletricitista F.....	700\$0	60	3\$763	225\$8	89	224\$9
83. Alarico Ferreira Nunes, artefice 1ª.....	600\$0	8	3\$225	25\$8	—	25\$8
84. Cesar Dormea, artefice 2ª.....	550\$0	6	2\$956	17\$7	—	17\$7
85. Francisco Fornari, contra-mestre.....	500\$0	56	2\$688	150\$5	86	149\$9
86. Gustavo Gomes de Sousa, carpinteiro G.....	900\$0	11	4\$838	53\$2	—	53\$2
87. Raul Leite Ribeiro, artefice 1ª.....	600\$0	14	3\$225	45\$2	—	45\$2
88. Gregório Chagas, pedreiro E.....	600\$0	8	3\$225	25\$8	—	25\$8

Número de ordem — Categorias	Vencimentos	Total das horas	Valor das horas	Total	Lei 183	Líquido
89. Heitor Balduino de Paula, zelador H.....	1:100\$0	60	5\$913	351\$8	1\$2	353\$6
90. Manuel Vicente da Cunha, contínuo G.....	900\$0	54	4\$838	261\$3	\$9	260\$4
91. Paladino Alves da Silva, contínuo G.....	900\$0	11	4\$838	53\$2	—	53\$2
92. Eulino Teixeira da Silva, contínuo F.....	700\$0	3	3\$763	11\$3	—	11\$3
93. Juvenal Carvalho de Oliveira, contínuo F.....	700\$0	1	3\$763	3\$8	—	3\$8
94. Manuel Fernandes, contínuo F.....	700\$0	8	3\$763	30\$1	—	30\$1
95. Antônio da Silva Brito, motorista 5ª.....	550\$0	4	2\$956	11\$8	—	11\$8
96. Alfeu Pereira Gurgel, servente E.....	614\$0	24	3\$462	83\$1	—	83\$1
97. Antônio Alves Pereira, servente E.....	616\$0	61	3\$311	202\$0	\$9	201\$1
98. Benedito José Trindade, servente E.....	644\$0	12	3\$462	41\$5	—	41\$5
99. Cláudio Francisco Barbosa, servente E.....	616\$0	40	3\$311	132\$4	—	132\$4
100. Felipe Santiago da Costa, servente E.....	614\$0	61	3\$462	211\$2	\$9	210\$3
101. Fernando Alves Pereira, servente E.....	644\$0	12	3\$462	41\$5	—	41\$5
102. Francelino José Gonçalves, servente E.....	616\$0	12	3\$311	39\$7	—	39\$7
103. João Venuto da Silva, servente E.....	616\$0	2	3\$311	6\$6	—	6\$6
104. José Domingues dos Santos, servente E.....	616\$0	46	3\$311	152\$3	\$6	151\$7
105. José Duarte, servente E.....	616\$0	16	3\$311	53\$0	—	53\$0
106. Luiz Rodrigues de Carvalho, servente E.....	644\$0	61	3\$462	211\$2	\$9	210\$3
107. Manuel Cortez, servente E.....	616\$0	6	3\$311	19\$9	—	19\$9
108. Martinho Eduardo Gomes, servente E.....	616\$0	12	3\$311	39\$7	—	39\$7
109. Melício Nunes, servente E.....	616\$0	6	3\$311	19\$9	—	19\$9
110. Miguel da Silva Vitorino Filho, servente E.....	616\$0	16	3\$311	53\$0	—	53\$0
111. Nicomedes da Silva Pinheiro, servente E.....	644\$0	15	3\$462	51\$9	—	51\$9
112. Paulo Lopes Barroso, servente E.....	644\$0	16	3\$462	55\$4	—	55\$4
113. Rizo Vilas Boas Pio, servente E.....	644\$0	24	3\$462	83\$1	—	83\$1
114. Virgílio Moura, servente E.....	616\$0	12	3\$311	39\$7	—	39\$7
115. Alberto Sanches Teixeira, servente B.....	300\$0	17	1\$613	27\$4	—	27\$4
116. Rubem Guimarães, servente B.....	300\$0	10	1\$613	16\$1	—	16\$1
117. Sebastião dos Prazeres, servente B.....	300\$0	6	1\$613	9\$7	—	9\$7
118. João Alfredo de Santana, servente 1ª classe.....	500\$0	6	2\$688	16\$1	—	16\$1
119. Manuel Soares, servente 1ª classe.....	500\$0	6	2\$688	16\$1	—	16\$1
120. Mário de Castro, artifice 2ª.....	550\$0	12	2\$956	35\$5	—	35\$5
121. Venâncio Sotero de Oliveira, artifice 2ª.....	550\$0	40	2\$956	118\$2	—	118\$2
122. Heitor Olimpio Balaguer, artifice 5ª.....	400\$0	32	2\$150	68\$8	—	68\$8
123. Claudionor de Azevedo, trabalhador.....	450\$0	21	2\$419	50\$8	—	50\$8
124. José da Silva, trabalhador.....	450\$0	29	2\$419	70\$2	—	70\$2
125. Lauro Oscar de Lima, trabalhador.....	450\$0	25	2\$419	60\$5	—	60\$5
126. Sabino de Oliveira, trabalhador.....	450\$0	51	2\$419	123\$4	—	123\$4
Total				10:174\$0	19\$8	10:154\$2

Importa a presente folha em dez contos cento e setenta e quatro mil réis. Secção do Pessoal da Imprensa Nacional, em vinte e sete de novembro de mil novecentos e trinta e nove. — *Joaquim Melgaço Ferreira* oficial administrativo H.

1939 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Verba — 4
— Pessoal — IV — Gratificações e auxílios — Sub-consignação 21 —
Serviços Extraordinários (arts. 399 e 400 do Regulamento Geral de
Contabilidade Pública):

3) Imprensa Nacional

Crédito concedido pelo Decreto n. 942 de 10-12-1938...	200:000\$0
Saldo da folha anterior.....	79:076\$9
Despesa com esta folha.....	10:174\$0
Saldo	68:902\$9

Secção de Pessoal da Imprensa Nacional, em 27 de novembro de 1939. — *Joaquim Melgaço Ferreira*, oficial administrativo H.

Imprensa Nacional — Secção de Contabilidade e Estatística —
Registro a fls. n. 11 — livro n. 1 de 1939. Em 27 de novembro de
1939. — *João De Maria*, escriturário G.

Confere a classificação. Contadoria Seccional — Imprensa Nacional — Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1939. — *Adherbal Alves*, chefe interino.

Secção do Pessoal em 27 de novembro de 1939. — *Demetrio Ribeiro*, chefe em comissão.

Visto, em 27 de novembro de 1939. — *João J. Alves*, chefe da Divisão de Controle, em comissão.

PORTARIA N. 48-A — EM 13 DE OUTUBRO DE 1939

DESIGNAÇÃO DE SERVIÇO

O diretor da Imprensa Nacional, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 24 e seu parágrafo, e 27 e 28 do Regulamento baixado pelo Decreto n. 24.500, de 29 de junho de 1934, combinado com os artigos 399 e 400 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, resolve designar os seguintes funcionários para, fora das horas normais do expediente, se ocuparem de serviços relativos às suas funções, durante o período de 60 dias, a partir desta data, mediante a gratificação que adiante vai arbitrada, por período de 30 dias. — *Vitório de Carvalho*, diretor.

Confere com o original. EX 1-12-39. — *Anysio Contreiras*.

Visto. — *F. de Oliveira*, chefe de EX.

Folha de gratificação relativa ao período de 13 de outubro a 12 de novembro de 1939 (30 dias), por serviços extraordinários prestados fora das horas de expediente de acordo com os arts. 24, 27 e 28, do Decreto n. 24.500, de 29 de junho de 1934, combinado com os artigos 399 e 400 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N.º de ordem — Nomes — Categorias	Total	Lei 183	Líquido
1. Booz Belfort de Oliveira, oficial administrativo K	153\$2	\$6	152\$6
2. Murilo Ferreira Alves, oficial administrativo K	408\$6	1\$5	407\$1
3. João José Alves, oficial administrativo J	153\$2	\$6	152\$6
4. Roberto da Cruz Ribeiro, oficial administrativo J	302\$4	1\$2	301\$2
5. Demétrio Ribeiro, oficial administrativo I	301\$5	1\$2	300\$3
6. Luiz Gonzaga Cúrio, oficial administrativo I	171\$2	\$6	170\$6
7. Sebastião de Arruda Costa, oficial administrativo I	171\$2	\$6	170\$6
8. Valdemar da Silva Amaral, oficial administrativo I	405\$4	1\$5	403\$9
9. Alberto Vieira Nuñez, oficial administrativo H	201\$1	\$9	200\$2
10. Armando Silvério de Jesus, oficial administrativo H	171\$5	\$6	170\$9
11. Antenor Matoso, oficial administrativo H	171\$5	\$6	170\$9
12. Fernando Francisco de Oliveira, oficial administrativo H	250\$8	\$9	249\$9
13. Jaime Alencar Araripe, oficial administrativo H	100\$5	—	100\$5
14. Joaquim Melgaço Ferreira, oficial administrativo H	171\$5	\$6	170\$9
15. Xavier Afonso Parisi, oficial administrativo H	171\$5	\$6	170\$9
16. Artêmio Cândido Alves da Silva, arquivista H	100\$5	—	100\$5
17. Alvaro Fernandes Machado, escriturário G	101\$6	—	101\$6
18. Clodoaldo dos Santos, escriturário G	101\$6	—	101\$6

N.º de ordem — Nomes — Categorias	Total	Lei 183	Líquido
19. Euclides Cabral e Silva, escriturário G	174\$2	\$6	173\$6
20. Eugênio Pereira Lopes, escriturário G	72\$6	—	72\$6
21. João De Maria, escriturário G	150\$0	—	150\$0
22. José de Sousa Mota Júnior, escriturário G	174\$2	\$6	173\$6
23. Manuel Soares de Sousa, escriturário G	50\$8	—	50\$8
24. Renato Pinheiro da Costa, escriturário G	300\$0	\$9	299\$1
25. Antônio Francisco Martins, escriturário F	101\$6	—	101\$6
26. Antônio Gordilho da Costa Alves, escriturário F	101\$6	—	101\$6
27. Deodoro França de Barros, escriturário F	100\$5	—	100\$5
28. José de Pontes, escriturário F	50\$8	—	50\$8
29. Manuel Moitinho Ferreira dos Santos, escriturário F	101\$6	—	101\$6
30. Alberto Morais e Castro Júnior, auxiliar de escrita 5ª classe	100\$0	—	100\$0
31. Idenir Duarte Neves, auxiliar de 2ª classe	101\$1	—	101\$1
32. Leonor Aparecida de Oliveira Renaud, aux. de 2ª classe	130\$0	—	130\$0
33. Ivone Alves de Macedo, auxiliar de 3ª classe	101\$6	—	101\$6
34. Zelfa da Rocha, dactilógrafa G	100\$0	—	100\$0
35. Beatriz Vieira de Faria, dactilógrafa F	50\$8	—	50\$8
36. Francisca Marieta do Carmo, dactilógrafa F	50\$8	—	50\$8
37. Liris Alves, dactilógrafa F	203\$2	\$9	202\$3
38. Márcia Alves Botelho, dactilógrafa F	50\$8	—	50\$8
39. Maria do Carmo Leite Alves, dactilógrafa F	101\$6	—	101\$6
40. Alberto da Costa Imbuzeiro, expedidor H	102\$2	—	102\$2
41. Alberto Fonseca Mendonça, chefe Port. H	352\$	1\$2	350\$8
42. José Joaquim Fernandes, motorista E	150\$0	—	150\$0
Total	6:580\$8	16\$2	6:564\$6

Importa a presente folha em seis contos quinhentos e oitenta mil e oitocentos réis. Secção de Pessoal da Imprensa Nacional, em vinte e sete de novembro de mil novecentos e trinta e nove. — *Joaquim Melgaço Ferreira*, oficial administrativo, classe II.

1939 — Ministério de Justiça e Negócios Interiores — Verba 1 — Pessoal — IV — Gratificações e auxílios — Sub-consignação 21 — Serviços Extraordinários (artigos 399 e 400), do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

3) Imprensa Nacional

Crédito concedido pelo Decreto-lei n. 942, de 10-12-1938	200:000\$0
Saldo anterior	85:657\$7
Despesa com esta folha	6:580\$8
Saldo	79:076\$9

Secção de Pessoal da Imprensa Nacional, 27 de novembro de 1939. — *Joaquim Melgaço Ferreira*, oficial administrativo H.

Confere a classificação — Contadoria Seccional na Imprensa Nacional. Rio de Janeiro, 27-11-1939. — *Adherbal Alves*, chefe interno.

Imprensa Nacional — Secção de Contabilidade e Estatística. Registrado a fls. 11 liv. 1 de 1939. Em 27 de novembro de 1939. — *João De Maria*, escriturário G.

Secção do Pessoal. Em 27 de novembro de 1939. — *Demétrio Ribeiro*, chefe em comissão.

Visto. Em 27 de novembro de 1939. — *João J. Alves*, chefe da Divisão do Controle em comissão.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 2 de dezembro de 1939

Diogo Alves da Costa (M. 70.786-39) e Rúi de Gouveia Nobre (M. 70.787-39). — Certifique-se o que constar.

A começar de 2 de janeiro de 1940 os boletins da Revista da Propriedade Industrial passarão a constituir, de acordo com a decisão do Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores, a Secção III do "Diário Oficial", editados, desse modo, separadamente.

As assinaturas, no que respeita às épocas de tomada a custo, reger-se-ão pelas disposições e preços em vigor.

Exemplar avulso \$600.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de novembro de 1939

Portaria:

N. 255-A — Designando o Dr. Vitor Nunes Leal para exercer as funções de oficial do seu Gabinete, com a remuneração mensal de 2.000\$0.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 1 de dezembro de 1939

Requerimentos despachados:

José Manuel Pinto. — Requeira em termos. (36.739/39)
Cesar Pereira de Sales. — Certifique-se. (34.739/39).
Oscarlina Barbosa. — Complete o selo do documento de fls. 4. (Processo 36.594/39).
Francisco Antônio Rodrigues de Sales Neto (34.740), e Santiago Ayalla (36.134/39). — Certifique-se.

Dia 2

Licenças:

A José Francisco Ribeiro, servente de 5ª classe do Instituto Osvaldo Cruz, um (1) ano nos termos do art. 54 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, combinado com o art. 168 do de n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, ficando sem efeito o período que ultrapassar o presente exercício caso não seja reconduzido às funções.

A Cândida Estela Alexandrina Tardan, atendente, classe E, quadro I, dois (2) meses, a partir de 7 de novembro último, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Requerimentos despachados:

Afonso Raimundo da Silva. — Certifique-se. (31.763/39).
Fernando Cinelli Filho. — Prove por meio habil qual o tempo de serviço de guerra a que alude, bem como sobre a legislação em que apoia o seu pedido. (10.089/36).

Comunicação de falecimento:

De Timóteo de Sousa Espínola, prático de farmácia, calsse D, quadro I, ocorrido no dia 20 de novembro do corrente ano. (Processo 36.590/39).

Extranumerário tarefeiro, admitido nos termos do art. 35 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, como professor da Escola Ana Néri, da Universidade do Brasil, de acordo com a autorização do Sr. Ministro, proferida aos 13 de novembro próximo passado, e correndo a despesa por conta do destaque de 11:700\$0 (também autorizado no referido despacho) da Verba I — Título II — Pessoal extranumerário — Sub-consignação n. 9 — Escola Ana Néri — Anexo n. 6 do orçamento vigente, nas condições seguintes:

- a) prazo: de 13 de novembro a 31 de dezembro do corrente ano;
- b) remuneração de 50\$0 por hora de aula;
- c) produção mínima: 24 por mês;
- d) observância dos programas em vigor;
- e) pagamento mensal em folha.

Nome — Função — Cadeira

Paula da Góis, Professor, Microbiologia.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPETORIA DE ALIMENTAÇÃO

Requerimentos despachados nos dias: 28 e 30 de novembro de 1939

N. 1.338 de Palmira da Silva Colás. — Deferido.

N. 2.485 de Manuel Pais da Silva, n. 2.456 de José Pereira da Silva, n. 2.451 de João Bonifácio da Costa, n. 2.458 de Pinho & Rocha. — Em face da informação é mantida a multa imposta.

N. 1.210 de F. Galvão. — Deferido, registre-se.

N. 1.247 de Redvers Ward & Del Agula. — Nada ha que deferir de acordo com a informação.

N. 1.264 de Alberto Felt & Companhia Ltda., n. 1.250 de Paulo Augusto Marcondes. — Certifique-se.

N. 2.535 de Tomás Castro Bicudo. — Em face da informação mantém a multa.

N. 193 de Cardoso & Irmão. — Arquite-se, em face da informação.

N. 1.313 da Cervejaria Internacional Limitada. — Deferido, transfira-se.

N. 1.265 de Manuel Pereira de Almeida & Companhia. — Certifique-se.

N. 1.235 de Zaki Shirato & Companhia, n. 1.259 de Jácio Bernardo, n. 1.291 de Fernandes Azevedo & Companhia Ltda., n. 1.226 de Valentin Siedlaczky, n. 1.222 de A. Fernandes Magalhães & Companhia, n. 1.118 de Joaquim Tomás de Aquino Filho. — Deferido.

N. 952 de S. A. Fábrica Colombo. — Certifique-se.

N. 1.196 de S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo. — Deferido, quanto ao pedido de análise.

N. 1.110 de José R. Boem de Sousa, n. 1.019 de Luiz Mora & Companhia. — Deferido.

N. 921 de Andrade Carvalho & Companhia. — Deferido, quanto ao pedido de análise.

N. 1.120 de Moimho Fluminense S. A., n. 901 da Empresa Brasileira Produtos da Pesca S. A. — Deferido.

N. 691 de Amâncio de Campos Cardoso. — Deferido, quanto ao pedido de análise.

N. 1.212 de Aristóteles Pereira. — Certifique-se de acordo com a informação.

N. 1.297 de M. Costa & Rodrigues Ltda. — Deferido de acordo com o parecer.

N. 1.190 de H. Von Alp. & Companhia Ltda, n. 1.279 da Dutra & Filhos. — Deferido, transfira-se.

Análises prévias do Laboratório Bromatológico

Aprovados em análises prévias com ressalva das declarações dadas pelo fabricante visto o reguimento sanitário não definir especificamente os produtos de carne, "ex-vi", dos artigos 983 a 987:

Sabão, marca "Flor da Serra", fabricado por Fioravante Baese & Companhia, em Lagoa Vermelha; presunto em dois tipos "York" e "Italiano", fabricados por Cooperativa dos Suinocultores de Bela Vista, em Fagundes Varela, Município de Alfredo Chaves — Rio Grande do Sul.

Aprovado em análises prévias de acordo com o art. 4.º e seus bens do Decreto n. 24.697, de 12/7/934 — (1.ª qualidade):

Manteiga, marca "Mocoló", fabricada por Amaro M. da Cunha, em Lima Duarte, Estado de Minas Gerais; manteiga, marca "Campos Gerais", fabricada por Carlos Caiata, em Campos Gerais, Estado de Minas Gerais.

Aprovados em análises prévias:

Aveia, marca "Genser", fabricada por Produtos Genser Ltda., em São Paulo, Estado de São Paulo; Sandwiche-doce, marca "Bheering", fabricado por Bheering, Companhia S. A., à rua Orestes, 28; café, marca "Café E. da Rainha", fornecido por A. Gomes da Costa & Companhia, Ltda. à rua Sacadura Cabral, 150; café, marca "Ruth", fornecido por Garcia & Gouveia Ltda., à rua Estácio de Sá, 75-A; mate verde, marca "Tupi", fornecido por Nicolau Nader & Companhia, de Curitiba, Estado do Paraná; banha, marca "Flor da Serra", fabricada por Fioravante Paese & Companhia Ltda., em Vila Palm Filho, Sétimo Distrito do Município de Lagoa Vermelha.

Tolerados em análises prévias:

Aguardente composta, marca "Marreco", fabricado por João Pires Alves do Carmo, à rua Borges Monteiro, 153; Cerveja Pilsen, marca "J. W.", fabricada por Eduardo Weiss, em Juiz de Fora; Vinho Tinto Alvaralhão, verde e branco, todos com a marca "Boirão", fabricados por Valente Costa & Comp. Ltda. e Sociedade Vinícola Sul de Portugal, Ltda., em Portugal.

Condenados em análises prévias:

Gordura vegetal "Sol Levante", de óleo de algodão hidrogenado, marca "Sol Levante", fabricado pela S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo, em São Paulo; chá preto, marca "Pariquera", fornecido por Valentin Siedlarozky, em Pariquera — Assú, Estado de São Paulo; produto composto, marca "Tony", fabricado por Abreu de Souza & Companhia, à rua do Livramento, 172.

Secretaria da Inspetoria de Alimentação, 2 de dezembro de 1939. — *Palmyra Colás*, esecriturário "E".

Ministério da Fazenda

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de dezembro de 1939

Circular n. 67

Declaro aos senhores inspetores das Alfândegas e administradores das Agências Fiscais, para seu conhecimento e devidos fins, que fica prorrogado por noventa dias o prazo marcado pela circular deste Ministério n. 44, de 5 de setembro último, referente ao uso do modelo não oficial de guias de exportação, de que trata a circular n. 30, de 7 de julho do corrente ano. — *A. de Souza Costa*.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Portaria n. 103 — O diretor geral da Fazenda Nacional, atendendo ao acúmulo de serviço da Portaria do Tesouro Nacional e da Secção de Encadernação, resolveu que o expediente das mesmas seja iniciado, a partir de 1 de dezembro próximo futuro, durante trinta dias, às 10 horas, prolongando-se até às 19 horas, pela forma do disposto na letra b do art. 122 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, para os funcionários constantes da relação abaixo:

João Luiz Martins, encadernador G — Quadro I.

Valdemiro José dos Santos, servente B — Quadro I.

Mário Viana, motorista F — Quadro I.

Caetano Esmeraldo dos Santos, eletricista E — Quadro I.

Jorge Ferreira Barbosa, servente B — Quadro I.

Luiz Saraiva, servente (ext.) de 5.ª classe.

Anísio Ferreira Batista, servente (ext.) de 5.ª classe.

A despesa respectiva deve correr à conta da verba I, Pessoal — IV — Gratificação e Auxílios — subconsignação n. 25 — Serviços extraordinários — 02 — Administração da Fazenda Nacional, do orçamento vigente deste Ministério, saldo do empenho global n. 9-P, do corrente ano.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, 28 de novembro de 1939. — *Romero Estellita*.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

DESPACHOS

Processos:

N. 105.017/38 — Adauto Moreira, arquivista da classe H, do Tribunal de Contas, solicitando sua promoção. — Arquite-se.

N. 80.298/39 — Estevam Augusto Lopes Gonçalves, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Rio Grande do Norte, solicitando sua promoção. A deliberação superior. Não existindo vaga em Estado de 1.ª categoria, sou de parecer que o requerente aguarde oportunidade. — Sim.

N. 42.442/39 — Jasonias Vasconcelos, habilitado em concurso para o lugar de esecriturário deste Ministério, solicitando nomeação. A deliberação superior. Havendo o requerente ultrapassado o limite de idade para o ingresso na mesma carreira, sou de parecer que se indefira o pedido. — De acordo.

N. 72.052/39 — João Alves da Silva, ex-trabalhador de 2.ª classe, extranumerário, da Diretoria do Domínio da União, solicitando sua recondução. — Segundo esclarece o S. R. daquela Diretoria no Distrito Federal a atuação do requerente muito deixava a desejar, e, assim, foi determinada sua exclusão. Nestas condições, sou de parecer que se archive o processo. — Sim.

N. 21.588/39 — Irotides Sotomaior Ramos, ex-coletor das rendas em Porto de Cima, Estado do Paraná, solicitando sua readmissão. A deliberação superior. Sou de parecer que se indefira o pedido, por isso que, nos termos do art. 25 do Decreto 24.502, de 29 de junho de 1934, as nomeações dependem de habilitação em concurso. — De acordo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

DESPACHO

Processo:

N. 99.337/38 — Holkar Silva Pereira, reclamando contra a nomeação de Anísio Ribas Bueno, para coletor de Londrina, Estado do Paraná. — Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

DESPACHO

Processo:

93.194/39 — Vicente de Paula Castro Martins, guarda, aposentado, da Agência Aduaneira de Manaus, solicitando pagamento de vencimentos. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

DEPACHOS

Processos:

N. 42.559/39 — Adauto Moreira, arquivista, classe I, do Tribunal de Contas, solicitando pagamento de vencimentos. — Indeferido.

N. 90.977/39 — Carlos Gonçalves Botelho, estatístico auxiliar, classe D, do quadro I, solicitando exoneração do cargo. — Convide-se o requerente a reconhecer a firma do requerimento de fls.

N. 96.165/39 — Cândido de Freitas Chaves, agente fiscal do imposto do consumo, aposentado, solicitando sua reversão à atividade. — Convide-se o requerente a apresentar a sua certidão de idade.

LICENÇAS

Por portarias de 1 de dezembro de 1939, números 18 e 19, respectivamente, foram concedidas as seguintes licenças:

De noventa dias, para tratamento de saúde, ao escriturário, classe D, do quadro III, Matilde de Campos Melo, com exercício na Recebedoria do Distrito Federal. (Proc. 96.503/39.)

De seis meses, para tratamento de saúde, ao oficial administrativo, classe II, do quadro XII, Maria Júlia Marçal, com exercício na Diretoria do Imposto de Renda, nesta Capital. (Pro 96.501/39.)

APOSTILA

No decreto de 22 de novembro de 1939, que nomeou Renée Gama e Silva, ajudante de tesoureiro, em comissão, padrão G, do quadro VII da Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, foi feita apostila que o referido funcionário passou a assinar-se Renée Gunzburger Gomes de Sousa, por haver convalidado nupcias.

GRATIFICAÇÕES E AUXÍLIOS

Folha de gratificação por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente, no mês de novembro de 1939, de acordo com a Portaria n. 4, de 6 de janeiro de 1939, do ministro da Fazenda.

Gabinete do ministro da Fazenda:

Lauro Lira Neiva (Contadoria), auxiliar	500\$0
Orígenes Teixeira Coelho (Tesouro Nacional), auxiliar	633\$3
Laudelino Loureiro Tavares (Tesouro Nacional), auxiliar (Até 24 de novembro)	506\$7
Nair Soares Pinheiro (Contadoria), auxiliar	400\$0
Humberto J. J. Sportelli (Contadoria), auxiliar	400\$0
Alcina Imbassai R. Duarte (Banco do Brasil), dactilógrafo	400\$0
Luiza Marinho de Azevedo (Tesouro Nacional), dactilógrafo	400\$0
Chloris Ribeiro Gonçalves (Tesouro Nacional), dactilógrafo	300\$0
Célia Rotheir Duarte (C. Central de Compras), dactilógrafo	183\$3
Gisela Alves Costa (Imposto de Renda), dactilógrafo	366\$7
Iolanda Bernardi D'Aragona (Imposto de Renda), dactilógrafo	366\$7
Sabino Rinelli de Almeida (Tesouro Nacional), dactilógrafo	300\$0
Daniel Máximo Martins (Tesouro Nacional), porteiro	400\$0
Solange Londres (Cons. Tec. de Econ. e Fin.), dactilógrafo	250\$0
João Carvalho de Oliveira (Tesouro Nacional), continuo..	200\$0
Avelino Onofre do Espírito Santo (Tesouro Nacional), continuo	200\$0
José Nogueira Cobra (Tesouro Nacional), servente	200\$0
Mário Delfino Nogueira (Tesouro Nacional), continuo..	200\$0
Benjamin Constant de Faria (Tesouro Nacional), continuo	200\$0
Almerindo de Miranda Lima (Caixa de Amortização), continuo	200\$0
Alarico de Araújo Fonseca (Tesouro Nacional), servente..	200\$0
José Faustino Xavier (Tesouro Nacional), continuo	200\$0
Manuel Bento de Oliveira (Recebedoria do Distrito Federal), servente	200\$0
José Maria Martins (Imposto de Renda), motorista	166\$7
Valdemiro Bruno dos Santos (Alfândega do Rio), motorista	166\$7

Portaria:

Cipriano Ferreira dos Santos (Tesouro Nacional) porteiro	300\$0
Vilhaldo Braga (Alfândega do Rio), servente	150\$0
Rodolfo Conceição Duarte (Tesouro Nacional), servente..	150\$0

Olmiro Graeff da Silva, investigador à disposição do ministro	150\$0
Arnaldo F. da Silva Campos (Tesouro Nacional), motorista	200\$0
Cristiano P. dos Santos (Tesouro Nacional), motorista	200\$0
Abelardo Tavares, investigador à disposição do ministro	150\$0
Total	8:840\$1

Importa a presente folha em 8:840\$1 (oito contos oitocentos e quarenta mil e cem réis).

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1939. — *Gastão de Lima Chaves.*

Os serviços extraordinários de que se trata foram executados fora das horas do expediente normal ao qual compareceram regularmente os funcionários constantes da presente folha.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1939.

Folha de gratificação por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente, no mês de novembro de 1939, de acordo com a Portaria n. 5, de 6 de janeiro de 1939, do ministro da Fazenda.

Clélia Augusta Guimarães de Barcelar, dactilógrafo	183\$3
Elena Maria de Araújo, dactilógrafo	216\$7
Maria Margarida de Moraes, auxiliar	133\$3
Norival Vieira, ascensorista	150\$0
Domingos Trindade, servente	116\$7
Hemetério Silva, servente	116\$7
Total	916\$7

Importa a presente folha em 916\$7 (novecentos e dezesseis mil e setecentos réis).

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1939. — *Gastão de Lima Chaves.*

Os serviços extraordinários de que se trata foram executados fora das horas do expediente normal ao qual compareceram regularmente os funcionários constantes da presente folha.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1939.

SECÇÃO ADMINISTRATIVA DO SERVIÇO DO PESSOAL

Relação dos funcionários por ordem de antiguidade de classe, que se publica para efeito do disposto no art. 39, do Decreto 2.290, de 28 de janeiro de 1938, retificando pelo de n. 3.409, de 6 de dezembro do mesmo ano, tempo líquido de serviço no período de 1 de janeiro de 1937 a 31 de agosto de 1939.

QUADRO VIII — ALFÂNDEGAS

Carreira de Guarda Aduaneiro

Classe "D"

1. Francisco de Medeiros Correia.
2. Fausto Bezerra de Medeiros.
3. José Nóbrega Chaves.
4. Heráclio da Costa Melo.
5. José Fernando de Oliveira.
6. Celso Evaristo de Melo Aqueena.
7. Pedro Machado.
8. José Barros Tinoco.

Nota: Publica-se, nesta data, em virtude das promoções do segundo quadrimestre do corrente ano terem sido publicadas em 25 de novembro último.

S. A., em 4 de dezembro de 1939. — *José Baptista de Moraes*, encarregado do Quadro das Alfândegas. — Visto. — *Valdemiro Ferreira Mendes*, chefe da S. A.

Relação de funcionários por ordem de antiguidade de classe, que se publica para efeito do disposto no art. 39 do Decreto número 2.290, de 28 de janeiro de 1938, retificado pelo Decreto número 3.409, de 6 de dezembro do mesmo ano. Tempo líquido de serviço no período de 1 de janeiro de 1937 a 31 de agosto de 1939.

QUADRO V

Casa da Moeda

Carreira — Impressor

Classe "F"

	Dias
1. Paulo Pereira da Silva	973
2. Júlio Monteiro	973
3. Nicanor Mendes dos Prazeres	973
4. Agostinho Alves da Fonseca	973

Classe "E"

1. Alberto Vizeu de Sá	972
2. Cláudio de Barros	972
3. Eurico Silva	972
4. Valdemiro Pereira da Silva	972

Classe "D"

1. Durvalino Moraes de Sousa	972
2. Antônio Pedro Filho	972
3. Gustavo Scheeffler	971
4. Antenor Vitor de Sousa	971

Classe "C"

1. Álvaro de Assis Falcão	971
2. Antônio da Rocha	970
3. José Marques da Rosa	963
4. João Damasceno Estanislau Ferreira	962

Nota: — Publica-se, nesta data, porque os decretos referentes ao 2.º quadrimestre do corrente ano (31 de agosto de 1939), só o foram no "Diário Oficial", de 22 de novembro último.

S. A. do Serviço do Pessoal, em 4 de dezembro de 1939. — *Maria Julia Maia*, escriturário "F". — Visto. — *Valdemiro Ferreira Mendes*.

Contadoria Central da República

Expediente do dia 30 de novembro de 1939

Offícios:

Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 2.765 — Comunicando que o contador da classe "H" do Quadro I deste Ministério, Elvira Leal Guimarães Ferraz, está impossibilitada de comparecer ao expediente desta repartição.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.769 — Sobre distribuição de crédito destinado a ocorrer às despesas com o conserto de móveis, etc. da Contadoria Seccional na Estrada de Ferro São Luiz a Terezina.

— Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 2.770 — Remetendo processo n. 5.287-39, desta Contadoria, referente à transferência de imóvel.

N. 2.773 — Respondendo offício n. 1.531, restitue devidamente preenchidos os boletins mensais do movimento dos bens da União.

— Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 2.767 — Comunicando anulação do empenho n. LXIV na estimativa de 475\$0, referente ao adiantamento necessário para ocorrer às despesas miúdas e de pronto pagamento.

N. 2.772 — Acusando o recebimento do relatório dos trabalhos de 1938 e agradecendo a gentileza da remessa.

— Ao Sr. contador seccional no Ministério da Fazenda:

N. 2.768 — Comunicando anulação do empenho n. LXIV, do corrente ano.

— Ao Sr. contador seccional no Ministério da Guerra:

N. 2.771 — Aprovando a tabela organizada para a concessão de férias no corrente ano, aos funcionários da seccional aludida.

— Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.766 — Remetendo processo n. 83.644-39, do Tesouro Nacional, referente ao adiantamento de 475\$0, para atender às despesas miúdas e de pronto pagamento.

Expediente do dia 1 de dezembro de 1939

Offícios:

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 2.775 — Em aditamento ao offício n. 2.674, transmite cópia do de n. 11.186, de 24 de novembro próximo findo, do Tribunal de Contas, relativo à retificação de número de sub-consignação.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.774 — Idêntico ao de n. 2.775.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

Dia 21 de novembro de 1939

N. 73.689-1939 — Offício A-1.033, da Associação Comercial do Rio de Janeiro, fazendo considerações sobre a decisão ministerial proferida no recurso ao 1º Conselho de Contribuintes relativamente à cobrança do selo nas promessas de compra e venda:

Responda-se de acordo com o parecer. — *A. de Souza Costa*.

O parecer a que alude a decisão ministerial foi expedida pelo Sr. diretor das Rendas Internas, acorde com o emitido pelo inspetor fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal — *Bacharel — Oto de Melo*, nos seguintes termos:

A Associação Comercial do Rio Janeiro e a Federação das Associações Comerciais do Brasil fazem ponderações sobre a decisão ministerial consubstanciada no despacho proferido em recurso do representante da Fazenda Pública junto ao 1º Conselho de Contribuintes, relativamente à cobrança do selo nas promessas de compra e venda.

Esse despacho entendeu, com muito acerto, que o selo proporcional exigível recaia sobre o preço da venda prometida, de acordo com o previsto na Tabela A, n. 12, do Decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

As Associações reclamantes pretendem o restabelecimento da decisão do Conselho, deslocada a incidência para o n. 21, daquela Tabela, para o efeito da cobrança do selo sobre o valor do sinal ou arras.

Não parecem aceitáveis as razões invocadas pelas Associações, em face do que prescreve o n. 12, citado.

Com efeito, nesse número são taxadas as "promessas de compra e venda de bens móveis e imóveis ou de entrega de valores de qualquer espécie, por escritura pública ou particular."

Estabelecido aí o selo proporcional de 3%, por conto de réis ou fração, claro é que, na forma do disposto no art. 15, do regulamento, esse imposto deverá ser calculado sobre o valor da transação.

Conforme argumentou o representante da Fazenda Pública, em seu recurso provido, admitir-se que o selo incida sobre o valor do sinal ou arras, pago sempre no ato da assinatura do documento, ficaria devirtuada a finalidade do inciso especial da lei, posto que se refere a "promessa de compra e venda", a coisa que se vai realizar.

Ainda salienta aquele funcionário que, não havendo sinal, nenhum imposto seria cobrado nas promessas de venda...

Não procede o argumento de que ha grave injustiça fiscal fazendo recair sobre um contrato de promessa de compra e venda de imóveis imposto que não é cobrado o contrato definitivo.

A promessa de compra e venda é um ato distinto do contrato de compra e venda, sendo certo que a isenção de selo proporcional para este decorre da circunstância de estar a operação atingida pelo imposto de transmissão de propriedade.

Citam as Associações sentença recente do juiz da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda, decidindo que o selo só é devido sobre o sinal.

No "Diário da Justiça" de 17 de abril último, referido na reclamação, ha duas sentenças daquele Juízo, mas em nenhuma delas se discute a questão.

A primeira é um executivo fiscal sobre a cobrança de direitos aduaneiros e a segunda é uma ação ordinária sobre revalidação do selo.

Deve ter havido engano na citação. Entretanto, mesmo que a sentença exista, não pode ser considerada para anular decisão ministerial perfeita, visto não ser definitiva, cabendo ainda pronunciar-se o Supremo Tribunal.

Em suma, contendo a lei dispositivo especial que taxa as promessas de compra e venda, não é possível considerar letra morta esse dispositivo pela simples razão de que, havendo sinal ou arras, sobre o valor deste deverá recair o imposto.

O despacho ministerial de que se pretende a reforma foi publicado no "Diário Oficial" de 25 de julho último.

Diretoria das Rendas Internas, 9 de outubro de 1939. — *Othon de Melo*, inspetor fiscal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de dezembro de 1939

Offício:

Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 39 — Em solução ao processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 87.880, de 1939, em que o administrador da mesa de rendas federais de Estância, nesse Estado consulta:

1º — o negociante que vende a varejo a outro negociante ou revendedor deve ser considerado grossista? Isto é, o fato, por si só, de efetuar venda a outro comerciante caracteriza a figura do atacadista, ou é condição essencial, para isso que a venda seja em grosso e habitual?

2º — Não sendo considerado grossista, o comerciante que vende a varejo a outro comerciante é obrigado a fornecer nota de venda?

Em caso afirmativo, qual o dispositivo regulamentar que o obriga a fazê-lo, porquanto o artigo 112, § 1º, letra "b" só se refere aos atacadistas em geral? — declaro-vos para os devidos fins, que o disposto no artigo 17, do vigente regulamento do imposto de consumo, não deixa duvida nas expressões "por grosso" e "ou a revendedores", as quais implicitamente se referem aos atos de comércio que representam "venda habitual por grosso" ou "venda habitual a revendedores".

FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 24 de novembro de 1939

N. 35.616-39 — *Frederico Mentz & Comp.*, solicitando autorização para instalarem uma seção bancária anexa ao seu estabelecimento comercial à rua Voluntários da Pátria n. 146, nesta capital. — "Deferido, à vista do parecer do Sr. Diretor das Rendas Internas. Expeça-se a necessária carta patente de autorização".

Coletoria das Rendas Federais de Ribeirão Claro — Paraná. — Relação dos comerciantes estabelecidos para a venda de joias e obras de adornos para 1938:

Mário Arruda Moreira, José Vital Vasconcelos, Miguel David, Alexandre Bozatto, Mathias & Boneri, Alvim & Cesar, Moysés Bahum, Abrahão Bahum, João Rabelo Coutinho & Irmão, José Sanel, João Francisco & Filho, Tibiricá Botelho, Jorge Daniel, Francisco Roque Gouni, José Kalil, João Grigório Trindade, Cabil Luiz, Salim Luiz, João Abimel, Abílio Cher, Salomão Sogaia, Salim Bichara & Filhos, Fufi Sogaia, Minghime & Comp., Antônio Osmenezes, e Nansim Chim.

J. A. Sitrax coletor.

Conselho Superior de Tarifa

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DO CONSELHO SUPERIOR DE TARIFA, REALIZADA NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 1939

Aos 29 dias do mês de novembro de 1939, quarta-feira, às 13 horas, reuniram-se os Srs. Drs. Hildebrando Newton de Barcelos, presidente; Antenor Ribeiro de Menezes, Hugo Linhares da Veiga e Otávio Lopes Sá Campos, membros da Câmara; o Sr. bel. Leão Caçador, representante da Fazenda Pública e o Sr. Leonardo Guimarães, secretário.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão ordinária anterior, realizada no dia 24 do corrente, a qual foi aprovada.

A seguir, procedeu-se a distribuição dos processos abaixo enumerados pelos seguintes relatores:

Ao Dr. H. de Barcelos — Ns. 3.962-A — 3.994-A — 4.002-A — 4.005-A e 4.012-A.

Ao Sr. Sá Campos — Ns. 4.004-A — 4.011-A — 4.015-A — 4.024-A e 4.044-A.

Ao Sr. Ribeiro de Menezes — Ns. 4.008-A — 4.013-A — 4.017-A — 4.042-A e 4.056-A.

Ao Sr. Hugo Veiga — Ns. 1.378-A — 4.010-A — 4.014-A — 4.019-A e 4.043-A.

Procedeu-se, após, a entrega para vista do representante da Fazenda dos acórdãos, concernentes aos seguintes recursos: 2.376-A — 2.561-A — 2.576-A — 3.012-A — 3.049-A — 3.095-A — 3.123-A — 3.192-A — 3.231-A — 3.419-A — 3.422-A — 3.551-A — 3.561-A e 2.654-A.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 3.539-A-246 — Alfândega do Rio Grande — Interessada: Comissão Revisora de Despacho. Firma: Viação Férrea do Rio Grande — *Ex-officio* — Class. mercadoria — Repartição: Diretoria das Rendas Aduaneiras — Relator: Dr. H. de Barcelos. — Tomou-se conhecimento do recurso para mandar que a Alfândega faça prosseguir a nota de revisão e verifique se a Viação Férrea tem isenção para barras de aço destinadas a eixos; no caso contrário promova a cobrança integral dos direitos, unanimemente. (Ac. 7.251). — Impedido no processo seguinte o Dr. H. de Barcelos, presidente, assume a presidência o Sr. Sá Campos.

N. 1.533-A-42 — Hasenclever & Cia. — Class. mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Ribeiro de Menezes. — Tomou-se conhecimento do recurso para classificar a mercadoria como utensílios não classificados para outros usos do art. 1.859 da Tarifa vigente, para pagar direitos segundo a sua qualidade, unanimemente. (Ac. n. 7.252).

Assume a presidência o Dr. H. de Barcelos, presidente.

N. 1.611-A-109 — Cia. União Fabril — Class. mercadoria — Alfândega do Rio Grande — Relator, Sr. Sá Campos. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. n. 7.253).

N. 1.662-A-283 — J. Torquato & Cia. — Class. mercadoria — Alfândega de Fortaleza — Relator, Sr. Ribeiro de Menezes. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 7.254).

N. 2.630-A-178 — John Roger — Class. mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Dr. H. de Barcelos. — Não se conheceu do recurso, por preempção, unanimemente. (Ac. 7.255).

N. 2.644-A-162 — W. Ingham — Class. mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Dr. H. de Barcelos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 7.256).

N. 2.652-A-182 — Cia. de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro — Class. mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Dr. H. de Barcelos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 7.257).

N. 3.232-A-243 — Cia. Anilinas e Produtos Químicos do Brasil — Class. mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Ribeiro de Menezes. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 7.258). Impedido o Sr. Sá Campos.

N. 3.545-A-248 — J. G. Stuebing — Class. mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Hugo Veiga. — Tomou-se conhecimento do recurso, para se observar a nota n. 87, da Tarifa, como aplicável unicamente a mercadoria da amostra n. 2, e se confirmar quanto ao mais a decisão de 1ª instância, unanimemente. (Ac. 1.259).

N. 3.562-A-254 — Standard Electrica, S. A. — Class. mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Dr. H. de Barcelos. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 7.260).

N. 3.564-A-255 — Elevadores Schindler do Brasil, S. A. — Class. mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Ribeiro de

Menezes. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 7.261).

N. 3.611-A-276 — Southern Brasil Lumber and Colonization Co. — Class. mercadoria — Alfândega de S. Francisco — Relator, Senhor Hugo Veiga. — Não se conheceu do recurso, por preempção, unanimemente. (Ac. 7.262).

N. 3.687-A-280 — F. S. Matos & Cia. — Class. mercadoria — Alfândega de S. Luiz — Relator, Sr. Hugo Veiga. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. 7.263).

N. 3.688-A-279 — Etzberger Irmãos & Cia. — Class. mercadoria — Alfândega de Porto Alegre — Relator, Sr. Ribeiro de Menezes. — Converteu-se o julgamento em diligência, afim de ser solicitado à Alfândega recorrida a remessa de amostra, unanimemente.

N. 3.694-A-285 — Cia. Paulista de Estrada de Ferro — Class. mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Sá Campos. — Tomou-se conhecimento do recurso para classificar a mercadoria no art. 771, item 5, sujeita a taxa de 582 o quilo, de acordo com as notas 175 e 201 da Tarifa, unanimemente. (Ac. 7.264).

N. 3.724-A-114 — Araujo Pons & Cia. Ltda. — Class. mercadorias — Alfândega do Rio — Relator, Dr. H. de Barcelos. — Tomou-se conhecimento do recurso, para o fim de se considerar omissa a mercadoria despachada, pelo voto de qualidade do Sr. presidente e contra os dos Srs. Sá Campos e Ribeiro de Menezes que, negando provimento ao recurso mantinham, por assembléa, a classificação da Alfândega. (Ac. 7.265).

N. 3.729-A-289 — Chame & Cia. — Class. mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Sá Campos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. n. 7.266).

N. 3.740-A-293 — S. A. B. Estabelecimentos Mestre & Blatgé — Class. mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Sr. Sá Campos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. (Ac. número 7.267).

Adiados: 3.576-A-260 — 2.025-A-R-23 e 3.584-A-263.

Secretaria da 1ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 30 de novembro de 1939. — *Leonardo Guimarães*, secretário.

Pauta para a sessão ordinária a ser realizada no dia 6 de dezembro de 1939, às 13 1/2 horas, quarta-feira, na 1ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa.:

N. 2.357-A-324 — Wilson Sons & Co Ltd. — Class. merc. — Alf. Santos — Rel. Sá Campos.

N. 3.595-A-267 — Bromberg & Cia. — Class. merc. — Alf. Rio — Rel. R. Menezes.

N. 3.598-A-271 — Cia. Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuckert, S. A. — Class. merc. — Alf. Rio — Rel. R. Menezes.

N. 3.639-A-275 — The City of Santos Improvements Co Ltd. — Class. mercadoria — Alf. Santos — Rel. R. Menezes.

N. 3.905-A-337 — Gillette Safety Razor Co Brasil — Class. merc. — Alf. Rio — Rel. Sá Campos.

N. 3.908-A-339 — J. P. de Sousa & Cia. — Class. merc. — Alf. Rio — Rel. R. Menezes.

N. 3.916-A-352 — Vieira Soares & Cia. — Class. merc. — Alf. Rio — Rel. Hugo Veiga.

N. 3.921-A-356 — Hasenclever & Cia. — Class. merc. — Alf. Rio — Hugo Veiga.

N. 4.696-A-307 — Brand & Cia. — Class. merc. — Alf. Paranaguá — Rel. R. Menezes.

N. 5.138-A-R-312 — Hasenclever & Cia. — Class. merc. — Ped. Recons. — Ac. 4.923 — Alf. Rio — Hugo Veiga.

N. 5.448-A-R-324 — Acumuladores Varta do Brasil Ltda. — Class. merc. — Alf. Rio — Rel. Hugo Veiga.

N. 5.449-A-R-325 — Acumuladores Varta do Brasil Ltda. — Class. mercadoria — Alf. Rio — Ped. recons. — Ac. 5.845 — Rel. Sá Campos.

N. 5.451-A-R-327 — Acumuladores Varta do Brasil Ltda. — Class. merc. — Ped. recons. — Ac. 6.142 — Alf. Rio — Relator, R. Menezes.

N. 5.452-A-R-328 — Acumuladores Varta do Brasil Ltda. — Class. merc. — Alf. Rio — Ped. recons. — Ac. 5.955 — Relator, Hugo Veiga.

N. 5.540-A-R-348 — Frigorífico Wilson do Brasil — Rev. despacho — Ped. recons. — Ac. 6.134 — Alf. Santos — R. Hugo Veiga.

N. 5.543-A-R-332 — Schilling Hillier & Cia. Ltda. — Class. merc. — Ped. recons. — Ac. 6.087 — Alf. Rio — Rel. Hugo Veiga.

N. 5.444-A-R-349 — Xavier Neves — Cia. — Class. merc. — Ped. recons. — Ac. 5.839 — Alf. Paranaguá — Rel. R. Menezes.

N. 5.440-A-R-315 — Acumuladores Varta do Brasil — Class. merc. — Alf. Rio — Ped. recons. — Ac. 5.837 — Relator, R. Menezes.

N. 5.447-A-R-323 — Acumuladores Varta do Brasil Ltda. — Class. merc. — Ped. recons. — Ac. 5.842 — Alf. Rio — Relator, R. Menezes.

Secretaria da 1ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 1 de dezembro de 1939. — *Leonardo Guimarães*, secretário.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de novembro de 1939

Offícios:

Ao Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:
N. 1.591 — Propõe alteração do parágrafo único, artigo 7º do Decreto n. 3.777, de 2 de março de 1939.
N. 1.592 — Solicita exoneração de engenheiro do Quadro I, deste Ministério.

Dia 16

Offícios:

Ao Sr. secretário geral do Ministério da Guerra:
N. 728-D.A. — Reitera o officio n. 573-D.A., de 15 de setembro último.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Fundos da 1ª Região Militar:

N. 729-D.A. — Solicita seja enviada a esta Diretoria demonstração da conta corrente dos descontos efetuados em folha de pagamento do funcionário aposentado do Arsenal de Guerra, Sr. José Gregório do Nascimento, para pagamento de aluguel do próprio nacional da rua Viuva Cláudio n. 163, casa 1 e amortização de dívida.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 1.594 — Solicita seja designada para ter exercício nesta Diretoria a dactilógrafa da classe D, do Quadro I, deste Ministério, D. Georgina E. Ventura da Costa.

N. 1.595 — Comunica que o assistente jurídico desta Diretoria, Dr. Vasco de Lacerda Gama, foi convocado para funcionar nas sessões da Comissão Executiva deste Ministério nos dias 12 e 28 de agosto e 4, 14 e 18 de setembro últimos.

N. 1.596 — Reitera o officio n. 759, de 30 de maio do corrente ano, reiterado pelo de n. 1.205, de 28 de agosto último.

N. 1.597 — Comunica que o ex-ajudante de jardineiro, Sr. José Gomes Baíão, faleceu no dia 11 de fevereiro de 1936.

— Respectivamente aos Srs. chefes dos Serviços Regionais do Domínio da União nos Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro:

Ns. 1.598 e 1.599 — Comunica providências tomadas para preenchimento das vagas de dactilógrafas, de acordo com as tabelas anexas ao Decreto-lei n. 710, de 17 de setembro de 1938.

— Ao Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União no Estado do Espírito Santo, Vitória:

N. 1.600 — Comunica que em vista da circular n. 9, de 8 de setembro de 1939, e por não existir dotação própria para ocorrer ao pagamento de gratificações nos Serviços Regionais, não pode ser autorizado o expediente extraordinário e comunica providências tomadas para preenchimento de cargos vagos.

— Ao Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União no Estado de São Paulo, São Paulo:

N. 1.601 — Comunica providências tomadas para preenchimento de cargos vagos.

Dia 20 de novembro de 1939

Processos despachados:

N. 88.008-39 — Requerimento em que Antônio Lartigan Seabra pede pagamento de 7:932\$0, de aluguel de dependências do "Edifício Andorinha", ocupadas por repartições deste Ministério, correspondente ao mês de outubro último. — Encaminhe-se à Diretoria da Despesa Pública.

N. 91.150-39 — Inquérito mandado instaurar para apurar irregularidades verificadas na locação do próprio nacional n. 42 da rua Pernambuco, em São Paulo. — De acordo com o parecer do Serviço de Contabilidade, encaminhe-se ao Serviço Regional em São Paulo.

Dia 21

Processos despachados:

N. 76.358-39 — Requerimento em que o engenheiro da classe J, com exercício no Serviço Regional desta Diretoria em São Paulo, solicita reconsideração do ato do Sr. diretor do Domínio da União que indeferiu seu pedido de abono de diárias. — Indeferido, de acordo com o parecer do Serviço de Contabilidade. Mantenho o despacho exarado a fls. 9 do processo n. 9.961-39, anexo.

N. 87.773-39 — Requerimento em que o Lloyd Brasileiro pede pagamento de 3:094\$4, de transporte de material efetuado no corrente exercício. — Encaminhe-se à Diretoria da Despesa Pública.

Offícios:

Ao Sr. diretor do Serviço de Fundos do Exército:

N. 736-D. A. — Reitera o officio n. 254, de 3 de abril de 1937, reiterado pelo de n. 733-D. A., de 9 de julho de 1938.

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 1.619 — Remete folha de pagamento de gratificações aos auxiliares, engenheiros e trabalhadores desta Diretoria.

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.260 — Solicita providências afim de ser descontada em folha de pagamento do escriturário da classe D, do Ministério da Educação e Saúde, Sr. José Francisco das Chagas Ribeiro, a importância de 1:104\$4, proveniente de dívidas de alugueis atrasados do próprio nacional n. 420, da rua da Alegria.

Ao Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União no Estado do Espírito Santo, Vitória:

N. 1.623 — Comunica providências tomadas afim de serem preenchidos os cargos vagos, de acordo com as tabelas anexas ao Decreto-lei n. 710, de 17 de setembro de 1938.

Ao Sr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União no Estado de São Paulo, São Paulo:

N. 1.624 — Solicita seja esta Diretoria informada se estão sendo efetuados em folha de vencimentos de funcionários do Aprendizado Agrícola de Minas Gerais, em Ouro Fino, descontos para pagamento de alugueis de próprios nacionais.

Dia 22

Circular:

N. 44 — Para vosso conhecimento e devidos fins, transcrevo a circular que se segue, do Serviço do Pessoal deste Ministério:

"Circular n. 13, de 16 de novembro de 1939 — Comunico a vossa senhoria, para os devidos fins, que o D. A. S. P., tendo em vista o grande número de consultas que lhe foram dirigidas sobre a concessão de férias no corrente ano, em face da nova legislação, resolveu mandar observar as seguintes normas, baixadas com a circular DE 105, de 13 do corrente:

a) não poderão ser gozadas as férias relativas a 1938;
b) não terá direito a férias o funcionário que, até 31 de outubro último, já tiver gozado os 15 dias úteis, relativos ao corrente ano;

c) o funcionário que tiver gozado apenas parte dos 15 dias úteis relativos ao corrente ano, que a legislação anterior concedia, gozará, apenas, o saldo a que tiver direito;

d) ao funcionário que não tiver gozado um único dia de férias, relativas ao corrente ano, serão concedidos 20 dias consecutivos, até 31 de dezembro próximo;

e) a concessão das férias em todos os casos, obedecerá a uma escala provisória que vigorará até 31 de dezembro deste ano e que será organizada de acordo com as conveniências do serviço, e

f) o órgão oficial a que se refere o § 2º do art. 147 do Decreto-lei 1.713, de 1939 é o "Diário Oficial" ou o Boletim do Pessoal.

Aproveito a oportunidade para renovar a vossa senhoria os protestos de minha estima e distinta consideração. — O diretor, *Lauro Boamonte*. — *Ulpiano de Barros*, diretor.

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Dia 20 de novembro de 1939

Requerimentos despachados:

Processos:

N. 95.172-39 — Hilda Lins Beltrão, requerendo férias. — Deferido.

N. 95.174-39 — Napoleão Moreira, requerendo férias. — Deferido.

N. 95.160-39 — Felício de Figueiredo Lima, requerendo férias. — Deferido.

N. 92.475-39 — Ari O'Eari Pais Leme, requerendo férias. — Deferido.

N. 25.442-39 — Palmira Pinto Carneiro, requerendo redução de aluguer do próprio nacional situado à rua Ricardo Machado n. 112, casa 21. — Estando de acordo com o parecer da Secção de Engenharia e Obras, submeto o processo à despacho do Sr. diretor.

Dia 30

N. 92.692-39 — Antônio Assenço, requerendo permissão para fazer consertos no prédio à rua João Vicente n. 1.175, em Marechal Hermes. — Satisfazer as exigências da Secção de Engenharia.

N. 62.359-39 — Honório Ferreira de Freitas, requerendo o desentranhamento dos documentos apensos ao processo n. 51.445-23. — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 92.284-39 — Luiz Guedes de Carvalho, requerendo férias. — Deferido.

N. 94.486-39 — Offício n. 582 de 22 de novembro de 1939, da Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras, encaminhando o processo n. 2.205-39. — Satisfazer as exigências da Secção de Engenharia e Obras.

Dia 10

Offícios:

Ao diretor de Limpeza Pública e Particular da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 666-D. A. — Comunicando que o vazamento de lixo nos terrenos de marinha situados entre as quadras formadas pelas ruas 43 e 46, em Braz de Pina pode ser executado.

Ao Sr. diretor do Hospital Central do Exército:

N. 667- M. G. — Solicitando seja feita a consignação de setenta e cinco mil réis na folha de pagamento do Sr. Natônio Vitorino Vitorio, servente desse Hospital, para pagamento do aluguer do próprio nacional sito à rua Couto Magalhães n. 13.

Ao chefe da Divisão de Cadastro e Registro:

N. 668-M. F. — Encaminhando os boletins modelo 150, de números 401 a 450, organizados por este Serviço Regional no mês de outubro do corrente ano.

Câmara de Reajustamento Econômico

SESSÃO DO DIA 4 DE DEZEMBRO DE 1939

Pedido de reconsideração:

No pedido de reconsideração n. 3.988 — Processo n. 26-525-C — Araraquara — Estado de São Paulo: — "resolva dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 36 e seguintes e, assim sendo, conceder a indenização de vinte e dois contos e quinhentos mil réis (22:500\$0), em apólices, ao credor The Asiatic Trading Corporation Ltda., correspondente a 50 % do débito verificado (45:133\$0), de Venância Ribeiro de Faria, dando ao mesmo quitação plena da dívida. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*".

No pedido de reconsideração n. 4.321 — Processo n. 29.563-B — São Pedro — Estado de São Paulo: — "resolva dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 118 e seguintes e, assim sendo, conceder a indenização de noventa contos de reis (90:000\$0), em apólices, aos credores Oliveira Melo & Comp., correspondentes a 50 % do débito reajustável (180:097\$5) de Eutália de Godói Melo, dada à devedora plena quitação da mesma dívida. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de dezembro de 1939

Requerimentos:

N. 39.131-39 — Companhia Industrial Papéis e Cartonagem. — Entregue-se, mediante recibo, a patente de registro.

N. 39.769-39 — Inácio & Santos. — Prossiga a cobrança contra Cecília da Silva Raggio, responsável pela dívida.

N. 37.204-39 — Companhia do Porto do Rio de Janeiro. — Reduza-se o valor locativo para quatorze contos e quatrocentos mil réis (14:000\$0) no lançamento para o futuro exercício de 1940. Retifique-se a numeração.

N. 37.242-39 — Vital Bernardo. — Altere-se a classificação para "marceneiro com estabelecimento" no lançamento para o futuro exercício de 1940.

N. 36.631-39 — Antônio Francisco da Costa. — Reduza-se o valor locativo para dezessete contos duzentos e oitenta mil réis (17:280\$0), no lançamento para o futuro exercício de 1940.

N. 43.755-39 — Heloisa Guimarães. — Deferido.

N. 42.023-39 — Otávio Augusto da Fonseca. — Anule-se o lançamento e cancele-se as certidões n. 21.197 dos 1º e 2º semestres as quais ficarão no processo.

N. 42.648-39 — Maria e Dirce Guarita Bafrada Rocha. — Faça-se a inclusão.

N. 36.662-39 — Companhia Industrial Pirai. — Apresente amostra do produto a que se refere a consulta para ser submetido a exame no Laboratório Nacional de Análises.

N. 15.392-39 — Companhia Nacional de Tecidos S. Francisco Xavier. — Reduza-se o valor locativo para quatorze contos e quatrocentos mil réis (14:000\$0) no lançamento para o futuro exercício de 1940.

N. 38.484-39 — Silva & Ferreira. — Altere-se a classificação para "casa de pasto com bebidas" no lançamento para o futuro exercício de 1940.

Precatórios:

Ns. 44.653 a 44.655-39 — Juiz da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$0 a favor de Dr. Alberto Gomes Pereira. — Cumpra-se.

N. 44.656-39 — Juiz da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 600\$0 a favor de Dr. Alberto Gomes Pereira. — Idem.

Ns. 44.657 e 44.658-39 — Juiz da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$0 a favor de Antônio Ferreira Martins. — Idem.

N. 44.660-39 — Juiz da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$0 a favor de Carlos Copertino do Amaral.

Autos:

N. 2.372-39, contra José Boscarino. — Julgado precedente o auto de fls. 3-4 e imposta à firma José Boscarino a multa de 500\$0, mínimo do art. 111, § 1º, letra b, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938. Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.312-39, contra V. Nunes & Alves. — Julgado precedente o auto de fls. 4-5 e imposta à firma V. Nunes & Alves, a multa de 1:000\$0, mínimo do parágrafo único do artigo 52, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

N. 1.634-1939 c/ Pugsley & Comp. — Julgado precedente o auto de fls. 4-5 e imposto à firma Pugsley & Comp. a multa de 500\$0, mínimo do artigo 122 do Decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.259-1938 c/ Fábrica Nacional de Limas, Ltda. — Julgado precedente o auto de fls. 4-5 e imposta à firma Fábrica Nacional de Limas, Ltda. a multa de 500\$0, mínimo do art. 122 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.865-1938 c/ Elias & Wadih Kabarite — Julgado precedente o auto de fls. 3-4 e imposta à firma Elias & Wadih Kabarite a multa de 1:000\$0, máximo do art. 122, combinado com os arts. 88, 112, § 1º, b e 222 do Decreto-lei n. 301, de 24-2-1938, revigorado pelo Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.107-1937 c/ Habib L. Lamar — Julgado precedente o auto de fls. 5-6 e imposta à firma Habib L. Lamar a multa de 600\$0, mínimo do art. 62, combinado com os arts. 81 e 206 do Decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Ns. 722 e 703-1933 c/ Klabi & Comp. — Julgado precedente os autos e termo de fls. e imposta à firma Klabin Irmãos & Companhia a multa de 25:342\$200, com a obrigação de recolher igual quantia relativa ao imposto sonegado, de conformidade com o disposto no art. 220, combinado com os arts. 204, parágrafo único, letra c, 219, § 8º, c e 206 do Decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 2 de dezembro de 1939

Requerimentos:

N. 19.281/39 — Soares & Amorim. — Transfira-se. Imponho a firma Soares & Amorim a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 42.042/38 — Pinto & Almeida. — Idem.

N. 32.126/38 — J. Pires Saraiva. — Idem.

N. 15.999/39 — Ano Bom & Cia. — Idem.

N. 15.786/39 — Justino & Rocha. — Idem.

N. 37.730/39 — Serviços Marítimos Camuyrano S/A. — Dê-se a baixa. Imponho a Luiz Machado d'Avila a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 37.189/39 — Armando B. R. Pires. — Mantenho o despacho de 30 de agosto último.

N. 29.230/39 — Sílvia Angelo. — Proceda-se nos termos da informação e parecer.

N. 36.742/39 — Casa Domingos Joaquim da Silva S/A. — Proceda-se pela forma proposta. Imponho a Domingos Oliveira da Silva, e Joaquim Nunes Fonseca da Silva, a cada um, a multa de 50\$0, mínimo da lei e a Antônio Mendes Correia a de 100\$0, mínimo da lei.

N. 8.237/39 — Albertina da Silva Leite. — Proceda-se pela forma proposta na informação e parecer.

N. 23.668/39 — Teresa Ferreira Gil. — Dê-se a baixa para o 2º semestre do exercício de 1937.

N. 21.612/39 — S. Costa & Irmão. — Transfira-se. Imponho a firma S. Costa & Irmão a multa de 200\$0, máximo da lei.

N. 21.812/39 — José de Oliveira. — Proceda-se a inscrição nos termos propostos e dê-se baixa "ex-officio" a partir do corrente exercício no lançamento em nome de Manuel Rodrigues a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 17.158/39 — Eugénio da Silva. — Averbe-se a mudança, "ex-officio". — Imponho a Eugénio da Silva a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 29.633/39 — Joaquim de Magalhães Terceiro. — Dê-se a baixa a partir do 2º semestre do corrente exercício. Imponho a Joaquim de Magalhães Terceiro a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 18.629/39 — Abílio Soares de Sousa. — Dê-se baixa de acordo com a informação e parecer.

N. 2.671/39 — Américo A. Correia & Cia. — Reconsidero o despacho de 31 de outubro de 1938, para o fim de torná-lo de nulo efeito.

N. 11.655/39 — Cia. Litográfica Ferreira Pinto. — Proceda-se nos termos da informação e parecer.

N. 38.138/39 — Sociedade Comissária de Autos Usados Ltda. — Dê-se a baixa "ex-officio" no negócio em nome de Joaquim Ferreira de Melo, e inscreva-se a coleta da Sociedade da Comissária de Autos Usados Ltda.

N. 16.582/39 — Martiniano Amambai dos Santos. — Proceda-se pela forma da informação supra.

N. 39.876/38 — Ferreira & Nascimento. — Transfira-se "ex-officio" para o nome de Ferreira & Nascimento, a quem imponho a multa de 125\$0, mínimo da lei.

N. 701/38 — M. A. C. Rios & Cia. Ltda. — Proceda-se nos termos da informação e parecer.

N. 30.967/38 — Almeida & Carvalho. — Proceda-se a inscrição nos termos e dê-se baixa "ex-officio" a partir do corrente exercício no lançamento em nome de Belmiro Bernardino de Araujo a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 37.092/39 — Humberto Chaves. — Proceda-se pela forma proposta. Imponho a Humberto Chaves a multa de 200\$0, máximo da lei.

N. 35.368/39 — Morvan Moraes. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 22/6/1939 para o fim de torná-lo de nulo efeito. Averbe-se a mudança nos termos propostos. Imponho a Morvan Moraes a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 5.569/39 — José João Saad. — Proceda-se a inscrição pelo modo proposto e dê-se baixa "ex-officio" a partir do corrente exercício no lançamento em nome de Constâncio Carmo a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 20.647/39 — M. Cabral. — Transfira-se. Imponho a firma M. S. Cabral, a multa de 50\$0, mínimo da lei e mais a de 30% sobre os emolumentos de registro.

N. 3.631/38 — Pereira Bastos & Cia. — Declare a qualidade em que requer.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de dezembro de 1939

Offícios expedidos:

N. 2.551 — Terceira Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Valentim Ferreira de Almeida.

N. 2.552 — Quinta Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Felix Guimarães.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 1 de dezembro, às 14 horas a 454ª sessão ordinária do 1º Conselho de Contribuintes. Compareceram os senhores José Luiz Batista, presidente, Jaime Péricles, vice-presidente, Aprígio Fontes Braga, Felix Martins de Almeida, Carlos Freire Zenha e Abelardo Alvares de Araujo, o Sr. Tito Rezende, representante da Fazenda Pública e o secretário Sr. Antônio Pereira da Costa.

Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 28 de novembro próximo passado.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes:

RECURSOS

(Sessão Pública)

N. 5.614 — Edgar Raja Gabaglia — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Jaime Péricles. — Deu-se, em parte, provimento ao recurso para mandar-se deduzir, do imposto a ser cobrado o valor da mão de obra apurado no exame mandado proceder pelo Conselho contra os votos dos Srs. relator e Aprígio Braga, resolvendo-se contra o voto ainda do Sr. relator, encaminhar o processo ao Sr. ministro da Fazenda propondo a dispensa da multa, por equidade. Foi designado para redigir o acordo o senhor Martins de Almeida. Fez a defesa do recorrente o advogado Sr. Otto Gil.

N. 8.022 — J. Gonçalves da Silva — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Abelardo Araujo. — Deu-se provimento ao recurso para julgar-se improcedente o auto de afiação, unanimemente.

N. 8.875 — Parente, Rodrigues & Comp. — Imposto do selo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Felix Martins de Almeida. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 8.876 — Pinto & Irmão — Imposto do selo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Aprígio Braga. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 8.901 — Medeiros Vareda — Imposto do selo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Abelardo Araujo. — Deu-se, em parte, provimento ao recurso para ser reduzida a multa de 200\$0, unanimemente.

N. 9.017 — Alexandrino Fernandes Torres — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Jaime Péricles. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

(Sessão Secreta)

N. 605-R — Antônio Alonso Gonzalez — Imposto de renda — (Reconsideração do acordo n. 8.018 — Recurso n. 7.382) — Secção do Imposto de Renda em Santos — Relator, Sr. Jaime Péricles. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente. Impedido o Sr. Aprígio Braga.

N. 645-R — Antônio dos Santos Oliveira (Espólio) — Imposto de renda — Reconsideração do acordo n. 8.902 — Recurso número 8.522 — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Abelardo Araujo. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 647-R — Mc. Laughlin & Cia. — Imposto de renda — Reconsideração do acordo n. 8.250 — Recurso n. 7.825 — Secção do Imposto de Renda em Santos — Relator, Sr. Jaime Péricles. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente. Impedido o senhor Aprígio Braga.

N. 652-R — Roberto C. Simonsen — Imposto de renda — Reconsideração do acordo n. 8.369 — Recurso n. 7.867 — Secção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. José Luiz Batista. — Deferiu-se o pedido de reconsideração para, reformando-se o acordo n. 8.369, mandar-se cancelar o lançamento, unanimemente.

N. 8.796 — Américo de Carvalho Lisboa — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda na Baía — Relator, Sr. Martins de Almeida. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 8.858 — A. de Araujo Costa — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda no Amazonas — Relator, Sr. Aprígio Braga. — Tomou-se conhecimento do recurso para mandar-se anular o lançamento, que foi feito em forma irregular, unanimemente.

N. 8.887 — Anísio de Sousa Machado — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda no Estado do Rio — Relator, Sr. Martins de Almeida. — Deu-se provimento ao recurso para ser cancelado o lançamento suplementar, unanimemente.

N. 8.894 — Oliveira, Firmo & Comp. Ltda. — Imposto de renda "ex-officio" — Secção do Imposto de Renda no Estado do Rio — Relator, Sr. Aprígio Braga. — Deu-se provimento ao recurso "ex-officio" para, reformando-se a decisão recorrida, mandar-se que seja cobrada a multa de mora, unanimemente.

N. 8.899 — Augusto Bertolini — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. Martins de Almeida. — Tomou-se conhecimento do recurso para que a repartição lançadora aprecie as deduções pleiteadas e imponha a multa aplicável, nos termos do art. 12 e seu parágrafo único, do Decreto-lei n. 1.168 de 22-3-39. Contra os votos, dos Srs. Jaime Péricles e Aprígio Braga, que negavam provimento ao recurso.

N. 9.011 — Joaquim de Sousa Mendes (Espólio) — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Jaime Péricles. — Tomou-se conhecimento do recurso para mandar-se que a repartição recorrida aprecie a mérito da reclamação, que não pode ser considerada perempta, atenta a invalidade da notificação, unanimemente. Fez a defesa do recorrente o advogado Murilo Fontainha.

N. 9.012 — Fortescue Whittle — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Carlos Zenha. — Deu-se provimento ao recurso para ser cancelado o lançamento suplementar unanimemente.

N. 9.030 — Murilo Veiga de Oliveira — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em Santos — Relator, Sr. Carlos Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.057 — Diogo de Jesus Beato — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Abelardo Araujo. — Deixou-se de conhecer do recurso, por ter perimido, na 1ª instância, o direito do recorrente, unanimemente.

Diligências:

N. 6.155 — João Júlio Conrado Lubke — Vendas mercantis.

N. 9.039 — Regulador de veículos Ney Ltda. — Vendas mercantis.

N. 8.631 — Alfredo Figueiredo — Imposto de renda.

N. 8.870 — Fábio de Oliveira Coimbra — Imposto de renda.

Vista:

N. 9.006 — Henrique da Silveira Bulcão — Imposto de renda ao Sr. Aprígio Braga.

Adiado:

N. 9.040 — The Caloric Company — Imposto do selo.

Primeiro Conselho de Contribuintes, 1 de dezembro de 1939 — Antônio Pereira da Costa, secretário.

Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 4 de dezembro de 1939

Processo n. 372 — 1.929-30 — Waterlow & Sons Ltda. — Satisfaça a exigência do Sr. Ministro da Fazenda.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 2 de dezembro de 1939

Avisos:

Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, solicitando providências junto ao Exmo. Sr. interventor federal no Estado de Alagoas, no sentido de ser efetivada a anulação de nomeações para cargos subordinados à Secretaria do Interior, Educação e Saúde, naquele Estado, de vários cidadãos empossados sem satisfazerem a exigência prevista no parágrafo único do art. 164 da Constituição Brasileira (aviso n. 156).

— Ao Sr. secretário geral do Ministério da Guerra:

Determinando que as praças licenciadas, de acordo com o aviso n. 65, de 8/11/1936, sejam chamadas aos corpos, onde ficarão agregadas e prestando serviços até que se dêem vagas de seus postos, ou sejam transferidas para a reserva, à vista das disposições do aviso n. 1.021, de 14/10/1939 (aviso n. 1.157).

Louvando o major José de Lima Figueiredo, que regressou do Japão onde esteve como observador militar, por espaço de mais de um ano.

— Ao Sr. diretor de Aeronáutica, esclarecendo, com referência ao capitão João Mendes da Silva, mencionado no item VI do aviso n. 1.134, de 18 do mês próximo passado, à S.G.M.G., como fazendo parte da Comissão de oficiais brasileiros que foram estagiar nos Estados Unidos, que o referido oficial deve continuar encarregado dos trabalhos que já vem executando. A sua designação para a Comissão refere-se, somente, às vantagens que passará a perceber de hoje em diante (aviso n. 17).

— Ao Sr. diretor de Fundos do Exército, mandando distribuir às Unidades Administrativas abaixo mencionadas, à conta do Decreto-lei n. 1.059, de 19 de janeiro deste ano, e autorização constante do Decreto-lei n. 1.545/A, de 25 de agosto do corrente ano, as seguintes importâncias:

3º Batalhão de Caçadores (trinta contos de réis), 30:000\$0;

Para atender a despesas com o aparelhamento da referida Unidade.

15º Batalhão de Caçadores (dez contos de réis), 10:000\$0;

Para completar a sua instalação (aviso n. 593).

Despachos:

Foram concedidos 20 (vinte) dias, em prorrogação, para a entrega dos Inquéritos Policiais Militares de que estão encarregados: o major Eduardo de Vasconcelos e capitão Adelino Maria Lopes Casles.

Foi transferida a incorporação do sorteado Spartaco Vizzoto, filho de Angelo Vizzoto, classe 1918, Município de Poços de Caldas, da 4ª (Quarta) para a 2ª (Segunda) Região Militar.

Foi transferida a incorporação do sorteado Artur Ferreira de Oliveira, filho de José Ferreira de Oliveira, Município de Campinas, classe 1917/1918, da 9ª (Nona) para a 2ª (Segunda) Região Militar.

Dia 29 de novembro de 1939 (aditamento)

Notas:

Ao Sr. inspetor geral do Ensino do Exército, permitindo, à semelhança do que foi feito com a Escola de Intendência e Educação Física, a passagem por média, este ano, na Escola de Saúde do Exército, fixando em cinco por conjunto e quatro por disciplina o grau de aprovação por média (nota n. 1.874-E).

Dia 2 de dezembro de 1939

Ao Sr. diretor de Fundos do Exército, declarando que deve ser distribuída à 9ª Região Militar, a importância de 31:000\$0 (trinta e um contos de réis), do crédito especial aberto pelo Decreto número 1.455, de 27/7/1939, para repressão ao banditismo (nota n. 1.876-J).

Portarias:

Por portaria n. 2.558, de 2 de dezembro de 1939, o Sr. ministro de Estado da Guerra resolveu, nos termos do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto n. 2.429, de 4 de março de 1938, art. 60 e seus parágrafos, mandar expulsar das fileiras do Exército, a bem da disciplina, sem prejuízo da ação penal a que estiver sujeito, o subtenente Guilherme Ferreira Cabral.

Requerimentos:

Antônio de Almeida Guimarães, 3º sargento do 5º Regimento de Infantaria, pedindo 30 dias de dispensa de serviço, inclusive férias regulamentares, e permissão para vir à Capital Federal. — Concedido, porém, nas condições da letra "d", do art. 38, combinado com o art. 45 do Decreto-lei n. 1.442, de 21/7/1939 (Código de Vantagens).

Antônio Correia de Alencar, 3º sargento do 24º Batalhão de Caçadores, pedindo 30 dias de dispensa do serviço, inclusive as férias regulamentares e permissão para gozá-las na capital do Estado do Ceará (Fortaleza). — Deferido, porém, nas condições da letra "d", do art. 38, combinado com o art. 45 do Decreto-lei n. 1.442, de 24 de julho de 1939 (Código de Vantagens).

Antônio da Costa Filgueira, 2º sargento adido ao 31º Batalhão de Caçadores, pedindo reforma por invalidez. — Indeferido, tendo em vista a 1ª parte do § 3º do art. 15 do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938.

Alberico Cordeiro, capitão, pedindo contagem de tempo de serviço. — Sejam contados como tempo de serviço militar para todos os efeitos, menos baixa ou demissão, os seis últimos meses de permanência no C.M.R.J., de acordo com a informação da S.G.M.G.

Artur Tavares, capitão médico reformado, pedindo melhoria de reforma. — Indeferido, por falta de amparo legal e de acordo com a informação da S.G.M.G.

Amilcar da Silva Pires, capitão, pedindo contagem de tempo de serviço. — Deferido, nos termos da informação anexa da S.G.M.G. alínea "b", item II). "Item e alínea "a" que se refere o despacho acima: I — b) não tendo o suplicante concluído o curso pelo regulamento de 27 de março de 1922, como declara em seu requerimento, não lhe poderá ser concedido o que pede, devendo-lhe, entretanto, ser computado para os efeitos legais, os três últimos meses de sua estadia neste Instituto, na conformidade do parágrafo único do artigo 92 do Decreto n. 12.956, de 10 de abril de 1918, alterado pelo de n. 14.752, de 31 de março de 1921.

Albano de Azevedo Façã, major reformado, pedindo averbação de tempo de serviço prestado em 1912, na Prefeitura Municipal de Niterói. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Antônio Tauille, 2º tenente convocado, pedindo permissão para gozar as férias relativas ao corrente ano na República Oriental do Uruguai. — Deferido.

Arsênio Fernandes Porto, 2º tenente mestre de música, pedindo seja outorgado ao mestre de música da banda da Escola Militar, o posto de 1º tenente. — Indeferido, por não ter amparo legal a sua preferência.

Amaro Pedro da Silva, reservista de 1ª categoria, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido. O requerente foi excluído por conclusão de tempo.

Arlindo de Brito Ferraz da Luz, 2º tenente da 2ª classe da Reserva de 1ª linha, pedindo seja mantido no referido posto e que lhe seja feita a entrega de sua carta patente. — Deferido.

Carlos Augusto Frazão, 2º tenente convocado, pedindo transferência do Quadro da Arma de Infantaria para o de Administração. — Indeferido, em face da informação da D.I.G.

Dagmar José Pereira, esposa do soldado Antônio de Paiva, do 1º G.A.Au, pedindo seja excluído o referido soldado, das fileiras do Exército. — Deferido.

Domingos Simões, pai do soldado José Simões Veloso, do 2º Grupo de Artilharia de Costa, Fortaleza de São João, pedindo seja mandado dar baixa ao referido soldado. — Deferido.

Erico Carneiro, cirurgião dentista contratado de 4ª classe do Ministério da Guerra, pedindo inclusão como oficial da Reserva do Serviço Odontológico do Exército. — Indeferido, por estar extinto o quadro de oficiais dentistas. Aguarde a organização da reserva do Serviço Odontológico de que trata o art. 44 do Decreto n. 3.289, de 22/2/1938.

Francisco Alenquer, ex-1º sargento músico do 23º Batalhão de Caçadores, pedindo sua reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido, por falta de amparo legal. O requerente foi excluído à vista do que foi apurado em inquérito policial militar.

Francisco Lino da Silva, ex-3º sargento, pedindo sua reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido. O requerente foi excluído por conclusão de tempo, não podendo engajar por estar classificado na conduta má.

Filomeno de A. Brandão, coronel, pedindo averbação de tempo de serviço. — Deferido. Seja contado como tempo de serviço militar o período de 14 de maio a 15 de junho de 1937 (período de trânsito), de acordo com a informação da S.G.M.G.

Francisco Simões de Brito, 2º tenente da 1ª classe da Reserva de 1ª linha, pedindo que seu licenciamento seja concedido com o soldo de 1º tenente. — Indeferido, em face das informações anexas da D.F.E. e S.G.M.G.

Feliciano da Silva, soldado do extinto Destacamento de Remonta de Barreiros, adido à 2ª Cia. do 31º Batalhão de Caçadores, pedindo reforma por invalidez. — Indeferido, tendo em vista a 1ª parte do § 3º do art. 15 do Decreto-lei n. 197, de 22/1/1938. O requerente poderá gozar do benefício do § 1º do art. 1º do Decreto n. 3.547, de 31/12/1938, caso queira.

Geraldo Xavier de Sousa, ex-praça do extinto 3º R.I., pedindo sua reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Homero Layduer, capitão, pedindo constar do Almanaque Militar e de seus assentamentos o título de agrimensor e que seja contado o tempo de serviço. — Sejam contados para todos os efeitos, menos baixa ou demissão, os seis últimos meses de permanência no antigo C.M.P.A., de acordo com a informação da S.G.M.G.

Hermilton da Silveira Moura, 2º sargento do 2º Batalhão Ferroviário, pedindo transferência para a reserva no posto de 2º tenente. — Indeferido, tendo em vista o n. 6, da letra "b", do art. 1º do Decreto n. 15.185, de 21/12/1921.

Ízabel Vieira de Sá, procuradora de José Porfírio Ferreira, pedindo seja mandado pagar pelo Tesouro Nacional, o processo número 2.191/39. — Indeferido, à vista do aviso n. 1.135, de 18 de novembro de 1939.

Iluminato Cezaroni, músico de 1ª classe da Companhia Extranumerária do 5º Regimento de Infantaria, pedindo 30 dias de dispensa do serviço e permissão para ir à cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. — Concedo, porém, nas condições da letra "d", do artigo 38, combinado com o art. 45 do Decreto-lei n. 1.442, de 24 de julho de 1939.

Isaac Barbosa de Barros, reservista de 3ª categoria, pedindo retificação de seu nome para Isaac Barros, em sua caderneta militar. — Apresente justificativa judicial.

João das Chagas Leite, 2º tenente veterinário, pedindo retificação de data de praça, tempo de serviço e tempo de serviço dobrado. — Retifique-se a data de praça de 25 de janeiro de 1937 para 25 de janeiro de 1927, de acordo com a informação anexa da S. G. M. G.

João Matias, 3º sargento reservista do 1º Batalhão Ferroviário, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Deferido, tendo em vista as informações.

João Américo Pinto, ex-2º cabo, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido, por falta de amparo legal.

José Vieira de Carvalho, 1º cabo do Contingente da Escola das Armas, pedindo 18 dias de dispensa de serviço, inclusive 8 dias de férias e permissão para ir passá-los em Itabuna, Estado da Bahia. — Concedo, porém, nas condições da letra "d", do art. 38, combinado com o art. 45 do Decreto-lei n. 1.442, de 24/7/1939.

Júlio da Palma Filho, capitão médico reformado, pedindo melhoria de reforma. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Josias Carneiro Leão, pedindo lhe seja fornecido certificado de reservista de 2ª categoria. — Deferido, por haver requerido anteriormente.

Jaime Zenóbio da Costa, 2º tenente da 2ª classe da Reserva de 1ª Linha, pedindo seja mantido no referido posto e que lhe seja entregue sua carta patente. — Deferido.

Lucas Jorge de Lima Filho, 2º sargento do 3º Grupo de Artilharia de Dorso, pedindo reforma. — Indeferido. O requerente não completou 20 anos de serviço.

Levi Alves dos Santos, 2º sargento do Centro de Instrução de Defesa Anti-Aérea e Grupamento Escola de Defesa Anti-Aérea, pedindo reagendamento. — Autorizo o reagendamento.

Luiz Gênova de Castro, 2º sargento do 6º Regimento de Aviação, pedindo permissão para prestar exame vago das matérias que constituem o 1º ano do Curso de Administração da Escola de Intendência do Exército. — Deferido, nos termos da informação (item III) da I.G.E.E. Item III — Em face do exposto e atendendo que o requerente ficou privado dos benefícios da nota 668, de 4/IV/1939, usufruídos pelos demais candidatos, em idênticas condições, esta Inspeção é de parecer, salvo melhor juízo, que o requerente deve: 1º, prestar exame de Ciência e História do Brasil; 2º, caso aprovado ser matriculado no 1º ano do Curso de Administração; 3º, ser submetido a exame vago das matérias que constituem o 1º ano.

Manuel Fernandes de Menezes, 2º sargento reformado, pedindo retificação de reforma. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Moisés dos Santos Barroso, escrevente do Ministério da Guerra, classe G, pedindo seja considerada como licença especial a que obteve para tratamento de saúde. — Indeferido. O requerente pediu depois de ter entrado em execução o Decreto n. 1.621, de 22/9/1939.

Miguel Nunes Ferreira, médico assistente responsável pelo 1º tenente médico Dr. Antônio Borges Machado, pedindo permissão para continuar o tratamento do referido oficial no Estado do Piauí, onde reside sua família. — 1º despacho: Junte prova de: a) que está habilitado a requerer pelo 1º tenente Antônio Borges Machado; b) que no Estado do Piauí existe estabelecimento especializado em condições de realizar o tratamento do referido oficial.

Minervina Evangelista da Silva, mãe de Geraldo Evangelista da Silva, ex-soldado, pedindo seja concedida reforma ao referido ex-soldado. — Indeferido, tendo em vista o item III da informação 754, da Diretoria de Saúde e a 1ª parte do § 3º, do art. 45 do Decreto-lei n. 197, de 22/1/1938.

Miguel Cândido de Farias, músico de 1ª classe, do 9º Batalhão de Canadões, pedindo reforma. — Indeferido, tendo em vista o § 3º do art. 45 do Decreto-lei n. 197, de 22/1/1938.

Mário Haag de Rezende, soriado, pedindo anulação de sua convocação e ser considerado reservista de 3ª categoria. — Transfiro a incorporação do requerente da 3ª para a 1ª Região Militar, com a obrigação de apresentar-se imediatamente à 1ª Formação de Intendência Regional para aí ser incorporado.

Matteo Renato Imbriani Martinelle, dentista, pedindo reconsideração do ato que negou encaminhamento de sua proposta de nomeação ao posto de 2º tenente dentista da 2ª classe da reserva de 1ª linha. — Indeferido, por estar extinto o quadro de oficiais dentistas. Aguarde a organização da reserva do Serviço Odontológico de que trata o art. 44 do Decreto n. 3.289, de 22/11/1938.

Otaclio Ferreira Soares, 3º sargento reservista, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido, tendo em vista a solução do inquérito policial militar.

Pompeu Lopes Martino, 2º tenente da 1ª classe da reserva de 1ª linha, pedindo retificação de seu sobrenome — Martins para Martino, em sua carta patente. — Seja retificado o sobrenome de "Martins" para Martino.

Roberto Soares da Silva, capitão, pedindo contagem de tempo de serviço. — Deferido, nos termos da informação n. 341 (19/10/1939), alínea "b" do item I — do Comandante do C.M.R.J. I — b) não tendo o suplicante concluído o curso pelo regulamento de 27 de março de 1922, como declara em seu requerimento, não lhe poderá ser concedido o que pede, devendo-lhe, entretanto, ser computado, para os efeitos legais, os últimos três meses de sua estadia neste Instituto, na conformidade do parágrafo único do art. 92 do Decreto n. 12.956, de 10 de abril de 1918, alterado pelo de n. 14.752, de 31 de março de 1921.

DESPACHOS DO SR. CHEFE DO GABINETE DO EXMO. SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Requerimentos:

Jasa Mayrink Veiga S/A, pedindo seja retificada a consignação que deve ser feita à referida firma, visto ter de fornecer os 14 revólveres, constantes de um pedido feito em 20 de novembro próximo passado, ao Ministério da Agricultura, já com os direitos pagos. — 1º Despacho: Sele o documento.

Diretoria de Engenharia

Segunda Divisão

ATOS DO SR. GENERAL DIRETOR DE ENGENHARIA

Transferência de oficial tornada sem efeito:

Torno sem efeito a transferência do 1º tenente Francisco José Ludolf Gomes do 1º Batalhão Ferroviário para a Companhia Escola de Engenharia, constante do Boletim diário n. 221, de 20-IX-939. (Ato de 13-11-939.)

Desligamento de sub-tenente — Participação:

O comandante do 1º Batalhão de Pontoneiros participou a esta Diretoria, em rádio de 10-11-939, o desligamento daquela unidade, em 6 do corrente, do sub-tenente Pedro Américo Raposo Câmara, por ter sido o mesmo transferido para a Reserva do Exército.

Oficial a serviço — Autorização:

Autorizo a vinda a esta capital, a serviço da C.C.F.B.D., do coronel Luiz Sá de Afonseca chefe da referida Comissão.

Reengajamento de sargentos — Reconsideração de despachos:

Reconsidere os despachos exarados nos requerimentos dos segundos sargentos Fernando Sebastião Graeml e Dinarte Torres, ambos do 1º Batalhão Rodoviário, publicados no Boletim Diário n. 144, de 22-6-939, de acordo com o artigo 234 e parágrafo único do artigo 142 da Lei do Serviço Militar. (Ato de 8-11-939.)

Desligamento de oficial — Participação:

O comandante da Companhia Escola de Transmissões participou a esta Diretoria, em ofício 726, de 11-11-939, o desligamento de adido àquela Companhia, em 10 do corrente mês, do 1º tenente Veridiano Porto, que entrou em trânsito.

Chefia de Divisão:

Assumiu ontem a chefia da 2ª Divisão o tenente coronel Salvador de Melo Cardoso, deixando em consequência as referidas funções o major Júlio Limeira da Silva, chefe da 1ª Subsecção da aludida Divisão.

Chefia de subsecção:

Em consequência do item anterior, reassumiu ontem a chefia da 1ª Subsecção da 2ª Divisão o major Júlio Limeira da Silva, deixando por isso de exercer estas funções o capitão Ayporé dos Reis.

Transferência de oficial — Retificação:

Retifico, por necessidade do serviço, a transferência do 1º tenente Djalma Miguel de Menezes do Batalhão Vilagram Cabrita para o 2º Batalhão de Pontoneiros e não como foi publicado no item V do B.B.D. n. 247, de 20-10-939. (Ato de 13-11-939.)

Comando do 1º Batalhão Rodoviário:

O major Paulo Kruger da Cunha Cruz, em rádio n. 1.111-S, de 13 do corrente, participou haver passado, na mesma data, o comando

do 1º Batalhão Rodoviário ao tenente coronel Juarez do Nascimento Fernandes Távora, que regressou desta Capital.

Destino de oficial:

O comandante do 1º Batalhão de Pontoneiros, em rádio n. 59-S, de 14 do corrente, participou ter embarcado, na mesma data, com destino a esta capital o 1º tenente Peri Guedes de Carvalho, que foi designado instrutor da Escola Militar.

Ordem sobre praças:

De acordo com a solicitação constante do ofício n. 3.796, de 16 do corrente, do comandante do Batalhão de Guardas, deverão comparecer no dia 18 do corrente, às 7 horas, à sede da referida unidade, todos os cabos e soldados pertencentes ao mesmo batalhão e empregados nesta Diretoria afim de tomarem parte na formatura do dia 19.

Requerimentos despachados:

Por esta Diretoria:

Políbio da Costa Ferreira, 1º sargento escrevente provisório da 10ª C.R., pedindo reengajamento. — Concedo reengajamento por dois anos, a contar de 11-4-939, de acordo com o parágrafo único do artigo 112 e art. 234 da Lei do Serviço Militar. (Ato de 8-11-939.)

Empresa Electro Hidráulica Ltda., pedindo pagamento do fornecimento de aparelhos sanitários para as obras da E.E.M., a conta da prestação a ser paga depois de colocados. — O assunto já foi solucionado pelo item XVII do Boletim Diário n. 263, de 9-11-939, da D.E. (Ato de 9-11-939.)

Naveiro & Comp. Ltda., fabricantes de tijolos, pedindo inscrição para fornecimentos à Diretoria de Engenharia. — Inscreva-se. (Ato de 11-11-939.)

M. R. Paiva & Comp., negociantes de ferragens, tintas e louças, pedindo inscrição na Diretoria de Engenharia. — Inscreva-se. (Ato de 11-11-939.)

José Alfredo Lins Baía, 3º sargento reservista, pedindo reengajamento. — Indeferido, por não estar amparado pelo art. 234 da Lei do Serviço Militar. (Ato de 10-11-939.)

Francisco de Araujo Leitão, 1º tenente do Contingente Especial do Curso Especial de Transmissões, pedindo pagamento de diferença de gratificação "pro-labore" a que se julga com direito quando em serviço no 3º Batalhão Rodoviário. — Indeferido, em face do disposto no Código de Vantagens. (Ato de 13-11-939.)

Joaquim da Silva Silveira, sargento-ajudante radiotelegrafista de 1ª classe, pedindo averbação de tempo de serviço em campanha. — Arquite-se, em face do Aviso n. 939, de 28-9-939. (Ato de 13-11-939.)

Licença para tratamento de saúde:

Concedo ao capitão Ariovaldo da Costa Araujo noventa dias de licença, para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 4-11-939, de acordo com os decretos ns. 14.663, de 1-2-921 e 19.714, de 19 de fevereiro de 1931 e letra a do artigo 37 do Código de Vantagens do Exército (Decreto-lei n. 1.442 — 24-7-939) e à vista da respectiva ata de inspeção enviada pela D.S.E. (Ato de 16-11-939.)

Desligamento de oficial:

E' considerado desligado, a partir de 9 do corrente, desta Diretoria, onde se encontrava adido para efeito de vencimentos, o coronel Custódio dos Reis Príncipe Júnior, cujo falecimento ocorreu nesta Capital naquela data.

Permissão:

Por esta Diretoria:

Ao 1º tenente Samuel Augusto Alves Correia, da Companhia Escola de Engenharia, para gozar em Angra dos Reis, Estado do Rio, as férias que lhe forem concedidas pela sua unidade.

Dispensa de extranumerário diarista:

Seja dispensado, por abandono de emprego, o extranumerário diarista em serviço do D.C.M.T., Agostinho dos Santos Rodrigues e a contar de 4 do corrente.

Transferência de oficial — Retificação:

Retifico, por necessidade do serviço, a transferência do 1º tenente Airton Pereira Tourinho, do 1º Batalhão Rodoviário, para o 2º Batalhão de Pontoneiros, e não como foi publicado no item VIII do B.D. n. 221 de 20-9-939. (Ato de 13-11-939.)

Requerimento despachado:

Por esta Diretoria:

Nogueira & Guimarães Ltda., fornecedores de esquadrias de madeira em geral, pedindo inscrição para fornecimentos à Diretoria de Engenharia. — Inscreva-se. (Ato de 14-11-939.)

Autorização para pagamento de importâncias:

Autorizo a Tesouraria a efetuar o pagamento das seguintes importâncias:

131\$4 e 13\$6 à S. A. Gás Rio de Janeiro, relativa, respectivamente, à ligação provisória de luz para as obras do novo edifício, durante o mês de setembro último, despesas à conta da verba própria.

261\$6 a C.C.L.F. Rio de Janeiro, relativa a fornecimento de força durante o mês de setembro último às obras da E.T.E. (Praia Vermelha) despesas à conta da verba própria da obra.

3:456\$ e 7:013\$8 à firma Pires, Santos & Comp., relativa a percentagens contratuais sobre as despesas realizadas nas obras do novo

edifício da E.T.E., durante os meses de setembro e outubro do corrente ano, despesas à conta da verba própria.

18:314\$1 à Companhia Telefônica Brasileira, relativa às despesas com os aparelhos telefônicos custeados por esta Diretoria, durante o terceiro trimestre do corrente ano, despesas à conta da verba 2 — Mat. III — Diversas despesas — S/C 22-02 — Parcela 1 do S.F. da 1ª Região Militar do Orçamento da Guerra para 1939.

15:470\$2 à firma Pires, Santos & Comp., relativa à mão de obra empregada nos trabalhos de construção do novo edifício da E.T.E., durante a 2ª quinzena de outubro de 939, despesas à conta da verba própria.

Dispensa do serviço — Permissão:

Concedo quinze dias de dispensa do serviço, para desconto nas férias a que tiver direito, ao aspirante a oficial do 2º Batalhão Rodoviário Milton Robles Madeira, com permissão para gozá-las nesta Capital. (Rádio n. 817, de 14-11-939, 2º Batalhão Rodoviário.)

Desligamento de oficial:

E' desligado de adido a esta Diretoria, a contar da data de seu licenciamento (Boletim Diário n. 267, de 14-11-939 — item XXVIII), o 2º tenente de Administração Irineu da Silva Guimarães.

Resultado de inspeção de saúde:

Na inspeção de saúde a que foi submetido o capitão Carlos Pais Leme Cangugê, para efeito de matrícula na E.T.E., foi o referido oficial julgado apto para o serviço do Exército, conforme ata de inspeção enviada pela D.S.E.

Permissões:

Concedo permissão:

Ao Capitão Aristóteles Valença de Lemos, do 1º Batalhão Ferroviário, para gozar dois períodos de férias nesta Capital (rádio número 530-A, de 18-11-939, do comandante da 3ª Região Militar;

Ao 1º tenente veterinário Inefane Alves de Carvalho, transferido da 9ª Região Militar para o 3º Batalhão Rodoviário, para vir a esta Capital durante o trânsito (rádio n. 99-A, de 18-11-939, do chefe do E.M. da 2ª R.M. (B.D. n. 265, de 20-11-939, da S.G.M.G.).

Autorização para pagamento de importâncias:

Autorizo a Tesouraria a efetuar o pagamento da importância de 38:000\$0 à Servix Elétrica Ltda. por conta dos serviços de instalações elétricas executados no novo edifício do Q.G.E. e que deverá ser deduzida das faturas a serem pagas à citada firma enumeradas no recibo que acompanhou a parte n. 533 de 6-10-939, da C.C.N. Q. G. E.

As despesas correrão à conta da verba destinada às obras do novo Q. G. E.

Transferência e designação de oficial:

Transfiro, por necessidade do serviço, do Quadro Ordinário para o Quadro Suplementar Geral e designo para servir na Subdiretoria de Transmissões o capitão Dâmaso Bauer Carneiro, do Batalhão Vilagram Cabrita. (Ato de 21-11-939.)

Dispensa de funções de oficial:

E' dispensado das funções que exercia no S.E. da 1ª R.M., onde se encontrava à disposição, o tenente coronel João Luiz Monteiro de Barros, que de acordo com o Aviso n. 4, de 15-9-939, enviado à I. D. C., foi designado para dirigir a execução das obras do Forte de Munduba (Santos).

Oficial à disposição:

Passa à disposição do major Luiz Agapito da Veiga, do S.G.H.E., afim de o auxiliar nos trabalhos de demarcação da "Fazenda Bettono" (Mato Grosso) o 1º tenente Afonso Canatiere Filho, do Batalhão Vilagram Cabrita e em substituição ao 1º tenente Newton Faria Ferreira, do 1º Batalhão de Pontoneiros. (Ato de 21-11-939.)

Inquérito Sanitário de Origem — Arquivamento:

Arquite-se nesta Diretoria o Inquérito Sanitário de Origem, referente ao 3º sargento reformado Carlos Carneiro da Cunha.

Exclusão de graduado e soldado — Suspensão:

Determinei aos comandantes dos 1º e 4º Batalhões Rodoviários que sustassem a exclusão dos graduados e soldados que não puderam obter reengajamento, até que o Exmo. Sr. Ministro solucione a proposta feita, neste sentido, por esta Diretoria.

Transferência e classificação de oficial:

Transfiro, por necessidade do serviço, do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral e classifico como adjunto da Diretoria de Engenharia o Capitão Sadí Magalhães Monteiro, do 3º Batalhão Rodoviário. (Ato de 21-11-939.)

Romaria cívica de 27 de novembro — Designação de comissão:

Designo os seguintes oficiais para, em comissão, representarem esta Diretoria na Romaria Cívica ao túmulo das vítimas da Revolução Comunista de 1935, a 27 de novembro próximo:

Major Raul de Albuquerque, Capitães Vinício Rabelo Dias, Carlos Eugênio de Alcântara e Almeida Magalhães e Mário Rego Monteiro.

Designação de adjunto:

Designei para servir como adjunto do Gabinete o Capitão Mário Rego Monteiro a partir de 20 do corrente, data de sua apresentação por conclusão de dispensa concedida para sua instalação.

Classificação de sargento:

Em consequência do despacho exarado no requerimento do 1º sargento escrevente provisório Políbio da Costa Ferreira (B.D. n. 269, de 17-10-939), e nos termos do Aviso n. 1.017, de 13-10-939, resolveu que o referido sargento seja excluído do Quadro de Escreventes Provisórios para classificá-lo no 1º Batalhão de Pontoneiros. (Ato de 22-11-939.)

Permissões:**Concedo permissão:**

Ao 2º tenente de Administração Cândido Augusto Pinheiro Guimarães, do 4º Batalhão Rodoviário, para gozar férias nesta Capital (rádio n. 2.235-A-1, de 21-11-939, do chefe do E. M. da 9ª R. M. (B.D. n. 267, de 22-11-939, da S.G.M.G.);

Ao 1º tenente Ozil Cavalcanti de Gusmão para vir a esta Capital durante o trânsito a que tem direito. (Ato de 20-11-939.)

Requerimentos despachados:**Por esta Diretoria:**

A. J. Teixeira & Comp., pedindo inscrição como fornecedora na Diretoria de Engenharia. — Inscreva-se. (Ato de 17-11-939.)

Marmora Carioca Ltda., pedindo inscrição como fornecedora na Diretoria de Engenharia. — Inscreva-se. (Ato de 17-11-939.)

José Júlio dos Santos, 1º cabo do 3º Batalhão Rodoviário, pedindo transferência com promoção para o 2º Batalhão Ferroviário. — Concedo a transferência, sem onus para a Fazenda Nacional. (Ato de 20 de novembro de 1939.)

Raimundo Nonato da Costa, sargento ajudante do 2º Batalhão Rodoviário, Pedro Prisco Martins, sargento ajudante do Serviço Rádio do Exército; Valencastro Gonçalves de Oliveira, 2º sargento do 4º Batalhão Rodoviário, todos pedindo reengajamento. — Podem continuar a servir até que seja regulamentada a nova Lei do Serviço Militar, de acordo com o Aviso n. 1.098, de 4-11-939. (Ato de 22-11-939.)

Transferência de oficial tornada sem efeito:

Torno sem efeito a transferência, do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral, do 1º Tenente Newton Faria Ferreira, cuja classificação é mantida no 1º Batalhão Patr., em consequência de ter sido designado um outro oficial. (B.D. n. 273, de 22-11-939) para substituí-lo nos trabalhos de demarcação da "Fazenda Betione" no Estado de Mato Grosso.

Permissão:

Concedo permissão ao capitão Salomão Guimarães Abitani, do S. E. da 6ª R.M., para vir a esta Capital dentro da dispensa do serviço que lhe será concedida.

Licença para tratamento de saúde:

Concedo mais noventa dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, ao aprendiz de 1ª classe de D.C.M.T. João Alaide, de acordo com o Decreto 19.711, de 19-2-931, artigo 1º, do Decreto n. 15.663, de 1-2-921 e artigo 51 do Decreto-lei n. 240, de 4-2-938, à vista da ata de inspeção de saúde e a contar de 6-11-939.

Requerimentos despachados:**Por esta Diretoria:**

Raimundo Nonato da Costa, sargento ajudante do 2º Batalhão Rodoviário; Pedro Prisco Martins, sargento ajudante do Serviço Rádio do Exército; Valencastro Gonçalves de Oliveira, 2º sargento do 4º Batalhão Rodoviário, todos pedindo reengajamento. — Podem continuar a servir até que seja regulamentada a nova Lei do Serviço Militar, de acordo com o Aviso n. 1.098, de 4-11-939. (Ato de 22 de novembro de 1939.) (Publica-se novamente por ter saído com incorreção no item XI do B.D., n. 274, de 23-11-939.)

Transferência de oficiais:

Transfiro, por necessidade do serviço, os seguintes primeiros tenentes:

Walter Matos, do 1º Batalhão Ferroviário para a Companhia Escola de Engenharia;

Joaquim José Bentes Rodrigues Colares, da Companhia Escola de Engenharia para a 2ª Companhia Independente de Transmissões;

Geraldo Guimarães Lindgren, do 2º Batalhão Pontoneiros para a Companhia Escola de Engenharia;

Júlio de Paiva Neiva, do 1º Batalhão de Pontoneiros para o Batalhão Vilagram Cabrita. (Ato de 24-11-939.)

Transferência de sargento:

Transfiro o sargento ajudante RO-1 Gabriel D'Ávila Flores, à disposição da S/D. Trns., da estação PTA (Estação Central) para PTT (Q.G. da 3ª R.M.), sem direito à ajuda de custo e correndo as despesas de transporte por conta do interessado. (Ato de 23-11-939.)

Férias:

Concedo férias, nos termos do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis, aos seguintes funcionários em exercício nesta Diretoria:

Técnico especializado em engenheiro civil Abílio de Azevedo Caldas Branco — 12 dias úteis; e

20 dias corridos:

Ajudante técnico Carlos de Arcia Leão; auxiliar técnico de 3ª classe Álvaro Miranda Filho; auxiliar de 3ª classe Manuel Alves Dorneles; servente Antônio Cândia de Paiva; eletricista da classe II Carlos

Travassos da Veiga Cabral; eletricista da classe D Antenor Ramos; telefonista da classe E Francisco de Andrade Figueira; almoxarife de 5ª classe Gabriel Palermo e artífice de 3ª classe João Ferreira Saúdi e artífice de 4ª classe Ederaldo Xavier.

Requerimentos despachados:**Por esta Diretoria:**

Emiliano Afonso da Silva, 3º sargento do 1º Batalhão Rodoviário, pedindo reengajamento. — Pode continuar a servir, até que seja regulamentada a nova Lei do Serviço Militar, de acordo com o Aviso n. 1.098, de 4-11-939. (Ato de 22-11-939.)

Alcino Domingos, extranumerário mensalista da Fábrica de Material de Transmissões, pedindo pagamento de dois terços de vencimentos durante o tempo em que esteve licenciado para tratamento de saúde. — Deferido. (Ato de 24-11-939.)

Desligamento de oficial:

Por ter sido classificado no E.M.I., da 2ª R.M., e ter terminado os serviços que lhe estavam afetos, é nesta data desligado desta Diretoria o capitão adm. Fortunato Nascimento, que exercia as funções de tesoureiro da D.E.

Desenhista à disposição:

A 2ª Seção providencie afim de ser posto à disposição da 3ª Seção um desenhista, para auxiliar a execução dos trabalhos solicitados pelo Exmo. Sr. general Valentim Benício da Silva, em officio s/n de 25-11-939.

Dispensa e admissão de desenhistas:

Seja dispensado da Comissão de Construção do Novo Quartel General do Exército o desenhista Carlos Sales Vieira.

Para substituir o desenhista ora dispensado, admito o reservista Jarbas Pinto Ribeiro com a mesma remuneração de 800\$0 mensais, correndo as despesas à conta da verba destinada às obras daquela Comissão. (Ato de 23-11-939.)

Transferência de oficial:

Transfiro, por necessidade do serviço, do Q.O. para o Q.S.G., o capitão Flávio Duncam de Luma Rodrigues, do 4º Batalhão Rodoviário.

O referido oficial ficará adido ao 4º Batalhão Rodoviário, com a missão exclusiva da fiscalização da construção da Ponte sobre o rio Taquari, a cargo da mesma unidade. (Ato de 25-11-939.)

Transferência de oficial — Retificação:

Retifico, por necessidade do serviço, a transferência do 1º tenente Geraldo Guimarães Lindgren, do 2º Batalhão Patr. para o Batalhão Vilagram Cabrita e não como foi publicado no item III do B.D. n. 276, de 25-11-939.

Transferência de oficial sem efeito:

Torno sem efeito, por necessidade do serviço, a transferência da Companhia Escola de Engenharia para a 2ª Companhia Ind. Trans. do 1º tenente Joaquim José Bentes Rodrigues Colares. (B.D. 276, de 25-11-939.)

Autorização para pagamento de importância:

Autorizo a Tesouraria a efetuar o pagamento da importância de 483:395\$5 à Companhia Construtora Baerlein, referente aos serviços de concreto, formas, ferros, alvenaria e telhado, executados nos trechos A-III, 18º e 19º telos; A-I, A-II, A-III, A-IV e A-V (concreto suplementar às alvenarias); alvenarias em A-I, A-II, A-III, A-IV, e A-V; e telhado em A-II e A-III, tudo no corpo principal do novo edifício para o Q.G.E., correndo as despesas à conta da verba própria (C.G.E.G.).

Ministério da Viação e Obras Públicas

Diretoria de Contabilidade

PORTARIA N. 591, DE 1 DE DEZEMBRO DE 1939

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Panair do Brasil S. A., e tendo em vista o parecer n. 196, de 24 de outubro último, da Comissão Técnica de Rádio, resolve:

1º — conceder permissão à referida empresa para instalar em cada uma das três cidades — Araxá, Figueira e Teófilo Otoni, no Estado de Minas Gerais, uma estação radiotelegráfica, com a potência de 75 watts, destinada ao serviço de proteção às aeronaves em vôo;

2º — aprovar os respectivos orçamentos, plantas e especificações técnicas que com esta baixam, rubricados pelo diretor de Contabilidade desta Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1939. — João de Mendonça Lima.

(C. 9.550 — 4-12-39 — 18\$1)

ATOS DO SR. MINISTRO

Por portaria n. 595 de 4 do corrente, foi aprovada a medida adotada pela Estrada de Ferro Central do Brasil, dispensando do pagamento da taxa de expediente os despachos de fermento fresco, até 30 quilos, quando efetuados no seu tráfego próprio.

Por portaria n. 596 de 4 do corrente, foi aprovada a seguinte tarifa especial a ser aditada, a título de experiência, no tráfego próprio da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Marmore serrado, em lâminas (engradados de peso não superior a 150 quilos) EC-10.

Expediente de dia 27 de novembro de 1939

Avisos:

N. 3.760 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando seja pago, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no E. de Mato Grosso, ao Dr. Sílvio Curvo, 100\$0, por serviços profissionais prestados a favor da D. R. C. T. naquele Estado. Pr. 27.994-39.

N. 3.761 — Ao Tribunal de Contas — Comunicando que delegou competência a Oto Schilling, presidente da C. C. C. para empenhar despesas e expedir ordens de pagamento até 30:928\$3, para atender às despesas com a aquisição de materiais necessários às obras do hangar n. 1, do Aeroporto Santos Dumont. Pr. 35.230-39.

N. 3.763 — A Comissão Central de Compras — Idem, idem. Pr. 35.230-39.

N. 3.764 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando seja pago, no Tesouro Nacional, 5:925\$0 à Companhia Imobiliária do Castelo S/A, proveniente do aluguel da sede da I. G. I., durante o mês de outubro p. findo. Pr. 34.851-39.

N. 3.765 — Ao mesmo — Solicitando providências no sentido de que sejam submetidos a inspeção de saúde, para fins de aposentadoria, os extranumerários-mensalistas do D. N. P. N. — Tertuliano José dos Prazeres e Pedro Ribeiro Pessoa. Pr. 21.909-39.

N. 3.766 — Ao Ministério da Marinha — Solicitando providências no sentido de serem removidos, do local em que se encontram, um mastro e uma torre de sinalização existentes na ilha das Cobras, por constituírem perigo iminente à navegação aérea. Pr. 34.420-39.

N. 3.767 — Ao Ministério da Guerra — Solicitando licença para embarque de uma tonelada de dinamite "Rupturita" e mil espoletas, para aplicação nos serviços da pedreira de Macaíba, a cargo da Fiscalização do Porto de Natal. Pr. 34.288-39.

Expediente do dia 25 de novembro de 1939

N. 3.768 — Ao Tribunal de Contas — Solicitando seja reconsiderada a decisão desse Tribunal referente ao contrato celebrado com a firma João J. Pieroni, para o fornecimento de materiais à E. F. N. B., visto como parte da despesa será atendida por conta dos créditos especiais, que serão abertos em 1944 e 1945. Pr. 36.384-39.

N. 3.769 — Ao mesmo — Transmitindo, acompanhadas dos necessários documentos, as cópias dactilografadas do termo de acordo que entre si celebraram o Governo da União e a Soc. Melhoramentos E. F. Nordeste do Brasil Ltd., para os fins do mesmo constantes. Pr. 33.018-39.

N. 3.370 — Ao Ministério dos Negócios da Fazenda — Solicitando pagamento de 27:457\$4 a Simão Ramos de Almeida, por serviços prestados em proveito da D. S. B. F. Pr. 36.082-39.

N. 3.771 — Ao mesmo — Idem, 117:813\$5 a Assis & Quadros. Pr. 36.084-39.

N. 3.772 — Ao mesmo — Idem, 75:400\$0 a Mário R. Pereira. Pr. 36.081-39.

N. 3.773 — Ao mesmo — Idem, 35:102\$0 a Aurélio Soares. Pr. 36.085-39.

N. 3.774 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional, de 34:830\$0 a Alcebades de Azevedo, por serviços prestados em proveito da D. S. B. F. Pr. 36.080-39.

N. 3.775 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Autorizando esse Departamento a conceder franquia postal à Soc. do Distrito Federal de Assistência aos Lázaros e Defesa Contra a Lepre. Pr. 30.501-39.

N. 3.776 — A Sociedade do Distrito Federal de Assistência aos Lázaros e Defesa Contra a Lepre — Comunicando que autorizou o D.C.T. a conceder franquia postal a essa Sociedade. Pr. 30.501-39.

N. 3.777 — A Inspetoria Federal das Estradas — Comunicando que resolveu transferir para o engenheiro Luiz Marinho de Azevedo, atualmente na chefia da 5ª Fiscalização dessa Inspetoria, a delegação de competência outorgada ao engenheiro Mário de Lacerda Cordilho. Pr. 31.380-39.

N. 3.778 — Ao Ministério da Fazenda — Idem, idem. Pr. 31.380, de 1939.

N. 3.779 — A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de S. Paulo — Idem, idem. Pr. 31.380-39.

N. 3.780 — Ao Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo — Comunicando que resolveu delegar competência aos engenheiros Luiz Marinho de Azevedo e Antônio Nunes Galvão, ambos da I.F.E., para empenhar despesas, expedir ordens de pagamento, requisitar adiantamentos e suprimentos por conta e no limite dos créditos distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional nesse Estado, pela verba

2 — Material — I "Material Permanente", subconsignação 1/02; II "Material de Consumo", subconsignação 7/02; III "Diversas Despesas", subconsignação 12/02, subconsignação 13/02, subconsignação 14/02 e subconsignação 17/01; do orçamento vigente deste Ministério. Pr. 31.380-39.

N. 3.782 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional de 37:209\$0, a Vidal & Alcorado, por serviços prestados em proveito da D.S.B.F. Pr. 36.034-39.

N. 3.783 — Ao mesmo — Idem, de 40.138\$0 a Osvaldo Costa. Pr. 36.043-39.

N. 3.785 — Ao mesmo — Idem, 50:728\$1 a Irmãos Breves. Pr. 36.040-39.

N. 3.786 — A Interventoria Federal no E. do Rio Grande do Sul — Informando que nada há a opor ao pedido dessa Interventoria, para inclusão na pauta de mercadorias da Viagem Férrea Federal desse Estado, de um consecutivo para a classificação de caroços de algodão. Pr. 35.274-39.

N. 3.787 — A Inspetoria Federal das Estradas — Declarando que autoriza a entrega, à Standard Oil Co. of Brasil, de 40 trilhos usados, pertencentes à E.F.C.R.G. Norte. Pr. 35.645-39.

N. 3.788 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Declarando que resolveu homologar o ato desse Departamento, aprovando novos horários para as linhas aéreas do Sindicato Condor Ltda. Pr. 35.833-39.

N. 3.789 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Declarando que autoriza esse Departamento a ceder 350 quilos de arame usado, inservível, ao Aprendizado Agrícola "Floriano Peixoto", em Satuba, Estado de Alagoas. Pr. 35.517-39.

N. 3.790 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional de 23:113\$8 a Bernardino Vilar Barbosa, por serviços prestados em proveito da D.S.B.F. Pr. 36.080-39.

N. 3.793 — Ao mesmo — Solicitando seja paga, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Goiás, ao Dr. Tasso de Camargo, a importância de 100\$0 por serviços profissionais prestados a favor da D.R.C.T. naquele Estado. Pr. 29.551-39.

N. 3.794 — Ao mesmo — Solicitando que, no crédito distribuído à Tesouraria da D.R.C.T. de Botucatu, por conta da subconsignação 12/07) — Consignação III, da verba 2. "Material", do orçamento vigente deste Ministério, seja anulado 1:400\$0 e redistribuído à Tesouraria da D.R.C.T. de Goiás. Pr. 32.713-A/39.

N. 3.795 — Ao mesmo — Solicitando seja paga, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Goiás, ao Dr. Brasil Ramos Caiado, a importância de 100\$0, por serviços profissionais prestados na D.R.C.T. daquele Estado. Pr. 30.677-39.

N. 3.796 — Ao Ministério da Agricultura — Solicitando providências no sentido de ser atribuído à I.F.O.C.S. o cumprimento dos dispositivos do Código de Caça e Pesca, no Nordeste. Pr. 32.425-39.

N. 3.797 — Ao Ministério das Relações Exteriores — Comunicando que foram aprovados os projetos e orçamentos, referentes ao trecho Pozo del Tigre-Santa Cruz de la Sierra, entre os kms. 548 e 680, da E.F. Brasil-Bolívia. Pr. 36.033-39.

Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. DIRETOR

Avisos:

Expediente do dia 25 de novembro de 1939

N. 3.745 — Ao Tribunal de Contas — Solicitando providências referentes ao pagamento da folha de salários correspondente ao mês de novembro corrente, dos extranumerários-mensalistas da I.F.E. (Pr. 33.654-39.)

N. 3.746 — Ao mesmo — Idem, idem, da I. G. Iluminação. (Pr. sem número.)

N. 3.752 — Ao Tribunal de Contas na Inspetoria F. de Obras contra as Secas — Solicitando sejam encaminhadas à tesouraria da I.F.O.C.S., para o devido pagamento, as folhas de salários, correspondentes aos meses de junho a agosto do corrente ano, dos extranumerários-mensalistas daquela Inspetoria, que servem na Comissão de Estudos do Rio S. Francisco. (Pr. 38.893-39.)

Expediente do dia 29 de novembro de 1939

N. 3.798 — Ao Tribunal de Contas — Solicitando providências referentes ao pagamento da folha de salários, correspondente ao mês de novembro corrente, dos extranumerários-diaristas da D.S.B.F. (Pr. 33.851-39.)

N. 3.799 — Ao mesmo — Idem, idem, dos extranumerários-mensalistas na D.S.B.F. (Pr. 33.892-39.)

N. 3.800 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando providências referentes ao pagamento da folha de gratificação por serviços extraordinários, a que fez jus, no mês de outubro último, o extranumerário-mensalista do D.N.P.N. (Administração Central), Viriato Nunes da Costa. (Pr. 25.810-39.)

N. 3.801 — Ao Tribunal de Contas — Solicitando providências referentes ao pagamento da folha de salários, correspondente ao mês de novembro corrente, dos extranumerários-mensalistas da Administração Central do D.N.P.N. (Pr. 25.810-39.)

Departamento dos Correios e Telégrafos

Dia 4 de dezembro de 1939

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Admitindo, até 31 de dezembro do corrente ano, Moacir dos Santos para se incumbir do serviço de conservação e polimento das salas onde se acha instalado o Serviço Regional do Pessoal n. 2, produzindo o mínimo de quarenta metros quadrados (40m²) por dia, à razão de duzentos e cinquenta réis (\$250) por metro quadrado. A despesa correrá pela verba 1^a do Orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, II — Pessoal extranumerário, sub-consignação n. 43, parte à disposição desta Diretoria Geral, destinada a Tarefeiros. — (Port. 656/13-11-39).

Admitindo até 31 de dezembro do corrente ano, nos termos dos artigos 35, 36 e 37 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, para os serviços de dactilografia (confeção de officios, relações, fichas e manipulação de boletins de incremento e de quadros de frequência) no Serviço Regional do Pessoal 2, deste Departamento, (SRP 2), produzindo cada um o mínimo de cinquenta (50) unidades por dia, à razão de duzentos réis (\$2) por unidade, os seguintes serventuários: Marília de Dirceu Diniz, Wilson da Silveira Soares, Osmar da Costa Viana, Angelina Fioravante da Rocha Miranda, Joel Ferreira Dias, Murilo Gonçalves Botelho e Orlando Vieira. A despesa correrá pela Verba 1^a do Orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas II — Pessoal extranumerário sub-consignação n. 43, parte à disposição desta Diretoria Geral, destinada a Tarefeiros. — (Port. 657/13-11-39).

Admitindo, até 31 de dezembro do corrente ano, nos termos dos artigos 35, 36 e 37 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, para os serviços de dactilografia, na Diretoria Técnica de Telégrafos, produzindo cada um o mínimo de cinquenta (50) unidades por dia, à razão de duzentos réis (\$2) por unidade, os seguintes serventuários: Denise Samith de Oliveira, Matilde Garcia Rosa Amado e Zilda Coelho de Sampaio. A despesa correrá pela verba 1^a do orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, II — Pessoal extranumerário sub-consignação n. 43, parte à disposição desta Diretoria Geral, destinada a Tarefeiros. — (Port. 658/14-11-39).

Admitindo, até 31 de dezembro do corrente ano, nos termos dos artigos 35, 36 e 37 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, para os serviços de dactilografia (confeção de officios, relações e fichas), no Protocolo Geral, desta Diretoria, produzindo cada um o mínimo de cinquenta (50) unidades por dia, à razão de duzentos réis (\$2) por unidade, os seguintes serventuários: Elsa de Moraes Mendes, Ana Frederica Rodrigues de Albuquerque, Helena Maria Salvador de Amorim Iraci Zenóbio da Costa, Nadir Martini Lordelo, Maria Alves Lima, Aclino Pessoa da Silveira Filho e Glória Barbosa de Sá. A despesa correrá pela verba 1^a do Orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, II — Pessoal extranumerário — sub-consignação n. 43, parte à disposição desta Diretoria Geral, destinada a Tarefeiros. — (Port. 659/14-11-39).

Admitindo, nos termos dos artigos 35, 36 e 37 do Decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938, Clérigo Crato Ferreira, até 31 de dezembro do corrente ano, para executar serviços de dactilografia (confeção de officios, relações e fichas), na Seção Financeira do SRP 2, produzindo o mínimo de cinquenta (50) unidades por dia, à razão de duzentos réis (\$2) por unidade. A despesa correrá pela verba 1^a do Orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, II — Pessoal extranumerário — sub-consignação n. 43, parte à disposição desta Diretoria Geral, destinada a Tarefeiros. — (Port. 718/30-11-39).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR-TÉCNICO DE TELÉGRAFOS

Requerimentos despachados:

João Batista de Barros, residente na cidade de Manhuassú, no Estado de Minas Gerais, pedindo certificado de radio-amador da classe "A", de acordo com o art. 13 da portaria n. 123, de 4 de março de 1939, do Sr. Ministro da Viação. — "Expeça-se o certificado, nos termos do informado". — (Processo n. 49.032-39).

Labre, pedindo exame para radio-amador da classe "A", da R. N. R., conforme o artigo 13 da Portaria n. 123, de 4 de março de 1939, do Exmo. Sr. Ministro da Viação, para os seus associados: — Bôdo Grandke, Osvaldo da Costa Ramalho, José M. R. de Bitencourt Reis, Laudemus Lopes Ferreira, Gercino Barnosa da Silva, Jorge Greenhaigh, Bruno Corsino, Atila Osório de Barros, Hohenzollern Dória, Moacir Doris de Oliveira, Otávio Arruda Pimentel, Viriato Vieira Brandão Filho, Cesar Mena Barreto, Walter Ramos Almeida, Walter Osório F. de Carvalho, Ranor Thales Barbosa da Silva e William A. Dória. — "Atendendo a que os candidatos retro enumerados preencheram as condições estipuladas na alínea "a" do artigo 13 da portaria n. 123, de 4 de março do corrente ano, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, expeçam-se os respectivos certificados, conforme se propõe". — (Processo n. 49.025-39).

João Batista de Barros, residente na cidade de Manhuassú, Estado de Minas Gerais, pedindo exame para rádio-amador da classe "A", de conformidade com o artigo 13 da Portaria n. 123, de 4 de março de 1938, do Sr. Ministro da Viação. — "Expeça-se o certificado, nos termos do informado". — (Processo n. 49.032-39).

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Cópia da folha de pagamento de gratificação por serviços especiais nos termos da portaria n. 142, de 27 de fevereiro último, do Sr. diretor regional, ao encarregado da Estação Telegráfica do Palácio do Catete e aos funcionários que ali servem, referente ao mês de novembro último:

Número de ordem — Nome — Categoria	Dias	Total
1. Dr. Aguinaldo da Veiga Fernandes, fiscal do imposto de consumo.....	30	300\$0
2. Antônio Eduardo Russomano, telegrafista classe K	30	125\$0
3. Valdegar Sanches de Brito, telegrafista classe K	30	125\$0
4. Celestino Prunes Dória, telegrafista classe H..	30	125\$0
5. Licínio Gomes, telegrafista classe H.....	30	125\$0
6. Teotônio Lopes Falcão, telegrafista classe H....	30	125\$0
7. Claudionor José Cabral, telegrafista classe G....	30	125\$0
8. Rute Silva, telegrafista adj., 2 ^a classe.....	30	125\$0
9. Armando José do Patrocínio, inspetor J.....	30	125\$0
10. Franklin Guimarães Sobrinho, inspetor J.....	30	125\$0
11. Floriano Peixoto da Silva, inspetor I.....	30	125\$0
12. Jorge Bitencourt Gomes Ribeiro, inspetor I...	30	125\$0
13. Antônio Arlindo Ferreira Bastos, inspetor I....	30	125\$0
14. Otávio Ferreira Bastos, guarda-fios E.....	30	125\$0
15. Carlos Ferreira Bastos, guarda-fios D.....	30	125\$0
16. Moisés de Araújo, guarda-fios D.....	30	125\$0
17. Jorge Ribeiro da Cunha, guarda-fios E.....	30	77\$0
18. Valdemar da Silva Fontoura, auxiliar tráfego 1 ^a	30	77\$0
19. Valdemar Faria Guimarães, auxiliar tráfego 1 ^a ..	30	77\$0
20. Antônio Alves de Paula, servente.....	30	77\$0
Total.....		2:483\$0

Importa a presente folha em dois contos quatrocentos e oitenta e três mil réis (2:483\$0).

SRP-18, 1 de dezembro de 1939. — José Maria de Albuquerque Arantes, escriturário da classe F.

Declaro, para os devidos fins, que os serventuários de que trata a presente folha de gratificação por serviços especiais nos termos da portaria n. 142-A, do Sr. diretor regional, de 27 de fevereiro último, prestaram os serviços para que foram designados, fazendo jus à gratificação em causa.

SRP-18, 1 de dezembro de 1939. — José Maria de Albuquerque Arantes, escriturário da classe F.

Visto. — Jayme Marques de Oliveira, chefe do SRP-18.

Cópia da folha de pagamento de gratificação dos chefes de sucursais e garage, referente ao mês de novembro último, nos termos do art. 115 do regulamento baixado pelo Decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, e consoante portarias ns. 863 a 867, de 9 de outubro de 1939, 949 e 948, de 10 de novembro último, e 1.029, de 2-XII-39, do Sr. diretor regional:

Número de ordem — Nome — Categoria	Dias	Diária	Total
1. Jaime de Oliveira Gomes, inspetor de linhas J.....	30	10\$0	300\$0
2. Carlos Barreto Rosa, telegrafista I....	30	10\$0	300\$0
3. Gilberto de Araújo Lima, telegrafista I	30	10\$0	300\$0
4. Valdemar Medela Lopes da Costa, oficial administrativo H.....	30	10\$0	300\$0
5. Adolfo Xavier de Oliveira, telegrafista I	30	10\$0	300\$0
6. Alvaro Oliveira de Meneses, oficial administrativo H.....	30	10\$0	300\$0
7. Guido Felipe de Castro, oficial administrativo I.....	30	10\$0	300\$0
8. Odete da Silva Ventura, oficial administrativo H.....	30	10\$0	300\$0
9. Elvert Brasil Perilo, oficial administrativo H.....	30	10\$0	300\$0
10. Mário Duarte Carneiro, telegrafista I..	30	10\$0	300\$0
11. Joaquim Falcão, telegrafista G.....	30	10\$0	300\$0
12. Alcebíades Dionísio dos Anjos, telegrafista I.....	30	10\$0	300\$0
13. Domingos da Cunha Lima, oficial administrativo I.....	30	10\$0	300\$0
14. Francisco Augusto de Sousa Medeiros, telegrafista I.....	30	10\$0	300\$0
15. Edgar Fróis, escriturário G.....	30	10\$0	300\$0
16. José Barroso, telegrafista H.....	30	10\$0	300\$0
Total.....			4:800\$0

Importa a presente folha de gratificação em quatro contos e oitocentos mil réis (4:800\$0).

SRP-18, 2 de dezembro de 1939. — José Maria de Albuquerque Arantes, escriturário F.

Declaro, para os devidos fins, que os serventuários cujos nomes figuram nesta folha exerceram durante todo o mês de novembro último as funções de chefes de sucursais e encarregado da garagem, fazendo jus à gratificação de que se trata.

SRP-18, 2 de dezembro de 1939. — José Maria de Albuquerque Arantes, escriturário F.

Visto. — Jayme Marques de Oliveira, chefe do SRP-18.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro

SERVIÇO REGIONAL DO PESSOAL

Por portaria n. 339, foi tornada sem efeito a admissão de Evaldino prevot para mensageiro, com a diária de quinze mil réis, no período de 16 de novembro findo a 31 do corrente, feita pela portaria n. 317, de 14 de novembro referido.

Por portaria n. 340, foi admitida Maria de Lourdes Arcuri Maranhão para o serviço do tráfego desta Região, como auxiliar do tráfego, até 31 do corrente, com direito a oito mil réis por dia de trabalho e devendo perceber no máximo vinte e cinco diárias, de conformidade com o estabelecido no referido Decreto-lei n. 240 e por conta do crédito de cinquenta e dois contos de réis distribuído a esta Diretoria, segundo consta do processo "Ficha-15.223-939", como reforço da "Sub-consignação n. 43 — Pessoal Extranumerário — Diarista".

Ministério da Agricultura

Por portaria n. 764-A, de 27 de setembro do corrente ano, foi resolvido que o adiantamento de 27.000\$0, recebido na Tesouraria deste Ministério, em 27-9-39, pelo diretor da Biblioteca, em comissão, Urbino Viana, seja aplicado em despesas da sub-consignação 3 — Verba 2 — Material I — Material permanente, sendo: pela quota 02) D.A. — 3.000\$0; 10) S.E.P. — 1.000\$0; 11) S.P.A. — 15.000\$0; e 12) S.E.A. — 8.000\$0.

— Por portaria n. 994, de 2 do corrente, foi designado o dactilógrafo, classe D, do Quadro único deste Ministério, Renato Jones Garboggini, para ter exercício na Divisão do Material do Departamento de Administração.

— Por portaria n. 995, de 2 do corrente, foi posto à disposição da Diretoria de Expediente da Secretaria da Presidência da República, o dactilógrafo, classe D, do Quadro único deste Ministério, Renato Jones Garboggini.

— Por portaria n. 996, de 2 do corrente, foi tornada sem efeito a portaria n. 955-A, de 24-XI-39, que removeu o almoxarife, classe "F", Saul Almeida Martins, da Inspetoria Regional do Fomento Animal do D.N.P.A., em Ponta Grossa, para a Seção de Agricultura e Engenharia, tendo em vista o Decreto-lei n. 1.195, de 22 de novembro de 1939.

— Por portaria n. 997, de 2 do corrente, foi considerada licenciada, desde 1 de setembro do corrente ano, Adalgisa Meurer Peixoto, estatístico, classe J, de acordo com o art. 156, letra "h", *in fine*, da Constituição da República.

— Por portaria n. 998, de 2 do corrente, foi considerado licenciado, por 6 meses, a contar de 1 de outubro de 1939, de acordo com o art. 8º, inciso I, do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, o Inspetor de Produtos de Origem Animal, classe J, do Quadro único, deste Ministério, com exercício na I. R. da D. I. P. O. A., em São Paulo, Mário Costa.

— Por portaria n. 999, de 4 do corrente, foi designado o escriturário, classe G, do Quadro único, deste Ministério, Luiz Gonzaga Lopes, para ter exercício na Divisão de Comunicações, do Departamento de Administração.

— Por portaria n. 1.000, de 4 do corrente, resolveu:

1º) designar o diretor do Serviço Florestal, agrônomo Francisco de Assis Iglesias, para receber os manuscritos, "clichês" e outros materiais referentes ao Dicionário de Plantas Úteis do Brasil, de autoria do naturalista Manuel Pio Correia;

2º) determinar que continuem sob a guarda daquela repartição, os exemplares do volume II da dita obra, ali existentes, cuja distribuição e venda deverão ser orientadas pelo aludido diretor, observadas as disposições legais;

3º) autorizar ainda o diretor do Serviço Florestal a praticar todos os atos necessários à continuação dos trabalhos de redação e impressão do Dicionário, até o seu término, podendo entender-se diretamente com este gabinete sempre que se tornar oportuna a adoção de qualquer medida ligada a tal cometimento.

— Por portaria n. 1.001, de 4 do corrente, foi designado o agrônomo José Nogueira de Carvalho, zootecnista, classe J, para, de acordo com o art. 31, do regulamento aprovado pelo Decreto número 2.630, de 5 de maio de 1938, fiscalizar, nos Estados do Nordeste em que atuar, segundo a comissão que lhe foi cometida pela portaria n. 592, de 25 de julho de 1939, a fiel observância dos dispositivos contidos naquele regulamento sobre o emprego da palavra "Seda", e seus compostos.

Departamento de Administração

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de novembro de 1939

Exmo. Sr. Presidente da República:

G.M. 1.261 — Recebeu este ministério, por intermédio do Departamento Nacional da Produção Mineral, um pedido de informações do Conselho Superior de Defesa Nacional, sobre os recursos do país em nitratos, o que foi atendido, por aquele Departamento, na medida do possível e com os elementos obtidos na ocasião.

Considerando-se a grande e crescente importância que representa essa matéria prima, tanto para a agricultura, como para a indústria bélica, torna-se necessário que este ministério leve a efeito desde logo, estudos na região de Geremoabo, Nordeste do Estado da Bahia, onde consta haver depósitos apreciáveis de nitratos.

Para esses estudos, torna-se necessário que seja aberto um crédito especial de 12.000\$0, para atender ao pagamento de transportes, alimentação, manutenção e outras despesas com um contingente da Polícia Militar Baiana que segue para o interior, afim de garantir os técnicos deste ministério, uma vez que a região em apreço é infestada por cangaceiros, aliás, como quasi todo o alto Vasa Barris.

Nestas condições, tenho a honra de submeter ao estudo de V. Ex. um projeto de decreto-lei abrindo, a este ministério, o crédito em questão.

Reitero a V. Ex. os meus protestos do mais profundo respeito.
Fernando Costa.

Ministério da Fazenda — N. 2.260 — Gabinete — Fazenda

Exmo. Sr. Presidente da República:

O incluso projeto de decreto-lei, submetido à consideração de V. Ex. pelo Ministério da Agricultura, abre o crédito especial de 12.000\$0 para atender a despesas com estudos na região nordestina de Geremoabo, no Estado da Bahia, onde consta existem depósitos de nitratos.

Esse crédito, segundo o art. 2º do projeto, se destina ao pagamento de transportes, alimentação, manutenção e outras despesas com um contingente da Polícia Militar Baiana que segue para o interior, afim de garantir os técnicos do Ministério da Agricultura encarregados dos estudos sobre a existência de nitratos na aludida região.

Alega aquele titular que o auxílio da referida Polícia se torna necessário porquanto a região em referência é infestada por cangaceiros, como, aliás, quasi todo o Alto Vasa Barris.

A meu ver, o crédito especial, embora de pequeno vulto, poderá ser dispensável se o Ministério da Agricultura procurar antes um entendimento com a Interventoria Baiana, a qual lhe prestará, sem dúvida, e sem maiores despesas para o Tesouro, a colaboração que se faz necessária para a realização dos estudos em apreço.

Por outro lado, cumpre-me informar a V. Ex. que o referido projeto de decreto-lei não está redigido de acordo com as normas vigentes.

Nestas condições, tenho a honra de restituir-lhe os inclusos papéis afim de que V. Ex. se digne de resolver como julgar mais acertado.
Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1939. — A. de Souza Costa.
Arquive-se. Em 29-11-939. — G. VARGAS.

Por portaria n. 14/A, de 21 de julho do corrente ano, foi resolvido que o adiantamento de 17.000\$0 recebidos na Tesouraria deste Ministério, em 21/7/39, pelo diretor da Biblioteca, em comissão, Urbino Viana, seja aplicado em despesas da Sub-consignação 3 — Verba 2 — Material — 1 — Material Permanente, sendo: pela quota 01) G. M. — 8.000\$0; 11) — S. P. A. — 5.000\$0; e 13) E. N. V. — 4.000\$0.

Dia 1 de dezembro de 1939

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão: N. 12.643 — Declara que foi delegada competência ao técnico em Caça e Pesca, classe K, Manuel Nunes Pereira, para requisitar pagamentos por conta do crédito de 476.957\$065, distribuído a essa Delegacia Fiscal em virtude do aviso n. 8.520, de 11 de setembro último destinado às despesas com a construção de uma fábrica para aproveitamento industrial do cação em São Luiz, neste Estado (D.C.M. 30.555139).

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará: N. 12.644 — Declara que foi delegada competência ao técnico em Caça e Pesca, classe K, Manuel Nunes Pereira, para na forma do art. 267, do citado regulamento, requisitar adiantamentos por conta dos créditos das subconsignações ns. 34 — Telefones, etc., 03) e 38 — Aluguéis, etc., 01) da verba 2ª — Material, do art. 1º do Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, distribuídos a essa delegacia para atender, no corrente ano, às despesas de telefone e aluguel de casa do Posto de Fiscalização de Caça e Pesca em Belém, nesse Estado (D.C.M. 51.545-39).

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 12.645 — Submete ao exame e registro desse Tribunal cópias autênticas, em duas vias, do termo de acordo celebrado em 22 do mês em curso, entre este ministério e o Estado de Minas Gerais, para execução dos serviços públicos relativos à fiscalização dos produtos

e subprodutos destinados à exportação e sujeitos a padronização tendo sido o mesmo publicado no *Diário Oficial* de 25-XI-1939, a fls. 27.365 (D.C.M. 26.579-39).

— Ao Tribunal de Contas:

N. 12.646 — Pelo officio n. 11.029, de 17 do mês corrente, esse Tribunal comunicou ter, em sessão de 10 deste mês, recusado registro à despesa com o adiantamento na importância de 10:000\$0 (dez contos de reis), requisitado pelo officio n. 10.619, de 20-10-39, do Departamento de Administração deste ministério, para ser entregue ao servente classe D, em exercício na Divisão de Fomento da Produção Mineral, do Departamento Nacional da Produção Mineral — Pedro Carneiro Vieira, afim de atender nos meses de outubro, novembro e dezembro do corrente ano, ao pagamento de publicações técnicas daquela Divisão, à conta da verba 2 — Material — III — Diversas despesas, subconsignação 41 — "Despesas judiciais, etc.", quota 04) D.M.P.M., por insuficiência de saldo na verba própria. Devo, entretanto, esclarecer a esse Tribunal que existe saldo suficiente na verba própria, porquanto pelo officio n. 1.895, de 18-8-39, da Diretoria da Despesa Pública verifica-se que foi anulada, para ficar "Em Ser" a quantia de 10:000\$0 (dez contos de reis), do crédito de 33:500\$0, à disposição da tesouraria deste ministério, atribuído à mesma verba, consignação, subconsignação e quota respectiva.

Transmitindo cópia autêntica desse último officio, que se relaciona com o assunto em causa, bem como os documentos que acompanham o officio acima referido, tenho a honra de solicitar se digne esse egregio Tribunal de reconsiderar o ato de 10 do corrente mês, ordenando o registro da despesa, em virtude de não mais existirem os motivos que deram razão à recusa do registro em questão (D.C.M. 30.126-39).

— Ao ministro da Educação e Saúde:

N. 12.651 — Transmite o processo DCM. 22.800, de 1939, e referente à entrega de 3.300:000\$0 para aquisição dos terrenos do antigo Jardim Zoológico onde deve ser instalado o D.N.P.A., que ora ocupa próprios nacionais compreendidos na área destinada à Cidade Universitária (D.C.M. 22.800-39).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 12.622 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de seis contos, trezentos e oitenta e três mil e setecentos e seis (6:333\$7), de que é credora a Imprensa Nacional, proveniente de impressão de cinco mil (5.000) exemplares do trabalho intitulado "O gorgulho japonês", em proveito do D. N. P. V., no corrente ano, conforme a inclusa conta. — D. C. M. 30.259-39.

N. 12.623 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de um conto trezentos e trinta e oito mil e quinhentos e seis (1:338\$5), de que é credora a Estrada de Ferro Sorocabana, proveniente de transportes de material, em proveito do D. N. P. M., em 1939, conforme as inclusas contas. — D. C. M. 27.852-39.

N. 12.624 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de um conto quatrocentos e vinte e três mil e oitocentos e seis (1:423\$8), de que é credora a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada, proveniente de fornecimento de energia elétrica em proveito do D. N. P. V., no mês de agosto do corrente ano, conforme as inclusas contas. — D. C. M. 27.441-39.

N. 12.625 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de seiscentos e cinquenta e três mil e oitocentos e seis (653\$8), de que é credora a Companhia Telefônica Brasileira, proveniente de serviços telefônicos em proveito do D. N. P. V., em 1939, conforme a inclusa conta. — D. C. M. 27.442-39.

N. 12.626 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de treze contos, setecentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e seis (13:754\$9), de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de consumo de gaz e luz elétrica no corrente ano, em proveito do D. N. P. A., conforme as inclusas contas. — D. C. M. 26.653-39.

N. 12.627 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de um conto de reis (1:000\$0), proveniente de auxílio concedido de acordo com o § 3º do artigo 43 do Regulamento do Departamento Nacional da Produção Animal, ao fazendeiro inscrito neste Ministério, Sr. Jonas Assunção, por haver construído um banheiro carrapaticida em sua propriedade — Fazenda "São Geraldo" — no Município de Tietê, Estado de São Paulo, conforme a inclusa folha. — D. C. M. 26.107-39.

N. 12.628 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de um conto de reis (1:000\$0), proveniente de auxílio concedido de acordo com o § 3º do artigo 43 do Regulamento do D. N. P. A., ao Fazendeiro inscrito neste Ministério, José Nunes Vilela, por haver construído um banheiro carrapaticida em sua propriedade — Fazenda "Esperança", no Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, conforme a inclusa folha. — D. C. M. 23.013-39.

N. 12.629 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de um conto de reis (1:000\$0), proveniente de auxílio concedido de acordo com o § 3º do artigo 43 do Regulamento do D. N. P. A., ao Fazendeiro inscrito neste Ministério, Francisco Vilela Milward de Azevedo, por haver construído um banheiro carrapaticida em sua propriedade — Fazenda "Serra", no distrito de Serranos, Município de Aiuruoca, Estado de Minas Gerais, conforme a inclusa folha. — D. C. M. 23.003-39.

— A Panair do Brasil, S. A.:

N. 12.630 — Requisita, de ordem do Sr. ministro, uma passagem de ida e volta Rio-Florianópolis-Rio, para o desenhista, classe I, Gustavo Gonçalves de Sena e Silva Filho, do D. N. P. V. deste Ministério, que viaja em objeto de serviço, para o fim de tratar dos trabalhos de instalação de gasogênios junto à Interventoria Federal do Estado de Santa Catarina.

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 12.631 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de 81\$6, de que é credora a Estrada de Ferro Sorocabana, proveniente de transporte de material, em proveito do Serviço de Meteorologia, em 1939, conforme a inclusa conta. (DCM. 27.984, de 1939).

N. 12.632 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 1:000\$0, de que é credor Kurt Repsold, funcionário da D. F. P. V. do D. N. P. V., por gratificações de serviços extraordinários a que fez jus nos meses de agosto e setembro do corrente ano, de acordo com a folha anexa. (OCM. 17.366-39).

N. 12.633 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 1:000\$0, de que são credores Vespertino Marcondes de Franca e outro, funcionários do Instituto de Ecologia Agrícola do C. N. jus no mês de setembro do corrente ano, de acordo com a folha P. A., por gratificações de serviços extraordinários a que fizeram anexa. (DCM. 19.156-39).

N. 12.634 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 250\$0, de que é credor o funcionário do D. N. P. V., José Rabelo Cidade, por gratificação de serviços extraordinários a que fez jus no mês de setembro do corrente ano, de acordo com a folha anexa. (DCM. 18.231-39).

N. 12.635 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 1:052\$5, devidamente autorizada pelo Sr. ministro em despacho de 30-10-1939, no DCM. 27.912-39, de que são credores Yvens Freitas de Sousa, veterinário sanitadista, classe J, e outros, do D. N. P. A., por serviços prestados fora da sede, durante os meses de agosto, setembro e outubro últimos, conforme a folha anexa. DCM. 27.912-39).

N. 12.636 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 1:645\$0, devidamente autorizada pelo Sr. ministro, em despacho de 20-10-1939, no DCM. 26.418-39, de que são credores Paulo Ferreira de Sousa, agrônomo silvicultor, classe L, e outros, do Serviço Florestal, por serviços prestados fora da sede, durante os meses de junho e julho últimos, conforme a folha anexa. (DCM. número 26.418-39).

N. 12.641 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 13:069\$0, de que são credores Antônio Gomes e outros, extranumerários-tarefeiros do Núcleo Colonial São Bento, da D. T. E., do D. N. P. V., por salários a que fizeram jus nos meses de outubro e novembro do corrente ano, conforme folha anexa, relativa a este mês e suplementar àquele.

N. 12.647 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 2:194\$4 (dois contos cento e noventa e quatro mil e quatrocentos e seis), devidamente autorizada pelo Sr. Ministro em despacho de 6/11/1939, no processo DCM. 28.243/39, de que é credor Lafaiete Fernandes da Cunha, cinematografista contratado, do Gabinete do Ministro, por serviços prestados fora da sede, durante os meses de janeiro, abril, maio, junho, julho, agosto e setembro do corrente ano, conforme folha anexa. (D. C. M. 28.243/39).

N. 12.648 — Encaminha o processo de pagamento da importância de um conto novecentos e cinquenta e quatro mil e seis (1:954\$0), devidamente autorizada pelo Sr. ministro em despacho de 2/10/1939, no D. C. M. 23.415/39, de que são credores Breno Ferreira Hehl, economista rural, classe J, e outros, do S. E. R. por serviços prestados fora da sede, durante os meses de junho e julho últimos, conforme a folha anexa, da qual, aliás, foi excluído, a pedido do próprio S. E. R., o nome do serventário Breno Ferreira Hehl. (D. C. M. 23.415/39).

N. 12.654 — Transmite por cópia autêntica, o officio n. 3.321, de 28/11/39, da D. F. P. V. a este Departamento, em que se contem as razões técnicas referentes a aquisição de duas ceifadeiras-espagadeiras, de 12 pés, 3,66, etc., de que trata o meu citado officio. (D. C. M. 6.437-39).

N. 12.655 — Em aditamento ao officio n. 12.123, de 23 de novembro último, encaminhando para exame e registro dessa Delegação, o processo relativo ao adiantamento de 5:000\$0 a ser entregue ao biólogo classe K, do D. N. P. A., Espiridião de Queiroz Lima, informa haver o Sr. ministro autorizado a entrega do citado adiantamento. (D. C. M. 28.632/39).

— Ao Inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 12.656 — Requisita a retirada, livre de impostos e armazenação, de uma encomenda postal n. 3, remetida por M. L. Cammeron, pelo vapor H. Monarch, ao Dr. Fernando Costa, ministro da Agricultura, conforme o aviso sob n. de ordem 45.045.

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 12.657 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 4:025\$8 (quatro contos e vinte e cinco mil e oitocentos e seis), de que é credor Carlos Gaier, estranumerário contratado desde Ministério, por salários a que fez jus nos meses de agosto, outubro e novembro do corrente ano, conforme folha anexa relativa ao último mês e suplementar aos demais.

— A D. F. P. V.:

N. 12.660 — Solicita providências no sentido de ser enviada a frequência dos extranumerários-mensalistas, ajudantes técnicos de 5.ª classe, do Fomento da Cultura do Trigo, no Estado do Rio Grande do Sul, Manuel Carneiro Ribeiro e Cláudio Barbosa Torres, durante os meses de agosto e setembro últimos, para que se possa providenciar o pagamento de serviço extraordinários autorizados pelo Sr. ministro por despacho de 21/8, conforme consta do processo D. C. M. 20.280/39. (D. C. M. 20.280/39).

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 12.661 — Transmite, por cópia autêntica, ofício n. 305, de 20/7/39, em que o diretor do Instituto de Química Agrícola solicita ao Sr. ministro autorização para aquisição de revistas na importância de 25:900\$0, a que se refere o meu citado ofício, e no qual se contem o despacho de S. Excia. de 20/7/39 autorizando a despesa em apreço (D. C. M. 11.264/39).

N. 12.662 — Transmite por cópia autêntica, o ofício n. 305, de 20/7/39, em que o diretor do Instituto de Química Agrícola solicita ao Sr. ministro autorização para aquisição de livros científicos na importância de 38:870\$0, a que se refere o meu citado ofício, e no qual se contem o despacho de S. Excia. de 20/7/39, autorizando a despesa em apreço. (D. C. M. 16.580/39).

— Ao D. N. P. V.:

N. 12.668 — Comunica que em data de 24 de setembro corrente, foi entregue ao Sr. Alvaro de Carvalho, oficial administrativo, classe J, pela Tesouraria deste Ministério, o adiantamento de réis 5:000\$0 (cinco contos de réis), de acordo com a solicitação constante do ofício n. 11.165 de 31 de outubro de 1939. (D. C. M. 29.013/39).

— A D. F. P. V.:

N. 12.669 — Comunica que em data de 24 de novembro corrente, foi entregue ao Sr. Oscar Miranda, oficial administrativo, classe K, pela Tesouraria deste Ministério o adiantamento de 4:000\$0 (quatro contos de réis), de acordo com a solicitação constante do ofício n. 11.716 de 13 de novembro de 1939. (D. C. M. 29.998/39).

— Ao S. E. P.:

N. 12.670 — Comunica que em data de 24 de novembro do corrente, foi entregue ao Sr. Luiz Faria Braga, estatístico-auxiliar, classe G, pela Tesouraria deste Ministério, o adiantamento de réis 2:000\$0 (dois contos de réis), de acordo com a solicitação constante do ofício n. 11.160 de 31 de outubro de 1939, deste Departamento. (D. C. M. 29.011/39).

Divisão de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 1 de dezembro de 1939

Ao Sr. Otávio Trinas, encarregado das Contas da The Leopoldina Railway Company Limited:

N. 12.667 — Solicita a apresentação de novas faturas em substituição às apresentadas sob ns. 9.105, 9.177, 9.256, 9.329, 9.381, 9.467, 9.469, 9.524, 9.526, 9.542 e 9.609. (D.C.M. 15.223-39).

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

Arnaldo da Rocha Miranda, requerendo vista do processo DCM 9.979-39. — Indeferido. (DCM. 30.245-39).

Lauro Ribeiro da Silva — Pedindo emprego. — Indeferido. (DCM. 15.435-39).

Alvaro Pascoal Ferreira — Pedindo emprego. — Indeferido. (DCM. 17.746-39).

José Louzada Machado — Pedindo emprego. — Indeferido. (DCM. 11.478-39).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

No decreto de Jacques Pierre Brocá, classificador de café, classe I, foi feita apostila declarando que o funcionário a que se refere o decreto passa a exercer o cargo da classe I, da carreira de classificador de Produtos Vegetais, do Quadro único deste Ministério, "ex-vi" do art. 3º do Decreto-lei n. 1.489, de 4-8-939.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria n. 41, de 2 do corrente, foram concedidos noventa dias de licença, nos termos do artigo 171 do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, ao extranumerário mensalista deste Ministério, com exercício no Serviço de Economia Rural, Marília Moreira Rochfort, a partir de 16-11-39.

— Por portaria n. 42, de 4 do corrente, foi concedida ao engenheiro de Minas Irnack Carvalho do Amaral licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 45 dias, a partir de 6 de dezembro de 1939, de acordo com os termos do artigo 175 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

— Por portaria n. 43, de 4 do corrente, foram concedidos 56 dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 151, inciso I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, combinado com o artigo 54, do Decreto-lei 240, de 4-2-38, ao extranumerário mensalista, da Seção de Fruticultura, da D.F.P.V. do D.N.P.V., deste Ministério, José Júlio Castorino de Faria, a partir de 6-11-1939.

Requerimento despachado:

Severino Limeira do Amaral, pedindo pagamento de vencimentos, por exercícios findos. — Requeira o pagamento do período de 5 a 11-10-938 (7 dias). (DCM. 9.312-39).

Dia 1 de novembro de 1939

A Divisão de Contabilidade:

N. 12.642 — Solicitando providências no sentido de que os Boletins de Frequência do pessoal sob vossa direção sejam remetidos à Seção de Controle desta Divisão até às 17 horas do próximo dia 12 do corrente, apurando-se, para esse fim, o comparecimento dos funcionários e, especialmente, o dos extranumerários até o dia anterior, 11 de dezembro.

Idênticos: — D.M. — D.C.M. — S.A.F. — S.E.P. — S.P.A. — S.E.R. — S.M. — E.N.V. — S.E.A. — S.F. — C.N.EPA. — E.N.A. — I.Q.A. — I.Ec.A. — I.Ex.A. — D.T.C. — D.F.P.V. — D.D.S.V. — I.B.A. — D.F.P.A. — D.I.P.O.A. — D.D.S.A. — D.C.P. — D.F.P.M. — D.A. — D.G.M. — L.C.P.M. — D.N.P.V. — D.N.P.A. — D.N.P.M. — C.E.A.C.B. — C.N.P. — C.A.

— Ao D.A.S.P.:

N. 12.649 — Esclarecendo que as repartições averbadas e pagadoras do pessoal deste Ministério são, nos Estados, as Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional e, no Distrito Federal, o Tesouro Nacional, para os funcionários, e a Divisão de Pessoal, articulada com a Tesouraria deste Ministério, para respectivamente, averbação e pagamento, dos extranumerários da Agricultura. (D.C.M. 31.460-39).

— Ao D.N.P.M.:

N. 12.650 — Comunicando que, a Delegação do Tribunal de Contas, junto a este Ministério, resolveu, recusar registro à despesa de 841\$8 de gratificações a que fizeram jus, durante o mês de agosto último, Dolores Iglesias e outros, funcionários desse Departamento, por contrariar o item "c" da Circular n. 9, de 8 de setembro último, da Secretaria da Presidência da República. (D.C.M. 30.336-39)

— Ao S.E.R.:

N. 12.652 — Remetendo, os decretos de 1-11-39 readmitindo Lauro Carneiro Dias Vieira e José Maria Barbosa, nos cargos de agrônomo, classe K, do Quadro único deste Ministério. (D.C.M. 25.262-39).

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 12.653 — Solicitando providências no sentido de ser empossado, independentemente de apresentação de quaisquer documentos, e exceção do título de nomeação respectiva, o Sr. José Inácio Marinho readmitido, por decreto de 1-11-39, no cargo de agrônomo classe I, do Quadro único deste Ministério. (D.C.M. 25.262-39).

— Ao D.N.P.V.:

N. 12.658 — Remete os decretos de nomeação e as respectivas portarias de designação, dos seguintes funcionários:

Aloísio Marques, agrônomo, classe J.
Liberato Joaquim Barroso, agrônomo, classe J.
José Dantas Mendes, agrônomo, classe J.
Joaquim Maurício Vanderlei Filho, agrônomo, classe J.
Antônio Targino Filho, agrônomo classe J.
Valdemar Gadêlha, agrônomo, classe J.
João Gomes de Matos Nogueira, agrônomo, classe I.
Hugo Rangel de Borborema, agrônomo, classe I.
Marcelino Martins Ribeiro, agrônomo, classe I.
Gonçalo Santiago do Nascimento, agrônomo classe, I.
Francisco Abdon da Nobrega, agrônomo classe I.
Gil da Rocha Prata, agrônomo, classe H.
Luiz Gonzaga Vieira, agrônomo, classe H.
José Bruno Menescal Fiusa, agrônomo, classe H.
Paulo Neri, agrônomo classe H.
Otávio Calbral de Vasconcelos, agrônomo, classe H.
José Tomaz Valente, agrônomo, classe H.
Nearco Martini, agrônomo classe H.
Jaime de Azevedo Gusmão, agrônomo, classe H.

Comunica, outrossim, que esta Divisão já tomou todas as providências junto às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Es-

tados competentes, no sentido de ser dada posse imediatamente aos arrendatários aludidos, à exceção do Sr. Cineas Lima Guimarães, que já tomou posse do aludido cargo nesta Divisão.

Idênticas providências foram tomadas por esta Divisão, junto às Secções do Fomento Agrícola e Posto de Defesa Sanitária nos Estados, no sentido de ser dado exercício na data da posse a todos os funcionários acima indicados. (D.C.M. 25.262-39).

— A D.F.P.V.:

N. 12.659 — Solicita providências no sentido de ser enviada com a possível urgência, a frequência e comprovações dos serviços extraordinários prestados pelo DAT-F, com exercício na Secção de Fomento em Santa Catarina, João Batista Abreu, a partir de 26 de outubro p.p., para que se possa providenciar o pagamento da gratificação arbitrada pelo Sr. ministro, conforme consta do processo D. C. M. 27.145-39. (D.C.M. 27.145-39).

— Ao C.N.E.P.A.:

N. 12.663 — Comunica que, a Delegação do Tribunal de Contas, resolveu recusar registro à despesa de 1:206\$0, relativa a gratificações por serviços extraordinários durante o mês de agosto último, à Olivério Henry Leonardos e outros, funcionários desse Centro, por contrariar o item "c" da Circular n. 9, de 8-9, da Secretaria da Presidência e a decisão do Exmo. Sr. Presidente da República constante da exposição de motivos n. 1.836, de 6 de outubro último, do D.A.S.P., publicado no "Diário Oficial" de 11 do citado mês e ano, item 12, que limita o prazo de 60 dias para prorrogação de expediente. (D.C.M. 30.841-39).

— A D.F.P.V.:

N. 12.664 — Esclarecendo que os funcionários e extranumerários, técnicos e burocráticos: agrônomos, oficiais administrativos, escriptorários, almoxarifes, auxiliares de escrita, auxiliares técnicos, datilógrafos, amanuenses, etc., estão compreendidos no grupo II, de 60%, e os que executam serviços subalternos: serventes, fiscais, porteiros, auxiliares simples, motorista, etc., pertencem ao grupo III, de 40%, aos quais se refere o art. 2º do Decreto n. 4.705, de 26-9-39, que regulamenta o Decreto-lei n. 1.628, da mesma data. (D.C.M. 28.174-39).

— Ao diretor da Viação Férrea do Rio Grande do Sul:

N. 12.665 — Comunica ter sido extraído, em 20-11-39, o empenho n. 756, de quinhentos mil réis (500\$0), a favor dessa Companhia, em reforço ao de n. 56, de 14-3-39, a vós comunicado pelo ofício n. 956, de 29-3-39, destinado ao pagamento das despesas de condução e transporte, no corrente exercício, do pessoal do D.N.P.V. (D.C.M. 30.062-39).

— Ao D.N.P.V.:

N. 12.666 — Em solução ao ofício n. 2.606-V, de 14-11-39, comunica ter sido extraído, em data de 20-11-39, o empenho n. 756, de quinhentos mil réis (500\$0), a favor da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, em reforço ao de n. 56, de 14-3-39, destinado ao pagamento das despesas de condução e transporte, no corrente exercício, do pessoal desse Departamento. (D.C.M. 30.062-39).

— A Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 12.671 — Encaminha a nota de débito, na Estação Experimental Central de Café em Botucatu, de Odílio Pinheiro Lobo, classificador de café, classe H, com exercício no S.E.R.

Para esclarecimento, segue, cópia do ofício que a apresentou a esta Divisão. (D.C.M. 29.167-39).

— A D.F.P.V.:

N. 12.675 — Tendo presente o ofício n. 715, de 25 de maio do corrente ano, da Inspeção Agrícola da 9.ª Região, em Curitiba, Paraná, o qual remete a esta Divisão os inventários dos bens móveis daquela repartição e da 2.ª Circunscrição, em União da Vitória, realizada no período de 935 a 938, bem como o inventário inicial da Chefia da Cultura do Trigo, procedido a 31-12-938, junto envia os mesmos, pedindo que providências no sentido de que sejam reorganizados, de acordo com as instruções anexas. (D. C. M. 12.725 de 1939).

DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Substituição no quadro nominal do pessoal "extranumerário-diarista" do Núcleo Colonial "Marquês de Abrantes", no Estado do Paraná, publicado no "Diário Oficial" de 17 de fevereiro de 1939.

Dispensados — Admitidos — Categoria

1. Dionísio Melnik — Antônio dos Santos — Trabalhador.
2. Estefano Minchiewski — Joaquim Camargo dos Santos — Idem.
3. Estefano Sikucz — José Bandeira dos Santos — Idem.
4. João Kurza — José Batista dos Santos — Idem.
5. João Prusso — Alípio Trindade dos Santos — Idem.
6. João Woronowski — Pedro Crizotomo da Silva Sobrinho — Idem.
7. Romão Guarinhuk — Miguel Schmerzoski — Idem.
8. Segismundo Pelepone — Sebastião de Lima — Idem.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1939. — Esther Coutinho Rocha, auxiliar de escrita de 1ª classe. Visto. — Mario Moreno de Alagão, OFAM-I. Aprovo. — José de Oliveira Marques, diretor.

Decreto n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, art. 1º, Verba 1ª — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Sub-consignação 9 — Serviços extraordinários — 03) — Departamento Nacional da Produção Mineral.

Folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários concedida pelo Sr. ministro em despacho de 9-5-39, ao extranumerário abaixo discriminado e referente ao mês de julho do corrente ano.

Cargo — Nome — Importância total da gratificação — Taxa criada pela Lei 183 — Líquido a receber

M-AST-3 Henrique Vaz Corrêa..... 435\$5 1\$5 434\$0

Observações — Até 14-7-39, compareceu sempre ao expediente regulamentar e ao extraordinário. Total líquido: 54 horas.

Confere e importa a presente folha em quatrocentos e trinta e cinco mil e quinhentos réis (435\$5), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, conforme empenho global n. 249, de 15-5-39.

Secção Financeira, 9 de setembro de 1939. — Oswaldo F. Jambeiro, OFAM-II. Visto. — Annibal Alves Bastos, diretor. Visto. — Mario Barros, chefe de Secção.

Decreto n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, art. 1º, Verba 1ª — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e Auxílios — Sub-consignação n. 7 — Ajudas de custo e diárias, 05) C.N.E.P.A.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônômicas, relativa ao mês de setembro do corrente ano.

Cargo — Nome — Número de diárias — Importância da diária — Total

AGFC-L. José Eurico Dias Martins..... 3 22\$999 69\$0

Observações — Sede: Capital Federal — 3d. (28 a 30 de setembro) inspeção de propriedades agrícolas, em Pirai e Pinheiros, Estado do Rio. (Papeleta n. 2/39).

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente em 69\$0 (sessenta e nove mil réis), quantia essa deduzida do crédito respectivo consoante empenho n. 690, de 26 de outubro de 1939.

Secção Financeira, 1 de dezembro de 1939. — Eduardo Pereira Filho, M-aux-4ª. Visto. — Mario Barros, chefe da S. F.

DIVISÃO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

Tabela nominal do Pessoal Extranumerário-diarista, a ser admitido no período de 12 de novembro a 31 de dezembro de 1939, para a Secção de Fomento Agrícola no Estado de São Paulo, da D.F.P.V., de acordo com o capítulo IV do Decreto-lei n. 240, de 4-2-1938, à conta da Verba 1 — Pessoal — II Pessoal Extranumerário, do Decreto-lei n. 1.095, de 4-2-1939.

		Totais		
N.º de ordem	Nome	Função	Diária em 25 dias	no período
1.	Ari Pinto Nogueira....	TB	14\$0	350\$0
2.	Abdon Moreira Lobão..	TB	14\$0	350\$0
3.	Antônio Taveira	TB	14\$0	350\$0
4.	João Virgílio Corrêa ..	TB	8\$0	200\$0
5.	Antônio Pontes Martins	TB	8\$0	200\$0
6.	Benedito Jorge	TB	8\$0	200\$0
7.	Benedito Aires	TB	8\$0	200\$0
8.	Laurindo Aires	TB	8\$0	200\$0
9.	João Antônio dos Santos	TB	8\$0	200\$0
10.	João Antônio dos Santos Junior	TB	8\$0	200\$0
11.	José de Moraes	TB	8\$0	200\$0
12.	Cândido Leite	TB	8\$0	200\$0
13.	José Quintino	TB	8\$0	200\$0
14.	Benedito Alves	TB	8\$0	200\$0
15.	Antônio Messias	TB	8\$0	200\$0
16.	Gumercindo Rodrigues.	TB	8\$0	200\$0
17.	Pedro Lourenço	TB	8\$0	200\$0
18.	Sebastião Machado	TB	8\$0	200\$0
19.	Jonas Quintino	TB	8\$0	200\$0
20.	João Batista Hidalgo..	TB	8\$0	200\$0
21.	Felix Hidalgo	TB	8\$0	200\$0
22.	Cristino Rodrigues	TB	8\$0	200\$0
23.	Fernando Francisco Lopes	TB	8\$0	200\$0
24.	Roberto Almeida e Silva	TB	8\$0	200\$0
25.	Antônio Augusto da Costa	TB	8\$0	200\$0
26.	Laurentino José Lourenço	TB	8\$0	200\$0
27.	Paulo Manuel de Arruda	TB	8\$0	200\$0
28.	Laurentino Jorge	TB	8\$0	200\$0
			242\$0	6.050\$0
				9.922\$0

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1939. — Confere. Arthur B. Lomardo, AXS-4.

Aprovo. — F. L. Alves Costa, pelo diretor.

INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA

Campo Experimental de Sementes de Cereais e Leguminosas em São Borja, Estado do Rio Grande do Sul

Relação nominal do pessoal extranumerário (diaristas), cuja admissão se propõe em virtude de existir um saldo de 776\$0, resultante de falhas de pessoal extranumerário (diarista) durante o corrente exercício, cuja despesa correrá à conta do referido saldo; pelo período de 1 de novembro a 31 de dezembro de 1939, conforme Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938. Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário; Subconsignação 2, Pessoal Extranumerário (diarista), do Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939.

Número de ordem	Nomes	Denominações	Funções	Período	Diárias				Observações
					N. de dias	Importe	Despesa de 1 mês	Despesa total	
	José Rapetti,	Artífice de 4ª classe	Carpinteiro e marceneiro	1-11 a 31-12-1939	25	18\$0	450\$0	450\$	Reconduzido. Os documentos exigidos pelo Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, Cap. IX, foram remetidos a autoridade competente do S.F. P.V. quando da primeira admissão, publicada no <i>Diário Oficial</i> n. 248, de 23-10-38, pág. 21.550, acham-se na repartição de competência deste Ministério, não tendo sido devolvidos a este Campo.
2	Pedro Mergel,	Trab. de 2ª classe	Auxiliar de Campo Experimental	1-12 a 31-12-1939	25	12\$0	300\$0	300\$0	Os documentos exigidos pelo Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, letra a), seguem apensos ao presente.

Campo Experimental de Sementes de Cereais e Leguminosas em São Borja, 3 de novembro de 1939. Visto. — *Franco Baglioni*, diretor. Aprovado — (Assinatura ilegível).

INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA

Estação Experimental de Cana de Açúcar de Campos

Estado do Rio de Janeiro

Relação nominal do pessoal extranumerário diarista a ser admitido, de acordo com o Decreto-lei n. 240, de 4-2-38, para a Estação Experimental de Cana de Açúcar de Campos, do Instituto de Experimentação Agrícola, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas, a partir de 6 de novembro a 31 de dezembro de 1939, verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 2) Pessoal, etc. item diarista (anexo n. 11) do Decreto-lei n. 1.095, de 3-2-39.

Nome — Função	Diária	Período	Despesa		Observações
			Mensal (25 dias)	Total	
José Vieira Paes, trabalhador,	6\$0	De 6-11 a 31-12-1939	150\$0	300\$0	Proposto para preencher a vaga de José da Penha Quintanilha, que foi dispensado, a pedido, em 25 de outubro de 1939.

Secretaria da Estação Experimental de Cana de Açúcar de Campos, em 6-11-1939. — *Roberto Finlay*, escrivão. Aprovado — Em 25-11-39. — (Assinatura ilegível), diretor.

Quadro nominal de «Extranumerários diaristas» necessários ao serviço de campo da Estação Experimental Central do Café, do Instituto de Experimentação Agrícola, do C. N. E. P. A., em Botucatu, Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, cujas despesas correrão por conta da Verba 1^a — Pessoal — Consignação II — Sub-consignação 2 — Pessoal extranumerário, Dotação na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em São Paulo

Número	Nomes	Denominação	Diária	Número de diárias	Período	Despesa total
1	Puraza Dias.....	Trabalhador de campo.....	5\$0	25	De 3-11-39 a 31-12-39	240\$0
2	Julia Alves.....	Idem.....	5\$0	25	De 3-11-39 a 31-12-39	240\$0
3	Maria de Lourdes Lazaro.....	Idem.....	5\$0	25	De 3-11-39 a 31-12-39	240\$0
4	José Dias.....	Arador.....	7\$0	25	De 3-11-39 a 31-12-39	336\$0
						1:056\$0

Botucatu, 10 de novembro de 1939. Aprovado. — (Assinatura ilegível), diretor.

SERVIÇO FLORESTAL

Admissão do extranumerário diarista para função vaga existente na relação publicada a pagina n. 2397, do *Diário Oficial* de 6 de fevereiro de 1939, para servir no Posto Florestal de Ibará, Estado de Sergipe, pertencente ao Serviço Florestal, de 23 de outubro a 31 de dezembro do corrente ano, de acordo com o Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, correndo a respectiva despesa por conta da verba 1 — Pessoal, consignação II, — Pessoal extranumerário, subconsignação n. 2 — Pessoal Extranumerário, item «diarista», art. 3.º, anexo II, Decreto-lei n. 1.095 de 3 de fevereiro de 1939.

N. de ordem	Nomes	Função	Diária	Número de dias	Salário mensal	Total em 2 meses e 8 dias
1	Izael Gomes de Figueiredo.....	Trabalhador.....	4\$0	25	100\$0	232\$0

Serviço Florestal, em 22 de novembro de 1939. — Aprovada. — F. de Assis Iglesias, diretor.

INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA

Relação nominal numérica do pessoal extranumerário diarista a ser admitido, de acordo com o decreto-lei n. 240, de 23-2-1938, para o Posto de Multiplicação de Sementes-Anapoia do Instituto de Experimentação Agrícola, do Centro Nacional de Pesquisas Agronômicas, a partir de 1 de novembro a 31 de dezembro de 1939, Verba 1 — Pessoal, Consignação n. 2 — Pessoal extranumerário — Sub-consignação 2 — Pessoal extranumerário — Item — diarista (Anexo II) do decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939.

Número	Nome	Função	Diária	Período	Despesa		Observações
					Mensal (25 dias)	Total	
1	Francisco de Assis Costa..	Operario.....	10\$0	1-11 a 31-12-1939	250\$0	500\$0	Documentos anexos de acordo com o decreto-lei n. 240/38.

Relação nominal numérica do pessoal extranumerário diarista a ser admitido, de acordo com o decreto-lei n. 240, de 23 de fevereiro de 1938, para a Estação Experimental de Cana, Campos, do Instituto de Experimentação Agrícola, do Centro Nacional de Pesquisas Agronômicas, a partir de 1 de março a 31 de dezembro de 1939.

Número	Nome	Função	Diária	Período	Despesa		Observações
					Mensal (25 dias)	Total	
1	Antonio Cordeiro.....	Trabalhador	640	1-3-39 a 1-12-1939	150\$0	1:500\$0	Admitido na vaga de H:raclito Riscado Tinoco.

Diretoria do Instituto de Experimentação Agrícola. Aprovo. — A. B. Fagundes, diretor.

Relação nominal de um extranumerário tarefeiro admitido para o período de 1 a 31 de dezembro de 1939, para serviços de fichário da Divisão do Pessoal, do Departamento de Administração, cuja despesa correrá por conta da Verba I — Pessoal; Consignação II — Pessoal Extranumerário Sub-consignação 2 — Pessoal extranumerário — item Tarefeiro, do atual orçamento do Ministério da Agricultura.

N. de ordem	Nome	Indicação do trabalho	Preço unitário da tarefa	Produção mínima diária	Período	Condição de execução	Acabamento	Observações
1	Maria Dias de Souza.....	Fichário	\$2	65 fichas.	25 dias úteis...	Maq. de escrever	Conforme instruções	O pagamento será efetuado após exame da tarefa executada.

Seção de Controle, da D. P. do Departamento de Administração, em 30-11-39. — Aprovo. — Amílcar Alves Bastos, Diretor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL

DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Relação de um tarefeiro admitido para o período de 1-12-39 a 31-12-39, para organização do fichário estatístico dos sítios dos Núcleos Coloniais da Divisão de Terras e Colonização, correndo a despesa por conta da Verba I — Consignação II — Pessoal extranumerário — Sub-consignação 2 — Pessoal extranumerário, tarefeiro, do orçamento aprovado pelo Decreto-lei n. 1.095, de 3-2-39 (anexo II).

N. de ordem	Nome	Indicação do trabalho	Preço unitário da tarefa	Produção mínima diária	Período	Condição de execução	Acabamento	Observações
1	Clelia Pires Galvão	Fichário e estatística	\$5	40 fichas	25 dias úteis...	Máq. de escrever	Conforme instruções	O pagamento será efetuado após exame da tarefa executada.

Divisão de Terras e Colonização, em 30-11-39. — Aprovo. — José de Oliveira Marques, Diretor.

CENTRO NACIONAL DE ENSINO E PESQUISAS AGRONOMICAS

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

Quadro de diárias do Agrônomo, que esteve no Rio Grande do Sul, a serviço deste Laboratório no período de 23 de outubro a 4 de novembro de 1939

Nome — Cargo ou função	Vencimentos	Data e n. da ordem interna do serviço que deu origem às diárias.	Sede do serventário e natureza do serviço.	N. de diárias	Importância da diária	Dias e localidades onde foram prestados os serviços.
Eurico Fernandes Vianna — Agrônomo D. N. P. V. classe G. Interino	900\$0	Of. 317 de 13-9-39). (Proc. 493/39)....	Sede: Laboratório Central de Enologia, Rio. Esteve no Rio Grande do Sul a serviço deste Laboratório	22	9\$0	De 13 de outubro à 4 de novembro, no Rio Grande do Sul, a serviço deste Laboratório.

Laboratório Central de Enologia, em 20 de novembro de 1939. — Visto. — (Assinatura ilegível), Agr. Frut. classe L.

Divisão de Material

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de dezembro de 1939

Ofícios:

Inspetoria Regional da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, em Niterói — Estado do Rio de Janeiro:

N. 12.676 — Comunica haver o Sr. Presidente da República, em despacho de 21/11/39, exarado na Exposição de Motivos G.M.-1.268 de 14 de novembro do corrente ano, publicado no "Diário Oficial" de 28 do mesmo mês, autorizado a compra de um automovel "Ford" V-8 Limousine, modelo 1937 ou 1938, usado, ou de qualquer

outro tipo ou marca, pela importância de 15:000\$0 (quinze contos de réis) destinado a essa Inspetoria. (D.C.M.-29.260/39).

— A' D.P.P.M.:

N. 12.678 — Comunica que o Sr. Ministro, por despacho de 22 do mês autorizou a aquisição do trator de esteiras "Caterpillar" modelo D-2 a que se refere o citado officio. (DCM-29.746/39).

— Ao Aprendizado Agrícola "Sérgio de Carvalho", S. Bento das Lages — Bata:

N. 12.701 — Solicita providências no sentido de serem feitas correções nos inventários anuais realizados em 31/12/38. (DCM-29.109/39).

Departamento Nacional da Produção Vegetal.

DIVISAO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

SECÇÃO DE COLONIZAÇÃO — SANTA CATARINA

Relação das diárias vencidas pelo guarda fiscal de 1ª classe do Núcleo Colonial Senador Esteves Junior, da DTC, no período de 27 de agosto a 9 de setembro do corrente ano

Nome — Cargo	Vencimentos	Data e n. de ordem interna do serviço que deu origem às diárias.	Sede do serventário e natureza do serviço	N. de diárias	Importância da diária	Dias e localidades onde foram prestados os serviços
Luiz Hubert, guarda fiscal de 1ª cl...	650\$0	Em virtude de instruções do S.I.R.C. referentes a ser feita fiscalização no primeiro do núcleo pelos guardas fiscais.	Nova Trento. Foi ao Núcleo Colonial Senador Esteves Junior, em serviço de inspeção.	13 1/2	14\$4	27, 28, 29, 30, 31 — 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9. Na sede do Núcleo Colonial Senador Esteves Junior, e nas Secções Vargedo, Rio das Pedras e Barra Negra.

Florianópolis, Secção de Colonização, 24 de novembro de 1939. Visto. — Affonso M. C. da Veiga, agrônomo do Fomento Agrícola, classe 1 chefe da Secção de Colonização.

SEÇÃO DE COLONIZAÇÃO

Relação das diárias vencidas pelo Guarda Fiscal de 1ª. classe, do Núcleo Colonial «Anitópolis», da DFC., nos meses de abril e junho do corrente ano.

Nome — Cargo	Vencimento	Data e n. da ordem interna do serviço que dá origem às diárias.	Sede do serventurio e natureza do serviço.	N. de diárias	Importância da diária	Dias e localidades onde prestou os serviços
Noemio Emerson Mayrink, Guarda Fiscal de 1ª. classe.	650\$0	Em virtude da circular do SIRC. que determina a fiscalização no perímetro do Núcleo, pelos Guardas Fiscais.	Anitópolis. Em serviço de inspecção nas diversas Seções do Núcleo.	16 1/2	14\$4	8 a 17 de abril. 21 a 27 de junho. Nas seções Rio do Meio, Rio das Pedras, Santo Antonio, S. Geral, Povoamento, B. do Norte, R. do Sul, R. S. e Diamante.

Florianópolis, Seção de Colonização, 24 de novembro de 1939. — Visto. — *Ronsolt C. da Veiga*, agrônomo do Fomento Agrícola, class. J, chefe da Seção de Colonização.

FAZENDA NOSSA SENHORA DAS DORES

Quadro nominal do pessoal extranumerário-tarefa, necessário para a execução dos serviços na Fazenda Nossa Senhora das Dôres, no Estado do Rio de Janeiro, para o acabamento da estrada de rolagem na extensão (area) de 2.116 m², 87, a Rs. \$961,73, a partir de 21 de novembro a 31 de dezembro de 1939, cujo pagamento correrá por conta da verba 1ª — Pessoal — Art. 1º, anexo n. 11, do Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, — Consignação II — Pessoal extranumerário — sub-consignação n. 2.

N. de ordem	Nome — Categorias	Prazo	Indicação e execução do trabalho	Acabamento	Pagamento	Total da despesa
1	João Alves Ferreira, trabalhador-tarefa.	35 dias	Tarefairos empregados no acabamento da reconstrução da estrada de rolagem numa area de 2.116m ² , 87.	Conclusão da reconstrução da estrada de rodagem numa area de 2.116m ² , 87, na Fazenda Nossa Senhora das Dôres.	342\$130	2:052\$792
2	Lindolpho Alves Ferreira, idem..	35 dias			342\$130	
3	Raymundo Santos, idem.....	35 dias			342\$130	
4	Braz Zequiell, idem.....	35 dias			342\$130	
5	João Nunes, idem	35 dias			342\$130	
6	Genario de Almeida Mello, idem.	35 dias			342\$130	

Os serviços a serem executados correspondem ao acabamento e conclusão da reconstrução da estrada de rolagem, numa area de 2.116m², 87, na Fazenda Nossa Senhora das Dôres, no Estado do Rio de Janeiro, com a despesa de trabalhadores-tarefa, como segue:

6 trabalhadores-tarefa — 2.116m², 87, a \$961,73..... Total: Rs. 2:052\$792

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1939 — *Horacio Jorge Simões*, Auxiliar de escrita de 5ª classe. — *Roberto Musso*, Desenhista «K» (Cartografo). — Aprova. — *José de Oliveira Marques*, Director.

Departamento Nacional da Produção Mineral

SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de dezembro de 1939

Requerimento despachado:

Frederico Bueno Horta Barbosa — Pedido de inserção como habilitado para dirigir pesquisa e lavra de minas — De acordo. DGPM 4.835-39. O despacho acima se refere ao seguinte parecer desta Diretoria Geral: "De acordo. A elevada consideração do senhor Ministro, opinando que se declare que o engenheiro Frederico Bueno Horta Barbosa pode exercer atribuições de engenheiro de minas".

Serviço de Economia Rural

Por portaria n. 99, de 2 do corrente foi designado o classificador de produtos vegetais, classe I, Sr. Elder Coelho, para chefiar a Agência do Serviço de Economia Rural, no Estado de Sergipe.

Escola Nacional de Agronomia

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de novembro de 1939

Offícios:

Sr. diretor geral do C.N.E.P.A.:
N. 1.501 — Transmittindo o officio do Diretório Acadêmico desta Escola sobre a extensão a este estabelecimento do regime de promoções.

Dia 27

A Roseiral:
N. 1.502 — Transmittindo a 1ª via do empenho n. 1.607 de 17 de novembro no valor de 3:405\$0.
— Casa Flora:
N. 1.503 — Idem, idem, 4:325\$0.
— Sr. superintendente do Ensino Agrícola:
N. 1.504 — Fazendo uma comunicação.
— Sr. diretor geral do C.N.E.P.A.:
N. 1.505 — Idem, idem.
— Sr. diretor do Instituto de Química Agrícola:
N. 1.506 — Idem, idem.

— Sr. inspetor geral do Trânsito:

N. 1.507 — Solicitando matrícula nos caminhões 5.592 e 5.031, desta Escola do motorista Valdemar Brígido de Moraes.

— Sr. diretor geral do D.N.P.V.:

N. 1.508 — Fazendo uma comunicação.

— Sr. diretor geral do C.N.E.P.A.:

N. 1.509 — Transmitindo as 5^{as} vias das requisições números 105.139/144, desta Escola, encaminhadas à Comissão Central de Compras.

— Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 1.510 — Solicitando andamento ao pedido de empenho formulado pelo ofício 578 de 23 de maio corrente ano.

— Sr. diretor geral do C.N.E.P.A.:

N. 1.511 — Remetendo o requerimento do professor catedrático desta Escola, Dr. Angelo Moreira da Costa Lima.

— Sr. diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial:

N. 1.512 — Dando uma informação

Dia 28

Sr. diretor do D.N.P.V.:

N. 1.513 — Solicitando a cessão de 6 mudas de Mangostão, para esta Escola.

— Sr. diretor da Comissão Central de Compras:

N. 1.514 — Fazendo uma comunicação.

— Sr. diretor da Comissão Central de Compras:

N. 1.515 — Idem, idem.

— Sr. diretor da Divisão do Fomento da Produção Vegetal:

N. 1.516 — Solicitando a cessão de 2 sacas de 60 quilos, de milho Catete afim de ser plantado nos terrenos da nova ENA.

— Sr. diretor geral do C.N.E.P.A.:

N. 1.517 — Devolvendo a conta da Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda.

— Sr. diretor da Comissão Central de Compras:

N. 1.518 — Fazendo uma comunicação.

— Sr. diretor da Comissão Central de Compras:

N. 1.519 — Idem, idem.

Dia 29

— Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 1.520 — Fazendo uma consulta.

— Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 1.521 — Transmitindo o requerimento do extranumerário-mensalista auxiliar de escrita de 5^a classe, Maria Alzília Viana Loureiro.

— Sr. diretor da Divisão do Fomento da Produção Vegetal:

N. 1.522 — Fazendo uma comunicação.

— Sr. diretor da Superintendência do Ensino Agrícola:

N. 1.523 — Idem, idem.

— Sr. assistente-chefe da Estação Experimental de Agrostologia Frederico:

N. 1.524 — Idem, idem.

— Sr. chefe da Seção de Plantas Têxteis:

N. 1.525 — Idem, idem.

— Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 1.526 — Remetendo os quadros de férias para o corrente ano do pessoal titulado desta Escola, extranumerário-mensalista e extranumerário-mensalista do Curso Complementar desta mesma Escola, afim de serem os mesmos publicados no "Diário Oficial".

Dia 30

Sr. Manuel Mendes da Fonseca:

N. 1.527 — Fazendo uma comunicação.

— Sr. diretor da Divisão do Fomento da Produção Vegetal:

N. 1.528 — Idem, idem.

Dia 1 de dezembro de 1939

Sr. Manuel Mendes da Fonseca:

N. 1.529 — Fazendo uma comunicação.

— Sr. diretor geral do C.N.E.P.A.:

N. 1.530 — Transmitindo juntamente com o DC-118.928/39 a cópia autêntica do ofício 11.524 de 8 do corrente da Divisão de Contabilidade.

— Sr. presidente do Grêmio dos Estudantes do Curso de Técnicos Rurais:

N. 1.531 — Acusa e agradece o recebimento de S/carta de 10 do corrente.

— Sr. Rutilio Ferreira Pinto:

N. 1.532 — Prestando uma informação.

— Sr. diretor da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz":

N. 1.533 — Acusa e agradece a remessa do ofício de 23 do corrente.

— Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 1.534 — Remetendo as relações de pessoal de obras desta Escola, no corrente exercício, para serem publicadas no "Diário Oficial".

— Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 1.535 — Transmitindo a conta da firma Dierberger & Cia. na importância de 192:180\$0, relativa ao fornecimento de plantas a esta Escola.

— Sr. diretor geral do C.N.E.P.A.:

N. 1.536 — Transmitindo as 5^{as} vias das requisições números 105.145/48 desta Escola, encaminhadas à Comissão Central de Compras.

— Sr. diretor da Comissão Central de Compras:

N. 1.537 — Fazendo uma comunicação.

— Sr. diretor da Comissão Central de Compras:

N. 1.538 — Idem, idem.

Requerimentos despachados

Dante Camara Neiva. — Requer trancamento de matrícula e devolução dos seus documentos. — Deferido de acordo com a informação.

Oscar Mantela Saraiva — Requer cancelamento de sua matrícula na 1^a série do Curso Complementar. — Idem, idem.

ESCOLA NACIONAL DE AGRONOMIA

Decreto-lei n. 1.095, de 3/2/39 — Anexo n. 11 — Verba 5 — Obras, etc. — Consignação 1 — Diversos — Sub-consignação n. 1 Obras novas, etc.

Folha de pagamento suplementar de pessoal de obras da Escola Nacional de Agronomia, admitido de acordo com a autorização do Sr. Presidente da República no G. M. 365, de 15/3/39, do Ministério da Fazenda, publicado no *Diário Oficial* de 14 de Abril de 1939 relativa ao mês de Outubro de 1939.

N. de ordem	Nome	Diária	Número de dias	Importância bruta vencida	Importância líquida a receber
1	Anibal de Souza Magalhães.	12\$0	10	120\$0	120\$0

Confere e importa a presente folha, cento e vinte mil réis (120\$0).

Secretaria da Escola Nacional de Agronomia, em 1 de Dezembro de 1939. — Visão. — (assinatura ilegível), diretor.

Comissão de Abastecimento

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 1 de dezembro de 1939

Foram multados, por infração, os Srs. A. Peixoto & Costa, J. S. Ferreira & Cia. e Duarte, Ferreira & Cia., estabelecidos, respectivamente, às ruas São Clemente n. 65, Av. Marechal Floriano n. 174 e São José n. 7, em cem mil réis (100\$0) cada um, de acordo com o art. 7º do Decreto-lei n. 1.607, de 16 de setembro de 1939.

Dia 25 de novembro de 1939

Ofícios expedidos

Senhor Ministro:

N. 85 — A Comissão do Abastecimento tem recebido das diferentes Sub-Comissões nos Estados a consulta de suas despesas — Pessoal e material — deverão correr por conta do crédito de 200:000\$0 aberto pelo Governo Federal para o custeio do disposto no Decreto-lei n. 1.607, de 16 de setembro próximo findo, pede se digne de esclarecer a matéria em apreço, afim de ser dado às aludidas Sub-Comissões a devida resposta.

Dia 29

Sr. Dr. Carlos Toledo, 3º Delegado Auxiliar:

N. 91 — Transmito-vos, para os fins dos arts. 134 e 135 da Consolidação das Leis Penais, uma cópia, devidamente autenticada, do auto de infração lavrado contra a Companhia Fazendas Reunidas Normandia S. A., por quatro membros desta Comissão.

Dia 30

Sr. Diretor da Agência Nacional:

N. 97 — Peço-vos a fineza de providenciardes seja publicado nos jornais desta Capital a nota infra:

"A Comissão do Abastecimento, tomando conhecimento da reportagem publicada pelo jornal "A Vanguarda", em sua editorial de honra e em que se usa do seu nome com intuítos evidentes de propaganda, desautoriza terminantemente os termos em que está vazada, cabendo a responsabilidade da mesma exclusivamente à redação".

Dia 1 de dezembro de 1939

Sr. Diretor do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal:

N. 98 — Acusando os receptáculos para coleta de amostras que tivestes a gentileza de remeter a esta Comissão, agradeço-vos, penhorado, a fineza da oferta.

Sr. Dr. Oséas Mota, D. Diretor da "Vanguarda":

N. 99 — Tendo o jornal sob vossa direção publicado, em sua edição de 28 de novembro próximo findo, uma reportagem ilustrada que se relaciona com as atividades de alguns delegados especiais desta Comissão, reportagem que originou uma nota explicativa da matéria, mas que não teve a devida publicidade, encareço-vos a gentileza de fazê-la publicar no vosso jornal, nos próprios termos em que foi redigida.

Dia 2

Sr. Presidente da Sub-Comissão do Abastecimento no Estado do Rio de Janeiro:

N. 100 — Remeto-vos o processo C. A. 576/39, em que Eduardo José da Costa, colono da Fazenda Bananeiras, nesse Estado, reclama contra a escassez de gêneros de 1ª necessidade e as exigências dos fazendeiros locais.

EXERCÍCIO DE 1939

COMISSÃO DO ABASTECIMENTO

Decreto-lei n. 1.607, de 16 de setembro de 1939 — Art. 11 — «Fica aberto o crédito especial de 230:000\$ destinado a custear as despesas do pessoal e de material da Comissão

Folha de pagamento de gratificações concedidas pelo Sr. Ministro, por serviços prestados fora das horas de expediente pelos funcionários abaixo indicados e relativa ao mês de novembro de 1939 •

Cargos	Nomes	Número e data da portaria	Vencimento mensal	Vencimento por hora	N. de horas prorrogadas	Total da gratificação a receber	Observações
AGFA — K...	João Castello Branco.....	777, de 4/10/39	1:900\$0	10\$555	60	63\$3	Encarregado dos trabalhos técnicos da Comissão. Prorrogação do expediente por 6 horas, autorizada pelo Sr. Ministro por despacho de 5/10/39. O cálculo foi alterado em virtude da decisão do DARP, aprovada pelo Sr. Presidente da República e publicada no <i>Diário Oficial</i> , de 21/11/39.
OFAM — H...	Maria de Lourdes Pessoa ...	832, de 15/10/39	1:100\$0	6\$111	60	36\$7	Secretária da Comissão, realizando todos os trabalhos inerentes ao cargo, idem, idem.
OFAM — H...	Oswaldo Monteiro da Palma.	834, de 17/10/39	1:100\$0	6\$111	60	36\$7	Fiscalização, idem, idem.
OFAM — H...	Rosalina Costa Rego Monteiro da Silva.	870, de 25/10/39	1:100\$0	6\$111	60	36\$7	Fiscalização, idem, idem.
DAT — F.....	Ruth de Freitas.....	833, de 16/10/39	700\$0	5\$888	60	233\$3	Trabalhos datilográficos, idem, idem.
						1:965\$7	

Os funcionários constantes desta folha, compareceram regularmente ao serviço, nas horas normais do expediente.

Confere e importa a presente folha em 1:965\$3 (um conto novecentos e sessenta e seis mil e setecentos reis).

Comissão do Abastecimento, em 1 de dezembro de 1939. — Ruth de Freitas, DAT — F. Visto — Maria de Lourdes Pessoa, OFAM — H, secretária.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço de Comunicações

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 27 de novembro de 1939

Eduardo Moreira de Azevedo, pedindo avocação do processo relativo ao privilégio de invenção para "aperfeiçoamentos em e referentes a máquinas para a fabricação e conservação de sorvetes", para o efeito de reformar a decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial que negou provimento ao seu recurso interposto da decisão do Departamento Nacional da Propriedade Industrial que indeferiu o seu pedido, alegando não se tratar de matéria privilegiável (MTIC. 27.777-39). — Mantenho a decisão unânime do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, à vista do parecer do Diretor da Propriedade Industrial. (O parecer a que alude o despacho opina pela confirmação do acórdão do Conselho de Recursos, fundado nos laudos técnicos constantes dos autos).

Chemische Fabrik Grünau Landshoff e Meyer A. G., pedindo avocação do processo para o fim de ser reformado o acórdão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial que, negando provimento ao seu recurso, confirmou a decisão do Departamento Nacional da Propriedade Industrial que indeferiu o seu pedido de arquivamento da marca "Neospiran" (MTIC. 21.025-39). — Avoco o processo, para o efeito de reformar a decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, nos termos do parecer do Diretor da Propriedade Industrial (fls. 40 a 41). (O parecer a que alude o despacho conclui propondo seja reformado o acórdão e arquivada definitivamente a marca em lide, visto haver desaparecido, com a caducidade da anterior, o único impedimento originário da restrição do arquivamento).

Osvaldo de Figueiredo Amorim Costa, Neves Campos & Comp. e Manuel Monteiro, apelando, como fabricantes de doces, no sentido de serem tomadas providências que os amparem, tais como a criação do Instituto de Doces (MTIC. 5.202-39). — Arquive-se, por já estar o assunto resolvido pelo Sr. Presidente da República, conforme se vê do "Diário Oficial" de 23 de março de 1939, página 6.622.

Sindicato dos Ferroviários da Estrada de Ferro de Nazaré, pedindo, sob a alegação de não ter compreendido o despacho a respeito exarado, seja esclarecido sobre a situação de seus associados em face do pedido de reajustamento geral dos vencimentos dos empregados daquela ferrovia (MTIC. 24.768-39). — Aguarde-se a fixação definitiva do Salário Mínimo, no Estado da Bahia.

Dia 30

Aviso:

Ao Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 1.700 — Declarando, em atenção ao seu aviso n. 2.410, de 22 de julho último, que foi integrada a Comissão Especial instituída com o fim de regulamentar, em colaboração com o Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto de Santos, os serviços que se executam no cais do mesmo porto, e nela incluído o nome do engenheiro Edgar Chermont, do Departamento Nacional de Portos e Navegação e chefe da Fiscalização do Porto de Santos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Offícios:

Ao Sindicato dos Armadores Nacionais:

N. 1.696 — Comunicando, em referência ao seu ofício n. 79, de 11 de março do ano corrente, no qual aquela associação, à vista do parecer emitido pelo consultor jurídico deste Ministério no processo relativo à reclamação apresentada pelo oficial da Marinha Mercante, Raimundo França contra a firma Luiz Martins Fonseca, sucessora de Batista & Comp., pede sejam excluídos da ação da lei n. 62, de 5 de junho de 1935, os marítimos embarcados, tripulantes das embarcações, contratados por viagem, que não é possível adotar a doutrina exposta no aludido ofício.

— Ao Sr. Dr. Heraldo de Sousa Matos, diretor, substituto, do Instituto Nacional de Tecnologia:

N. 1.697 — Remetendo a portaria de sua designação para exercer, durante o impedimento do respectivo titular, as funções de membro da Comissão de Estudos de Segurança Nacional.

— À Comissão de Estudos de Segurança Nacional:

N. 1.698 — Comunicando a designação do atual diretor, substituto, do Instituto Nacional de Tecnologia, engenheiro civil Heraldo de Sousa Matos, para exercer, durante o impedimento do respectivo titular, as funções de membro daquela Comissão, na qualidade de representante deste Ministério.

— Ao Serviço do Pessoal deste Ministério:

N. 1.699 — Comunicando que reassumiram o exercício das suas funções o oficial administrativo da classe J, Adalberto Luiz Coelho e o auxiliar de 1ª classe Zilda Campos de Faria.

— Ao Sr. Dr. Edgar Chermont, engenheiro chefe da Fiscalização do Porto de Santos:

N. 1.701 — Comunicando a sua designação para fazer parte da Comissão Especial instituída com o fim de regulamentar, em colaboração com o Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto daquela cidade, os serviços que se executam no cais do mesmo porto.

— Ao Sindicato União dos Operários da Companhia Docas de Santos:

N. 1.702 — Comunicando que foram designados o engenheiro Edgar Chermont, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, do Ministério da Viação e Obras Públicas, e chefe da Fiscalização do Porto de Santos, Argemiro Passos, representante do Sindicato dos Portuários de Santos e Jonas Pereira dos Anjos Filho, Benedito Neves Gois e Milentino Manuel de Santana, como representantes daquele Sindicato, para integrarem a Comissão Especial instituída com o fim de regulamentar, em colaboração com o Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto daquela cidade, os serviços que se executam no cais do mesmo porto.

— Ao Sindicato dos Portuários de Santos:

N. 1.703 — Idêntico ao de n. 1.702, acima.

Carta:

Ao Sr. Adolfo Paracampus:

N. 1.695 — Fornecendo informações acerca de sua carta de 6 de agosto próximo passado em que reclama contra o ato do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes denegando o auxílio pecuniário que, como empregado da Atlantic Refining Company of Brasil, solicitou para tratamento de saúde.

Telegrama:

A Tramar — Santos — São Paulo:

N. 155 — Comunicando que foram designados o engenheiro Edgar Chermont, chefe da Fiscalização do Porto de Santos, Jonas Pereira dos Anjos Filho, Benedito Neves Gois e Milentino Manuel Santana, como representantes do Sindicato União dos Operários da Companhia Docas de Santos, e Argemiro Passos, do Sindicato dos Portuários de Santos, para integrarem a Comissão Especial instituída com o fim de regulamentar, em colaboração com o Conselho daquela Delegacia, os serviços que se executam no cais daquele porto.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 9 de novembro de 1939

Companhia Cervejaria Brahma, pedindo lhe sejam fornecidas na forma do art. 33, § 1º do Decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, três certidões de haver cumprido as disposições do citado decreto (MTIC 18.616-937). — Arquive-se, à vista das informações.

Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Campos, apresentando uma consulta sobre interpretação da lei de férias (MTIC 16.983, de 1939). — Transmite-se ao consultor o parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho.

Sindicato dos Ferroviários da São Paulo Railway, consultando si em face da decisão do Tribunal de Segurança Nacional, absolvendo os ferroviários que haviam sido eliminados em virtude da Lei de Segurança, poderão, os mesmos, serem reincluídos no quadro social daquele Sindicato, com os direitos, deveres e vantagens por ele conferidas aos seus associados (MTIC 8.387-936). — Transmite-se ao Sindicato o parecer do consultor jurídico.

Matias Jorge dos Santos, reclamando carteira profissional (MTIC 458-936). — Arquive-se, à vista da informação.

Sindicato Profissional dos Corretores de Seguros do Rio de Janeiro, pedindo providências afim de somente serem fornecidas carteiras profissionais aos corretores de seguros sindicalizados (MTIC 261-S-933). — Arquive-se, à vista das informações.

Associação dos Bancários de São Paulo — Orgão Sindical, pedindo prorrogação de prazo para o cumprimento do Decreto n. 22.035, que instituiu as carteiras profissionais (MTIC 12.755-933). — Arquive-se, à vista das informações.

Lux Jornal, solicitando por equidade seja aceita a relação de seus empregados, de acordo com a lei de dois terços, visto não ter sido entregue, no devido tempo, ao Departamento Nacional do Trabalho (MTIC 18.602-939). — Arquive-se, à vista das informações.

Damasceno Carpes e outros, pedindo lhes seja designado o sindicato ao qual, em face da legislação vigente, deverão se associar para garantir os seus direitos (MTIC 19.452-938). — Transmite-se aos consultores o parecer de fls. 4.

Rafael Rodrigues Maia, solicitando permissão para empregar brasileiros naturalizados a bordo do seu navio "Senhora da Guia", visto não existirem profissionais brasileiros natos (MTIC 217-938). — Arquive-se, à vista das informações.

União dos Trabalhadores em Padarias e Sindicatos dos Oficiais de Barbeiro e Cabeleireiro do Distrito Federal, pedindo providências no sentido de só serem concedidas carteiras profissionais para os emp-

pregados em questão por intermédio dos aludidos sindicatos (MTIC 5.811-933). — Arquive-se, à vista das informações.

Oficiais de sapateiros da Fábrica de Calçados Gandhi, da firma Rezli Razan & Comp., reclamando o cumprimento das leis trabalhistas (MTIC 5.765-939). — Transmista-se aos interessados o parecer da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, feito e que arquive-se.

Sindicato dos Jornalistas de São Paulo, comunicando, por intermédio do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro, que foram registrados todos os jornalistas daquele Estado (MTIC 22.173, de 1939). — Arquive-se, à vista das informações.

Sindicato Centro Musical do Rio de Janeiro, pedindo reconsideração das decisões proferidas pelo Intendente do Serviço de identificação Profissional nos processos relativos à anotação de carteiras profissionais de associados seus e componentes das orquestras do Hotel Glória e Confeitaria Colombo, feita por Erio Vicenzi (MTIC 20.229-939). — Indeferido, nos termos da informação do Departamento Nacional do Trabalho (Serviço de Identificação Profissional).

Síndico da falência da firma Tomás Cardoso & Cia., convidando a fazer declaração de crédito nos autos da falência da aludida firma (MTIC 24.726-939). — Arquive-se à vista da informação.

Dr. Tobias Figueiredo de Melo, chefe de seção do Pessoal da Companhia Confiança Industrial, apresentando queixa contra o representante da União dos Operários em Fábricas de Tecidos por desatino à sua pessoa (MTIC 24.725-939). — Arquive-se, à vista da informação.

Serviço de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de novembro de 1939

Processos despachados:

No processo referente ao quadro do pessoal do Serviço da Quota de Previdência do Conselho Nacional do Trabalho, para o exercício de 1940, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: "Como parece ao S.Ct., Aprove o quadro de fls. 7, por mim visado". O parecer do S.Ct. a que alude, o despacho do Sr. ministro é no sentido de ser aprovada a proposta, visto estar plenamente justificada. Ref. 26.493-39.

Dia 28

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1 C-633 — Solicitando entrega de adiantamento, ao oficial administrativo, de classe J, Maria de Lourdes Modiano, na importância de 30.000\$0, destinada à aquisição de material para mostruários, tais como: amostras de produtos brasileiros, folhetos e propaganda, impressos, fotografias, material para embalagens, transportes e fretes, durante os meses de novembro e dezembro do corrente ano. Referência, 23.848-39.

N. 1 C-634 — Solicitando pagamento à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro das contas nas importâncias de 3:909\$2, 3:783\$1, 173\$0, 2:897\$9 e 26:778\$0, num total de 37:544\$2, provenientes de serviços prestados ao Departamento Nacional de Imigração, deste Ministério, durante os meses de julho, agosto, setembro e outubro do corrente exercício. Ref. 16.003-39.

N. 1 C-635 — Solicitando entrega de adiantamento, ao oficial administrativo, de classe H, Laerte Gonçalves Pinto, na importância de 1:000\$0, para atender à aquisição de revistas e jornais durante os meses de novembro e dezembro do corrente ano. Ref. 22.358-39.

N. 1 C-636 — Solicitando distribuição à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, da importância de réis 1:500\$0 como reforço ao crédito anteriormente distribuído, para atender às despesas com os serviços telefônicos da 13ª Inspeção Regional. Ref. 24.059-39.

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1 C-637 — Solicitando distribuição à Delegacia do Tesouro Nacional em Londres, da importância de 15:000\$0, que ficará à disposição do Sr. Luiz Sparano, chefe do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil em Milão e Bari. Ref. 2.016-39.

Seção de Créditos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de novembro de 1939

Ofícios:

Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 1 C-1.326 — Encaminhando 2ª via do empenho 19/121, de 20 do corrente, na importância de 1:000\$0, referente ao adiantamento a ser requisitado em favor do oficial administrativo de classe H, Laerte Gonçalves Pinto. Ref. 22.358-39.

N. 1 C-1.327 — Remetendo 2ª via do empenho n. 13/123, de 24 do corrente, referente ao adiantamento a ser concedido ao oficial administrativo de classe J, Maria de Lourdes Modiano. Ref. 23.848-39.

Dia 28

Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 1 C-1.329 — Encaminhando 2ª via do empenho n. 20/124, de 24 do corrente, em favor da Revista de Direito Industrial Ltda., para fornecimento de assinaturas da mesma revista. Ref. 16.654-39.

Dia 30

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Imigração:

N. 1 C-1.334 — Restituindo processos DNP 2.407-33 e 2.535-34 e anexos, relativos às concorrências administrativas para consertos da lancha Lira Castro e de um bote da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, realizadas em 1934. Ref. 6.239-38.

Ao Sr. inspetor da 13ª Inspeção Regional:

N. 1 C-1.335 — Comunicando que pelo Aviso 1 C-609, de 4 do corrente mês, o senhor ministro solicitou a distribuição da importância de 15:000\$0, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional nesse Estado. Ref. 23.776-39.

Seção de Tomada de Contas

Dia 27

Ao Sr. diretor do Serviço do Material:

N. 2 C-1.328 — Reiterando os termos do ofício n. 2 C-1.295, de 23 do corrente mês, no sentido de ser restituído o processo MTIC 18.465-38. Ref. 25.179-39.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Extranumerário — DASP:

N. 2 C-1.330 — Remetendo relação do pessoal que serve no Serviço da Quota de Previdência, anexo ao Conselho Nacional do Trabalho. Ref. 29.263-38.

Dia 29

Ao Sr. diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 2 C-1.331 — Remetendo cópia do ofício 770, de 16 do corrente mês, do Serviço de Publicidade da Imprensa Nacional. Ref. 23.457-39.

— Ao Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 2 C-1.332 — Comunicando despacho do Sr. ministro, exarado no processo CNT 21.099-39, relativo ao quadro do pessoal do Serviço da Quota de Previdência para o exercício de 1940. Ref. 21.099-39.

N. 2 C-1.333 — Remetendo processo CNT 21.099-39, referente ao quadro do pessoal do Serviço da Quota de Previdência para o exercício de 1940. Ref. 21.099-39.

Dia 30

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2 C-1.336 — Remetendo comprovação do adiantamento de 20:000\$0 recebido em 31 de agosto último, pelo tecnologista M. Paulo Acioli de Sá. Ref. 14.279-39.

— Ao Sr. diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 2 C-1.337 — Remetendo cópia do ofício n. 2 C-1.324, de 25 do mesmo mês, dirigido ao delegado do Tribunal de Contas, no Estado da Bahia, relativo ao recolhimento da importância de 159\$6 efetuado pelo servente C. Antônio Batista de Sousa. Ref. 25.744-39.

— Ao Sr. diretor do Instituto Nacional de Tecnologia:

N. 2 C-1.338 — Solicitando informações sobre o adiantamento de 15:000\$0, recebido em 12 de julho último. Ref. 10.345-39.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Extranumerário — DASP:

N. 2 C-1.339 — Remetendo cópia do expediente recebido do Conselho Nacional do Trabalho, relativo ao quadro do pessoal do Serviço da Quota de Previdência para o exercício de 1940. Ref. 20.263-38.

Departamento Nacional do Trabalho

Segunda Seção

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

Dia 1 de dezembro de 1939

DNT. 4.929-39 — Juízo Privativo de Acidentes no Trabalho, comunicando que a firma Empresa Construtora Siemens Baunton, não cumpriu com o art. 44 do Decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934. — Mandando arquivar o processo.

DNT. 21.229-35 — Termo de verificação lavrado contra a firma Israel Herszenhut, por infração dos arts. 1º e 3º do Decreto n. 21.364, de 4-5-32. — Idem.

DNT. 21.300-39 — Baixa de inscrição, relativa à firma Geaga Couto & Comp. — Idem.

DNT. 58.596-35 — Quintiliano Pereira da Silva, reclama férias contra a firma Antônio P. Correia Varques. — Idem.

DNT. 27.353-39 — Inspetor da 20ª Inspeção Regional do Trabalho, respondendo ofício n. 617, desta Seção. — Idem.

DNT. 14.727-39 — Convenção do Banco do Brasil. — Idem.

DNT. 2.749-38 — Juízo de Direito de Jabotão, remetendo cópias de acidente de trabalho, em que são interessados os operários Joaquim Ferreira Nicolau e Fernando Reis do Nascimento. — Idem.

DNT. 8.986-35 — Termo de verificação lavrado contra a firma Elísio Ferreira & Irmão & Comp. Ltda., por infração do art. 1º do Decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Idem.

DNT. 10.972-35 — Idem, contra a firma Rocha & Almeida, por infração do art. 1º do Decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Idem.

DNT. 1.987-36 — Banco Fiacês e Italiano, solicitando nova fiscalização no mesmo. — Idem.

DNT. 6.533-35 — Termo de verificação lavrado contra a firma Copello & Romeu, por infração do art. 32, letra b do Decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Tomando conhecimento do recurso de fls., para o fim de anular o processo *ab-initio*, visto ter sido a infração capitulada em lei inaplicável à espécie.

DNT. 6.670-35 — Termo de verificação lavrado contra a firma Frias de Almeida, por infração dos arts. 7º, 16 e 17 do Decreto número 22.979, de 4-7-33. — Idem.

DNT. 19.053-39 — Usina Colômbina Ltda., recorrendo da decisão da 14ª Inspeção Regional do Trabalho. — Preliminarmente, deixo de conhecer do recurso de fls. 3 e verso, por não ter sido interposto regularmente (art. 1º, alínea c do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932).

DNT. 24.181-39 — A. C. Rodrigues, recorrendo da decisão da 14ª Inspeção Regional do Trabalho. — Negando provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

DNT. 25.698-39 — Teodoro Putz & Comp. Ltda., recorrendo da decisão da 14ª Inspeção Regional do Trabalho. — Não tomando conhecimento do recurso, por ter sido interposto fora do prazo legal.

DNT. 22.850-39 — Elias Abissamra & Irmão, idem. — Negando provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

DNT. 19.058-39 — Idem, quanto à Tipografia Diocesana. — Mandando encaminhar o processo à Inspeção *a quo* afim de que seja informado se a recorrente depositou a importância da multa.

DNT. 20.432-39 — Idem, quanto à firma Irmãos Bertini. — Dando, em parte, provimento ao recurso, para reduzir a multa ao mínimo legal.

DNT. 19.774-39 — Idem, quanto à firma Tranquilo Próspero. — Não tomando conhecimento do recurso interposto, por ter sido fora do prazo legal.

DNT. 53.643-36 — Termo de verificação lavrado contra a firma Domingos Augusto Ferreira, por infração do art. 10 parágrafo único do Decreto n. 24.696, de 12-7-34. — Em face de ter sido o despacho de fls. fundamentado com a circunstância de *revelia*, e considerando que destes autos consta, com a juntada da defesa, do infrator, reconhecido o despacho supra mencionado, em parte, para tão somente impôr à firma Domingos Augusto Ferreira a multa de cem mil réis, prevista no art. 11 do Decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por infração do parágrafo único do art. 10 do mesmo decreto.

DNT. 411-39 — Companhia Industrial Pastoril, recorrendo da decisão da 14ª Inspeção Regional do Trabalho. — Negando provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

DNT. 19.767-39 — Manuel Kurdoglian, recorrendo da decisão da 14ª Inspeção Regional do Trabalho. — Mandando encaminhar o processo à Inspeção de origem, afim de ser feita nova fiscalização no estabelecimento.

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Antônio de Almeida Coragem, apresentando defesa por inobservância do art. 32 do Decreto n. 20.291, de 12-8-31. (DNT 9.815-39). Tendo em vista as informações, julgo improcedente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo. Em 21-11-39.

J. Bernardo Proença, apresentando defesa por inobservância do art. 32 do Decreto n. 23.104, de 19-8-33. (DNT 11.397-39). — Tendo em vista as informações, julgo improcedente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo. Em 20-11-39.

Alfredo Rodrigues Caetano, apresentando defesa por inobservância do art. 32 do Decreto n. 20.291, de 12-8-31. (DNT 13.533-39). — De acordo com o resolvido, no processo n. DNT 4.329, de 1939, julgo improcedente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo. Em 21-11-39.

Argus & Rex Ltda., apresentando defesa por inobservância do artigo 32 do Decreto n. 20.291, de 12-8-31. (DNT 3.405-39). — De acordo com o resolvido no processo n. DNT 4.329-39, julgo improcedente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo. Em 20-11-39.

Antônio da Costa Lopes, apresentando defesa por inobservância do art. 32 do Decreto n. 20.291, de 12-8-31. (DNT 14.215-39). — De acordo com o resolvido no processo n. DNT 4.329-39, julgo improcedente o auto de fls. 2, e determino o arquivamento do processo. Em 26-11-39.

Cesar Augusto, apresentando defesa por inobservância do art. 32 do Decreto n. 20.291, de 12-8-31. (DNT 1.111-39). — De acordo com o resolvido no processo n. DNT 11.153-39, julgo improcedente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo. Em 20-11-39.

Abel Teixeira Sobrinho, apresentando defesa por inobservância do Decreto n. 20.291, de 12-8-31. (DNT 10.095-38). — Tendo em vista as informações, indefiro o pedido de fls. 8. (Em 21-11-39).

Processos arquivados:

- DNT 25.390-39 — Divisão do Ensino Industrial.
- DNT 22.760-39 — Serviço do Pessoal.
- DNT 18.690-38 — Banco Comercial do Estado de São Paulo.
- DNT 7.753-39 — Emilio Von Scholz.
- DNT 21.924-39 — Hipólito & Fernandes.
- DNT 21.926-39 — Joaquim de Sousa Monteiro.

DNT 21.834-39 — José Luiz de Brito.

DNT 52.561-36 — Singer Sewing Machine Company

DNT 1.888-36 — Alípio J. Lopes.

DNT 27.482-34 — H. Bloem.

DNT 4.802-33 — Fernando Soares & Comp.

Multas impostas:

De acordo com o art. 1º do Decreto n. 20.291 de 12-8-31.

DNT 17.185-39 — Alfredo Lino, 1:000\$0 (um conto de réis). Em 6-11-39.

DNT 5.969-37 — Banco Nacional Ultramarino (um conto de réis). Em 6-11-39.

João L. Barbosa, apresentando defesa por inobservância do art. 32 do Decreto n. 20.291 de 12-8-31. (DNT 17.214-39). — De acordo com o resolvido no processo n. DNT 11.153-39, julgo improcedente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo. Em 22-11-39.

Galvanotécnica Ltda., apresentando defesa por inobservância do art. 32 do Decreto n. 20.291 de 12-8-31. (DNT 19.711-39). — Tendo em vista as informações, julgo improcedente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo. Em 6-11-39.

Abílio Ferreira Lourenço, apresentando defesa por inobservância do art. 32 do Decreto n. 20.291 de 12-8-31. (DNT 2.305-39).

— De acordo com o decidido no processo n. DNT 11.153-39, julgo improcedente o auto de fls. 7 e determino o arquivamento do processo. Em 7-11-39.

Alberto Hallake, apresentando defesa por inobservância do artigo 32 do Decreto n. 20.291 de 12-8-31. (DNT 9.369-39). — De acordo com o decidido no processo n. DNT 11.153-39, julgo improcedente o auto de fls. 9 e determino o arquivamento do processo. Em 7-11-39.

Processos arquivados:

DNT 19.600-38 — Reclamação anônima.

DNT 20.969-39 — José A. Fonseca.

DNT 21.831-39 — J. Lopes Ribeiro.

DNT 21.832-39 — José Luiz de Brito.

DNT 20.757-39 — Joaquim Francisco Costa.

DNT 21.833-39 — José Luiz de Brito.

DNT 31.453-34 — Simpliciano Correia.

DNT 31.205-34 — F. Leite.

DNT 18.708-34 — I. Gonçalves & Comp.

DNT 27.380-34 — Manuel Tavares da Silva.

DNT 18.047-39 — Vitorino Soutellos & Cardoso.

DNT 11.913-37 — Comp. Cervejaria Vitória.

DNT 2.781-38 — Pinto Loja & Comp.

Multas impostas:

De acordo com o art. 1º do Decreto n. 22.033 de 29-10-32.

DNT 20.283-39 — São Paulo Alpargatas Company — 100\$0 (cem mil réis). Em 28-11-39.

DNT 22.964-39 — Valente Silva & Comp. — 100\$0 (cem mil réis). Em 24-11-39.

DNT 21.227-39 — Antônio Moutinho — 100\$0 (cem mil réis). Em 24-11-39.

DNT 20.248-39 — F. Lopes — 100\$0 (cem mil réis). Em 29 de novembro de 1939.

DNT 21.228-39 — Antônio Gomes Braia — 100\$0 (cem mil réis). Em 29-11-39.

DNT 21.232-39 — Augusto Gomes Ferreira — 100\$0 (cem mil réis). Em 29-11-39.

De acordo com o art. 32 do Decreto n. 22.033 de 29-10-32:

DNT 1.981-39 — Costa Marques & Comp. Ltda. — 100\$0 (cem mil réis). Em 29-11-39.

DNT 22.980-39 — Adelino J. Pereira — 100\$0 (cem mil réis). Em 28-11-39.

DNT 22.970-39 — Valente Silva & Comp. — 100\$0 (cem mil réis). Em 28-11-39.

DNT 20.950-39 — Manuel Rodrigues de Oliveira — 100\$0 (cem mil réis). Em 29-11-39.

DNT 22.947-39 — Adriano de Azevedo Silva — 100\$0 (cem mil réis). Em 24-11-39.

De acordo com o art. 5º do Decreto n. 24.637 de 10-7-34:

DNT 22.017-39 — Antônio Rodrigues — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 29-11-39.

DNT 20.672-39 — Figueiredo & Irmão — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 29-11-39.

DNT 21.090-39 — Domingos Teixeira Trino — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 29-11-39.

DNT 12.132-39 — Luporini & Comp. — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 28-11-39.

DNT 22.951-39 — Irmãos Valente — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 24-11-39.

DNT 17.640-39 — Nicolau Fernandes — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 24-11-39.

DNT 23.450-39 — Hordka Hilel Pauk — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 24-11-39.

DNT 23.749-39 — Agostinho E. de Freitas — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 24-11-39.

DNT 24.555-39 — Cruzeiro & Comp. — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 24-11-39.

DNT 2.648-39 — Mário Avena — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 24-11-39.

De acordo com o art. 1º do Decreto n. 24.696 de 12-7-34:

DNT 22.956-39 — Amaro & Comp. Ltda. — 100\$0 (cem mil réis). Em 24-11-39.

DNT 22.962-39 — Moraes & Perez — 100\$0 (cem mil réis). Em 24-11-39.

DNT 22.994-39 — Júlio Pinto Afonso — 100\$0 (cem mil réis). Em 27-11-39.

De acordo com o art. 7º do Decreto n. 24.696 de 12-7-34: DNT 21.800-39 — João Francisco de Azevedo Fida go — 100\$0 (cem mil réis). Em 24-11-39.

De acordo com o art. 10 do Decreto n. 24.696 de 12-7-34: DNT 20.222-39 — Vital Rocha — 100\$0 (cem mil réis). Em 28-11-39.

DNT 20.224-39 — G. Fonseca Lemos & Comp. — 100\$0 (cem mil réis). Em 28-11-39.

De acordo com o art. 32 do Decreto n. 20.291 de 12-8-31: DNT 21.487-39 — Augusto Couto de Magalhães Filho — 1:000\$0 (um conto de réis). Em 28-11-39.

DNT 12.554-39 — Maître Paul — 1:000\$0 (um conto de réis). Em 27-11-39.

DNT 17.651-39 — Mário Bianchi — 1:000\$0 (um conto de réis). Em 27-11-39.

De acordo com o art. 1º do Decreto n. 23.084 de 16-8-33: DNT 22.949-39 — Sá Rego & Comp. Ltda. — 100\$0 (cem mil réis). Em 28-11-39.

De acordo com o art. 7º do Decreto n. 23.084 de 16-8-33: DNT 22.959-39 — Buaiz Manad & Comp. — 100\$0 (cem mil réis). Em 28-11-39.

De acordo com o art. 10 do Decreto n. 21.364 de 4-5-32: DNT 21.088-39 — Samuel Ajs — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 24-11-39.

De acordo com o art. 1º do Decreto n. 22.979 de 24-7-33: DNT 22.954-39 — Francisco Badia Urell — 100\$0 (cem mil réis). Em 28-11-39.

DNT 22.963-39 — Correia & Pais — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 24-11-39.

DNT 15.691-39 — Moreira & Pinho — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 24-11-39.

DNT 9.063-39 — Tecelagem Passamanarias Tijuca Ltda. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 24-11-39.

DNT 22.964-39 — Blanco Wolfensohn — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 29-11-39.

DNT 27.278-39 — Francisco da Cunha Viana — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 29-11-39.

DNT 22.985-39 — Ercole Bruno — O signatário da defesa deve apresentar o necessário instrumento de procuração. Em 24-11-39.

DNT 21.112-39 — S. S. Hazan — Providencie-se como proposto: Alude o despacho ao seguinte: A firma autuada deve apresentar defesa em separado para cada auto. Em 24-11-39.

Vieiras de Castro Ltda., apresentando defesa por inobservância do art. 1º do Decreto n. 22.033 de 29 de outubro de 1932. (DNT. 23.238-39). — Em vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo. Em 24 de novembro de 1939.

Madureira Atlético Clube, apresentando defesa por inobservância do art. 32 do Decreto n. 20.291 de 12 de agosto de 1931. (D. N. T. 22.352-39). — Em vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo. Em 24-11-39.

Processos arquivados.

DNT. 7.295-39 — Venerando & Alvarez.
DNT. 1.024-39 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes.

DNT. 17.379-39 — Procuradoria do Trabalho.
DNT. 22.153-39 — Banco Nacional de Nova York.
DNT. 23.741-39 — Banco Nacional de Nova York.
DNT. 24.060-39 — Banco Nacional de Nova York.
DNT. 22.213-39 — Banco Nacional de Nova York.
DNT. 22.642-39 — Banco Nacional de Nova York.
DNT. 22.899-39 — Banco Nacional de Nova York.
DNT. 23.046-39 — Banco Nacional de Nova York.
DNT. 23.495-39 — Banco Nacional de Nova York.
DNT. 23.334-39 — Banco Nacional de Nova York.
DNT. 23.562-39 — Banco Nacional de Nova York.
DNT. 9.425-37 — Oscar Rudge.
DNT. 10.450-38 — A. Aives Júnior.
DNT. 23.787-39 — Cruz Júnior & Cia.
DNT. 23.737-39 — Paulo Gonçalves Reis.
DNT. 24.053-39 — J. Pinto de Magalhães.
DNT. 24.122-39 — José Rodrigues de Araujo.
DNT. 23.303-39 — Alves & Nogueira.
DNT. 25.923-39 — J. Batista Alves.

Convencões deferidas:

De acordo com o artigo 2º do Decreto n. 24.696 de 12 de julho de 1934.

DNT. 24.833-39 — Alves da Silva & Cia. Em 24-11-39.

DNT. 23.976-39 — M. C. Fernandes. Em 24-11-39.

DNT. 22.700-39 — M. Fernandes & Moreira. Em 28 de novembro de 1939.

De acordo com o art. 10 do Decreto n. 22.033 de 29 de outubro de 1932.

DNT. 23.452-39 — David da Cruz & Cia. Em 24 de novembro de 1939.

DNT. 24.612-39 — Antônio Monteiro. Em 24 de novembro de 1939.

De acordo com o art. 5º do Decreto n. 23.084 de 16 de agosto de 1933.

DNT. 23.331-39 — José Augusto de Almeida. Em 24 de novembro de 1939.

Pedidos de certidão:

DNT. 23.730-39 — Lino & Cia. Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 3-11-39.

DNT. 23.722-39 — Companhia Brasil de Representações Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 3 de novembro de 1939.

Alvaro de Oliveira, apresentando defesa por inobservância do art. 3º do Decreto n. 22.979 de 24 de julho de 1933. (DNT. 6.872-38). — Tendo em vista as informações, julgo improcedente o auto de fls. 2 e determino o arquivamento do processo. Em 3 de novembro de 1939.

Processos arquivados:

DNT. 18.399-39 — Aristeu & Irmão.
DNT. 6.674-39 — Adelardo Salgado & Cia. Ltda.
DNT. 6.555-39 — Fábrica Mazda (General Electric S. A.).
DNT. 13.996-39 — Silva Ferreira & Chaves.
DNT. 21.802-39 — Rocha, Ribeiro, Carracena & Cia.
DNT. 20.151-39 — Francisco Teixeira.
DNT. 19.961-39 — F. Lopes.
DNT. 24.982-39 — Manuel Rodrigues Segundo.
DNT. 21.097-39 — Viuva A. G. Moreira & Cia.
DNT. 21.498-39 — Domingos José Saraiva.
DNT. 21.633-39 — S. Ribeiro & Costa.
DNT. 21.891-39 — Gomes, Carracena & Cia.
DNT. 22.178-39 — Auto de infração inutilizado.
DNT. 21.559-39 — Albino Raimundo.
DNT. 22.901-39 — Guihermino da Costa
DNT. 23.928-39 — Manuel Rodrigues.
DNT. 21.563-39 — A. Ferreira da Costa.
DNT. 21.953-39 — Luiz Alves & Cia.
DNT. 21.073-39 — J. J. Moura & Cia.
DNT. 21.660-39 — F. Gaia.
DNT. 21.958-39 — M. R. da Rocha.
DNT. 24.969-39 — Pereira de Matos & Irmão.
DNT. 21.742-39 — O. Braga.
DNT. 3.142-38 — José Ferrão.
DNT. 15.681-39 — Instituto La-Fayette S. A.
DNT. 13.183-37 — Miguel Augusto Taveira.
DNT. 2.994-37 — Zaki Taam.
DNT. 48.584-37 — Panificação Odeon Ltda.
DNT. 12.791-37 — Lojas de Fazendas Cearenses Ltda.
DNT. 1.300-37 — Lima & Oliveira.
DNT. 1.681-37 — Sociedade Anônima Monitor Mercantil.
DNT. 1.389-37 — Pires & Teixeira.
DNT. 20.293-38 — Lino Rodrigues Pinto.
DNT-13.994/9 — Pedro Vilardo.
DNT-13.943/9 — Tuft Reis.
DNT-3.136/9 — José Botelho do Amaral.
DNT-12.591/9 — Armando Filippim.
DNT-9.193/7 — B. M. Campos.
DNT-8.380/7 — Albano M. de Almeida.
DNT-21.043/5 — José Manuel.
DNT-3.497/5 — Luiz Dermen & Irmão.
DNT-7.176/8 — E. Rodrigues Segundo.
DNT-789/8 — Soc. Farmacêutica Silva Araujo Ltda.
DNT-3.286/8 — Albino de Oliveira.
DNT-6.477/8 — Pires & Fagundes.
DNT-2.088/8 — Reis, Gabriel & Cia.
DNT-15.050/9 — Manuel Antônio da Silveira.
DNT-16.979/9 — Antônio Ferreira.
DNT-16.626/9 — Manuel da Costa & Cia.
DNT-15.344/9 — Francisco Alves de Moura.
DNT-15.642/9 — Cesar Irmão & Cia.
DNT-15.951/9 — Marques & Carvalho.
DNT-15.763/9 — Vinhas & Ferreira.
DNT-15.685/9 — Instituto La Fayette S/A.

Pedidos de Certidão:

DNT. 22.211-9 — Adolfo Botelho. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. (Em 26-10-39).

DNT. 24.117-9 — Murias & Cia. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. (Em 8-11-39).

DNT. 24.017-9 — M. Almeida & Cia. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. (Em 8-11-39).

Américo Pereira Filho, apresentando relação de 2-3 fora do prazo. (DNT. 12.256-8). — De acordo com o resolvido no processo n. DNT. 11.153-39, julgo improcedente o auto de fls. 2 e determino o arquivamento do processo. (Em 22-11-39).

Processos arquivados:

DNT. 26.034-5 — Agostinho de Sá & Irmão.

DNT. 33.383-7 — União Patronais do Distrito Federal

DNT. 41.180-7 — Borges de Almeida & Cia.
 DNT. 815-7 — Cia. Imobiliária do Castelo S. A.
 DNT. 737-7 — Adaine Nigri & Cia.
 DNT. 4.968-9 — M. Raies.
 DNT. 21.266-9 — Oscar Flues & Cia.
 DNT. 18.725-9 — Banco Comercial do Estado de São Paulo.
 DNT. 12.794-9 — Antônio de Oliveira Martins.
 DNT. 6.441-3 — Oscar Portscher.
 DNT. 3.578-9 — J. Henrique Heneley Cia.
 DNT. 1.500-3 — Manuel Lopes.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR-CHIEFE

Multas impostas:

De acordo com o art. 17, do Decreto n. 22.979, de 24-7-33.
 DNT 23.855-39 — João Maximiano de Sousa, 100\$0 (cem mil réis). Em 22-11-39.
 De acordo com o art. 10 do Decreto n. 21.364, de 4-5-32.
 DNT 22.384-39 — Inocêncio Pires, 200\$0 (duzentos mil réis). Em 22-11-39.
 De acordo com o art. 1º do Decreto n. 20.291, de 12-8-31.
 DNT 24.952-39 — Fernandes Mourão & Comp., 4.000\$0 (quatro mil réis). Em 12-11-39.
 De acordo com o art. 32 do Decreto n. 20.291, de 12-8-31.
 DNT 17.974-38 — M. Ferreira de Magalhães Ltda., 1.000\$0 (um mil réis). Em 24-11-39.
 De acordo com o art. 1º do Decreto n. 22.033, de 29-10-32.
 DNT 23.918-39 — Lejba Czapski, 100\$0 (cem mil réis). Em 23-11-39.
 DNT 24.265-39 — Lemos & Comp. Ltda., 100\$0 (cem mil réis). Em 23-11-39.
 DNT 24.095-39 — Augusto Marques, 100\$0 (cem mil réis). Em 23-11-39.
 DNT 22.993-39 — Gaio Marti & Comp., 100\$0 (cem mil réis). Em 23-11-39.
 DNT 22.993-39 — Gaio Marti & Comp., 100\$0 (cem mil réis). Em 22-11-39.
 DNT 23.910-39 Vieira & Ramos, 100\$0 (cem mil réis). Em 23-11-39.
 DNT 23.932-39 — Riveca & Irmão, 100\$0 (cem mil réis). Em 23-11-39.
 De acordo com os arts. 1º e 32 do Decreto n. 22.033, de 29-10-32.
 DNT 24.047-39 — Faulhaber & Irmão, 100\$0 (cem mil réis). Em 22-11-39.
 De acordo com o art. 7º do Decreto n. 22.033, de 29-10-32.
 DNT 24.323-39 — Joaquim Pires, 100\$0 (cem mil réis). Em 22-11-39.
 De acordo com o art. 32 do Decreto n. 22.033, de 29-10-32.
 DNT 21.977-39 — José Valoura, 100\$0 (cem mil réis). Em 22-11-39.
 DNT 23.947-39 — João Maria da Costa, 100\$0 (cem mil réis). Em 22-11-39.
 De acordo com o art. 1º do Decreto n. 24.696, de 12-7-34.
 DNT 22.752-39 — Barcia & Comp., 100\$0 (cem mil réis). Em 22-11-39.
 De acordo com os arts. 1º e 4º do Decreto n. 24.696, de 12-7-34.
 DNT 24.331-39 — J. A. Pinto Lopes, 100\$0 (cem mil réis). Em 21-11-39.
 De acordo com o art. 3º do Decreto n. 24.696, de 12-7-34.
 DNT 23.942-39 — Honesto Chan, 100\$0 (cem mil réis). Em 22-11-39.
 De acordo com o art. 7º do Decreto n. 24.696, de 12-7-34.
 DNT 23.937-39 — Ho Ching Chong e Ho Chang, 100\$0 (cem mil réis). Em 22-11-39.
 DNT 23.872-39 — José Almeida, 100\$0 (cem mil réis). Em 22-11-39.
 DNT 21.907-39 — Benício Augusto Ferreira, 100\$0 (cem mil réis). Em 22-11-39.
 DNT 23.873-39 — Francisco Almeida, 100\$0 (cem mil réis). Em 22-11-39.
 DNT 23.906-39 — Monsanto & Mondego, 100\$0 (cem mil réis). Em 22-11-39.
 DNT 22.972-39 — J. Anibal Ribeiro, 100\$0 (cem mil réis). Em 22-11-39.
 DNT 22.974-39 — Alvarez & Alvarez, 100\$0 (cem mil réis). Em 22-11-39.
 DNT 24.296-39 — Mesquita & Filho, 100\$0 (cem mil réis). Em 21-11-39.
 De acordo com o art. 5º do Decreto n. 24.637, de 10-7-34.
 DNT 21.483-39 — Augusto Couto Magalhães Filho, 200\$0 (duzentos mil réis). Em 21-11-39.
 DNT 21.249-39 — Antônio Gonçalves de Campos, 200\$0 (duzentos mil réis). Em 21-11-39.
 DNT 24.462-39 — Itamallote Bastos, Ltda., 200\$0 (duzentos mil réis). Em 24-11-39.
 DNT 15.452-39 — A. L. Moraes & Comp., 200\$0 (duzentos mil réis). Em 24-11-39.
 DNT 7.789-39 — Francisco Pereira da Silva, 200\$0 (duzentos mil réis). Em 23-11-39.
 DNT 22.385-9 — Benjamin de Sousa — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 21-11-39.

DNT 22.990-9 — Gaio Marti & Cia., — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 21-11-39.
 DNT 22.989-9 — Gaio Marti & Cia., — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 31-11-39.
 DNT 24.505-9 — Chan & Cia., — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 21-11-39.
 DNT 23.979-9 — Fernandes Soares & Cia., — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 21-11-39.
 DNT 22.918-9 — Gaio Marti & Cia., — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 21-11-39.
 DNT 22.987-9 — Caravello & Pinheiro — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 21-11-39.

De acordo com o art. 36 do decreto n. 24.637, de 10-7-34:
 DNT 20.242-9 — Belmiro Soares — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 21-11-39.

DNT 21.402-9 — Almeida & Marques — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 23-11-39.

DNT 22.179-9 — Francisco José Cristiano — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 22-11-39.

DNT 7.238-9 — Gupe & Garcia. — Providencie-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: A firma deve fazer prova do alegado, isto é, falta de brasileiros para o ramo de hotel. Em 24-11-39.

Ernesto Nascimento, apresentando defesa por inobservância dos arts. 7º e 10 do decreto n. 24.696, de 12-7-34. (DNT. 2.281-39). — Compra-se a Lei do Selo. Em 27-11-39.

J. Rodrigues Santos, apresentando defesa por inobservância do art. 32 do decreto n. 22.033, de 29-10-32. (DNT. 23.941-39). — O signatário da defesa deve apresentar o necessário instrumento de proenração. Em 21-11-39.

Manuel Francisco Carneira, apresentando defesa por inobservância do art. 32 do decreto n. 20.291 de 12-8-31. (DNT. 18.666-39). — Em vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo. Em 27-11-39.

Julia Rodrigues da Silva, apresentando defesa por inobservância do art. 47 do decreto n. 22.979, de 24-7-32. (DNT. 19.436, de 1939). — Em vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2 determinando o arquivamento do processo. Em 27-11-39.

Oswaldo Pinheiro, apresentando defesa por inobservância do art. 32 do decreto n. 20.291, de 12-8-31. (DNT. 21.831-39). — Em vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo. Em 27-11-39.

Manuel Dias, apresentando defesa por inobservância do art. 32 do decreto n. 20.291, de 12-8-31. (DNT. 21.054-38). — Em vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo. Em 27-11-39.

José Salomão, apresentando defesa por inobservância do art. 36 do decreto n. 24.637, de 10-7-34. (DNT. 20.638-9). — Em vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo. Em 10-11-39.

Ferreira de Matos & Cia., apresentando defesa por inobservância do art. 4º do decreto n. 22.033, de 29-10-39. (DNT. 21.346-39). — Em vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo. Em 21-11-39.

DNT 8.384-39 — Antônio Caelano dos Santos. — Em vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo. Em 27-11-39.

DNT 14.667-39 — Mendel Libman. — Em vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo. Em 27-11-39.

Convensões deferidas:

De acordo com o art. 10 do decreto n. 22.033, de 29-10-32:
 DNT 24.611-9 — Manuel Soares & Irmão. Em 21-11-39.

Processos arquivados:

DNT 4.925-7 — José Rodrigues de Almeida
 DNT 4.809-7 — Kulick & Salomão.
 DNT 3.058-7 — Bento Jose de Melo.
 DNT 711-7 — Antero Mendes de Vasconcelos.
 DNT 4.213-8 — Guimarães & Cia. Ltda.
 DNT 9.890-8 — Pinto Loja & Cia.
 DNT 7.124-8 — Mesquita Ribeiro & Cia.
 DNT 1.182-9 — A. Martins de Abreu & Cia.
 DNT 618-9 — Jerônimo da Silva Guimarães.
 DNT 13.786-9 — José Albino Costa.
 DNT 10.948-9 — Auunciano Moreira.
 DNT 13.431-9 — Carvalho Faria & Cia.
 DNT 13.348-9 — J. Lourenço de Vasconcelos.
 DNT 23.943-9 — Al. Pazo Gonzalez.
 DNT 22.555-9 — Francisco Coelho Barroso.

Multas impostas:

De acordo com o art. 1º do Decreto 24.696 de 12/7/34:
 DNT-21.480/9 — C. Ferreira & Irmão — 100\$0 (cem mil réis). Em 22-11-39.
 DNT-23.918/9 — Moreira & Pinho — 100\$0 (cem mil réis). Em 20-11-39.

De acordo com o art. 9º do Decreto n. 24.696, de 12/7/34:
 DNT-24.278/9 — Barcia & Cia. — 100\$0 (cem mil réis). Em 21-11-39.

De acordo com o art. 10 do Decreto 24.696, de 12/7/34:
 DNT-17.653/9 — Francisco Augusto de Lima — 100\$0 (cem mil réis). Em 20-11-39.

De acordo com o art. 5º do Decreto 24.637, de 10/7/34:

DNT-17.630/9 — Kako & Ouchida — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 20/11/39.

DNT-23.233/9 — J. Gomes & Oliveira — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 20/11/39.

DNT-25.049/9 — Eduardo & Pereira de Castro — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 20/11/39.

De acordo com o art. 1º do Decreto 22.033 de 29/10/32:

DNT-22.966/9 — Vergueiro Filho & Cia. — 100\$0 (cem mil réis). Em 22/11/39.

DNT-23.934/9 — Simões Coelho, Pinto & Cia. Ltda. — 100\$0 (cem mil réis). Em 22/11/39.

DNT-23.946/9 — M. M. Cortez — 100\$0 (cem mil réis). Em 20/11/39.

De acordo com o art. 7º do Decreto 22.033 de 12/7/32:

DNT-22.671/9 — Antônio de Azevedo — 100\$0 (cem mil réis). Em 22/11/39.

De acordo com o art. 1º do Decreto 20.291 de 12/8/31:

DNT-17.822/9 — Ferreira & Borges — 1:000\$0 (um conto de réis). Em 22/11/39.

De acordo com o art. 32 do Decreto 20.291 de 12-8-31:

DNT-19.828/9 — Inocêncio Pires — 1:000\$0 (um conto de réis). Em 20/11/39.

De acordo com o art. 2º do Decreto 22.979 de 24/7/33:

DNT-1.295/7 — José Rodrigues de Almeida — 100\$0 (cem mil réis). Em 22/11/39.

De acordo com o art. 32 do Decreto 23.104 de 12/8/33:

DNT-15.812/9 — Armando & Silva — 100\$0 (cem mil réis). Em 22/11/39.

De acordo com o art. 13 do Decreto 23.152 de 15/9/33:

DNT-20.045/9 — Manuel Pinto Guedes — 100\$0 (cem mil réis). Em 20/11/39.

De acordo com o art. 1º do Decreto 23.084 de 16/8/33:

DNT-23.938/9 — Alberto de Sousa — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 23/11/39.

Pedidos de certidão:

DNT-20.050/9 — International Machinery Company. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 17/11/39.

DNT-24.398/9 — União Panificadora Leopoldinense Ltda. — Certifique-se, arquivando em seguida. Em 14/11/39.

DNT-24.815/9 — Cia. Brasileira de Mineração e Siderúrgica S/A. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 17/11/39.

DNT-4.393/9 — J. Pinheiro Sampaio. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 17/11/39.

DNT-24.599/9 — Emp. Com. de Construções Ltda. — Compre-se a Lei do Selo. Em 24/11/39.

DNT-22.417/9 — André Correia. — Compre-se a Lei do Selo. Em 24/11/39.

DNT-17.795/8 — Sind. dos Prop. de Veículos de Carga do Rio de Janeiro. — Compre-se a Lei do Selo. Em 24/11/39.

DNT-20.287/9 — Laboratório Novulox Ltda. — Compre-se a Lei do Selo. Em 24/11/39.

Artur Azevedo Lopes, apresentando defesa por inobservância dos arts. 1º e 8º do Decreto 22.033, de 29/10/32. (DNT-15.279/8). — Em vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2, arquivando o presente processo. Em 21/11/39.

João Batista Gonçalves, apresentando defesa por inobservância de art. 32 do Decreto 20.291 de 12/8/31. (DNT-18.590/9). — Em vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2, arquivando-se o presente processo. Em 22/11/39.

Antônio Arrochela, apresentando defesa por inobservância do art. 1º do Decreto 24.696 de 12/7/34. (DNT-21.204/9). — Em vista das informações, julgo insubsistente o auto de fls. 2, arquivando-se o presente processo. Em 22/11/39.

DNT-14.162/9 — Empresa de Limpeza de Caixas d'Água. — Em vista das informações, julgo insubsistente o auto de fls. 2, arquivando-se o presente processo. Em 23/11/39.

Maria Inácia Alves Correia, apresentando defesa por inobservância do art. 1º do Decreto 24.696 de 12/7/34. (DNT-23.935/9). — O signatário deve apresentar o necessário instrumento de procuração. Em 23/11/39.

J. Gonçalves da Silva, apresentando defesa por inobservância do art. 5º do Decreto 24.637 de 10/7/34. (DNT-24.292/9). — Providencie-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: "O interessado deve, preliminarmente, desdobrar suas razões, apresentando defesas em separado para cada termo, considerando-se a de fls. 4, para o primeiro deles. Em 21/11/39.

Convênções deferidas:

De acordo com o art. 2º do Decreto n. 24.696 de 12-7-34.

DNT. 24.977-9 — A. F. Martins & Pereira — Em 21-11-39.

De acordo com o art. 5º do Decreto n. 23.084 de 16-8-33:

DNT. 19.653-9 — Artur Batista Loureiro — Em 13-10-39.

DNT. 21.805-9 — Artur Batista Loureiro — Em 11-10-39.

De acordo com o art. 10 do Decreto n. 22.033 de 29-10-32.

DNT. 23.149-9 — B. Sued — Em 21-11-39.

DNT. 22.441-39 — A. G. Rodrigues & Cia. — Em 21-11-39.

DNT. 22.860-9 — Joaquim Afonso dos Santos — Em 21-11-39.

DNT. 18.416-9 — F. Oliveira & Cia. Ltda. — Em 11-10-39.

DNT. 18.420-9 — F. Oliveira & Cia. Ltda. — Em 13-10-39.

Processos arquivados:

DNT. 15.096-7 — Oliveira Lima & Cia. Ltda.

DNT. 8.285-7 — José Marques Fernandes.

DNT. 23.283-4 — J. J. Junqueira Galas.

DNT. 24.750-4 — Manuel Mendonça Silva & Cia.

DNT. 21.873-4 — M. Antunes da Cunha & Cia.

DNT. 16.989-9 — Salvador João.

DNT. 18.639-9 — Café Simpatia Ltda.

DNT. 18.640-9 — Café Simpatia Ltda.

DNT. 18.903-9 — Alves Correia & Cia.

DNT. 15.990-9 — Neves Gonçalves & Cia.

DNT. 22.670-9 — Domingos Dias.

DNT. 22.554-9 — Ilídio Pinto de Carvalho.

DNT. 6.091-9 — J. F. Vieira & Cia.

DNT. 25.347-9 — L. Magalhães & Demos Ltda.

DNT. 23.868-9 — L. Magalhães & Lemos Ltda.

DNT. 23.485-9 — Sociedade Anônima Marvin.

DNT. 23.224-9 — L. Magalhães & Lemos Ltda.

DNT. 22.536-9 — L. Magalhães & Lemos Ltda.

DNT. 8.535-9 — Cinema Catumbi.

DNT. 6.657-9 — A. Matz.

DNT. 7.526-9 — Banco do Brasil.

Multas impostas:

De acordo com o art. 3º do Decreto n. 24.696 de 12-7-34.

DNT. 21.711-9 — Pereira & Pais — 100\$0 (cem mil réis). (Em 27-11-39).

De acordo com o art. 5º do Decreto n. 24.637 de 10-7-34.

DNT. 2.423-9 — Panificação Mundial Ltda. — 200\$0 (duzentos mil réis) — Em 24-11-39.

DNT. 21.401-9 — Almeida & Marques — 200\$0 (duzentos mil réis) — Em 24-11-39.

DNT. 21.636-9 — A. Conceição Carvalho — 200\$0 (duzentos mil réis) — Em 24-11-39.

DNT. 21.913-9 — Alexandre Staccioli — 200\$0 (duzentos mil réis) — Em 24-11-39.

Pedidos de Certidão:

DNT. 23.526-9 — Silva Fontes & Cia. Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 21-11-39.

DNT. 25.356-9 — Empresa Progresso Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 27-11-39.

DNT. 23.059-9 — José Bernardes. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 21-11-39.

DNT. 22.328-9 — Hime & Cia. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 28-11-39.

DNT. 24.778-9 — Soares Lavrador & Cia. Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 24-11-39.

DNT. 24.971-9 — Marques Couto & Cia. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 24-11-39.

DNT. 24.116-39 — Companhia Fornecedora de Materiais. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 21 de novembro de 1939.

DNT. 25.401-39 — Vieira Rodrigues & Queiroz Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 21 de novembro de 1939.

DNT. 22.011-39 — J. G. Morais. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 23 de novembro de 1939.

DNT. 24.821-39 — Lafeyvre & Comp. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 17 de novembro de 1939.

DNT. 22.435-39 — A. L. Morais & Comp. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 21 de novembro de 1939.

DNT. 25.202-39 — Leão Ribeiro & Comp. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 27 de novembro de 1939.

DNT. 21.667-39 — Irmãos Goulart & Comp. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 27 de novembro de 1939.

DNT. 24.987-39 — Casa Hilpert S. A. — Retifique a relação de empregados. Em 28 de novembro de 1939.

DNT. 24.312-39 — João R. Martins. — Requeira em termos. Em 28 de novembro de 1939.

DNT. 27.140-39 — Gusmão Dourado & Baldassini Ltda. — Requeira em termos. Em 27 de novembro de 1939.

DNT. 1.047-39 — Gregório Afonso. — Compre-se a Lei do Selo. Em 28 de novembro de 1939.

DNT. 25.411-39 — Laminiação Federal de Metais Ltda. — Indeferido. Em 28 de novembro de 1939.

Campos & Aleixo, apresentando defesa por inobservância do artigo 1.º do Decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. (DNT. 11.432-39). Em vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo. Em 24 de novembro de 1939.

R. Costa & Comp. — (DNT. 10.795-39). — Em vista das informações, julgo insubsistente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo. Em 24 de novembro de 1939.

João Batista Ferreira — DNT. 16.383-39). — Em vista das informações, julgo insubsistente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo. Em 24 de novembro de 1939.

S. Regajo, apresentando defesa por inobservância do artigo 36, do Decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934. (DNT. 11.473-39). — Em vista das informações, torno insubsistente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo. Em 24 de novembro de 1939.

Processos arquivados:

DNT. 17.789-37 — O'Neill & Hernandez Ltda.
 DNT. 24.399-39 — Pestana da Silva & Comp. Ltda.
 DNT. 24.395-39 — General Electric S. A.
 DNT. 1.156-39 — Sind. dos Industriais Metalúrgicos do Rio de Janeiro.
 DNT. 13.618-38 — Sind. dos Prop. de Tinturarias do Rio de Janeiro.
 DNT. 626-38 — Diniz Gaspar Loutro.
 O-32/174 — União dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro.
 O-32-133 — União dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro.
 DNT. 17.234-39 — Recorte de "A Noite".
 DNT. 26.810-39 — Casa dos Artistas.
 DNT. 9.697-39 — Companhia de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro.
 DNT. 16.357-38 — Companhia Usinas de Sergipe.
 DNT. 22.266-39 — Instituto de Apos. e Pensões dos Comerciantes.
 DNT. 23.816-39 — Fábrica de Bolões e Art-fatos de Metal.
 DNT. 23.297-39 — Gillete Razer Co. of Brasil.
 DNT. 615-39 — Abílio José Teixeira.
 DNT. 15.004-39 — J. Cherman.
 DNT. 8.381-37 — Alves Sousa & Comp. Ltda.
 DNT. 10.401-37 — José Moreira da Costa & Companhia.
 DNT. 9.170-37 — Viação São Jorge Ltda.
 DNT. 6.809-37 — J. Palermo & Comp.
 DNT. 8.924-37 — Manuel dos Santos.
 DNT. 16.715-37 — Alberto Ferreira Meizes.
 DNT. 49.943-37 — S. Fournier & Comp. Ltda.
 DNT. 1.305-37 — Imão Pinho.
 DNT. 12.995-37 — Alfredo de Sousa.
 DNT. 6.798-37 — Silva Adonias & Comp.
 DNT. 13.807-37 — Miguel Martin.
 DNT. 12.952-37 — Antônio de Paula Afonso.
 DNT. 5.057-33 — Manuel de Oliveira.
 DNT. 26.646-34 — Vicente Pereira Couto.
 DNT. 23.440-34 — Campos & Fernandes.
 DNT. 5.040-33 — Fonseca & Arcos.
 DNT. 26.418-34 — Onofre Luiz Gomes.
 DNT. 1.902-36 — Armindo Secc.
 DNT. 51.856-36 — Otávio Valdelaro Coimbra.
 DNT. 53.645-36 — Henrique Magalhães.
 DNT. 22.265-36 — Natal Paladini.
 DNT. 53.755-36 — Companhia Lopes Sâ.
 DNT. 53.523-36 — Nicolau da Cunha.
 DNT. 52.541-36 — Ferreira & Pimenta.
 DNT. 4.044-33 — Euad & Safady.

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de novembro de 1939

Solicitando registro de livros:

Processo n. 15.790-37 — Arquivo-se.

Remetendo officio:

Processos ns. 36.750-39, 36.782-39, 36.784-39, 36.755-39, 36.758-39 de 1939. — Arquivo-se.

Remetendo cupões de carteira:

Processo n. 37.926-39. — Arquivo-se.

Fazendo comunicação:

Processos ns. 37.912-39 e 31.915-39. — Arquivo-se.

Remetendo telegrama:

Processos ns. 36.771-39 e 37.916-39. — Arquivo-se.

Remetendo telegrama:

Processo n. 36.762-39. — Arquivo-se.

Remetendo officio:

Processo n. 36.763-39. — Arquivo-se.

Termo de reclamação:

Processos ns. 3.325-39, 10.306-38 e 8.144-39. — Arquivo-se.

Lei de 2/3:

Processo n. 30.326-1939. — Arquivo-se.

Fazendo comunicação:

Processo n. 19.475-39. — Arquivo-se.

Solicitando informações sobre carteiras:

Processos ns. 36.766-39, 37.933. — Arquivo-se.

Solicitando remessa de carteira:

Processo n. 36.765-39. — Arquivo-se.

Dia 20

Remetendo officio:

Processo n. 38.297-39. — Arquivo-se.

Solicitando devolução de documento:

Processo n. 22.183-39. — Arquivo-se.

Solicitando vista de processo:

Processo n. 16.166-38. — De acordo com o parecer, indefiro o pedido. Arquivo-se.

Remetendo officio:

Processo n. 38.229-39. — Arquivo-se.

Remetendo officio:

Processo n. 10.242-38. — Arquivo-se.

Dia 22

Remetendo comunicação:

Processo n. 37.626-39. — Arquivo-se.

Solicitando devolução de documento:

Processo n. 32.617-39. — Arquivo-se.

Termo de reclamação:

Processo n. 8.215-38. — Arquivo-se, em face da informação.

Solicitando transferência de firma:

Processo n. 16.369-38. — Arquivo-se.

Comunicação:

Processo n. 30.912-339. — Arquivo-se.

Registro de livros:

Processo n. 11.813-38. — Arquivo-se.

Registro de livros:

Processo n. 13.559-38. — Arquivo-se.

Dia 23

Remetendo officio:

Processo n. 33.886-39. — Nada mais havendo a providenciar, arquivase.

Dia 22 de novembro de 1939

Remetendo recurso:

Processo n. 17.703-39 — De acordo com as informações, nego provimento ao recurso de fls. 16.

Processo n. 16.120-39 — De acordo com as informações, nego provimento ao recurso de fls. 27.

Processo n. 31.883-39 — De acordo com as informações, nego provimento ao recurso de fls. 26.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 20 de novembro de 1939

Remetendo comunicação:

Processo n. 31.549-39. — Arquivo-se, em face da informação.

Solicitando outra carteira profissional:

Processos ns. 36.428-39 — 30.571-39 — 30.271-39 — 16.610 de 1939 — 32.191-39 — 8.206-39 — 57.035-39 — 36.678-39 — 25.139-39 — 31.721-39 — 33.861-39 — 35.726-39 — 31.374-39 — 36.429-39. — Arquivo-se.

Arrecadação efetuada pela Tesouraria em 25 de novembro de 1939, a saber:

Decreto n. 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5º	500\$0
Art. 9º	35\$0
Art. 9º, parágrafo único	110\$0
	645\$0

Decreto n. 22.189, de 22-2-1933 (Registro de Livros):

Art. 4º	315\$0
Decreto n. 57, de 20-2-1935 (Registro de Químicos):	
Art. 5º	30\$0
Total	1.020\$0

Dia 27

Decreto n. 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5º	260\$0
Art. 9º	5\$0
Art. 9º, parágrafo único	40\$0
	305\$0

Decreto n. 22.189, de 22-2-1933 (Registro de Livros):

Art. 4º	110\$0
Total	415\$0

Dia 28

Decreto n. 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5º	670\$0
Art. 9º	40\$0
Art. 9º, parágrafo único	90\$0
	800\$0

Decreto n. 22.189, de 22-2-1933 (Registro de Livros):

Art. 4º	220\$0
Total	1.020\$0

Confere: Alfredo Lima Gomes, respondendo pelo expediente da Contadoria.

Visto. — Antonio Bento, intendente em comissão.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 30 DE NOVENBRO DE 1939

Bacharel Newton da Silva Lima, presidente — Antônio Monteiro Garcia, vogal dos empregadores — Cori Peixoto, vogal dos empregados — Tina Villa, secretária.

Processos:

P. 11.172-39 — Mariano de Oliveira Teixeira, reclamando contra Auto Viação Cruzeiro do Sul, por dispensa sem prévio aviso, salários e diferença de salário. — Adiado para o dia 15 de dezembro, próximo futuro, às 15 horas.

P. 9.921-38 — Tomaz Antônio Lopes, reclamando contra Martins & Afonso, por dispensa sem justa causa, sem prévio aviso, dias de trabalho e férias. — Conciliação em 300\$0. Pagas as custas pela reclamada.

P. 1.343-39 — Mário Vieira da Silva, reclamando contra Calçado Ouro, S. A., por dispensa sem justa causa, sem prévio aviso e férias. — Adiado para o dia 20 de dezembro próximo futuro, às 15 horas.

P. 1.345-39 — Felício Garcia, reclamando contra Calçado Ouro S. A., por dispensa sem justa causa, sem prévio aviso e férias. — Adiado para o dia 20 de dezembro próximo futuro, às 15 horas.

P. 1.341-39 — Abílio Batista, reclamando contra a firma Calçado Ouro, S. A., por dispensa sem prévio aviso. — Adiado para o dia 20 de dezembro, próximo futuro, às 15 horas.

P. 11.109-39 — Valtér da Silva Simas, reclamando contra Viação Vera Cruz por férias. — Conciliação na importância de 60\$0. Pagas as custas pela reclamada.

D. N. T. 26.607-39 — Augusto Rafael dos Santos Altro, reclamando contra S. A. "A Noite", por dispensa sem justa causa. — Adiado para o dia seis de dezembro, próximo futuro, às 15 horas.

P. 11.503-39 e P. 11.600-39 — Miguel Toscano e outro, contra Calçado Ouro, S. A., por dispensa sem justa causa. — Procedente na importância global de 10:500\$0. Pagas as custas pela reclamada.

P. 11.030-39 — José Monteiro, reclamando contra Patrocínio Batista & Irmão, por dispensa sem prévio aviso e dias de salários. — Procedente na importância de 162\$1. Pagas as custas pela reclamada.

P. 11.108-39 — Manuel Lopes Duarte, reclamando contra Soc. Coop. dos Chauffeurs Proprietários do Rio de Janeiro, por dispensa sem justa causa. — Improcedente na importância de 600\$0. Pagas as custas pelo reclamante.

P. 5.753-39 — Antônio da Silva Guerra, reclamando contra Calçado Ouro, S. A., por dispensa sem justa causa. — Improcedente na importância de 1:500\$0. Pagas as custas pelo reclamante.

P. 3.345-39, P. 3.513-39 e P. 3.517-39 — Ismael Rueda e outros, reclamando contra Calçado Ouro S. A., por dispensa sem prévio aviso. — Improcedente na importância global de 184\$0. Pagas as custas pelos reclamantes.

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 1 DE DEZEMBRO DE 1939

Bacharel Newton da Silva Lima, presidente — Antônio Monteiro Garcia, vogal dos empregadores — Cori Peixoto, vogal dos empregados — Tina Villa, secretária.

Processos:

D. N. T. 12.739, de 1938 — João Ribeiro da Costa, reclamando contra Albino Costa & Comp., para preenchimento de carteira. — Adiado "sine-die".

P. 3.455, de 1939 — Renato Barbosa, reclamando contra Viana Irmãos & Comp., por dispensa sem justa causa e sem prévio aviso. — Conciliação na importância de 600\$0. Pagas as custas pela reclamada.

D. N. T. 25.361, de 1936 — Augusto de Travassos Braga, reclamando contra Companhia Antárctica Paulista, por férias. — Conciliação na importância de 661\$0. Pagas as custas pela reclamada.

A começar de 2 de janeiro de 1940 os boletins da Revista da Propriedade Industrial passarão a constituir, de acordo com a decisão do Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores, a Secção III do "Diário Oficial", editados, desse modo, separadamente.

As assinaturas, no que respeita às épocas de tomada e custo, reger-se-ão pelas disposições e preços em vigor.

Exemplar avulso \$600..

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N.º 46

DECISÕES DO SR. MINISTRO SEMANÁRIO EDUARDO LOPES. — SECRETÁRIO, SEGISMUNDO SOARES BATISTA

De 6 a 10 de novembro de 1939

Dia, 6

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

Da Divisão do Pessoal:

Ns. 10.721, 10.914, de 26 e 31 de outubro p. findo, pedindo os pagamentos de 1:533\$2 ao Dr. Luiz Antônio da Costa Carvalho, docente livre da Faculdade Nacional de Direito, de gratificação, pela regência em dois cursos equiparados em setembro último (29.586) e 11:300\$0 a Antônio da Silva Marques e outros extranumerários mensalistas do Instituto Nacional de Surdos Mudos, relativo à remuneração de outubro p. findo (24.144);

Ns. 10.924 e 10.996, de 3 e 4 de novembro corrente, idem de 13:267\$7 e 3:209\$0 relativo às folhas da remuneração de outubro p. findo dos extranumerários diaristas e mensalistas do Instituto Benjamin Constante (21.134, 27.882);

Ns. 10.537, 10.916, de 19 e 31 de outubro p. findo, idem de 9:400\$0 ao Dr. Albelardo Arruda de Brito e outros professores da Faculdade Nacional de Odontologia (27.848 e 840\$0 a Teófilo Ottoni Maurício de Abreu e outros funcionários do Instituto Oswaldo Cruz (29.538) de gratificação pela regência de cursos desdobrados em setembro e por serviços extraordinários em agosto deste ano;

Da Divisão de Contabilidade:

N. 10.387, de 19 de outubro p. findo, pedindo a entrega de 700:000\$0 como adiantamento ao desenhista Galdino da Costa Bicho, para atender às despesas com a construção de dois abrigos recreio na Colônia Juliano Moreira, de outubro a dezembro (28.371);

N. 10.375, de 19, pedindo o pagamento de 2:000\$0 à Companhia Imobiliária do Castelo, do aluguel de agosto último, das salas ocupadas pelo Instituto de Psicologia da Universidade do Brasil, no Edifício Nilomex (27.850);

Ns. 10.389, 10.416, 10.418, 10.419, 10.395, 10.415, 10.421, 10.422, de 19, 20 de outubro, pagamentos de 1:288\$8, 1:138\$2, 1:112\$2, 1:537\$2, 570\$0 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (27.846, 28.367, 28.369, 27.852, 28.363) 1:519\$6, 291\$9, 369\$0, 605\$2, 234\$0 à Companhia de Carris, Luiz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (27.840, 24.166, 21.174, 21.142, 28.361) por fornecimento de gás, luz e energia elétricas no ano corrente;

Da Comissão Central de Compras:

Ns. 15.550 a 15.552, 15.554 a 15.557, 15.567, 15.570, 15.559, 15.561, 15.565, 15.566, 15.568, 15.575, 15.569, 15.571, 15.573, 15.576, 15.693, de 23 e 25 de outubro p. findo, pagamentos de 519\$7 a B. Herzog & Companhia e outros (28.213) 610\$4 a Moreno Borlido & Companhia e outros (28.251) 1:022\$5 a Gonçalves Fonseca & Companhia e outro (28.253) 1:450\$ à Sociedade Avícola Brasileira Ltda. e outro (28.255) 1:504\$2, 4:016\$8, 4:867\$8 a Casa Lohner S. A. e outro (28.257, 28.277, 28.283) 2:233\$8 à Companhia Uzinaz Nacionais e outros (28.261) 2:533\$7 e Serafim Ferreira & Companhia Ltda. (28.265) 3:456\$0 a Carl Zeiss, Soc. Ótica Ltda. (28.273) réis 4:000\$0(4:400\$0 20:205\$0 a Lutz, Ferrando & Companhia Ltda. (28.275, 28.279, 28.293) 4:780\$0 ao Centro das Edições Francezas Ltda. (28.281) 5:430\$0 à Companhia Nacional de Máquinas Comerciais S. A. (28.285) 9:810\$0 a The Caloric Co. (28.289) 39:050\$0 à General Electric S. A. (28.295) 41:041\$3 a J. C. Mendonça (28.389) por fornecimentos feitos no ano corrente, em proveito do Ministério.

Foi determinado o registro das despesas.

Ofício n. 10.611, de 21 de outubro p. findo, da Divisão do Pessoal, pedindo o pagamento de 10:000\$0 à irmã Gertrudes Boldrini, da Divina Providência, pelo compromisso, assumido em virtude do contrato de 25 de novembro de 1938 (28.365). — O julgamento foi convertido em diligência para que a Diretoria informe se já foi registrada despesa do corrente ano à conta da mesma dotação orçamentária.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 692\$9 a Joaquim Alves Rodrigues de Almeida, processo número 27.492/39 (T. C. 27.500) 200\$0 a João de Sousa Cruz, idem n. 27.585/39 (T. C. 27.502) 170\$4 a Serafim Martins Munhoz, idem n. 29.037/39 (T. C. 27.512) 100\$0 a Salvador Romano, idem n. 49.605/38 (T. C. 12.342) 176\$0 a Joaquim Pinto Monteiro, idem n. 52.354/38 (T. C. 12.334) 136\$0 a Artur Batista, idem n. número 52.423/38 (T. C. 15.166) pela Recebedoria do Distrito Federal, de restituição de taxa de pena de pena d'água (3) patente de registro e imposto de indústrias e profissões (2);

De 25\$5 a Oliveira Lencastre & Companhia, processo número 28.264/39 (T. C. 27.510), 2:894/3 a Panair do Brasil Ltda., idem

n. 28.054/39 (T. C. 27.506) 526\$2 a Pinheiro Guimarães & Companhia, idem n. 25.477\$29 (T. C. 27.703) 55\$8 a Jorge Chame, idem n. 25.329/39 (T. C. 27.705) 94\$6 a Pereira Lima & Companhia Ltda., idem n. 25.333/39 (T. C. 27.707) 1:323\$0 a Monteiro Júnior & Companhia, idem n. 28.262/39 (T. C. 27.508) pela Alfândega do Rio de Janeiro, 87\$9 a F. H. Vergara & Companhia, processo n. 21.430/35 (T. C. 15.377) 896\$4 a Alvares de Carvalho & Companhia Ltda., idem n. 58.009/38 (T. C. 14.918) 600\$8 a Colateral Companhia Brasileira de Ferro e Materiais de Construção, S. A., idem n. 45.083/38 (T. C. 12.282) 1:011\$4 à Empresa Sul Brasileira de Eletricidade, idem n. 24.339/39 (T. C. 27.717) 155\$0 a Antônio Lobo & Companhia, idem n. 54\$081/38 (T. C. 15.160) 1:466\$3 a Cunha Santos & Companhia, idem n. 47.731/38 (T. C. 12.304) 125\$1 a Panair do Brasil S. A., idem 68.211/37 (T. C. 1.794), pelas Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados da Paraíba, Pernambuco, São Paulo, Santa Catarina, Paraná, Maranhão, e Pará, de restituição de direitos aduaneiros;

De 60\$0 a Prudêncio Schirmer, processo n. 40.913/38, (T. C. 15.172) 95\$0 a Edmundo Engênio Tumé, idem n. 27.159/39 (T. C. 27.488) 100\$0 a Daniel Giorgi & Filhos, idem n. 29.271/39 (27.514) 120\$0 a Antônio Ferreira Jorge, idem n. 31.780 (T. C. 15.173) 274\$1 a Arnaldo R. Bilecourt, idem n. 43.133/38 (T. C. 10.354) 368\$0 à Repartição de Aguas e Esgotos do Estado de São Paulo, idem n. 26.103/38 (T. C. 15.099) 250\$0 a S. A. Philipps do Brasil, idem n. 89.197/37 (T. C. 15.385) pelas Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados do Rio Grande do Sul (2) e de São Paulo, idem de emolumentos de registro e de multa, imposto de renda e quota de fiscalização;

De 86\$5 a Raul Drumond, idem n. 41.099/38 (T. C. 15.389) 466\$8 a Luiz Carneiro da Rocha Soares Dias, idem n. 39.594/38 (T. C. 12.325) 442\$2 a José Nicolau Pereira, idem n. 72.306/37 (T. C. 2.527) pelo Tesouro Nacional idem de multa de mora, imposto de renda e contribuições feitas para o montepio militar;

De 587\$2 a José Francisco Barbosa, idem n. 38.809/38 (T. C. 15.109) 178\$9 a Antônio Alves Monteiro, idem n. 38.892/38 (T. C. 15.107) 58\$0 a Salem Amin Lasmar & Companhia, idem número, 56.747/37 (T. C. 15.383) 75\$0 a Dorival Ramos Arantes, idem número 52.253/38 (T. C. 15.168) pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, idem de imposto de renda, patente de registro e quota parte de multa;

De 431\$1 a Vasco Gomes S. Rodrigues, processo n. 60.993-36 (T. C. 15.379); 50\$0 a Roque Fortunato, idem n. 30.774-38; (T. C. 12.425), pelas Delegacias Fiscais nos Estados de Pernambuco e Rio de Janeiro, idem de imposto de renda;

De 200\$0 a Antônio Pimenta (24.080); 123\$3 a José Custódio da Silva (15.387); de dívidas de exercícios findos;

De 10:000\$0 como adiantamento ao contínuo Benedito José Alves, chefando a portaria da Recebedoria do Distrito Federal, para despesas mltidas no quarto trimestre (24.190);

De 10:350\$0 a Lauro Liza Neiva e outros funcionários e réis 4:250\$0 a Laurinda Soares Pinheiro e outro, de qualificações por serviços extraordinários prestados em outubro p. findo no Gabinete e Portaria do Ministério (28.385); e na Seção de Estudos Econômicos e Financeiros (24.192);

De 18:185\$9 e 5:000\$0 relativas às folhas de remuneração de outubro p. findo, do pessoal extranumerário mensalista e do chefe da Diretoria de Estatística Econômica e Financeira (24.120, 24.118); 390\$0 a Walter Rodrigues da Silva e outro extranumerário mensalista da Casa da Moda, relativo à remuneração de setembro último (13.167);

De 550\$0 a Diamir Arnos, relativo à remuneração de outubro como extranumerário mensalista da Caixa de Amortização (24.116);

De 65\$7 a Lloyd Brasileiro, por transporte concedido neste ano (23.992);

De 357\$5 a Abílio F. Magalhães & Comp. e outros por fornecimentos feitos no ano corrente por intermédio da Comissão Central de Compras (27.474);

De 5:380\$0 a José Senra Carneiro (2.976); 55:720\$0 ao Governo do Estado do Paraná (27.822); 1:266\$3 à Cia. Ferroviária Este Brasileiro (23.874); 25:995\$0 a Dias Garcia & Comp. Ltda., (27.728); 72:392\$0 a F. V. Silva & Comp. (31.189); 844\$0 a Botelho, Veiga & Comp. Ltda., (24.070); 10:000\$0 a José Pavão (24.082); de dívidas apuradas pela Cia. Encarregada da Liquidação da Dívida Fluminense;

De distribuição de crédito:

De 981\$4 à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, para atender vencimentos de Martinho José Carneiro Campelo, mediante anulação de importância igual no concedido ao Tesouro Nacional, e anulação de 13:200\$0 no concedido à Delegacia Fiscal em Sergipe e sua transferência para o Tesouro Nacional (30.929);

De 13:364\$5 à Delegacia Fiscal no Estado da Paraíba, mediante anulação no concedido à Delegacia Fiscal no Espírito Santo, para pagamento de vencimentos de Benedito Gentil Coelho Furtado (26.102);

Foi mandado dar registro às despesas com os mencionados pagamentos e distribuição de créditos.

De transferência de crédito:

De 7:199\$4 da Delegacia Fiscal em Santa Catarina para o Tesouro Nacional, destinado a pagamento de vencimentos de três funcionários (27.122). — O julgamento foi convertido em diligência para o fim indicado na informação.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofícios:

Ns. 2.692 e 2.693, de 31 de outubro p. findo da Imprensa Nacional, pedindo os pagamentos de 3:000\$0 e 68:877\$9 relativos às folhas de remuneração de outubro referido, dos extranumerários contratados e mensalistas (24.128, 24.130);

Ns. 15.442 a 15.446, 15.580 a 15.588, de 20 e 23 de outubro, da Comissão Central de Compras, pagamentos de 37\$0 a Cardinale & Comp. (27.788); 475\$1 a Casa Sousa Batista Ltda. (27.790); 281\$4 a J. G. Pereira & Comp. (27.792); 4:308\$0 a Pereira Júnior & Comp. (27.794); 6:300\$0 a Serviços Hollerith S. A. (27.796); 394\$1 a Casa Sousa Batista Ltda. e outros (28.301); 793\$2, 834\$9 a Alvaro P. Silva e outro (28.303, 28.305); 999\$2 a Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda., (28.307); 1:212\$0 a Fonseca, Almeida & Comp. Ltda., e outro (28.309); 2:247\$6 a Confeitaria e Panificação Princesa Ltda. e outros (28.311); 4:957\$8 a Equipamentos Científicos Ltda., e outros (28.313); 7:100\$3 a Alberto Martins & Comp. e outros (28.315); 43:039\$4 a S. Fortuna & Comp. e outros (28.317); por fornecimentos feitos no ano corrente em proveito do Ministério. Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofícios:

Ns. 2.288 e 2.239, de 3 de novembro corrente e 27 de outubro p. findo, do Serviço do Pessoal, pedindo os pagamentos de 22:714\$3 a Afonso Freire Ramos Acioli e outros extranumerários do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, relativo à remuneração de outubro p. findo (27.828); e 2:700\$0 a Francisco Mendes de Oliveira Castro, idem, idem como extranumerário contratado do Instituto Nacional de Tecnologia (29.516);

N. 957, de 20 de outubro, do Instituto Nacional de Tecnologia, pedindo a entrega de 10:000\$0 como adiantamento ao tecnologista Agninaldo Queiroz de Oliveira, para obras de adaptação da sala de balanças nos laboratórios de metrologia, nos meses de outubro a dezembro (27.807).

Foi determinado o registro das despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofícios:

Ns. 3.500 e 3.322, de 1 de novembro corrente e 20 de outubro p. findo, do Serviço do Pessoal, pedindo os pagamentos de 15:879\$4 a Ernani de Gois Pereira da Silva e outros extranumerários mensalistas do Departamento Nacional de Portos e Navegação, relativo à remuneração de outubro referido (27.884), e 4:710\$0 a Hildebrando de Araújo Gois e outros engenheiros da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense, de diárias de 1 a 27 de setembro último (24.182).

Foi ordenado o registro das despesas.

N. 15.593, de 23 de outubro p. findo, da Comissão Central de Compras, pedindo o pagamento de 61:094\$0 a N. V. Albetam Bagger in Bonwmaatschappij e outro, por fornecimentos feitos em proveito do Departamento Nacional de Portos e Navegação (28.327). — O julgamento foi convertido em diligência, para o fim de ser informado si foi observado o Decreto n. 20.524, de 16 de outubro de 1934, quanto ao fornecimento de que trata a fatura da Cia. de Imóveis e Representações Brasileira Cirb. S. A.

Dia 7 de novembro de 1939

Conselho Federal de Comércio Exterior:

Ofícios ns. 316 1-A e B, de 26 de outubro p. findo, pedindo os pagamentos de 10:516\$7 e 1:700\$0 relativos às folhas de remuneração de outubro referido, do pessoal mensalista diarista (27.834, e 27.832). — Deu-se registro às despesas.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N. 10.611, de 21 de outubro p. findo, pedindo o pagamento de 10:000\$0 à irmã Gertrudes Boldrini, provincial da Congregação das Pequenas Irmãs da Divina Providência, por execução de trabalhos no Hospital Estácio de Sá, no segundo quadrimestre do ano corrente (28.365);

N. 10.559, de 20 de outubro, pedindo o pagamento de 180\$0 ao chefe de Portaria da Biblioteca Nacional, João Gomes Brasil, de auxílio para aluguel de casa, correspondente a setembro (31.199);

N. 10.942, s.data, pedindo o pagamento de 10:335\$5 a Romeu da Silveira Marquez e outros extranumerários mensalistas do Observatório Nacional, relativo à remuneração de outubro p. findo número 31.261);

Ns. 11.000 e 11.001 de 6 do corrente, idem de 66:395\$5 e réis 1:700\$0, relativos às folhas de outubro do pessoal extranumerário mensalista do Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal e da Faculdade Nacional de Direito (27.986, 27.984);

N. 10.913, de 31 de outubro, idem de 15:900\$0, idem do pessoal extranumerário contratado e mensalista do Instituto Nacional do Cinema Educativo, de outubro (27.856);

Da Divisão de Contabilidade:

Ns. 10.386, 10.392, 10.417, de 19 e 20 de outubro, idem de réis 520\$8, 3:369\$3, à S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (31.203, 31.197);

230\$0 à Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (31.195); por fornecimento de gás e energia elétrica no ano corrente.

Da Comissão Central de Compras:

Ns. 15.424, 15.425, 15.549, 15.553, 15.558, 15.560, 15.562 a 15.564, 13.096, de 20, 23 de outubro e 20 de setembro, idem de réis 684\$0 a Ferreira Passarelo & Comp. Ltda. (27.752), 835\$0 a Antônio Barroso Monteiro (27.754) 219\$4 a Vilas Boas & Comp. e outros (28.241); 788\$5 a Vieira Rodrigues Queiroz Ltda., e outro (28.249) 1:566\$6 a Magalhães Cunha & Comp. e outro (28.259); 2:514\$3 a Cardinale & Comp. e outros (28.263); 2:581\$0 a Ferreira Passarelo & Comp. e outros (28.267) 2:757\$6 a Luiz Pestana Comp. e outros (28.269), 3:081\$5 a Alexandre Ribeiro & Comp. e outros (28.371); 357\$0 a Lutz, Ferrando & Comp. Ltda. (26.016), por fornecimentos feitos no ano corrente.

Foi ordenado o registro das despesas.

Da Divisão de Contabilidade:

N. 10.381, de 19 de outubro, pagamento de 10:000\$0 a Luiz Alves de Sousa, por execução de trabalho em proveito da Biblioteca Nacional (24.140). O julgamento de concorrência para a execução dos trabalhos, no valor de 40:000\$0, no ano corrente.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 15:025\$8 a Teófilo Manuel da Silva, de dívida apurada pela Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante (30.637); De 216\$8 à Viagem Fluvial de Sapucaí, de dívida de exercícios findos (31.173);

De 12:600\$0 a Serviços Hollerith S. A., por execução de serviços em agosto último em proveito da Casa da Moeda (24.054);

De 900\$0 ao oficial administrativo Carlos Augusto Guimarães Domingues, de gratificações por serviços extraordinários (24.050);

De 459\$5 a Genúlio Moreira de Barros Oliveira, processo número 4.049-39. (T.C. 14.900) 418\$6 a André Henrique dos Santos, idem n. 10.402-38. (T.C. 14.902) pelo Tesouro Nacional, de restituição de contribuições feitas para o montepio civil;

De 265\$0 a Dias Garcia & Comp. Ltda., processo n. 51.981-38. (T.C. 16.437) 1:906\$5 a The Caloric Co., idem n. 51.979-38. (T.C. 15.156) pela Alfândega do Rio de Janeiro 38\$1 a The Texas Company South America Ltd., idem n. 46.944-39. (T.C. 12.298) 418\$8 a Artur G. Parsloe, idem n. 41.652-38. (T.C. 16.447) pelas Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados da Paraíba e São Paulo, de restituição de direitos aduaneiros.

De 40\$0 a Rachel de Magalhães Araújo, processo n. 38.556-38. (T.C. 12.317) 15\$0 a José Dionísio Veloso, idem n. 47.681-38. (T.C. 16.443) 1:000\$0 a Manuel Lopes de Figueiredo, idem número 39.091-38. (T.C. 10.864) 672\$0 a Almir Pires Ferreira, idem número 53.004-38. (T.C. 15.164) 341\$0 a Vitorio Agostini, idem número 51.122-38. (T.C. 16.439) 182\$0 a Gedeão Formiga, idem número 42.252-38. (T.C. 16.445), pelas Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados do Ceará, Minas Gerais (2) Paraná, Rio Grande do Sul (2), idem de selo de verba, quota parte da multa, multa para recurso, selo de nomeação, diferença de contribuição para montepio e indenização de um cavalo;

De distribuição de crédito:

De 2:000\$0 e 2:800\$0 ao Tesouro Nacional, mediante anulação nos concedidos à Recebedoria do Distrito Federal, para pagamento do vencimentos de D. Iracema Eutíres da Cunha (24.090) e Alfredo Lopes Mesquita (24.002);

De 1:123\$0 ao mesmo Tesouro Nacional, idem, idem no concedido à Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, idem de Almir Apolinário Carvalho (24.008);

De 1:400\$0 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, idem, idem no concedido à Delegacia Fiscal no Paraná, idem de Herberto Magalhães Silveira (24.004);

De 4:066\$8 à Delegacia Fiscal em Pernambuco, idem, idem no concedida ao Tesouro Nacional, idem de Roberto Xavier Neri (24.006).

Foi mandado dar registro às despesas com os mencionados pagamentos e distribuição de crédito.

De pagamento:

De 300\$0 a Esumarjo da Silva Moraes, da remuneração de setembro último, como extranumerário da Diretoria de Estatística Econômica e Financeira (23.980). — O julgamento foi convertido em diligência para o fim indicado pela Diretoria.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offícios:

Ns. 4.158 e 4.179, de 27 de outubro p. findo, da Casa de Correção, pedindo os pagamentos de 4:203\$2 a Anah Maria de Paula Fonseca Cordeiro e outros (28.345) e 919\$4 a Joaquim Vaz Figueira e outros (27.844) relativos à remuneração de outubro referido como extranumerário mensalista. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministério das Relações Exteriores:

Offícios:

Ns. 15.430 e 15.432, de 20 de outubro, da Comissão Central de Compras, pagamentos de 1:019\$0 a Horta, Neto & Comp. e outro (27.764) e 6:417\$0 a Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda. e outros (27.768) por fornecimentos feitos no corrente ano. — Determinou-se o registro das despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Offícios:

Do Serviço do Pessoal:

Ns. 2.094 e 2.213, de 11 e 24 de outubro p. findo, pedindo os pagamentos de 175\$0 ao inspetor de previdência, José Bandeira de Melo, de diárias em junho último (28.379) e 2:596\$0 à 23 serventários do Departamento de Imigração, de auxílio para alimentação no mês de agosto (28.373).

Da Comissão Central de Compras:

N. 15.447, de 20, idem de 3:281\$8 a Pedro de Menezes e outro (27.798), por fornecimentos feitos neste ano.

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Offícios:

Da Comissão Central de Compras:

Ns. 15.448 a 15.452, 15.589 a 15.592, de 20 e 23 de outubro, pagamentos de 178\$8 à A. Ramada & Comp. Ltda. e outros (27.800), 627\$8 à Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda. e outros (27.802), réis 1:179\$9 a A. Fortuna & Comp. e outro (27.804), 2:782\$0 à Comp. Nacional de Máquinas Comerciais S. A. e outro (27.806), 5:159\$1 a A. Química Bayer Ltda. e outros (27.808), 6:526\$0 a Jorge Pereira & Comp. Ltda. e outros (28.319), 10:785\$0 a Fred. Figueira e outros (28.321), 14:229\$0 a Avaro P. Silva e outro (28.323), réis 17.083\$0 a A. Barros & Comp. Ltda. e outros (28.325), por fornecimentos feitos no ano corrente em proveito do Ministério.

Foi determinado o registro das despesas.

Da Diretoria do Pessoal:

N. 3.335, de 21 de outubro p. findo, pedindo o pagamento de 2:686\$0 a Angelo Nicolau Maria Crosato e outros, funcionários do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de gratificações por serviços extraordinários em setembro último (28.377). O julgamento foi convertido em diligência para o fim de ser informado se os funcionários constantes da folha tiveram o expediente prorrogado e remunerado em meses anteriores, e, qual o ato que fixou as gratificações mandadas abonar.

Dia 8 de novembro de 1939

Conselho de Imigração e Colonização:

Offícios ns. 977 e 981, de 17 e 18 de outubro p. findo, pedindo os pagamentos de 800\$0 a Irmãos Janeiro, por fornecimento feito (29.568) e 600\$0 ao servente extranumerário Francisco Esteves da Silva Grilo, de auxílio para fardamento no segundo semestre (29.566). Determinou-se o registro das despesas.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

Da Divisão do Pessoal:

N. 10.714, de 26 de outubro p. findo, pedindo o pagamento de 10:060\$0 relativo às folhas de ns. 329 a 340 do pessoal extranumerário diarista do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, sendo três de salários de agosto e nove correspondentes a setembro últimos (27.666);

N. 10.856, de 30, idem de 12:870\$0 ao Dr. Quintino do Vale e outros professores do Colégio Pedro II — Internato, de gratificação pelo leccionamento em turmas desdobradas em outubro p. findo (29.732).

Da Divisão de Contabilidade:

N. 10.313, de 13 de outubro, pedindo a entrega de 4:375\$0 como adiantamento ao escriturário Manuel Gratolino Soares, de Instituto Nacional de Surdos Mudos, para despesas miúdas, lavagem de roupa, etc., no quarto trimestre (31.091).

N. 10.441, de 21, pedindo a distribuição do crédito de 8:861\$3 ao Tesouro Nacional, aberto pelo Decreto-lei n. 1.581, de 8 de setembro, para pagamento de diferença de vencimentos do Dr. Euclides Medeiros Guimarães Roxo (31.205).

N. 10.565, de 30, pedindo a entrega de 10:000\$0 ao Dr. Abelardo Arruda de Brito, diretor da Faculdade Nacional de Odontologia, como auxílio para atender às despesas como representante do Brasil no IV Congresso Odontológico Latino Americano a realizar-se em Montevideo (29.718).

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 500\$0 a Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd., processo número 29.705-39 (T. C. 27.518), 420\$0 à Casa Publicadora Batista, idem n. 29.699-39 (T. C. 27.516), 110\$0 a Olindina da Costa Nunes, idem n. 27.490-39 (T. C. 27.498), pela Recebedoria do Distrito Federal, de restituição de patente de registro, imposto de indústrias e profissões e taxa de pena d'água;

De 10:660\$0 a S. A. Wharton Pedrosa, processo n. 46.367, de 1938 (T. C. 12.294), 1:110\$5 a Cunha Santos & Comp., idem número 57.667-39 (T. C. 24.096) pelas Delegacias do Tesouro Nacional nos Estados do Rio Grande do Norte e do Maranhão, de restituição de direitos aduaneiros

De 537\$0 a Hintz & Irmão, Filial, idem n. 27.160-39 (T. C. 27.492), 110\$0 a João A. Hintz, idem n. 27.152-39 (T. C. 27.490), 305\$0 a Alberto & Comp., idem n. 27.166-39 (T. C. 27.496), 50\$0 a Rosalina Gundermann, idem n. 27.162-39 (T. C. 27.494), todos de Candelária, pela Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, de restituição de emolumentos de registro;

De 55\$8 e 111\$7 a Oscar Huland & Comp. Ltda., de Fortaleza, processos ns. 76.407-38 e 9.744-39 (T. C. 24.090), 480\$0 a M. Martins & Comp., idem n. 24.080-38 (T. C. 24.088), pelas Delega-

eias Fiscais nos Estados do Ceará e do Rio Grande do Norte, de restituição de taxa de previdência social e de taxa de registro;

De 23:511\$2 à Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, de dívida apurada pela Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante (28.497);

De 13:527\$4 a J. G. Pereira & Comp., por fornecimentos feitos neste ano em proveito do Ministério (27.784);

De 475\$0, 475\$0, 475\$0, 187\$5, 750\$0, aos contadores da Contadoria Central da República, Oscar Trindade (24.076), João Augusto Cesar de Sousa Filho (31.245), Osvaldo Teixeira Marques (31.243), 187\$5 a Mário Anacleto da Silva (31.237), José Manuel Navarro (31.259) e 475\$0 ao guarda livros da mesma Contadoria, Aderbal Alves (31.241), como adiantamentos para despesas miúdas e de pronto pagamento no quarto trimestre;

De 4:800\$0 a Múcio Torres Carrilho e três outros extranumerários mensalistas do Serviço de Fiscalização Bancária, relativo à remuneração de outubro (13.247);

De distribuição de crédito:

De 1:866\$8, 5:234\$1, 8:049\$6 ao Tesouro Nacional, mediante anulação nos concedidos às Delegacias Fiscais do mesmo Tesouro Nacional nos Estados do Paraná, de Alagoas e à Recebedoria do Distrito Federal, para pagamento de vencimentos de Francisco José de Moura Filho (31.151), Luiz Lucas Castelo Branco Sobrinho (31.255) e Armando Coutinho (31.251);

De 1:703\$2, 910\$4, 1:200\$0 às Delegacias Fiscais nos Estados de Sergipe, Piauí e Baía, idem, idem ao Tesouro Nacional, idem de Pedro Alves Santos (24.020), Carmen Avelin Vieira (31.149) e Antônio Pires da Fonseca (31.253);

De 3:730\$3, 1:860\$8, 2:815\$2 e 3:996\$4 às Delegacias Fiscais nos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Santa Catarina e S. Paulo, para pagamento de vencimentos a Otávio Zenóbio da Costa (24.004), José de Moura (24.016), Bom Américo de Carvalho (24.012) e Lauro de Alencar Castelo Branco (31.259), mediante anulação nos concedidos às Delegacias Fiscais nos Estados do Espírito Santo, Ceará, Pernambuco e Rio de Janeiro.

Foi mandado dar registro às despesas com os mencionados pagamentos e distribuição de créditos.

De pagamento:

De 310\$1 a Jovino Martins, pelo Tesouro Nacional, de restituição de contribuições feitas para o montepio civil em 1937 (3.756). — O julgamento foi convertido em diligência para o fim indicado pelo Diretor.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 1.270, de 21 de outubro, pedindo a entrega de 5:000\$0 como adiantamento ao diretor do Prelório do Distrito Federal, Dr. José Afonso Mendonça Azevedo, para despesas miúdas e de pronto pagamento no quarto trimestre (28.405);

Ofícios:

N. 296, de 26 de outubro, da Escola Quinze de Novembro, pedindo o pagamento de 3:250\$0 a dez extranumerários mensalistas, relativo à remuneração de outubro próximo findo (27.900)

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofícios:

Do Serviço do Pessal:

N. 2.150, de 18 de outubro, pagamento de 1:950\$0 a Fírmio Moura e outros, de remuneração como membros da Comissão de Salário Mínimo, em setembro (28.375). — Deu-se registro à despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. 4.165, de 4 de novembro corrente, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, pagamento de 24:260\$0 relativa à folha de outubro do pessoal de Estudos e Obras na Baía do Rio de Janeiro (28.393). — O julgamento foi convertido em diligência para serem também visadas as páginas 2 e 3 da folha.

Dia 9 de novembro de 1939

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ofício n. 1.891, de 1 de novembro atual, pedindo o pagamento de 180\$0 a Artur Passos e outro servente, de diárias em outubro próximo findo, como encarregados do serviço de correio (28.633).

— Ordenou-se o registro da despesa.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

Da Divisão do Pessoal:

Ns. 10.536 e 10.718, de 19 e 26 de outubro próximo findo, pedindo os pagamentos de 888\$0 a doze serventes, de auxílio para condução e transporte, como correio (27.312) e 25:297\$8 ao Dr. Benjamim Vieira e outros professores da Faculdade Nacional de Direito, de gratificação pela regência de turmas desdobradas em setembro último (28.515);

Ns. 10.642 e 11.044, de 24 de outubro e 7 de novembro, idem de 800\$0 e 1:900\$0 relativos às folhas de setembro do pessoal extranumerário diarista do Centro de Cancerologia (24.418) e de setembro e outubro do pessoal extranumerário mensalista do Instituto Nacional de Psicologia (28.577);

Da Divisão de Contabilidade:

Ns. 10.523 e 10.564, de 27 e 30 de outubro próximo findo, pedindo os pagamentos de 2:250\$0 à escriturária Elsa Peixoto Ramos, do Museu Nacional de Belas Artes, como adiantamento para despesas miúdas, asseio, etc., no quarto trimestre (28.581) e 3:304\$0 à Casa de Saúde São Jorge, por serviços prestados (28.517);

Ns. 10.392, 10.434, 10.437, 10.440, 10.433, 10.439, 10.463, 10.471, 10.527, de 19, 21, 24 e 27 de outubro, idem de 393\$1, 532\$2, 769\$6, 503\$9 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro

Lda. (28.512, 28.066, 28.038, 28.040), 655\$5, 198\$5 1:675\$4 1:075\$7, 4:369\$5 à S. A. do Gaz de Rio de Janeiro (28.042, 28.585, 24.406 e 28.579), por fornecimento de gás, luz e força elétricas neste ano;

Da Comissão Central de Compras:

Ns. 15.676, 15.677, 15.836, 16.077 a 16.080, 15.965, 15.970, 12.922, de 25, 27, 30 e 31 de outubro próximo findo e 18 de setembro, pagamentos de 397\$6 a J. G. Pereira & Comp. e outro (27.934), 451\$0 a Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda. e outro (27.936), 144\$9 a Fonseca, Almeida & Comp. Ltda e outros (31.267), 6:320\$5 à Empresa Progresso Ltda. (28.453), 6:444\$9 a Duarte, Neves & Comp. e outros (28.455), 19:758\$0 a Fred Pigner (28.457), 20:279\$0 a Montes, Cruz & Comp. e outro (28.459), 5:036\$8, 23:599\$0 a Albino, Castro & Comp. e outro (31.365, 31.375), 2:478\$0 a Antônio Barro-o Monteiro e outro (25.327), por fornecimentos feitos no ano corrente em proveito do Ministério.

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 213\$1, 1:196\$0, 5:200\$3, 347\$9 à S. A. do Gaz de Rio de Janeiro (24.052, 24.058, 28.599, 28.599, 21.396) 151\$0, 79\$9 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (24.061, 24.382) por fornecimento de luz e energia elétricas no ano corrente;

De 300\$0 a Augusto de Castro Leal, de gratificação por serviço de tomada de contas (29.766);

De 1:200\$0 a Lux Jornal por serviço de recorte de jornais no ano corrente em proveito da Diretoria do Domínio da União (24.114);

De 297\$0 e 510\$0 ao guarda-livros José Gonçalves de Melo e Renato Lindenberg Amora, de diárias de 28 de setembro a 31 de outubro últimos (28.058);

De 3:423\$8 a J. G. Araujo & Comp., processo n. 25.620-39, pela Delegacia Fiscal no Estado do Pará, de restituição de taxa de 2 % ouro (27.711);

De 220\$4 a Júlio Ataíde de Barros Guedes, processo n. 74.603, de 1939 (T. C. 31.511) 410\$8 a Roger Pereira Coelho, idem número 76.634-39 (T. C. 31.513) 121\$6 a Francisco de Oliveira Simões, idem n. 74.585-39 (T. C. 31.509) 410\$8 a Edison Gonçalves Ferreira, idem n. 74.583-39 (T. C. 31.515) 200\$0 a Sinval Faria, idem número 74.581 (T. C. 31.517) 410\$8 a Augusto dos Guimarães Peixoto, idem n. 75.001-39 (T. C. 31.519) pela Recebedoria do Distrito Federal, de restituição de contribuições feitas para o montepio;

De 3:814\$8 ao Lloyd Brasileiro, por transportes concedidos neste ano (21.386);

De 5:215\$0 a Cardoso, Costa & Comp. Ltda. (24.056), 4:078\$4 a Gonçalves, Fonseca Co. (24.388) por fornecimentos feitos no ano corrente;

A. de Ruda de Carvalho Tupper, de aluguel de casa, em Campo Grande, nos meses de abril a setembro deste ano, em proveito da Recebedoria do Distrito Federal na importância de 1:200\$0. (24.391);

De 16:500\$0 à Imobiliária Comercial S/A., de aluguel em outubro p. findo, das dependências ocupadas pela Comissão Central de Compras no edifício "Comercial-Rio" à Avenida Graça Aranha. (28.601);

De 1:309\$4 e 140\$8 à Cia. Telefônica Brasileira, por assinaturas de aparelhos telefônicos neste ano. (28.597, 24.424);

De 475\$0 como adiantamento ao contador da Contadoria Central da República, Mário Gonçalves Ferreira, para despesas miúdas no quarto trimestre. (28.427);

De 27:004\$6 a Moreira Barbosa & Cia. Ltda., e outros, por fornecimentos feitos no ano corrente por intermédio da Comissão Central de Compras. (31.443);

De distribuição de créditos:

De 100\$0 à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Goiás, para pagamento ao Dr. Tasso de Camargo, por serviço médico. (24.390);

De 6:200\$1 ao Tesouro Nacional para pagamento de pensões de montepio e meio soldo de D. Edite Matos de Lima, de 1 de outubro a 31 de dezembro. (17.545);

De 480\$0 ao Tesouro Nacional, idem, idem de montepio a D. Maria Moraes da Costa, de setembro a dezembro, mediante anulação no concedido à Delegacia Fiscal no Estado do Pará. (31.501);

De 5:049\$6 à Recebedoria do Distrito Federal, idem de vencimentos de Rosalvo Gomes da Ressurreição, de outubro a dezembro, idem no concedido ao Tesouro Nacional. (24.384).

Foi mandado dar registro às despesas com os mencionados pagamentos e distribuição de créditos.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Assos:

N. 1.188, de 30 de setembro último, pedindo a distribuição de 1:260\$0 à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina, para pagamento de vencimentos de dispensidade no corrente ano, do exercício Carlos Miguel Coerick. (27.023);

Ns. 597, 1.249, 1.250, de 31 e 16 de outubro p. findo, pedindo os pagamentos de 650\$0 a Rossini de Paula Santiago, da remuneração do dito mês como extranumerário-mensalista do Escritório de Obras (24.208) 307\$0 à Cia. Telefônica Brasileira, por assinatura de aparelhos telefônicos neste ano (24.178) 5:000\$0 como adiantamento ao escriturário Iázar Lopes Pessoa da Costa, para despesas miúdas e de pronto pagamento no quarto trimestre. (28.505);

Ofícios:

Ns. 6.309, 6.310, 6.366, de 16 e 19 de outubro, da Polícia Civil do Distrito Federal, pagamentos de 7:315\$0 à Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (28.429) 32:600\$7 à Companhia Tele-

fônica Brasileira (28.431) e 69:988\$9 à S/A. da Gaz de Rio de Janeiro (28.433) por fornecimento de gás, luz e energia elétrica e serviço telefônico prestado neste ano;

N. 2.757, de 8 de novembro corrente, da Imprensa Nacional, pagamento de 10:122\$0 relativo à folha de outubro p. findo, do pessoal extramargem-diaria. (24.452);

Ns. 16.084 a 16.089, 16.092, 16.093 e 16.095, de 31 de outubro da Comissão Central de Compras, pagamentos de 965\$7 à Cia. Fazendas Reunidas Normandia S/A. e outros (28.467) 1:229\$0 a Abílio F. Magalhães & Cia. e outros (28.469) 1:448\$7 a Alves Mendes & Cia. (28.471) 2:181\$9 à Casa Sousa Batista Ltda. e outros (28.473) 2:305\$2 a Albino, Castro & Cia. e outro (28.475) 4:458\$5 a Abílio F. Magalhães & Cia. e outros (28.477) 15:865\$9 ao Instituto do Açúcar e do Alcool e outro (28.483) 16:356\$2 a G. Pereira Carvalho & Cia. e outro (28.485) e 87:000\$0 a V. Lambert & Cia. (28.489) por fornecimentos feitos no ano corrente em proveito do Ministério.

Foi determinado o registro das despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Offícios:

Da Divisão do Pessoal:

Ns. 2.154 e 2.238, de 18 e 27 de outubro p. findo, pedindo os pagamentos de 1:050\$0 a Lourival de Azevedo Soares, inspetor fiscal de seguros, de diárias em abril e maio (28.421) e 2:360\$0 a João Martins de Almeida, relativo aos vencimentos de outubro referido, de diretor, em comissão. (28.409);

Ns. 2.164, 2.216, e 2.245, de 19 e 24 de outubro, idem de \$40\$2 ao assistente técnico Charles Esberard e outro (27.934) 3:506\$8 a João Antônio Samanta e outros (24.184) e 974\$4 ao oficial administrativo Carlos Correia Rodrigues e dois outros (27.920); de gratificação por serviços extraordinários em outubro e em agosto e setembro (2).

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

Ns. 3.448 e 3.506, de 27 de outubro p. findo e 3 do corrente, pedindo a entrega de 3:000\$0 e 12:000\$0 como adiantamento ao técnico de engenharia Antônio Mendes Antas, (28.535); e ao chefe da Portaria, Manuel Marcos (29.724); para despesas miúdas e de pronto pagamento do Departamento Nacional de Portos e Navegação e da Secretaria de Estado, no quarto trimestre;

Ns. 3.417 e 3.442 de 27, 31 de outubro, pedindo os pagamentos de 11:500\$0 a Serviços Hollerith S.A. por execução de serviços em setembro último em proveito da Secretaria do Estado (24.428); e 3:100\$0 ao diretor do Serviço do Pessoal, Joaquim Bitencourt Fernandes de Sá, relativo a seus vencimentos de outubro p. findo (29.726);

Offícios:

Ns. 3.260, 3.262, 3.325, 3.355 e 3.294, de 17, 19 e 23, do Departamento de Aeronáutica Civil, pagamentos de 1:882\$5 ao Aero Clube de São Paulo (28.525); 10:400\$0 ao Aero Clube de Uberlândia (27.912); 20:304\$0 à Viação Aérea São Paulo S.A. (24.230); 72\$8 a The Leopoldina Railway Co. Lt. (28.044); 737\$2 à Rede Mineira do Viação (28.062); relativos às subvenções pela instrução de alunos, viagens realizadas em agosto na linha Uberaba — Goiânia e transportes concedidos neste ano;

N. 470-Z, de 6 do corrente, da Inspeção Federal das Estradas, idem de 12:200\$0 à Imobiliária Comercial S.A., do aluguel de outubro p. findo, das dependências ocupadas no prédio à Avenida Graça Aranha (28.603);

Ns. 3.255 e 3.249, de 17 e 14 de outubro p. findo, da Divisão do Pessoal, idem de 1:500\$0 ao escrivão do Departamento de Aeronáutica Civil, Guilherme da Cunha Bastos, como adiantamento para despesas de condução e transporte de pessoal em serviço de inspeção nas rotas aéreas do interior, no quarto trimestre (28.425); e 178\$3 à Comp. Paulista de Estradas de Ferro, por transportes neste ano (28.048);

N. 15.593, de 23 de outubro da Comissão Central de Compras, pagamento de 64:094\$0 a N. V. Albetam Bagger en Bonvmaatschappij e outros, por fornecimentos feitos em proveito do Ministério, neste ano (28.327).

Foi ordenado o registro das despesas.

Dia 10 do novembro de 1939

Presidência da República:

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ofício n. 15.951, de 30 de outubro, da Comissão Central de Compras, pedindo o pagamento de 224\$0 a Duarte, Neves & Comp., por fornecimento feito neste ano em proveito do Departamento (31.337). — Determinou-se o registro da despesa.

Conselho de Imigração e Colonização:

Offícios:

N. 976-1, de 17 de outubro, pedindo a entrega de 2:300\$0 como adiantamento do secretário do Conselho, Jorge Emilio de Sousa Freitas, para despesas de condução em bondes, ônibus, taxis ou qualquer outro meio de transporte e despesas miúdas e de pronto pagamento, no quarto trimestre (28.052);

N. 1.000-1, de 24, pagamento de 800\$0 ao consul João Batista Pereira e outro, de gratificação de função em outubro p. findo (24.434).

Foi ordenado o registro das desas.

Ministério da Educação e Saúde:

Da Divisão do Pessoal:

Ns. 10.943 e 14.004, de 3 e 6 de novembro corrente, pedindo os pagamentos de 18:752\$9 ao Dr. Alvaro Fróis da Fonseca e outros (28.152); e 4:599\$6 ao Dr. Adelino da Silva Pinto e outros (28.150); professores da Faculdade Nacional de Medicina, de gratificação pelo lecionamento em turmas desdobradas, regência de curso equiparado da Faculdade e de regência de cadeiras não privativas na Escola Anexa de Farmácia, no mês de outubro p. findo;

N. 11.068, de 8 de novembro corrente, idem de 2:836\$0 relativa à folha de outubro p. findo, do pessoal diarista da Faculdade de Medicina (29.740);

Da Divisão de Contabilidade:

N. 10.464, de 24 de outubro, entrega de 3:000\$0 como adiantamento ao ajudante de porteiro Antônio de Carvalho Borges, para despesas miúdas e de pronto pagamento do Departamento Nacional de Educação, no quarto trimestre (31.577);

N. 10.461, de 24, idem de 750\$0 como adiantamento ao inspetor Rodrigues Cesar de Almeida Nogueira, para despesas com a conservação e restauração de manuscritos antigos da Escola Nacional de Música, no quarto trimestre (31.579).

Ns. 10.551, 10.556, de 23 de outubro, pagamentos de 10:000\$0 e 2:000\$0 aos Drs. Luiz Cantanhede de Carvalho e Almeida e Augusto Bracet, diretores das Escolas de Engenharia e Nacional de Belas Artes, como auxílio para os festejos de formatura de alunos no corrente ano. (31.559); (31.589);

Ns. 10.455 — 10.469 — 10.510 — 10.511 — 10.530 — 10.466 — 10.467 — 10.470 — 10.505 — 10.508 e 10.523, de 24, 26 e 27, idem de 950\$3, 869\$3, 436\$9, 623\$6, 1:975\$2, à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (24.420, 31.585; 28.585; 28.589, 28.594) 1:165\$5, 1:096\$7, 24\$8, 1:183\$8, 313\$3 à Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro (31.583, 31.593, 24.402, 24.400, 28.587) por fornecimento de gás, luz e energia elétrica neste ano;

Ns. 10.381 e 10.493, de 19 e 25 de outubro, idem de 10:000\$0 a Luiz Alves de Sousa, por trabalhos executados em proveito da Biblioteca Nacional, neste ano (24.410) e 4:000\$0 como adiantamento ao oficial de administração Aarão Gonçalves Brandão, para despesas de hospedagem da embaixada acadêmica "Prado Valadares," da Faculdade de Medicina da Bahia (24.401);

Da Divisão de Material:

N. 9.936 de 27 de outubro, pagamento de 1:144\$4 a Freitas Couto & Cia. Ltda., por fornecimentos feitos neste ano (31.595);

Da Comissão Central de Compras:

Ns. 15.673 a 15.675, 15.678, 15.952, 16.273, de 25 e 30 de outubro p. findo, 6 de novembro corrente, pagamentos de 188\$5, a S. Brum, & Cia. e outros (27.928) 369\$0 a Heitor Ribeiro & Cia. e outros (27.930) 382\$0 a R. Veiga Cia. Ltda. e outro (27.932) 490\$1 a Suddeleiro S. A. e outro (27.938) 257\$9 a F. F. Fernandes & Cia. (31.339) 14:802\$9 a Guimarães & Cia. Ltda. (29.776) por fornecimentos feitos no ano corrente em proveito do Ministério.

Foi determinada o registro das despesas.

N. 10.792, de 27 de outubro, da Divisão de Contabilidade, pagamento de 6:014\$0 ao Dr. Agenor Porto e outros médicos do Hospital São Francisco de Assis, de diárias em outubro (24.414). O julgamento foi convertido em diligência para o fim de ser declarado na folha o motivo ou fundamento legal da concessão das diárias.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 410\$8 a cada um dos seguintes Afonso de Magalhães, processo n. 70.846-39 (T. C. 31.525) Armando Coutinho Souto Maior, idem n. 0.796-39 (T. C. 31.529) José Imbuzeiro, idem número 70.826-39 (T. C. 31.527); 200\$0 a cada um dos seguintes: Mário Alves da Silva, idem n. 71.834-39 (T. C. 31.523) Pedro Gracioso Neto, idem n. 71.836-39 (T. C. 31.521) Carlos de Carvalho, idem n. 70.856-39 (T. C. 24.094) Alfredo Borges, idem n. 70.866-39 (T. C. 24.096) Horácio Dias da Silva, idem n. 71.838-39 (T. C. 24.098); 121\$6 a Frederico Luiz dos Santos Lima, idem número 74.577-39 (T. C. 24.100) 427\$2 a Eugênio Demasena Vieira, idem n. 74.605-39 (T. C. 24.104) 121\$6 a Maximiano Francisco Ficher, idem n. 74.597-39 (T. C. 24.102) 76\$8 a Alvaro Cunha, idem n. 74.587-39 (T. C. 24.106) 427\$2 a Pedro Correia Pinto, idem n. 74.607-39 (T. C. 24.108) 28\$8 a Sérgio Ferreira da Veiga, idem n. 70.798-39 (T. C. 24.092) pela Recebedoria do Distrito Federal, de restituição de contribuição feitas para o Montepio civil;

De 60\$0 a Gaspar Pinto Lopes Penedo, processo n. 29.741-39 pela mesma Recebedoria, idem de emolumentos de patente de registro (28.015);

De 119\$1 a Mendes Júnior & Cia., por fornecimento feito neste ano por intermédio da Comissão Central de Compras (31.387);

De 190\$0 a Oscar Pires (27.992) 171\$2 a Alvarenga Irmão & Cia. (27.990) 500\$0 a Schlick & Nogueira (27.996) 387\$8 a José Vita (28.000) 12:250\$0 a Manuel Marques Machado (24.470) 12:300\$0 a Maria José Leite Riet (24.472) 7:390\$0 a José Vicente

da Silveira (24.474) 21:330\$0 a Homero Câmara Cunha (24.480) 5:650\$0 a Manuel Luiz de Terra Ozório (24.476) 3:218\$3 a Antônio Vidor (24.478) 83\$8 a The Leopoldina Railway Co., (28.006) 54:152\$0 a Inácio, Silvino Pereira (31.549) de dívidas apuradas pela Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante;

De 4:216\$2 a Randolpho Montenegro, (28.016) 5:800\$0 a Salvo Mendonça (16.746) de dívida de exercícios findos;

De 86:500\$0 a Serviços Hollerith S. A., por execução de serviços em proveito de várias Alfândegas nos Estados (28.651);

De 250\$0 como adiantamento ao guarda livros Basílio Galvão, para despesas miudas no quarto trimestre (24.074);

De 129\$5 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, por fornecimentos de luz elétrica neste ano (24.078);

De 600\$0 a José Cardoso Bessa, de aluguel de casa de junho a agosto (31.533);

De distribuição de créditos:

De 4:866\$8 à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, para pagamento de vencimentos de José Euclides Bezerra Cavalcanti, de setembro a dezembro, mediante anulação no concedido à Delegacia Fiscal no Ceará (24.072);

De 591\$7 à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, idem de Jorge Kaiser, mediante anulação no concedido ao Tesouro Nacional (31.551);

De 850\$0 à Delegacia Fiscal em Santa Catarina, idem de gratificação por serviços de tomada de contas a Antônio Acioli Carneiro (29.784). — Foi mandado dar registro às despesas com os mencionados pagamentos e distribuições de créditos.

De pagamento:

De 8:000\$0 a Ernesto Hetzell, de dívida apurada pela Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante (29.482). — O julgamento foi convertido em diligência para o fim indicado na informação da Diretoria.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos:

Ns. 599, 1.239 e 1.317, de 31 e 16 de outubro p. findo, pedindo os pagamentos de 650\$0 a Maria do Amaral Vilela dos Santos, relativo à remuneração de outubro como extranumerária mensalista da Procuradoria do Tribunal de Segurança (28.501) e 7:000\$0, como adiantamento, ao secretário do Instituto Sete de Setembro, Mozart Tavares Vieira, para despesas de asseio, miudas, etc., no quarto trimestre (28.507), e 8:800\$0 a 67 funcionários, de gratificação por serviços extraordinários em setembro p. findo (29.702);

Ofícios:

N. 616, de 26 de outubro do Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política, pedindo o pagamento de 354\$8 a D. Maria Barcelos Leitão Braga, extranumerária mensalista, de sua remuneração em outubro (28.523);

Ns. 16.081 a 16.083, 16.090, 16.091 e 16.094, de 31 de outubro p. findo, da Comissão Central de Compras, pagamentos de 302\$3 a Alvaro P. Silva e outros (28.461) 413\$4 a B. Herzog & Comp. e outro (28.463) 423\$0 a Fonseca, Almeida & Comp. Ltda. e outros (28.465) 6:200\$0 a Bernardino Gomes & Comp. e outros (28.479) 11:138\$9 a Fernandes, Moreira & Comp. e outros (28.481) réis 16:553\$9 a Ferreira Agostinho & Comp. e outros (28.487) por fornecimentos feitos no ano corrente em proveito do Ministério.

Foi determinado o registro das despesas.

Ministério das Relações Exteriores:

Avisos ns. 652 e 661/303.97, de 18 e 20 de outubro p. findo, pedindo os pagamentos de 6:000\$0 à Agência Havas, por serviços telegráficos no terceiro trimestre (28.511) e 2:250\$0 a Orlando Pedraza & Comp. Ltda. por fornecimento feito neste ano (28.593). — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Ofícios:

Ns. 2.139 e 2.343, de 17 de outubro e 9 de novembro corrente, do Serviço do Pessoal, pagamento de 1:335\$0 ao Lloyd Brasileiro por passagens concedidas neste ano (28.531) e 22:288\$5 relativo à folha de salário de outubro p. findo, de 77 extranumerários tarefeiros da Secretaria de Estado (29.700);

Ns. 981 e 954, de 27 e 19 de outubro, do Instituto Nacional de Tecnologia, pedindo a entrega de 1:500\$0 como adiantamento ao chefe de portaria, Manuel Antônio Dias, para despesas miudas e de pronto pagamento no quarto trimestre (24.236) e pagamento de 360\$0 a Eletônia Ferreira de Oliveira, por serviços prestados neste ano (28.054);

Ns. 15.893, 15.885 a 15.891, 15.894, 15.895, 15.897 e 15.901, de 28 de outubro, da Comissão Central de Compras, pagamentos de 521\$0, 51\$0 a J. G. Pereira & Comp. (24.258, 24.242) 91\$2 a Magalhães, Suenpira & Comp. Ltda. (24.244) 161\$0 a Moreira Barbosa,

& Comp. Ltda. (24.246) 197\$5 a Lutz, Ferrando & Comp. Ltda. e outros (24.248) 412\$3 à Casa Lohner S. A. e outro (24.250) 414\$0 a The Texas Co. (South America) Ltd. (24.252) 469\$8 a Standard Oil Co. of Brazil (24.254) 761\$0 à Livraria Freitas Bastos (24.260) 936\$0 ao Instituto do Açúcar e do Alcool (24.262) 1:875\$6 a Serafim Ferreira Comp. Ltda. (24.266) 6:629\$0 a Matos Rocha & Comp. e outro (24.271) por fornecimentos feitos no ano corrente em proveito do Ministério. — Foi ordenado o registro das despesas.

N. 2.455, de 19 de outubro, do Serviço do Pessoal, pedindo o pagamento de 489\$6 à Panair do Brasil S. A., por passagens concedidas neste ano (28.533). — O julgamento foi convertido em diligência para que o Ministério informe se se trata de hipótese do artigo 376 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública e, em caso contrário, em que dispositivo legal se baseiou a concessão da passagem à esposa do funcionário, devendo, ainda, ser esclarecido por que foi usado transporte em avião.

N. 2.457 de 18, do mesmo Serviço, idem de 4:836\$0 à Panair do Brasil S. A., por passagem concedida (28.529). — O julgamento foi convertido em diligência para o fim de ser informado por que foi usado o transporte de avião.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofícios:

Ns. 15.687, 15.840 e 15.906, de 25, 27 e 28 de outubro, da Comissão Central de Compras, pagamentos de 10:628\$3 a Paulo Monteiro Machado (27.982) 69:661\$3 a Armando Bassetti & Comp. e outros (31.275) e 13:344\$0 a Ruffo, Bonato Ltda. (24.284) por fornecimentos feitos neste ano em proveito do Ministério. — Ordenou-se o registro das despesas.

N. 3.316, de 20, do Serviço do Pessoal, pedindo o pagamento de 5:960\$0 relativo a três folhas de diárias, de junho a agosto, a funcionários do Departamento de Aeronáutica Civil. (31.221). — O julgamento foi convertido em diligência para que a despesa seja levada à conta da dotação própria, de acordo com a classificação feita no cabeçalho das folhas, devendo, assim, ser retificadas a ordem de pagamento e as operações indicadas nas mesmas folhas.

Nada mais havendo que deliberar, foram encerrados os trabalhos aos dez dias de novembro de mil novecentos e trinta e nove e lavrada a presente ata que é assinada pelo secretário e pelo senhor ministro Semanário Eduardo Lopes. — *Segismundo Soares Baptista*, secretário. — *Eduardo Lopes*.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras

Termo do contrato n. 393 — Pedido n. 1 — Req. n. 902.369 — Nota de empenho n. 25.853.

Fornecedor: Lincoln Nodari.

Repartição: Departamento dos Correios e Telégrafos — Serviço Postal — Ministério da Viação.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Lincoln Nodari, estabelecida à rua São Pedro n. 54, 1º andar, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob o n. 140, representada por seu único componente Sr. Lincoln Nodari, e por ele foi dito que pela firma se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do Decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

- | | | | |
|--|--------|------|-----------|
| 1. Colares de ferro especial, com três (3) elos com as respectivas correntes, argolas e rebites para os sacos, das séries "A" e "B", de acordo com as amostras na Diretoria do Material do Departamento dos Correios e Telégrafos, um... | 10.000 | 8\$0 | 80:000\$0 |
| 2. Colares de ferro especial, com 2 1/2 elos, com as respectivas correntes, argolas e rebites, para os sacos da série "C", de acordo com a amostra na Diretoria do Material do Departamento dos Correios e Telégrafos, um | 5.000 | 8\$0 | 40:000\$0 |

120:000\$0

(Cento e vinte contos de réis.)

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

A entrega do material deverá ser feita trinta (30) dias, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, não excedendo de trinta e um (31) de dezembro do corrente ano, ao almoxarifado do Departamento dos Correios e Telégrafos.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação: será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, subconsignação 8, inciso 06, do orçamento federal do Ministério da Viação para o exercício de 1939, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 25.853.

Cláusula sexta:

É eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar por escrito, à Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado, um certificado da Caixa Econômica — caução n. 29.578, do depósito feito na caderneta n. 44.422, da importância de 12:000\$00 (doze contos de réis), tomado por termo n. 479 na ata 99.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convenionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correto a diferença de preço por conta do fornecedor e sendo ela cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 393, às fls. 931-2 do Livro 22º do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: — *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor.

Pela fornecedora: — *Lincoln Nodari*.

Testemunhas: — *Fernando Thedim*. — *Heitor Marques Corrêa*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda — *Otto Schilling*, presidente.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Divisão do Pessoal****SECÇÃO ADMINISTRATIVA**

Termo de Contrato, celebrado entre o governo dos Estados Unidos do Brasil e o Sr. Celestino da Mota Mesquita Sobrinho, para utilização dos serviços deste último na função especializada de microfotógrafo do Instituto de Biologia Animal do Departamento Nacional da Produção Animal, do Ministério da Agricultura.

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e trinta e nove, presentes no Gabinete do Sr. ministro da Agricultura, o respectivo titular, Dr. Fernando Costa, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, con-

forme despacho exarado na exposição de motivos número dois mil e duzentos e cinquenta e quatro de dezessete de novembro do corrente ano, do Departamento Administrativo do Serviço Público e o Sr. Celestino da Mota Mesquita Sobrinho, brasileiro, natural do Distrito Federal, casado, maior e residente nesta Capital, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto no artigo citado do Decreto lei número duzentos e quarenta de quarenta de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito e no artigo quarto do Decreto-lei número mil noventa e cinco, de três de fevereiro de mil novecentos e trinta e nove, anexo, verba primeira — Pessoal, título segundo — Pessoal extranumerário, sub-consignação dois, Resolve contratar Sr. Celestino da Mota Mesquita, Sobrinho, daqui por diante denominado contratado, para servir na qualidade de microfotógrafo do Instituto de Biologia Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal do Ministério da Agricultura.

Cláusula segunda — Como remuneração dos seus serviços o contratado perceberá a gratificação mensal de novecentos mil réis.

Cláusula terceira — O contratado terá direito a diárias regulamentares que forem fixadas pela tabela geral de Pessoal Extranumerários, sempre que se ausentar da sua sede em objeto de serviço, por ordem superior.

Cláusula quarta — O pagamento da gratificação mensal prevista na cláusula segunda, correrá, no atual exercício à conta da verba indicada na cláusula primeira, em cujo crédito fica empenhada a necessária importância na escrituração da Secção de Controle da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, e nos exercícios vindouros, por conta dos créditos que para tal fim forem consignados nos orçamentos respectivos.

Cláusula quinta — O presente contrato terá duração de três anos e entrará em vigor na data em que for registrado pelo Tribunal de Contas, não cabendo ao contratado direito a qualquer indenização judicial ou extra-judicial, no caso de aquele Instituto denegar o registro.

Cláusula sexta — O contratado elega o Distrito Federal para o seu domicílio legal e terá sede no Instituto de Biologia Animal do Departamento Nacional da Produção Animal, ficando diretamente subordinado ao respectivo diretor do Instituto, obrigando-se a executar todos os trabalhos de sua especialidade que lhe forem determinados pelo mesmo diretor, sujeitando-se a todas as disposições regulamentares que estiverem em vigor e lhe forem aplicáveis, a juízo do ministro.

Cláusula sétima — O presente contrato poderá ser prorrogado ou renovado, se as partes contratantes assim acordarem, tendo em vista os serviços prestados pelo contratado, e rescindindo em qualquer tempo, por iniciativa do governo, se o contratado deixar de responder às obrigações, que assume, e por iniciativa do contratado, se assim lhe convier, devendo em qualquer caso a parte contratante que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais será considerado rescindido o contrato, sem que caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Cláusula oitava — Durante a vigência do contrato não poderá o contratado exercer qualquer função pública, sob pena de ser o contrato automaticamente rescindido.

Cláusula nona — No caso de dúvidas na execução do presente contrato, serão dirimidas por arbitragem, elegendo cada parte contratante dois árbitros. Se estes não chegarem a um acordo, cada parte indicará mais dois nomes e a sorte designará, entre os quatro, o desempatador.

O presente termo está isento de pagamento de selo proporcional, cobrando-se a taxa de duzentos réis por linha a que se refere o regulamento da Lei do Selo.

E, para validade e firmeza do que ficou estipulado, lavrou-se no livro décimo primeiro de contratos deste Ministério, o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas Aristides Venâncio de Queiroz, Clarimundo Stolze Baiana e por mim Edinah Costa, oficial administrativo, interino, classe II, do Quadro único do Ministério da Agricultura, com exercício na Secção Administrativa da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração, que o lavrei, reportando-me ao que consta do processo DCM vinte e um mil setecentos e quarenta do corrente ano.

Sobre estampilhas federais no valor de dezenove mil e quatrocentos réis (19\$4), e um selo de educação de duzentos réis (\$200), devidamente inutilizados com a data de trinta de novembro de mil novecentos e trinta e nove, acha-se a assinatura. — *Fernando Costa*.

Seguem-se as assinaturas de *Celestino da Mota Mesquita Sobrinho*. — *Aristides Venancio de Queiroz*. — *Clarimundo Stolze Baiana*. — *Edinah Costa*.

Divisão do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

Termo de contrato celebrado entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Benjamin Tomaz Snipes, para servir na qualidade de professor da Escola Superior de Agricultura e Veterinária de Viçosa, no Estado de Minas Gerais.

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e trinta e nove, presentes no Gabinete do ministro do Estado dos Negócios da Agricultura, o respectivo titular doutor Fernando Costa, devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, conforme despacho exarado pelo mesmo, na Exposição de Motivos número dois mil e trinta e sete de vinte e três de outubro de mil novecentos e trinta e nove, do Departamento Administrativo do Serviço Público, e o senhor Benjamin Tomaz Snipes, natural dos Estados Unidos da América do Norte, graduado "Senior em Entomologia", pelo Iowa State College Agriculture e Artes Mecânicas, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto no artigo quarto do Decreto-lei número mil e noventa e cinco, de três de fevereiro de mil novecentos e trinta e nove, verba três — Serviços e Encargos, título um — Diversos — Sub-consignação cinco — Contribuições, subvenções e auxílios: zero três — Auxílios em contratos de professores, as Escolas de Agricultura Estaduais ou particulares, subvencionadas pelos Estados e fiscalizadas pelo Ministério da Agricultura, resolve contratar o senhor Benjamin Tomaz Snipes, daqui por diante denominado contratado, para lecionar a cadeira de Entomologia Agrícola da Escola Superior de Agricultura e Veterinária de Viçosa, no Estado de Minas Gerais.

Cláusula segunda — O contratado elege o Distrito Federal por seu domicílio legal e terá sede na Escola Superior de Agricultura e Veterinária de Viçosa no Estado de Minas Gerais, ficando diretamente subordinado à Superintendência do Ensino Agrícola, obrigando-se a lecionar a cadeira para a qual é neste ato contratado e sujeitando-se a todas as disposições regulamentares, da mencionada Escola que estiverem em vigor e lhe forem aplicáveis, a juízo do ministro da Agricultura.

Cláusula terceira — O contratado ficará responsável na forma das leis em vigor pela guarda e conservação dos bens ou valores que lhe forem confiados, para o desempenho das suas funções, indenizando o Estado pelo que se extraviar por culpa sua.

Cláusula quarta — Como remuneração de seus serviços perceberá o contratado a gratificação mensal de dois contos e trezentos mil réis.

Cláusula quinta — A duração do presente contrato será de três anos, a contar da data em que o Tribunal de Contas ordenar o seu registro.

Cláusula sexta — A despesa com o pagamento da gratificação prevista na cláusula quarta, correrá no atual exercício, por conta da verba e sub-consignação indicadas na cláusula primeira, em cujo crédito fica empenhada a necessária importância na escrituração da Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura e, nos exercícios vindouros, por conta dos créditos que para tal fim forem consignados.

Cláusula sétima — O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se o contratado deixar de corresponder os deveres de seu cargo ou não forem mais julgados necessários os seus serviços; e por iniciativa do próprio contratado, se lhe convier, devendo neste caso dar aviso com antecedência de trinta dias.

Cláusula oitava — No caso, de resolver o Governo rescindir o contrato, disso notificará o contratado com trinta dias de antecedência, findos os quais rescindirá esse contrato, sem que assista, ao contratado direito a qualquer indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Cláusula nona — Durante a vigência do presente contrato não poderá o contratado exercer outra qualquer função remunerada pelos cofres públicos, sob pena de ser o contrato rescindido.

Cláusula décima — O presente contrato só terá vigor se for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele Instituto denegar o registro.

Cláusula décima primeira — Em caso de dúvida na execução do presente contrato, será ela dirimida por arbitragem, dentro do prazo de sete dias. Se os árbitros não chegarem a acordo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, indicará dois nomes e a sorte designará dentre os quatro, o desempatador.

O presente termo está isento de pagamento de selo proporcional, cobrando-se a taxa de duzentos réis por linha a que se refere o regulamento da Lei do Selo.

E para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se no livro décimo primeiro de contratos deste Ministério, o presente

termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas Aristides Venâncio de Queiroz, Clarimundo Stolze Bafana, e por mim Ediná Costa, oficial administrativo, interino, classe H do Quadro único do Ministério da Agricultura, com exercício na Seção Administrativa da Divisão do Pessoal do Departamento da Administração, que o lavrei, reportando-me ao que consta do processo DCM duzentos e dez do corrente ano.

Sobre estampilhas federais no valor de vinte e um mil réis (21\$00), e um selo de educação de duzentos (\$200), devidamente inutilizados com a data de trinta de novembro de mil novecentos e trinta e nove, acha-se a assinatura. — *Fernando Costa*.

Seguem-se as assinaturas de Benjamin Tomaz Snipes. — Aristides Venâncio de Queiroz. — Clarimundo Stolze Bafana — Ediná Costa.

Confere com o original. — *Olivia Fernandes de Almeida*.
Visto. — *M. Poppe*, chefe da S. A.

NOTICIÁRIO

Ministério da Agricultura — Departamento Nacional da Produção

Mineral — Divisão de Águas — Seção de Pluviometria e Inundações.
Boletim diário — Dia 3 de dezembro de 1939

Estado e tendência das águas dos rios.

Bacia Amazônica

Dia 2

Em ascensão em Tefé, Porto Velho, Óbidos, Santarém e Tocantina, estacionário em Manaus e Parintins e em declínio em Humaitá, Peixe e Porto Nacional.

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 1

Estacionário em Picos.

Bacia Parnaíba

Dia 1

Estacionário em Santo Antônio das Balsas e em Nova York.

Bacia Paraná (Paraguai)

Dia 2

Em ascensão em Tibagi, Tomazina, S. Luiz de Cáceres e Corumbá e em declínio em Rio Negro e Cuiabá.

Bacia S. Francisco

Dia 3

Continuará em ascensão entre Cabrobé e Propriá e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Bafa)

Dia 2

Não foram recebidos informes.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 3

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 3

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú

Dia 3

Não foram recebidos informes.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Boletim de cotações do câmbio fixado

Em 2 de dezembro de 1939

Praças	Oficial	Mercados Livre	Livre especial
Londres.	64\$560	77\$434	80\$790
Paris.	—	\$443	\$502
Italia.	—	1\$007	1\$071
Alemanha:			
Reisemark.	—	—	4\$000
Verrechnungsmark.	—	6\$049	—
Unterstützungsmark.	—	—	3\$284
Portugal.	—	\$740	\$845
Bélgica:			
Belgas.	—	3\$294	—
Suica.	—	4\$473	5\$041
Suécia.	—	—	4\$600
Dinamarca.	—	3\$950	—
Perú.	—	—	3\$700
Noruega.	—	—	4\$500
Nova York.	—	19\$865	20\$740
Montevideu.	—	—	7\$600
Buenos Aires.	—	4\$674	4\$886
Holanda.	—	10\$550	—
Japão.	—	4\$750	5\$600
Chile.	—	—	\$650

Cotações oficiais de títulos

Em 4 de dezembro de 1939

Anúncios e obrigações:

Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	819\$0
Reajustamento Econômico de 500\$0. 5 %, port.	417\$0
Reajustamento Econômico de 1:000\$0. 5 %, port.	800\$0
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$0, 7 % (1932)	1:126\$0
Obrigações ferroviárias de 1:000\$, 7 %	1:010\$0
Empréstimo Municipal de 1906, port.	160\$0
Empréstimo Municipal de 1914, port.	162\$0
Empréstimo Municipal de 1917, nom.	140\$0
Empréstimo Municipal de 1917, port.	162\$0
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Decreto n. 2.097)	190\$0
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Decreto n. 2.339)	190\$0
Empréstimo Municipal de 1931, port.	195\$0
Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	805\$0
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$0, 3 1/2 %, port.	31\$0
Estado de Minas Gerais de 500\$0, 7 %, port.	405\$0
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port.	820\$0
Estado de Minas Gerais de 200\$0, 5 %, port. (1934), 1ª série.	147\$0
Estado de Minas Gerais, de 200\$0, 7 %, port. (1934) 2ª série.	166\$0
Estado de Minas Gerais, de 200\$0, 9 %, port. (1934), 3ª série.	157\$5
Pernambuco de 100\$0, 5 %, port.	82\$0
Rio de Janeiro de 500\$0, 6 %, port.	320\$0
São Paulo de 200\$0, 5 %, port.	195\$5
Uniformizadas do Estado de São Paulo, de 1:000\$0, 8 %, port.	1:028\$0

Ações de Bancos:

Brasil.	460\$0
Funcionários Públicos.	46\$0

Ações de companhias:

Industrial Camposta.	90\$0
Manufatura Fluminense.	130\$0
Progresso Industrial do Brasil.	385\$0
Cessionária das Docas do Porto da Baía, c/ 50	10\$0
Docas do Santos, nom.	218\$0

Vendas judiciais:

1 ação do Banco do Brasil.	460\$0
20 ações da Companhia Progresso Industrial.	385\$0
200 ações da Companhia Cessionária das Docas do Porto da Baía, c/ 50 %	10\$0
1 título de sócio do Automóvel Clube.	650\$0
Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1939. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.	

JUNTA DOS CORRETORES

N. 256

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1939

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 30

Café	Sacas
Entradas.	12.156
Saídas.	81.094
Consumo local.	500
Existência.	514\$568
Café doado.	1.997
Mercado xxx.	
Preços xxx.	

Açúcar	Sacas
Entradas.	533
Saídas.	18.356
Existência.	45.394
Mercado firme.	
Preços por saco com 60 quilos:	
Branco cristal.	Nominal
Demerara.	50\$0 a 51\$0
Mascavinho.	Não ha
Mascavos.	37\$0 a 39\$0

Algodão	Fardos
Entradas. Não houve.	
Saídas.	445
Existência.	9.380
Mercado firme.	

Preços por 10 quilos, condições do mercado:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3.	48\$0 a 48\$5
Tipo 4.	47\$5 a 48\$0

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3.	45\$0 a 46\$0
Tipo 5.	43\$0 a 44\$5

Ceará:

Tipo 3.	Nominal
Tipo 5.	43\$0 a 44\$5

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3.	Nominal
Tipo 5.	Nominal

Paulista:

Tipo 3.	Nominal
Tipo 5.	Nominal

O síndico, Bento Dias Pereira.

N. 257

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1939

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 1

Café	Sacas
Entradas.	12.791
Saídas.	185
Consumo local.	500
Existência.	531.086
Café doado.	4.612
Mercado xxx	
Preços xxx	

Açúcar	Sacas
Entradas.	1.500
Saídas.	1.000
Existência.	45.894
Mercado firme.	
Preços por saco com 60 quilos:	
Branco cristal.	Nominal
Demerara.	50\$0 a 51\$0
Mascavinho.	Não ha
Mascavos.	37\$0 a 39\$0

Algodão

Entradas. Não houve.	
Saídas.	505
Existência.	8.875

Mercado firme.

Preços por 10 quilos condições do mercado:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3.	48\$0 a 48\$5
Tipo 4.	47\$5 a 48\$0

Fibra média:**Sertões:**

Tipo 3.	45\$0 a 46\$5
Tipo 5.	43\$0 a 44\$5

Ceará:

Tipo 3.	Nominal
Tipo 5.	43\$0 a 44\$5

Fibra curta:**Matas:**

Tipo 3.	Nominal
Tipo 5.	Nominal

Paulista:

Tipo 3.	Nominal
Tipo 5.	Nominal

O síndico, *Bento Dias Pereira*.

N. 258

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1939

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 2

Café**Sacas**

Entradas.	14.457
Saídas.	1.300
Consumo local.	500
Existência.	551.092
Café doado.	7.349
Mercado xxx.	
Preços xxx.	

Açúcar**Sacos**

Entradas.	400
Saídas.	1.500
Existência.	44.794

Mercado firme.

Preços por saco com 60 quilos:

Branco cristal.	Nominal
Demerara.	50\$0 a 51\$0
Mascavinho.	Não há
Mascavos.	37\$0 a 39\$0

Algodão**Fardos**

Entradas. Não houve.	
Saídas.	370
Existência.	8.505

Mercado firme.

Preços por 10 quilos, condições do mercado:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3.	48\$0 a 48\$5
Tipo 4.	47\$5 a 48\$0

Fibra média:**Sertões:**

Tipo 3.	45\$0 a 45\$5
Tipo 5.	43\$0 a 44\$5

Ceará:

Tipo 3.	Nominal
Tipo 5.	43\$0 a 44\$5
Fibra curta:	
Matas:	
Tipo 3.	Nominal
Tipo 5.	Nominal
Paulista:	
Tipo 3.	Nominal
Tipo 5.	Nominal

O síndico, *Bento Dias Pereira*.**RENDAS PUBLICAS****Alfândega do Rio de Janeiro**

Datas	RECEITA ARRECADADA	Importâncias
Receita do dia:		
2 de dezembro de 1939		684:646\$8
2 de dezembro de 1938		2.137:070\$3
Receita mensal:		
De 1 de dezembro a 2 de dezembro de 1939		5.567:186\$2
De 1 de dezembro a 2 de dezembro de 1938		3.631:992\$6
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939		1.935:193\$6
Receita global:		
De 2 de janeiro a 2 de dezembro de 1939		449:947:100\$2
De 2 de janeiro a 2 de dezembro de 1938		439.668:345\$4
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939		10.278:753\$8

Alfândega de Santos

Datas	RECEITA ARRECADADA	Importâncias
Receita do dia:		
30 de novembro de 1939		4.450:405\$5
30 de novembro de 1938		1.980:797\$3
Receita mensal:		
De 1 de novembro a 30 de novembro de 1939		49.534:447\$8
De 1 de novembro a 30 de novembro de 1938		42.574:911\$8
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939		6.939:536\$0
Receita global:		
De 1 de janeiro a 30 de novembro de 1939		540.039:952\$1
De 1 de janeiro a 30 de novembro de 1938		506.673:346\$9
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939		33.356:605\$2

Alfândega de Porto Alegre

Datas	RECEITA ARRECADADA	Importâncias
Receita do dia:		
25 de novembro de 1939		60:533\$8
25 de novembro de 1938		212:167\$2
Receita mensal:		
De 3 de novembro a 25 de novembro de 1939		7.789:083\$7
De 1 de novembro a 25 de novembro de 1938		8.731:030\$4
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938		941:946\$7
Receita global:		
De 2 de janeiro a 25 de novembro de 1939		81.347:900\$3
De 2 de janeiro a 25 de novembro de 1938		82.974:967\$1
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939		1.627:066\$8

Alfândega de Porto Alegre**RECEITA ARRECADADA**

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
24 de novembro de 1939	217:280\$4
24 de novembro de 1938	217:916\$9
Receita mensal:	
De 3 de novembro a 24 de novembro de 1939	7.728:549\$9
De 1 de novembro a 24 de novembro de 1938	8.518:863\$2
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938	790:313\$9
Receita global:	
De 2 de janeiro a 24 de novembro de 1939	81.287:366\$5
De 2 de janeiro a 24 de novembro de 1938	82.762:799\$9
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938	1.475:433\$4

EDITAIS E AVISOS**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO****Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento**

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE DIPLOMATA DO QUADRO PERMANENTE DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Faço público achar-se aberta, na sede do Departamento Administrativo do Serviço Público, no andar térreo do Palácio do Trabalho, a inscrição ao concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores.

2. A inscrição ficará aberta durante o prazo de 90 (noventa) dias seguidos a contar do dia 7 de dezembro corrente e será encerrada às dezessete horas do dia 5 de março de 1940.

3. As condições de realização do concurso são as que constam das Instruções Gerais e das Instruções Especiais baixadas pelo senhor presidente deste Departamento nas portarias números 117, de 25 de fevereiro de 1939 e 283 de 30 de novembro de 1939.

4. A inscrição ao concurso deverá ser feita mediante preenchimento de fórmula impressa, fornecida na sede do D. A. S. P., no andar térreo do Palácio do Trabalho, e assinada pelo candidato, ou por seu bastante procurador, legalmente constituído com poderes expressos para tal fim.

5. O requerimento de inscrição deverá ser instruído com os seguintes documentos:

a) prova de nacionalidade brasileira, constante de certidão de registro civil de nascimento ou de casamento, pela qual também se verifique não ter o candidato idade inferior a 18 ou superior a 30 anos, apurados até a data do encerramento das inscrições no concurso;

b) prova de identidade, pela apresentação da carteira oficial de identidade, de carteira de reservista, do título eleitoral ou da carteira profissional;

c) atestado de vacinação ou revacinação antivaricólica, feita, no máximo, até dois anos antes passado por autoridade sanitária;

d) atestado de boa conduta, subscrito por duas pessoas de reconhecida idoneidade moral.

6. Só poderão inscrever-se pessoas do sexo masculino e que sejam brasileiros natos.

7. Os documentos apresentados para inscrição serão devolvidos, mediante recibo, depois de anotados, na ficha própria, sua natureza, data e origem.

8. Somente aos extranumerários mensalistas ou diaristas, que contarem pelo menos, três anos de efetivo exercício, aos funcionários públicos federais e aos militares de mar e terra, inclusive os da Polícia Militar e os do Corpo de Bombeiros desta Capital será permitida a inscrição, quando haja sido ultrapassado o limite de idade fixado para este concurso.

9. Ficarão dispensados da apresentação do documento referido na letra "d" do item 5, deste edital os candidatos nas condições referidas no item 7.

10. Não será aceita, em qualquer hipótese, inscrição condicional.

11. O candidato, ou seu procurador, entregará o requerimento de inscrição, contra recibo, deixando nessa ocasião, sua assinatura no livro competente.

12. Serão entregues juntamente com o requerimento de inscrição, os documentos exigidos, as estampilhas e selos necessários, (10\$2), constantes de 10\$0 em estampilhas federais de selo adesivo e \$2, correspondente ao selo de Educação e Saúde e seis cópias de fotografia do candidato, de 3 x 4, cm., tiradas de frente e sem chapéu.

13. Nos termos do parágrafo 3º do artigo 17, do Decreto-lei n. 4.713, de 28 de outubro do corrente ano, serão inscritos "ex-officio", todos que ocuparem interinamente cargo vago da carreira a que se refere este edital, e de conformidade com o estabelecido nos parágrafos 4º e 5º do dispositivo legal, acima mencionado, serão excluídos os que não satisfizerem as condições nêles contidas.

14. O concurso constará de provas de seleção, eliminatórias e de provas de habilitação, unias e outras obrigatórias, e de prova de habilitação complementar, facultativa.

15. As provas de seleção serão as seguintes:

a) investigação social, realizada por comissão especial designada pelo presidente do Departamento e orientada por instruções especiais e secretas;

b) prova de sanidade, pela qual se verifique que o candidato não apresenta doenças transmissíveis, assim como alterações orgânicas funcionais dos diversos aparelhos e sistemas que contra-indiquem o eficiente exercício do cargo;

c) prova de capacidade física pela qual se verifique que o candidato não apresenta contra-indicação para o exercício do cargo, por anomalia morfológica ou funcional;

d) provas escritas de Francês e Inglês, pelas quais o candidato revele conhecimento prático e teórico dos idiomas;

e) prova escrita de Português pela qual o candidato revele conhecimento relativo à 5ª série do curso secundário.

f) prova escrita de Direito Internacional Privado;

g) prova escrita de Direito Internacional Público;

h) provas orais de Francês e Inglês.

16. Os candidatos habilitados nas provas de seleção serão submetidos às seguintes provas de habilitação:

a) prova escrita de Direito Constitucional Brasileiro e de Direito Administrativo;

b) prova escrita de Direito Comercial e de Direito Civil;

c) prova escrita de Geografia Geral e de Corografia do Brasil;

d) prova escrita de História da Civilização e de História do Brasil;

e) prova escrita de Matemática e noções de Estatística.

17. A prova de habilitação complementar constará da apresentação de títulos que se relacionem com a carreira. Os títulos deverão ser entregues no ato da inscrição.

18. Os candidatos aprovados no concurso receberão certificado expedido por este Departamento que os habilitará à nomeação em cargos da classe inicial da carreira a que se refere o presente edital.

19. As instruções relativas ao presente concurso serão fornecidas no local das inscrições.

20. E, para conhecimento dos interessados é lavrado o presente edital, que será publicado três vezes no *Diário Oficial*.

D. S. do D. A. S. P., em 4 de dezembro de 1939. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO**Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento**

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE CALCULISTA DE QUALQUER MINISTÉRIO

Faço público achar-se aberta, na sede do Departamento Administrativo do Serviço Público, no andar térreo do Palácio do Trabalho, a inscrição ao concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de calculista, de qualquer ministério.

2. A inscrição ficará aberta durante o prazo de 60 (sessenta) dias seguidos, a contar do dia 11 do corrente mês e será encerrada às 17 horas do dia 8 de fevereiro de 1940.

3. As condições de realização do concurso são as que constam das Instruções Gerais e das Instruções Especiais baixadas pelo senhor presidente deste Departamento nas portarias números 117, de 25 de fevereiro de 1939, e 277, de 29 de novembro último.

4. A inscrição para o concurso deverá ser feita mediante preenchimento de fórmula impressa, fornecida na sede do DASP, no andar térreo do Palácio do Trabalho, e assinada pelo candidato, ou por seu bastante procurador, legalmente constituído, com poderes expressos para tal fim.

5. O requerimento de inscrição deverá ser instruído com os seguintes documentos:

a) prova de nacionalidade brasileira, constante de certidão de registro civil de nascimento ou de casamento, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade pela qual também se verifique não ter o candidato idade inferior a 18 ou superior a 30 anos, apurados até a data do encerramento das inscrições no concurso;

b) prova de identidade, pela apresentação da carteira oficial de identidade, de carteira de reservista, do título eleitoral ou da carteira profissional;

c) atestado de vacinação ou revacinação anti-varicólica, feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária;

d) atestado de boa conduta, subscrito por duas pessoas de reconhecida idoneidade moral.

6. Os documentos apresentados para inscrição serão devolvidos, mediante recibo, depois de anotados, na ficha própria, sua natureza, data e origem.

7. Somente aos extranumerários mensalistas ou diaristas, que contarem pelo menos, três anos de efetivo exercício, aos funcionários públicos federais e aos militares de mar e terra, inclusive os da Po-

Meia Militar e os do Corpo de Bombeiros desta Capital será permitida a inscrição, quando haja sido ultrapassado o limite de idade fixado para este concurso.

8. Ficarão dispensados da apresentação do documento referido na letra d do item 5, deste edital, os candidatos nas condições referidas no item 7.

9. Não será aceita, em qualquer hipótese, inscrição condicional.

10. O candidato, ou seu procurador, entregará o requerimento de inscrição, contra recibo, deixando nessa ocasião, sua assinatura no livro competente.

11. Serão entregues juntamente com o requerimento de inscrição, os documentos exigidos, as estampilhas e selos necessários, (10\$2), constantes de 10\$0 em estampilhas federais de selo adesivo, e \$200 correspondente ao selo de Educação e Saúde e seis cópias de fotografia do candidato, de 3 x 4 cms., tiradas de frente e sem chapéu.

12. Nos termos do parágrafo 3º do artigo 17, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro do corrente ano, serão inscritos *ex-officio* todos que ocuparem interinamente cargo vago da carreira a que se refere este edital, e de conformidade com o estabelecido nos parágrafos 4º e 5º do dispositivo legal, acima mencionado, serão exonerados os que não satisfizerem as condições neles contidas.

13. O concurso constará de provas de seleção, eliminatórias e de provas de habilitação, uma e outras obrigatórias.

As provas de seleção serão as seguintes:

a) prova de sanidade, pela qual se verifique que o candidato não apresenta doenças transmissíveis, assim como, alterações orgânicas funcionais dos diversos aparelhos e sistemas que contra-indiquem o eficiente exercício do cargo;

b) prova de capacidade física pela qual se verifique que o candidato não apresenta contra-indicação para o exercício do cargo, por anomalia morfológica ou funcional;

c) prova escrita de matemática pela qual o candidato revele conhecimento perfeito de técnica de cálculo matemático, correspondente ao constante do programa em anexo;

d) prova de Técnica de Régua de Cálculo, pela qual o candidato revele capacidade e habilidade em trabalhar, com o instrumento, com rapidez e perfeição.

15. Os candidatos aprovados nas provas de seleção serão submetidos às seguintes provas de habilitação:

a) prova escrita de noções de física e de estatística;

b) prova escrita de corografia do Brasil e cosmografia.

16. Os candidatos aprovados no concurso receberão um certificado expedido por este Departamento que os habilitará à nomeação em cargos da classe inicial da carreira a que se refere o presente edital.

17. As instruções relativas ao presente concurso serão fornecidas no local das inscrições.

E, para conhecimento dos interessados é lavrado o presente edital que será publicado três vezes no *Diário Oficial*.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 4 de dezembro de 1939. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE "DETECTIVE" DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES.

Faço público achar-se aberta, na sede do Departamento Administrativo do Serviço Público, no andar térreo do Palácio do Trabalho, a inscrição ao concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira do "Detective" do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

2. A inscrição ficará aberta durante o prazo de 50 (cincoenta) dias seguidos, a contar do dia 8 de dezembro do corrente ano e será encerrada às 17 horas do dia 26 de janeiro de 1940.

3. As condições de realização do concurso são as que constam das Instruções Gerais e das Instruções Especiais baixadas pelo Sr. presidente deste Departamento nas portarias números 117, de 25 de fevereiro de 1939 e 276, de 29 de novembro do corrente ano.

4. A inscrição para o concurso deverá ser feita mediante preenchimento de fórmula impressa, fornecida na sede do D.A.S.P., no andar térreo do Palácio do Trabalho, e assinada pelo candidato, ou por seu bastante procurador, legalmente constituído, com poderes expressos para tal fim.

5. Só poderão ser inscritos candidatos do sexo masculino.

6. O requerimento de inscrição deverá ser instruído com os seguintes documentos:

a) prova de nacionalidade brasileira, constante de certidão de registro civil de nascimento ou de casamento, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade pela qual também se verifique que não ter o candidato idade inferior a 18 ou superior a 30 anos, apurados até a data do encerramento das inscrições no concurso;

b) prova de identidade, pela apresentação da carteira oficial de identidade, de carteira de reservista, do título eleitoral ou de carteira profissional;

c) atestado de vacinação ou revacinação antivaricólica, feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária;

d) atestado de boa conduta, subscrito por duas pessoas de conhecida idoneidade moral.

7. Os documentos apresentados para inscrição, serão devolvidos, mediante recibo, depois de anotados, na ficha própria, sua natureza, data e origem.

8. Sómente aos extranumerários mensalistas ou diaristas, que contarem, pelo menos três anos de efetivo exercício, aos funcionários públicos federais e aos militares de mar e terra, inclusive os da Polícia Militar e os do Corpo de Bombeiros desta Capital será permitida a inscrição, quando haja sido ultrapassado o limite de idade fixado para este concurso.

9. Ficarão dispensados da apresentação do documento referido na letra "d" do item 5, deste edital, os candidatos nas condições referidas no item 8.

10. Não será aceita, em qualquer hipótese, inscrição condicional.

11. O candidato, ou seu procurador, entregará o requerimento de inscrição, contra recibo, deixando nessa ocasião, sua assinatura no livro competente.

12. Serão entregues juntamente com o requerimento de inscrição, os documentos exigidos, as estampilhas e selos necessários, (10\$2), constantes de 10\$0 em estampilhas federais de selo adesivo, e \$2 correspondente ao selo de Educação e Saúde e seis cópias de fotografia do candidato, de 3 x 4 cms., tiradas de frente e sem chapéu.

13. Nos termos do parágrafo 3º do artigo 17, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro do corrente ano, serão inscritos *ex-officio* todos que ocuparem interinamente cargo vago da carreira a que se refere este edital, de conformidade com o estabelecido nos parágrafos 4º e 5º do dispositivo legal, acima mencionado, serão exonerados os que não satisfizerem as condições neles contidas.

14. O concurso constará de provas de seleção, eliminatórias e de provas de habilitação, uma e outras obrigatórias.

15. As provas de seleção serão as seguintes:

a) investigação social, realizada por comissão especial, designada pelo presidente do Departamento, mediante proposta do diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento;

b) prova de sanidade, pela qual se verifique que o candidato não apresenta doença transmissível, assim com alterações orgânicas ou funcionais dos diversos aparelhos e sistemas, que contra-indiquem o eficiente exercício do cargo;

c) prova de capacidade física, pela qual se verifique que o candidato não apresenta contra-indicação para o exercício do cargo, por anomalia morfológica ou funcional;

d) prova de nível mental e aptidão;

e) prova escrita de noções de Direito;

f) prova de prática de serviço.

16. Os candidatos aprovados nas provas de seleção serão submetidos às seguintes provas de habilitação:

a) prova escrita de conhecimentos gerais;

b) prova de uso de armas de fogo.

17. Os candidatos aprovados no concurso receberão um certificado expedido por este Departamento que os habilitará à nomeação em cargos da classe inicial da carreira a que se refere o presente edital.

18. As instruções relativas ao presente concurso serão fornecidas no local das inscrições.

19. O presente edital será publicado três vezes no "Diário Oficial".

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 4 de dezembro de 1939. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE ESTATÍSTICO-AUXILIAR DOS MINISTÉRIOS DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, DA AGRICULTURA, DA EDUCAÇÃO E SAÚDE, DA FAZENDA E DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

São chamados a comparecer no Instituto de Educação, à rua Mariz e Barros n. 273, afim de prestar as provas de habilitação referidas no artigo 6º das Instruções Especiais aprovadas pela Portaria n. 191 de 12 de julho de 1939, de acordo com a escala abaixo, os seguintes candidatos habilitados na prova de Estatística:

Quinta-feira, dia 7 de dezembro às 19 horas e meia:

— Prova escrita de Português.

Domingo, dia 10 de dezembro, às 8 horas:

— Corografia e História do Brasil e Idioma estrangeiro.

12. Manoel Guimarães Filho.

18. Jorge dos Santos Jordano.

25. Jorge Soares Tibau.

26. João Abrahão.

27. Jorge Darze.

29. Milton Eloy Vaz.

41. João Guilherme de Aragão.

69. Alfredo de Oliveira Pereira.

73. Angelo Benedicto Failace de Oliveira.

74. Gastão Rinelli de Almeida.

75. Carlos Rinelli de Almeida.

76. Clodoveu Serra Celestino.
 79. Manoel Claudío de Carvalho.
 94. José Aurelio Saraiva Câmara.
 102. José Ribeiro da Silva.
 103. Aldino dos Reis.
 113. Jorge Alves Pimenta.
 125. Hugo Paulo Miranda de Carvalho.
 128. Tánios Abibe.
 136. Helena Azevedo.
 151. Maria de Lourdes de Castilho.
 154. Maria Aparecida de Oliveira.
 191. Mario Salema Teixeira Coelho.
 211. Vicente Francisco da Silva.
 213. Denio Chagas Nogueira.
 217. Alberto Camara Neiva.
 218. Paulo Alvim.
 219. Antonio Alvim.
 220. José de Assis Souza.
 222. Ana Maria da Gama e Abreu.
 228. Lininger Reis.
 230. Heio Kieling.
 236. Sebastião Abreu de Oliveira.
 262. Joel Guimarães.
 264. Geraldo Woolf de Oliveira.
 270. Paulo Borges Cardoso.
 278. Magdeleine Suzanne Marie Auband.
 295. Otto Girardes.
 298. Maria da Conceição da Fonseca Passos.
 302. Heitor Martins de Attayde.
 307. Aristides Mendonça.
 311. Celso Muniz Guimarães.
 314. Heio de Oliveira Santos.
 315. Mario Franklin Borges.
 317. René Tardin.
 318. Alvino Pauth.
 331. Carmen da Cunha Graça.
 350. Getúlio Siqueira.
 363. Francisco Jacques Arouca.
 388. Jorge Pereira Gonçalves Torres.
 395. Maria de Lourdes Cruz Alves.
 401. Waldomiro Costa Nunes.
 408. João Baptista de Souza.
 409. Maria Margarida de Alcantara.
 421. Amílcar de Moraes Fernandes Tavora.
 430. Mario da Costa Carvalho.
 441. Moacyr Esberard Cardoso.
 448. Raul Mattos Silva.
 455. Waldo Galvão.
 459. Humaldo Teixeira Gomes.
 472. Armino Laes.
 475. Isaias Nunes Pereira.
 485. José Astolpho Amorim.
 488. Mario Short de Azevedo.
 491. Alberto Gerqueira.
 500. Cerise Gurgel Valente.
 506. João Gabriel Hosannah Cordeiro.
 507. Joaquim Arcelio de Bastos Curado.
 510. Helius Muniz Barreto.
 523. Isaac Britz.
 527. Maria Valladares Filho.
 540. Noelzi Amorim Santos.
 547. Léo Floriano de Medeiros.
 554. Lafayette Rodrigues Pereira Sobrinho.
 560. Antonio de Menezes Serodio.
 570. Helajara Barbariz.
 581. José Nunes Portella.

Nota: Para boa ordem dos trabalhos, a Banca Examinadora solicita aos candidatos que cheguem ao local das provas 15 minutos antes da hora marcada para seu início, munidos do cartão de identidade, caneta-tinteiro (tinta azul ou preta), ou lápis-tinta (10x0), apontado em ambos os lados, pois não será fornecido este material.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 4 de dezembro de 1939. — *Arminio Lima*, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE VETERINÁRIO, DO QUADRO ÚNICO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

São chamados a comparecer no dia 10 do corrente, às 7 horas e 30 minutos, no Instituto de Educação, à rua Mariz e Barros, 273, nesta capital, para realização da prova escrita referida na letra c do artigo 3º das Instruções Especiais aprovadas pela portaria 204, de 7 de agosto de 1939, os seguintes candidatos habilitados na prova de sanidade e capacidade física:

1. Rodolpho Novelli.
2. Alcyr Gomes.
3. Eduardo Szprada.

4. Georges Edouard Lotar de Druet.
5. Walter Fonseca.
6. Marcilio Machado.
7. Cesario de Figueiredo.
8. Dario Attilio Serafino Grechi.
9. Alberto Cabral Botelho.
10. Vicente Leite Xavier.
11. Anísio Vilorino de Assunção.
12. Aryldes Ferreira Costa.
13. Milton Marques da Silva.
14. Manoel Ignacio da Silva.
15. Dacio Guterres da Silveira.
16. Edison de Assis Albernaz.
17. Hilton Telles de Menezes.
18. Cyro Vieira Zig Zag.
20. Francisco Barone Nastasi.
21. Manoel Pinheiro dos Reis Filho.
22. Antonio Mies Filho.
23. Paulo Angelo.
24. Edy Catão.
25. Geraldo Gouvêa Souto.
26. Angelo Agostini Spínola e Castro.
27. José Dias Ayres.
28. Luiz Pinto Valente.
29. Hobbes de Albuquerque.
30. Joaquim Rodrigues Mourão.
32. José Rangel de Souza Britto.
33. Jorge Pinto de Lima.
34. Valerio Gonçalo Nogueira.
36. Reynaldo Geraldo Monteiro Gomes.
37. Justino Veiga Biltencourt.
38. Antônio da Silva Caldas.
39. Expedito de Mello.
40. Raymundo Guegel da Cunha.
41. Franklin Washington de Almeida ~~neto~~.
42. Miguel Cione Pardi.
43. Helio Guimarães de Mattos.
44. Jayme Gualberto Domingues.
45. João Machado.
46. Adílio Augusto de Figueiredo.
47. José Vieira de Aguiar.
48. Wandick Vianna.
49. Octacílio Pinto Cordeiro de Souza.
50. Anísio Machado Cesar.
51. Altair Garcia Nogueira.
52. Clovis Barrouin Mello.
53. Jefferson Andrade dos Santos.
54. Manoel Cunha.
55. Hugo Cruz Mascarenhas.
56. Anísio Ferreira Davis.
57. Swenon Montes de Camargo.
58. Ali de Mello.
59. Djalma Novais.
60. Theofredo Lopes de Siqueira.
61. Eugenio Augusto Wandecck Filho.
62. Lucia Camanho Ribeiro.
63. José Joaquim Lopes.
64. Clovis Baptista do Nascimento.
65. Rogerio de Albuquerque Maranhão.
66. Heitor Vianna Rebello.
69. Osias de Oliva Gomes Guimarães.
70. Ruy de Araujo Lima.
71. Roque Rodrigues Pepe.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 4 de dezembro de 1939. — *Arnor Guaypassú*, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERARIOS-MENSALISTAS (DATILÓGRAFOS) DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

São chamados a comparecer, no próximo domingo, dia 10 do corrente mês, às 9 horas da manhã, no Instituto de Educação, à rua Mariz e Barros n. 273, afim de prestarem a prova de Aritmética e Instrução Moral e Cívica, os candidatos abaixo relacionados, habilitados na prova de dactilografia, da Prova de Habilitação a que se refere o presente edital:

1. Anyla Alvarenga.
4. Hilda Gomes de Souza.
7. Maria da Conceição Tourinho Monteiro.
14. Guimar de Souza Carvalho.
28. Edwin Ribeiro Waddington.
32. Wilson de Araújo Paula.

46. Ismênia de Souza Mourão.
51. Maria da Glória Leal.
62. Maria de Lourdes Brigadão Ferreira.
74. Ruy Leal.
77. Casemira Lourenço.
85. Rosalvo Pinheiro dos Santos.
91. Lucy Bezerra Cavalcanti.
95. Carlota Pereira Magalhães.
133. Maria Fausta Marota e Silva.
134. Rubens Sá.
155. Ruth de Rosa Mattos.
162. Aura de Paula Leitão.
169. Luiz Augusto de Castro Lisboa.
180. Mário Teixeira de Barros.
191. Paulo de Figueiredo Rodrigues.
193. Aracy Marques Ferreira.
224. Odília Gomes de Faria.
236. Antônio de Paula Cavalcanti de Albuquerque.
264. Durzelina Pinheiro Sampaio.
271. Dulce Gonçalves.
272. Carmen Díaz de la Vega.
282. Celia Ribeiro Machado.
284. Joanna De Deus Araujo Fraga.
288. José Quintaes Guimarães.
300. Ilka dos Santos.
314. Amaury Antônio de Paula Cunha.
356. Albino Lima.
357. Araripe Rodrigues da Silva.
403. Leopoldo Isidro Luiz Díaz de la Vega.
417. Rosita Maria Pisani.
436. Cremilda de Paula Magalhães.
445. Arlette Ribeiro.
457. Irineu dos Santos Junior.
460. Manuel Carlos Pereira Carauta.
472. Mario Short de Azevedo.
480. Procopio Cortes Gribel.
484. Olavo José Monteiro.
511. Zilah de Araujo Seabra.
584. Diva Yedda Guimarães da Veiga.
590. Durval da Silva Soucasaux.
604. Dulce de Miranda Cordilha.
607. José de Oliveira Dornelles.
615. Alvaro Gonçalves Stávale.
626. Maria de Lourdes Nascimento.
630. Donatilla dos Anjos Lima.
633. Zilda de Almeida Soares.
663. Zuleika Moreira Pinto.
674. Margarida Moreira da Silva.
682. Raul de Oliveira.
760. Geny Xavier.
702. Eloah Sarmanho de Mello.
704. Ginette Pereira da Cunha.
731. Aguiñaura Gusmão de Oliveira.
738. José Alves Ferreira Mattos.
747. Nayde Ferreira Santos.
764. Alarico Velasco Azevedo.
766. Helio Rodrigues de Moraes.
806. Maria José Nicolau.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 2 de dezembro de 1939. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Prova de habilitação para duas vagas de extranumerário-mensalista, sub-ajudante técnico de 4ª classe, da Diretoria do Domínio da União.

São convidados a comparecer à Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, 6º andar do Palácio do Trabalho, dia 11 do corrente, segunda-feira, às 8 horas, para a realização da prova os seguintes candidatos:

1. Ary Magalhães.
4. Milton Jardim de Andrade.
5. Cornélio de Noronha Paiva.
6. Rosimond Risso de Souza.
7. Olavo de Oliveira Campos.
9. Guilherme Saldanha Delduque de Macedo.
11. Moacir Vieira.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 4 de dezembro de 1939. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Prova de habilitação para duas vagas de extranumerário-mensalista, sub-ajudante técnico de 4ª classe, da Diretoria do Domínio da União.

São convidados a comparecer à Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, 6º andar do Palácio do Trabalho, nos dias 8 e 9 do corrente, às 8 1/2 horas, para realização da prova, os seguintes candidatos:

1. Raymundo Lins.
2. Milton Gama Pinto.
3. Emmanuel da Silveira Camara.
4. Eleio de Sá.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 4 de dezembro de 1939. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Rádio telegrafista do Serviço de Meteorologia do Ministério da Agricultura, realização das partes da prova a que se referem os itens "a" e "b" do edital de abertura de inscrições.

São convidados a comparecer, dia 7 do corrente, às 20 horas, ao Instituto de Educação, na rua Mariz e Barros n. 273, afim de realizarem as partes da prova de habilitação a que se referem os itens a — Português — e b — Geografia — das instruções do edital de abertura de inscrições, os seguintes candidatos habilitados nas provas de sanidade e de capacidade física:

1. Lycurgo Luiz Coelho.
2. Manoel Pereira Filho.
3. Helio Vaz Porto.
4. Orestes De Giovanni.
5. Duclerc Gonçalves Ferreira.
6. Hamilton José do Patrocínio.
7. Hercílio Moreira de Araujo.
8. Orlando Bazin.
9. Hugo José de Lemos.
10. Emmanuel Victor Pereira.
12. José Soares de Mello.
13. Aluizio Alves de Oliveira.
14. Nelson Lacaze de Miranda.
15. Pedro Miguel.
16. Manoel Francisco de Souza.
17. Clovis Ramos Parente.
19. José Luiz Calheiros Botelho.
20. Carlos Silva Mathias.
21. Ary Faria Muniz.
22. Clodoveu Jaña.
23. Clerio Rufino de Castro.
25. Durval Duarte de Barros.
26. Cairo Mendes Villela.
27. Manoel Ayres Taques.
29. Jair de Souza.
30. Antonio da Silva Ribeiro.
31. Edli Silva da Silva.
32. João Alzina Junior.
33. Francisco de Assis.
34. José Lopes Machado Ramos.
36. Diolísio Dias Vallim.
37. Nelson Christovão Passos.
39. Mario Browne Araujo.
40. Carlos Vieira Pinto.
43. Oswaldo de Souza Mello.
45. João de Araujo Fraikin.
46. Paulo Ferreira Velloso.
47. Francisco de Paula Guimarães Barreto.
48. Antonio Ardaleão de Santana.
49. Adhemar Pamplona Nunes.
50. Anatole Campos Vidal.
51. Newton de Abreu Lima.
52. Nelson Cabral Reis.
53. José Ferreira de Aguiar.
54. Walfrêdo de Andrade Moura.
55. Carlos Marcelino de Carvalho.
56. Matheus Celano.
57. Almir Monte Rosa.
58. Agenor Carrilho Junior.
59. Guilherme Vieira Dias.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 2 de dezembro de 1939. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

RETIFICAÇÃO

Concurso para cargos iniciais da carreira de "Calculista"

No *Diário Oficial* de 1-12-39 na 63ª linha da página n. 27.713 onde se lê: Relações métricas no círculo, leia-se: Relações trigonométricas.

Concurso de "Diplomata"

Instruções especiais a que se refere a Portaria n. 283, de 30 de novembro de 1939, e que regulam o concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de "Diplomata", do quadro permanente do Ministério das Relações Exteriores.

No *Diário Oficial* de 2-12-1939, na parte relativa ao concurso de "Diplomata" na alínea c do art. 5º onde se lê: análise léxica e sintática de trecho de um dos livros indicados, leia-se: c) análise léxica e sintática de trecho de um dos livros indicados.

Na alínea a) do art. 8º onde se lê: a) resolução de questões prática formulada com assunto de ponto sorteado para esse fim; leia-se a) resolução de questão prática formulada com assunto de ponto sorteado para esse fim.

No art. 31. Onde se lê:

Idioma estrangeiro	4
Direito Internacional	4
Português	3
Direito Constitucional e Administrativo	2
Direito Comercial e Civil	2
História da Civilização e do Brasil	2
Matemática, Estatística e Escrituração	1

Leia-se:

Idioma estrangeiro	4
Direito Internacional	4
Português	3
Direito Constitucional e Administrativo	2
Direito Comercial e Civil	2
História da Civilização e do Brasil	2
Geografia e Corografia	2
Matemática e Estatística	1

Na parte II — relativa ao programa de Português, item 12, onde se lê: Distribuição crítica dos autores que podem ser considerados clássicos da literatura brasileira, leia-se: Discriminação crítica dos autores que podem ser considerados clássicos da literatura brasileira.

Na parte do programa Direito Internacional Privado, item 18 onde se lê: Dos bens. *A lex rei sitae*. Os bens móveis de uso pessoal, leia-se: 18. Dos bens *A lex rei sitae*. Os bens móveis de uso pessoal.

Na parte de Direito Civil, item 6, onde se lê: Das obrigações e dos contratos — noções gerais — principais contratos idéias gerais, leia-se: 6. Das obrigações e dos contratos — noções gerais — principais contratos, idéias gerais.

Na parte de História da Civilização, item 1, onde se lê:

Fatos que caracterizam o início dos Tempos Modernos. Os descobrimentos marítimos e a expansão européia. A bula *Inter caetera*, e o tratado de Tordesillas, leia-se: 1. Fatos que caracterizam o início dos Tempos Modernos. Os descobrimentos marítimos e a expansão européia. A bula *Inter-caetera* e o tratado de Tordesillas.

Na parte do programa de Geografia no item 6, onde se lê: Raças e povos. Línguas e religiões. Distribuição geográfica, leia-se: 6. Raças e povos. Língua e religiões. Distribuição geográfica.

No item 7, onde se lê: 7. Aglomerações humanas. Cidades, sua formação, leia-se: 7. Aglomerações humanas, Cidades, sua formação.

Na parte — Livros indicados: Para a parte "c" de Português, onde se lê: "Nova Antologia Brasileira" — Clovis Monteiro, leia-se: "Nova Antologia Brasileira" — Clovis Monteiro.

No *Diário Oficial* de 2-12-1939, na página n. 27.791 na 27ª linha onde se lê: Dia 10 do corrente, às 11 horas: 6. Rita de Cássia Rangel de Azevedo Coutinho; 147 — Arminia de Lima Câmara e 170 Evangelina Meira; leia-se: Dia 11 do corrente às 11 horas: 6. Rita de Cássia Rangel de Azevedo Coutinho; 147 — Arminia de Lima Câmara e 170 — Evangelina Meira.

Decreto-lei n. 1.082, de 30 de janeiro de 1939, em que é interessada a Companhia Ferroviária São Paulo, importância — 691\$6.

Decreto-lei n. 1.506, de 11 de agosto de 1939, em que é interessado o Governo do Estado de Pernambuco, importância — 20\$4.

Decreto n. 3.798, de 8 de março de 1939, em que é interessado o governo municipal de Sacramento, importância — 122\$4.

Decreto n. 3.799, de 8 de março de 1939, em que é interessado o governo municipal de Camanducaia, importância — 122\$4.

Decreto n. 4.443, de 26 de julho de 1939, em que é interessado Manuel Francisco Monteiro, importância — 55\$1.

Decreto n. 4.498, de 26 de julho de 1939, em que é interessado o governo municipal de Caçapava, importância — 112\$2.

Decreto n. 4.611, de 6 de setembro de 1939, em que é interessada a Prefeitura Municipal de José Bonifácio, importância — 29\$6.

Decreto n. 4.660, de 12 de setembro de 1939, em que é interessado o Ginásio Regina Pacis (Araguari), importância — 16\$3.

Decreto n. 4.690, de 20 de setembro de 1939, em que é interessado Raul Seabra Guimarães, importância — 110\$2.

Decreto n. 4.710, de 27 de setembro de 1939, em que é interessado o governo municipal de Santa Maria do Suassui, importância — 128\$5.

Decreto n. 4.759, de 11 de outubro de 1939, em que é interessada a Prefeitura Municipal de Bom Jesus, importância — 122\$4.

Decreto n. 4.823, de 3 de novembro de 1939, em que é interessado Otacilio Fonseca, importância — 132\$6.

Decreto n. 4.827, de 3 de novembro de 1939, em que é interessada a Cooperativa da Ass. dos Profissionais da Imprensa de S. Paulo, importância — 19\$4.

Decreto n. 4.828, de 3 de novembro de 1939, em que é interessada a Cooperativa de Crédito de Barbalho de Resp. Ltda., importância — 19\$4.

Decreto n. 4.874, de 11 de novembro de 1939, em que é interessado o Governo do Estado do Rio de Janeiro, importância — 33\$7.

Decreto n. 4.875, de 11 de novembro de 1939, em que é interessada a Rede Mineira de Viação, importância — 36\$7.

Decreto n. 4.878, de 11 de novembro de 1939, em que é interessado o Governo do Estado de Pernambuco, importância — 35\$7.

Decreto n. 4.888, de 16 de novembro de 1939, em que é interessado Newton Carvalho, importância — 189\$7.

Decreto n. 4.894, de 20 de novembro de 1939, em que é interessada Standard Oil Company, importância — 146\$9.

Decreto n. 4.896, de 20 de novembro de 1939, em que é interessado Nabor Barros, importância — 24\$5.

Decreto n. 4.897, de 20 de novembro de 1939, em que é interessado Antônio Barbosa dos Santos, importância — 24\$5.

Decreto n. 4.898, de 20 de novembro de 1939, em que é interessado Aulilóbio da Silva Gondim, importância — 24\$5.

Decreto n. 4.903, de 20 de novembro de 1939, em que é interessada Rádio Difusora Matogrossense, importância — 36\$7.

Decreto n. 4.943, de 25 de novembro de 1939, em que é interessado Soc. Ltda. Petroleos Maraú (Solipeina), importância — 24\$5.

Decreto n. 4.944, de 25 de novembro de 1939, em que é interessado o governo do Estado da Paraíba, importância — 24\$5.

Decreto n. 4.954, de 29 de novembro de 1939, em que é interessada a S.A. Mineração da Trindade, importância — 22\$4.

Decreto n. 4.956, de 29 de novembro de 1939, em que é interessado Aldo Fernandes Raposo de Melo, importância — 110\$2.

Decreto n. 4.957, de 29 de novembro de 1939, em que é interessado Aldo Fernandes Raposo de Melo, importância — 110\$2.

Decreto n. 4.958, de 19 de novembro de 1939, em que é interessado Aldo Fernandes Raposo de Melo, importância — 110\$2.

Decreto n. 4.959, de 30 de novembro de 1939, em que é interessada Coop. de Seg. de Acidentes do Trabalho da Ass. dos C. Civis do Rio de Janeiro, importância — 167\$3.

Decreto n. 4.960, de 30 de novembro de 1939, em que é interessado Antônio Antunes Bastos, importância — 22\$4.

Decreto n. 4.961, de 30 de novembro de 1939, em que é interessado Pedro Fernandes, importância — 22\$4.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1939. — *Jayme de Alencar Araripe*, encarregado da Secção de Publicações.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRAFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta — Artigo 266

Ônibus:

Mário Bianchi, ns. 503 e 573 — Art. 248 L.

Martins Jordão & Comp., Ltda., n. 11 — Art. 248 L.

Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, n. 89 — Art. 248 L.

José Joaquim de Brito, n. 246 — Arts. 79 e 81.

Companhia Interestadual de Ônibus de Luxo, n. 544 — Artigo 248 L.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Imprensa Nacional

SECÇÃO DE PUBLICAÇÕES

Acham-se nesta Secção, aguardando pagamento:

Decreto-lei n. 622, de 18 de agosto de 1938, em que é interessada a Cruzada Pró-Alfabetização e Assistência Popular, importância 18\$4.

Decreto n. 2.938, de 1 de agosto de 1938, em que é interessada a Ass. Comercial de Boa Vista do Erechim, importância — 20\$4.

Decreto n. 3.290, de 23 de novembro de 1938, em que é interessado o Governo do Estado do Rio de Janeiro, importância — 24\$5.

Decreto n. 3.451, de 14 de dezembro de 1938, em que é interessado Antônio José de Sousa, importância — 128\$5.

Autos de carga:

Abílio Costa Ferreira, n. 2.928 — Art. 248 L.
 Carlos Mesquita, n. 3.167 — Art. 248 L.
 Marcos Cruz Cabral, n. 4.458 — Art. 248 L.
 Jonas Adamovith, n. 8.841 — Arts. 81 e 82.
 José Romão, n. 13.513 — Art. 248 L.
 Manuel Tomé Augusto, n. 13.663 — Art. 100.

Autos de passeio:

Martins Maranhão Guilacios, n. 326 — Art. 248 L.
 Enéias Ferrão Franco, n. 1.051 — Art. 102.
 Luiz Paranhos Pederneiras, n. 1.101 — Art. 102.
 Roberto Stem, n. 2.036 — Art. 102.
 Milton Coelho da Silva, n. 4.422 — Art. 102.
 Adelino Gonçalves, n. 4.500 — Art. 248 L.
 Luiz Pereira Teles, n. 4.691 — Art. 248 L.
 Agostinho Rodrigues Polônio, n. 4.865 — Art. 248 L.
 Gastão Santos Bias, n. 5.370 — Art. 248 L.
 Aron Neumann, n. 5.594 — Art. 102.
 Marcílio Silva Gaspar, n. 6.826 — Art. 144.
 Avelino Rodrigues, n. 6.954 — Art. 248 L.
 Roberto Moreira Campos, n. 6.995 — Art. 248 L.
 Efraim Katz, n. 7.012 — Art. 102.
 Antônio Correia Barbosa, n. 7.992 — Art. 143.
 Haniel Kampel, n. 8.348 — Art. 102.
 Joaquim Almeida Cardoso, n. 8.991 — Art. 82.
 Edmar Machado, n. 10.418 — Arts. 102 e 217.
 Benedito José Ferreira Junior, n. 11.483 — Art. 248 L.
 Laís da Silva Neto, n. 15.053 — Art. 143.
 José Campos Borges, n. 15.913 — Art. 31.
 José Nunes, n. 15.986 — Art. 102.
 José Rodrigues, n. 16.307 — Art. 136.
 Antônio Cardoso, n. 17.701 — Art. 102.
 José Augusto Oliveira Gusmão, n. 17.862 — Art. 102.
 José da Silva Guimarães, n. 19.490 — Art. 102.
 José da Cunha, n. 22.980 — Art. 102.
 Manuel Alves Mestre, n. 24.276 — Arts. 76 e 81.
 Caetano de Figueiredo, n. 24.463 — Art. 102.
 Antônio Gonzalez, n. 25.360 — Art. 82.
 Manuel Fraga, n. 25.624 — Art. 81.
 Piro A. F. Silva, n. 27.267 — Art. 248 L.
 José Papais, n. 27.864 — Art. 102.
 Nota — A falta de pagamento das multas inscrita na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.
 Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1939. — O inspetor.

Polícia do Distrito Federal**INSPETORIA DO TRÁFEGO****EXAME DE MOTORISTAS**

Chamada para o dia 5 do corrente, às 8,00 horas (Turma A):

José Benedito de Araujo, Anibal Alves Ribeiro, Luiz Ferreira de Lima, Antônio Constantino da Costa, Art da Silva Lopes, José Flores Moraes, Julio Gomes dos Santos, Marcial Correia de Almeida, Odilon Monteiro Neto, Abel Joaquim Alves, Mário Valadão Cardoso, Carlos Augusto Chabrêa.

Turma suplementar

Plínio de Sá, Cristovão Antônio Sabino, Maria Terese Louise Beatriz Madeleine Carriere, Carlos Pinheiro dos Santos Bastos Júnior.

Resultado dos exames efetuados no dia 4 do corrente:

Aprovados — Turibio Pinheiro, Olavo Gomes de Oliveira, Domingos José de Barros Filho, Kurt Otto Kard Daniel, Raimundo Alves Teixeira, José Garcia, Emanuel da Costa, Demostenes Rodrigues Galhardo, José Castelo Branco Verçosa, Archimedes Moreira de Sousa, Geraldo Botelho, José Raimundo da Silva, Antônio Pereira Monteiro, Eugênio Pinheiro, Dilermando Pereira da Silva, Djalma Ferreira Alves Maia.

Reprovados — Sete.

Observação — A falta à chamada na turma efetiva e conclusão (prática e regulamentar) importará no pagamento de nova inscrição. (Art. 294, da R. T.)

Inspetoria do Tráfego, em 4 de dezembro de 1939. — O inspetor geral de Polícia, Dr. Clelio de Souza Carvalho.

Aviso — A chamada será feita 15 minutos antes

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE**Inspetoria dos Centros de Saúde**

Chama-se a atenção dos interessados para os editais de citações publicados no "Diário Oficial" de 1 do corrente, à página 27.717.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Dr. Osvaldo Siqueira, responsável pelo prédio da rua do Costa n. 94 (ou seu representante legal), convidado

a comparecer, dentro de 8 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 219.

Inspetoria dos Centros de Saúde, 1 de dezembro de 1939. — *Lycurgo M. Cavalcanti*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. José da Silva Graça, responsável pelo prédio sito à avenida Suburbana n. 2.760 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 8, à rua Goiaz n. 532, das 11 às 16 horas, dentro de 8 dias, a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 70.275.

Inspetoria dos Centros de Saúde, 1 de dezembro de 1939. — *Lycurgo M. Cavalcanti*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. José Silva, responsável pelo prédio sito à rua Vista Alegre n. 4 (pavimento térreo) (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 3 à rua do Rezende n. 128, das 11 às 16 horas, dentro de 8 dias, a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 70.599.

Inspetoria dos Centros de Saúde, 1 de dezembro de 1939. — *Lycurgo M. Cavalcanti*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Pedro Limoeiro, responsável pelo prédio sito à rua Francisca Meyer n. 144 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 8, à rua Goiaz ns. 404 e 408, das 11 às 16 horas, dentro de 8 dias, a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 70.280.

Inspetoria dos Centros de Saúde, 1 de dezembro de 1939. — *Lycurgo M. Cavalcanti*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, a Sra. Conceição Alves, responsável pelo prédio sito à travessa Santos Rodrigues n. 25 (ou seu representante legal), convidada a comparecer, dentro de 8 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 3, à rua do Rezende n. 128, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 74.910.

Inspetoria dos Centros de Saúde, 1 de dezembro de 1939. — *Lycurgo M. Cavalcanti*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o responsável pelo prédio da rua Afonso Cavalcanti n. 182 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 5, à rua Elpidio Boamorte n. 20, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias, a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 65.869.

Inspetoria dos Centros de Saúde, 1 de dezembro de 1939. — *Lycurgo M. Cavalcanti*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, a Sra. Zulmira Matos Lemos, responsável pelo prédio sito no beco da Fidalga n. 16 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 3, à rua do Rezende n. 128, das 11 às 16 horas, dentro de 8 dias, a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 74.955.

Inspetoria dos Centros de Saúde, 1 de dezembro de 1939. — *Lycurgo M. Cavalcanti*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Benedito da Conceição, responsável pelo prédio da rua Itaú n. 77 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 10, à rua Leopoldina Rego n. 754, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias, a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de infração n. 508.

Inspetoria dos Centros de Saúde, 1 de dezembro de 1939. — *Lycurgo M. Cavalcanti*, escrivão.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Tribunal de Contas****DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Processo n. 28.642

Pelo presente edital fica intimada D. Ana Gomes Marinho, ex-agente postal de Marabá, no Estado do Pará, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 1:535\$240, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 2 de fevereiro de 1937 a 31 de dezembro de 1938, a cujo pagamento foi condenada por acórdão de 15 de fevereiro de 1938, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução prestada e ser cobrado executivamente o restante do alcance.

Diretoria de Tomada de Contas, 10 de novembro de 1939. — José d. Moraes, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Processo n. 8.607

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Joaquim Cordeiro de Lima, ex-coletor federal em "Quipápa e Panelas", no Estado de Pernambuco, em exercício no período de 26 de setembro de 1913 a 6 de março de 1915, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, alegar o que fôr a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 4:631\$5, ou, ainda, declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas.

O débito provém de compensação feita entre os débitos e créditos apurados nos processos n. 8.607.

Diretoria de Tomada de Contas, 8 de novembro de 1939. — José de Moraes, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1.º, do Decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 11 de dezembro de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à Avenida Graça Aranha, número 62.

Requisição — Material

N. 623.072 — Documentos históricos, inéditos.

Rio, 4 de dezembro de 1939. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1.º, do Decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 15 de dezembro de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à Avenida Graça Aranha, número 62.

Requisição — Material

N. 107.230-A — Barbante de algodão.

N. 107.306 — Taboas de pinho.

N. 107.311 — Ferramentas, etc.

N. 109.080 — Relógio de parede elétrico.

N. 113.113 — Expediente.

N. 114.135 — Papel stencil milimetrado.

N. 116.100 — Vidro branco, frasco de vidro.

N. 121.129 — Drogas.

N. 121.162 — Lata para contenção e transportes de peixe.

N. 121.163 — Lata para contenção e transportes de peixe.

N. 133.111 — Estativa L.W.C. Zeiss, etc.

N. 133.112 — Microscópio binocular.

N. 202.011/3-B — Elétrico.

N. 204.030-A — Lentes.

N. 216.138-A — Expediente.

N. 225.290 — Medicamentos.

N. 226.323-A — Goma.

N. 229.095-A — Alcool.

N. 234.177 — Vidro branco liso.

N. 236.151 — Sports.

N. 252.143-A — Expediente.

N. 252.167 — Macacão, tóido de lona, brim pardo.

N. 259.033 — Alvaíade.

N. 410.024/5-B — Expediente.

N. 413.339-A — Vigas, etc.

N. 414.052-A — Expediente.

N. 416.041-A — Arame, etc.

N. 416.042-A — Elétrico.

N. 416.043-A — Líquido p. limpar metais.

N. 419.221 — Stock — Alcool-motor.

N. 419.225 — Stock — Gasolina, querosene

N. 419.226 — Stock — Lenha.

N. 419.227/8 — Stock — Óleo combustível.

N. 419.235/6 — Stock — Graxa, Óleo lubrificante.

N. 419.237/40 — Stock — Óleo lubrificante.

N. 422.059-A — Expediente.

N. 424.033-A — Óleo lubrificante.

N. 615.303-B — Drogas.

N. 903.417 — Máquina de numerar, etc.

N. 904.108-Z — Ferramentas, etc.

N. 912.190-A Expediente.

Rio, 4 de dezembro de 1939. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

PORTARIA N. 11

Chama-se a atenção dos interessados para a portaria n. 11, publicada no *Diário Oficial*, de 4 do corrente, à página 27.830.

Diretoria do Domínio da União**SERVIÇO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL****COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS**

Concorrência pública para arrendamento dos lotes de terrenos números 252 a 256, da quadra n. 27, à rua Silveira Montenegro, esquina do projectado prolongamento da Avenida Venezuela, vestí Capital.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 17, de 24 de novembro de 1939, publicado às fls. 27.551, do *Diário Oficial*, de 29 de novembro de 1939, relativo ao assunto acima mencionado.

Serviço Regional no Distrito Federal, em 4 de dezembro de 1939. — Ari Azambuja, chefe do serviço.

Diretoria do Domínio da União**SERVIÇO DE CONTABILIDADE**

EDITAL N. 12

De ordem do Sr. diretor do Domínio da União, convito os Srs. João da Costa Cunha, Fernandes Pereira, Ida Gomes dos Santos, Albertino Santos Feitoza, Orsina Silva e Manuel Gonçalves, a comparecerem a esta Diretoria (Serviço de Contabilidade, 5º andar do edifício do Instituto de Previdência), à Avenida Pedro Lessa, esquina com rua México, afim de efetuarem pagamento de alugueis atrasados de próprios nacionais. (Processo n. 91.608/39.).

Diretoria do Domínio da União, Serviço de Contabilidade, em 4 de dezembro de 1939. — Themístocles B. de Carvalho, chefe.

Diretoria do Domínio da União**SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL**

AVISO N. 4

De ordem do Sr. chefe do Serviço Regional chamo a atenção dos interessados para o pedido de aforamento feito pelo Sr. Jose Faria Viana do terreno de acrescidos de marinha onde está construído o prédio n. 214 da rua Pedro Alves no Cais do Porto, Distrito Federal, com a área de 176m²,25. Publicado no "Diário Oficial" de 30-11-39 Secção de Cadastro e Registro no Distrito Federal, 22 de novembro de 1939. — O escrivão, Arnaldo Fé Pinto.

Processo n. 21.686-37.

(C. 9.526 — 29-11-1939 — 53241).

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno publico, nos termos do art. 155 do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1933, e decorrente de lançamento efetuado nesta diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à secção de lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado no aludido prazo o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Exercício de 1933

Kosnitsky — Artur.

Krivarov — Golda.

Kuchar — Guilherme.

Kuiaseff — Dimitriy.

Kurdian — Avedis.

L. Menezes & Comp.

Labate — Rafael.

Laborão Braga & Ramos.

Lacerda — Ana de Almeida.

Lago — Marcelino.
 Lago — Silvéria Ramirez.
 Lana — Fenselton de Siqueira.
 Laro — André.
 Largo — Rodrigo da Fonseca Santos.
 Lafarraca — António.
 Leal — Francisco.
 Leão & Querido.
 Leiroz — António Fernandes.
 Leitão — Carlos Augusto.
 Leitão Irmão & Comp.
 Leitão — Semiramis Borsó.
 Leite — António da Costa.
 Leite Bastos & Silva.
 Leite — José.
 Leite — José Teixeira.
 Leite — Raul Ferreira.
 Leite — Rubens Pereira.
 Lemos — José Mascarenhas Viana de.
 Lemos Júnior — Manuel dos Passos.
 Leobons — Domingos.
 Leonardo Ferreira & Comp.
 Leopoldo & Grasse.
 Lerner — Leon.
 Levvrowick — Filip.
 Magalhães — L. V.
 Pereira — E. Barbosa.
 Pinheiro — L. A.
 Rodrigues — F. C.
 Castro — Lúcio de.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro,
 4 de dezembro de 1939. — *Aristarcho Xavier Lopes Filho*, secre-
 tário.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, convido os con-
 tribuintes abaixo mencionados, de accordo com o disposto no art. 114
 do regulamento em vigor, a prestarem dentro do prazo de dez dias,
 contados 30 dias da publicação desta, esclarecimentos que se tornem
 necessários para regularidade de sua situação junto a esta Directoria,
 devendo para, esse fim, dirigir-se à Secretaria:

Processo n. 20.768-39 — A. J. Pires — exercício de 1934.

Processo n. 17.810-39 — Ismael Correia e Castro — exercício
 de 1934.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro.
 4 de dezembro de 1939. — *Aristarcho Xavier Lopes Filho*, secretário.

Lloyd Brasileiro — Patrimônio Nacional

RICHARD ZAHN

Chama-se a atenção do interessado para o edital de citação, pu-
 blicado no *Diário Oficial* de 14 do mês findo, à página 26.592.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado
 no *Diário Oficial* de 30 do corrente, à página 27.639.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Fábrica de Bousuccesso

SECRETARIA

EDITAL DE CHAMADA

É chamado a comparecer ao serviço, dentro de oito dias, conta-
 dos da presente data, o trabalhador de 3ª classe, Ivo Rodrigues Bran-
 dão, extranumerário-mensalista da F. B.

O não comparecimento do interessado à fábrica, no prazo estabe-
 lecido, importará em demissão por abandono do cargo, na forma da
 legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1939. — *Jefferson Tavares
 Paes*, 1º Ten., pelo secretário.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO

O director da Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégra-
 fos faz saber aos interessados, primeiro sargento telegrafista do Ar-
 madado Manuel Américo da Silva e terceiro sargento telegrafista da
 Armada Francisco Ávila de Sousa, que os exames de que trata a

portaria n. 1.244, de 11 de outubro de 1939, realizar-se-ão no pró-
 ximo dia 11 de dezembro, às 14 horas, na sede da Escola de Aperfei-
 çoamento dos Correios e Telégrafos, à rua Conde de Bomfim nú-
 mero 290.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1939. — *João Pinto Pessoa*,
 D. E. A.

Departamento dos Correios e Telégrafos

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO

O director da Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégra-
 fos faz saber aos interessados que os exames a que se refere a por-
 taria n. 1.270, de 17 de outubro de 1938, publicada no *Diário Ofi-
 cial* de 19 do mesmo mês e ano, necessários à expedição da nova
 caderneta aos candidatos à troca de certificadas de 1ª e de 2ª classes,
 do Exército e da Marinha, terão início às 14 horas do dia onze de
 dezembro corrente, na sede da Escola de Aperfeiçoamento, à rua
 Conde de Bomfim n. 290.

2. Serão chamados os seguintes candidatos:

Aarão Martins Aragão.
 Agenor Galvão.
 Alcino Rodrigues Calheiros.
 Alexandre Silvério da Fonseca
 Altino Cardoso.
 António Soares da Silva.
 António Tony Quintela.
 Aristoclides Pereira do Amaral.
 Aurino Guedes da Silva.
 Cândido Cardoso dos Santos.
 Clodoveu Jana.
 Clovis Marcondes dos Santos.
 Dady de Sousa Freitas Santos.
 Demeval Bastos de Melo.
 Demeval Cordeiro Peixoto.
 Durval Rabelo Sampaio.
 Edgar Nobre de Albuquerque.
 Edmund Pitagares Paz.
 Eliel Saraiva de Albuquerque.
 Euclides Freire de Oliveira.
 Euclides Pinto Fernandes.
 Flávio Pedreira.
 Guilherme Vieira Dias
 Jaime Passos.
 João da Costa Xavier.
 João Franciscato.
 João Niess.
 João Pacheco Soledade.
 João Pedro Pinheiro.
 João Tavares Antunes.
 José Amaro de Moraes Sierra.
 José Arnaud de Melo.
 José Ferreira dos Santos.
 José Francisco de Sousa Lima.
 José Gomes de Azevedo.
 José Honorato da Silva.
 José Severino Gomes.
 José da Silva Alcântara Filho.
 José Vieira da Costa Valente.
 Juvenal Bazelar.
 Manuel Alves dos Santos.
 Manuel Gonçalves de Lima.
 Manuel Marinho.
 Milton de Oliveira Mendes.
 Napoleão Couto Ribeiro.
 Otávio José dos Santos.
 Pedro Correia de Sá.
 Pedro Gonçalves dos Santos.
 Rui Serejo Pinto.
 Teobaldo dos Santos Guimarães.
 Theodorico Nascimento Monteiro.
 Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1939. — *João Pinto Pessoa*,
 D. E. A.

Departamento dos Correios e Telégrafos

DIRETORIA DE MATERIAL

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no
Diário Oficial, de 30 do corrente, à página 27.639.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 116

De ordem da Directoria, faço público que às 14 horas do dia 8
 de dezembro de 1939, no Departamento de Material desta Estrada, à
 praça da República n. 227, sobrado, serão recebidas propostas para
 fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será
 efetuado à vista das contas devidamente processadas na Tesouraria,
 mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em três vias, em
 papel tamanho 22 x 33, no dia e hora acima citados, assinadas, com
 indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo

a primeira via vir selada com estampilha federal de mil réis (1\$0) por folha e mais o selo de "Educação e Saúde" (\$200).

II — Serão entregues em envólucros fechados e lacrados, com a declaração por fora, do nome do proponente e número da concorrência, envólucros que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a identidade do proponente, entre eles o recibo de quitação, da última coleta de todos os impostos a que estiver sujeito, e certidão da Junta Comercial, com a declaração de estar sua firma ou contrato social ali registrado, ou do certificado de registro previamente feito neste Departamento. As sociedades anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras provarão sua existência legal de conformidade com a lei.

III — No ato da entrega das propostas, o concorrente deverá anexar o recibo da caução anual de 5:000\$0, feita na Tesouraria desta Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em títulos de dívida federal, para garantia de suas propostas durante o corrente exercício.

Os concorrentes que não tiverem a caução anual para garantir a proposta acima referida, poderão fazer, para cada concorrência, na proporção de 10 % sobre o valor do material que se propõem fornecer (mínima de 200\$0), sendo que nesse caso as suas propostas deverão ser calculadas e somadas afim de facilitar a fiscalização.

IV — Os envólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, em presença do presidente que, por sua vez, as autenticará com a sua rubrica. Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigência acima, os que não se referirem rigorosamente às unidades e especificações da cláusula XVII deste edital, bem como os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e dos preços, conforme ficou estabelecido, sendo que os referidos preços vigorarão pelo espaço de 4 meses, contados da data da realização da concorrência.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX — Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte da outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observância das exigências do mesmo Caderno e suas modificações publicadas no "Diário Oficial".

XI — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, não excedendo de 10 % dos preços correntes da praça, bem como ao produto de indústria nacional, em igualdade de preços e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigências do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Caderno, e, ainda, ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipóteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII — Os materiais deverão ser entregues nos Almoxarifados deste Departamento, obedecendo às seguintes condições:

a) dentro de 8 dias, contados da data da entrega do respectivo pedido, para os existentes na praça ou imediatamente em caso de urgência;

XIII — O proponente não poderá em caso algum deixar de fornecer os materiais pedidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de correr por sua conta as despesas com a aquisição em outro fornecedor, aplicando-se assim o que estabelece o § 4º do art. 52 do Código de Contabilidade Pública.

XIV — As cauções a que se refere a cláusula III só serão desembargadas depois de cumpridos integralmente os fornecimentos propostos, observados rigorosamente os prazos de entregas estabelecidos e depois de aceitos os respectivos materiais.

XV — Pelo não cumprimento do fornecimento ficará o fornecedor sujeito a uma multa que, a juízo da Administração da Estrada, poderá atingir até o valor da caução de que trata a cláusula III, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, aos futuros fornecimentos e na reincidência cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XVI — A Estrada reserva-se o direito de anular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interposição judicial ou extra-judicial.

XVII — A relação dos materiais a que se refere este edital, acha-se afixado no Departamento do Material à disposição dos senhores interessados.

Departamento do Material, 2 de dezembro de 1939. — F. B. U. — AM-1

Departamento Nacional de Portos e Navegação

COMISSÃO DE ESTUDOS E OBRAS DO PORTO DE CABO FRIO

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Acha-se aberta uma concorrência administrativa para execução dos reparos de que necessita a draga Maranhão, podendo os interessados obter no Departamento Nacional de Portos e Navegação, praça Mauá n. 10, nas horas de expediente, a relação dos reparos a serem executados e as condições do serviço.

A concorrência se encerrará no dia 10 de dezembro, às 14 horas Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1939. — Decio Fonseca, engenheiro chefe.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Divisão de Caça e Pesca

Fica o Sr. Sasha A. Siemel intimado a comparecer à Divisão de Caça e Pesca, à rua Mata Machado sem número, nesta Capital, de 11 às 17 horas, nos dias úteis, pelo prazo de dez dias, a partir da publicação deste edital, sob pena de correr à sua revelia o processo instaurado contra si por infração dos artigos dezesseis e trinta e seis do Código de Caça, baixado com o Decreto-lei n. 1.210, de 12 de abril de 1939.

Em 27-11-39 — Ascanio Faria, diretor da Divisão de Caça e Pesca.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Antônio Esteves Alvarez:

Solicito vosso comparecimento à audiência do procurador adjunto Dr. Milcíades Gonçalves, na Procuradoria do Trabalho, 4º andar, Palácio do Trabalho (Esplanada do Castelo), às treze (13) horas do dia quinze (15) do mês de dezembro corrente, afim de ser cumprida decisão da Junta de Conciliação e Julgamento e pagar as custas relativas ao P. 1.049-39.

Rio de Janeiro, D. F., em 1 de dezembro de 1939. — Deodato Maia, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Werner Falke (responsável pela Casa Germania Ltda.):

Solicito vosso comparecimento à audiência do procurador adjunto Dr. Milcíades Gonçalves, na Procuradoria do Trabalho, 4º andar, Palácio do Trabalho (Esplanada do Castelo), às treze (13) horas, dia quinze (15) do mês de dezembro do corrente ano, afim de ser cumprida decisão da Junta de Conciliação e Julgamento e pagar as custas relativas ao P. 5.162-37.

Em 28 de novembro de 1939 — Deodato Maia, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Sr. Francisco da Silva Felício:

Solicito vosso comparecimento à audiência do procurador adjunto Dr. Milcíades Gonçalves, na Procuradoria do Trabalho, 4º andar, Palácio do Trabalho (Esplanada do Castelo), às treze (13) horas, do dia quinze (15) do mês de dezembro corrente, afim de ser cumprida decisão da Junta de Conciliação e Julgamento e pagar as custas relativas ao P. 9.353-37.

Rio de Janeiro, D. F., em 1 de dezembro de 1939. — Deodato Maia, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Srs. Scarso & Companhia Limitada:

Solicito vosso comparecimento à audiência do procurador adjunto Dr. Milcíades Gonçalves, na Procuradoria do Trabalho, 4º andar, Palácio do Trabalho (Esplanada do Castelo), às treze (13) horas, do dia quinze (15) do mês de dezembro corrente, afim de ser cumprida decisão da Junta de Conciliação e Julgamento e pagar as custas relativas ao P. 2.103-39.

Rio de Janeiro, D. F., em 1 de dezembro de 1939. — Deodato Maia, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Srs. Forte & Mares (Fábrica de Móveis):

Solicito vosso comparecimento à audiência de procurador adjunto Dr. Milcíades Gonçalves, na Procuradoria do Trabalho, 4º andar, Palácio do Trabalho (Esplanada do Castelo), às treze (13) horas, do dia quinze do mês de dezembro corrente, afim de ser cumprida decisão da Junta de Conciliação e Julgamento e pagar as custas relativas ao P. 9.208-38.

Rio de Janeiro, D. F., em 1 de dezembro de 1939. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Eduardo da Silva Freitas:

Fica V. S. notificada, pelo presente, a comparecer perante a 5ª Junta de Conciliação e Julgamento, edifício do Ministério do Trabalho, sito à esplanada do Castelo, 5º andar, às 13,15 horas do dia 11 (onze) do mês de dezembro, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra a firma Maia Filho, alegando dispensa sem aviso prévio.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgár necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência o julgamento à revelia. (DNT. 6-E-33).

Em 4 de dezembro de 1939. — *Deodato Maia* procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Manuel J. Rabelo:

Solicito vosso comparecimento à audiência do procurador adjunto Dr. Milcíades Gonçalves, na Procuradoria do Trabalho, 4º andar, Palácio do Trabalho (esplanada do Castelo), às treze (13) horas do dia quinze (15) do mês de dezembro corrente, afim de ser cumprida decisão da Junta de Conciliação e Julgamento e pagar as custas relativas ao P. 7.717-37.

Em 4 de dezembro de 1939. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. Manuel Vicente:

Solicito vosso comparecimento à audiência do procurador adjunto Dr. Milcíades Gonçalves, na Procuradoria do Trabalho, 4º andar, Palácio do Trabalho (esplanada do Castelo), às treze (13) horas do dia quinze (15) do mês de dezembro corrente, afim de ser cumprida decisão da Junta de Conciliação e Julgamento e pagar as custas relativas ao P. 987-38.

Em 4 de dezembro de 1939. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Srs. José Martins & Pereira (estucadores):

Solicito vosso comparecimento à audiência do procurador adjunto Dr. Milcíades Gonçalves, na Procuradoria do Trabalho, 4º andar, Palácio do Trabalho (esplanada do Castelo), às treze (13) horas do dia quinze (15) do mês de dezembro corrente, afim de ser cumprida decisão da Junta de Conciliação e Julgamento e pagar as custas relativas ao P. 5.405-37.

Em 4 de dezembro de 1939. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Pelo presente, fica convidada D. Alta Maria Pereira a comparecer na 1ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar terreo, acompanhada do menor Jair Pereira de Freitas.

Em 30 de novembro de 1939. — *Antonio Bento*, intendente em comissão.

Departamento Nacional do Trabalho**SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Pelo presente, fica convidado o Sr. José dos Santos Queiroz Filho a comparecer na 3ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar terreo, munido dos documentos exigidos pelas alíneas 6 e d, do artigo 13 do Decreto-lei 910, de 30/11/38.

Em 1 de dezembro de 1939. — *Antonio Bento*, intendente em comissão.

Departamento Nacional do Trabalho**SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Pelo presente, fica convidado o Sr. Licínio Santos a comparecer na 3ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar terreo, munido dos documentos exigidos pelas alíneas c e d do art. 13 do Decreto-lei 910, de 30/11/38.

Em 1 de dezembro de 1939. — *Antonio Bento*, intendente em comissão.

Departamento Nacional do Trabalho**SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Pelo presente, fica convidado o Sr. Reinaldo Reis a comparecer na 3ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar terreo, munido do documento exigido pela alínea d do art. 13 do Decreto-lei 910, de 30/11/38.

Em 1 de dezembro de 1939. — *Antonio Bento*, intendente em comissão.

Departamento Nacional do Trabalho**SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Pelo presente, fica convidado o Sr. Carlos Contursi a comparecer na 3ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar terreo, munido dos documentos exigidos pelas alíneas a, b, c e d, do art. 13, Decreto-lei 910, de 30/11/38.

Em 1 de dezembro de 1939. — *Antonio Bento*, intendente em comissão.

Departamento Nacional do Trabalho**SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Pelo presente, fica convidado o Sr. José Roberto Vieira de Melo a comparecer na 3ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar terreo, munido dos documentos exigidos pelas alíneas b e c, do art. 13, do Decreto-lei 910, de 30/11/38.

Em 2 de dezembro de 1939. — *Antonio Bento*, intendente em comissão.

Departamento Nacional do Trabalho**SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Pelo presente, fica convidado o Sr. Francisco Egídio Martins dos Santos a comparecer na 3ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar terreo, afim de tomar conhecimento do despacho exarado no processo SIP, 41.4521/39. — *Antonio Bento*, intendente em comissão.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio**CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. diretor deste Departamento, no requerimento de "Companhia Comercial do Rio de Janeiro", em 28 de novembro de 1939, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob o n. 14.815, os seguintes documentos:

a) Cópia da ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 18 de outubro de 1939, que aprovou o aumento do capital social e alterações estatutárias;

b) Folha do "Diário Oficial", de 21 de outubro de 1939, com a publicação da referida ata;

c) Lista dos subscritores do capital aumentado;

d) Recibo do depósito feito no Banco do Brasil, de 10% sobre o aumento do capital social;

e) Recibo do pagamento do selo proporcional ao aumento do capital social, efetuado na Recebedoria do Distrito Federal.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Primeira Seção — Eu, Luiz Valter Barbosa, escriturário da classe F, passei a presente certidão. (Selado com 100\$2). Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1939. — *Luiz Valter Barbosa*, escriturário F. Visto. — *Celso Esteves*, diretor da Seção. Carimbo: Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

(C 9.447 — 4-12-39 — 29\$6).

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários**AUTOS DE INFRAÇÃO****DECISÕES DA PRESIDÊNCIA**

Auto lavrado contra Pereira de Melo, desta Capital — Decisão em 29 de novembro de 1939. — Imposta a multa de 100\$0, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Auto lavrado contra A. Lima & Silva, desta Capital — Decisão em 29 de novembro de 1939. — Imposta a multa de 100\$0, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Auto lavrado contra Elias Tomé, desta Capital — Decisão em 30 de novembro de 1939. — Imposta a multa de 100\$0, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Auto lavrado contra Assunção Cavalga, de São Paulo, São Paulo — Decisão em 30 de novembro de 1939. — Imposta a multa de 500\$0, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos dos artigos 177, alínea c e 178, alínea a, do Regulamento do IAPI.

Auto lavrado contra Francisco Baruel Neto, de São Paulo, São Paulo — Decisão em 30 de novembro de 1939. — Imposta a multa de 100\$0, grau mínimo do inciso II do artigo 172 do Regulamento do IAPI.

Auto lavrado contra João Pimentel, de São Paulo, São Paulo — Decisão em 30 de novembro de 1939. — Imposta a multa de 100\$0, grau mínimo do inciso II do artigo 172 do Regulamento do IAPI.

Auto lavrado contra D. Nascimento, de São Paulo, São Paulo — Decisão em 30 de novembro de 1939. — Imposta a multa de 100\$0, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Auto lavrado contra A. Serra & Comp. Ltda., de Araras, São Paulo. — Decisão em 29 de novembro de 1939. — Imposta a multa de 100\$0, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Auto lavrado contra José Giudice, de São Paulo, São Paulo — Decisão em 30 de novembro de 1939. — Imposta a multa de 100\$0, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Auto lavrado contra Maria Assunta, de São Paulo, São Paulo — Decisão em 29 de novembro de 1939. — Imposta a multa de 100\$0, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Auto lavrado contra Luiz Queiroz, de Rio Piracicaba, Minas Gerais — Decisão em 29 de novembro de 1939. — Imposta a multa de 100\$0, grau mínimo do inciso I do artigo 172 do Regulamento do IAPI.

Auto lavrado contra Orlando Conti, de Belo Horizonte, Minas Gerais — Decisão em 30 de novembro de 1939. — Imposta a multa de 100\$0, grau mínimo do inciso I do artigo 172 do Regulamento do IAPI.

(C 9.551 — 4-12-39 — 55\$1).

SOCIEDADES ANONIMAS

BANCO REGIONAL (Sociedade Anônima)

Fundado em 1 de março de 1929 — Carta-Patente n. 751, de 22 de fevereiro de 1929

Capital realizado 1.000:000\$000

Caixa Postal 393 — Telefones 23-5233 e 23-3913

Rua Primeiro de Março n. 71

BALANCETE ENCERRADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1939

Ativo

Letras descontadas.....	5.129:173\$700
Letras em cobrança da praça e do interior.....	546:189\$400
Empréstimos em C/correntes.....	1.111:160\$000
Valores caucionados.....	2.052:500\$000
Valores depositados.....	21.710:818\$300
Correspondentes do interior.....	39:712\$600
Títulos e fundos pertencentes ao Banco.....	55:269\$600
Ações caucionadas.....	40:000\$000
Imóveis	1.239:942\$400
Caixa, em moeda corrente e nos Bancos.....	3.696:916\$200
Diversas contas.....	319:084\$700

Total do ativo..... 36.240:826\$900

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva.....	281:317\$700
Depósitos em C/correntes com juros.....	2.617:000\$700
Depósitos em C/corrente de pré-aviso.....	1.217:017\$300
Depósitos em C/correntes de prazo-fixos.....	6.284:451\$000
Depósitos em C/correntes sem juros.....	26:989\$700
Depósitos em C/Cob. da praça e do interior.....	516:189\$400
Correspondentes do interior.....	15\$000
Títulos em caução e em depósito.....	23.763:348\$300
Caução da Diretoria.....	40:000\$000
Dividendos (saldos).....	5:885\$000
Diversas contas.....	428:552\$800

Total do passivo..... 36.240:826\$900

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1939. — O diretor-gerente, Virgílio Claudino da Silva. — O diretor-secretário, José Monteiro de Rezende. — O contador, Artur de Albuquerque Reis e Silva.

(C-9.554—4-12-1939—86\$7).

BANCO DE OPERAÇÕES MERCANTIS S. A.

Rua General Câmara n. 76, Rio de Janeiro — Telefones: Gerência, 23-0999; Caixa e Cobrança, 23-5401

Carta-Patente n. 727, de 20 de novembro de 1928

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1939

Ativo

Letras descontadas.....	2.657:700\$500
Empréstimos em contas-correntes	140:857\$700
Letras a receber de c/alheia e em cobrança interior.....	423:410\$400
Valores caucionados	144:550\$000
Valores depositados	40\$000

Caixa:

Em moeda corrente	29:024\$000
Em depósito no Banco do Brasil.....	277:520\$200
Em depósito em outros bancos.....	239:539\$100
Diversas contas	178:235\$600

4.090:877\$500

Passivo

Capital.	600:000\$000
Fundo de reserva.....	59:163\$600
Depósitos em contas-correntes com juros.....	518:983\$200
Depósitos com aviso prévio.....	1.397:355\$500
Depósitos a prazo fixo.....	263:022\$700
Depósitos sem juros	569\$000
Títulos em caução e em depósitos.....	568:000\$400
Compromissos por endosso.....	251:723\$700
Dividendos a pagar.....	2:384\$900
Diversas contas	429:674\$410

4.090:877\$500

Ernst Schulz, diretor-presidente. — Otto Morgenthaler, diretor-superintendente.

(C-9.445—4-12-39—78\$500)

BANCO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO RIO DE JANEIRO

Rua da Alfândega n. 30

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1939

Ativo

Títulos descontados	30.268:923\$900
Letras e efeitos a receber.....	479:897\$300
Empréstimos em contas-correntes.....	9.884:292\$600
Valores caucionados.....	12.083:344\$100
Valores depositados.....	331:000\$000
Valores e títulos de nossa propriedade.....	1.635:612\$200
Correspondentes no país	15:006\$300
Diversas contas	333:809\$700

Caixa:

Em moeda corrente.....	402:330\$300
Depositado no Banco do Brasil.....	336:609\$700
Depositado em outros bancos.....	268:139\$900

Total..... 56.041:993\$300

Passivo

Capital.	5.000:000\$000
Fundo de reserva.....	600:000\$000
Contas-correntes com juros.....	3.336:964\$700
Contas-correntes sem juros	201:483\$100
Contas-correntes pré-aviso	501:781\$200
Depósitos a prazo fixo	4.008:104\$000
Credores por títulos em cobrança.....	479:897\$300
Correspondentes no país.....	7.908:211\$300
Valores em caução e em depósito.....	12.417:344\$100
Diversas contas	21.588:180\$300

Total..... 56.041:993\$300

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1939. — Eduardo Trindade, presidente. — Mirsilo Gasparri. — Vicente Silva, diretores. — Luiz Carlos de Oliveira Figueiredo, contador.

(C-9.556—4-12-39—82\$000)

BANCO DO BRASIL**Carteira de Redescontos**

BALANCETE EM 2 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo

Titulos redescontados	205.245:295\$700
Banco do Brasil — Conta-corrente.....	122:047\$600
Despesas gerais.	206:785\$200
	205.574:128\$500

Passivo

Tesouro Nacional	170.000:000\$000
Fundo de reserva.....	28.953:227\$900
Redescontos.	6.620:900\$600
	205.574:128\$500

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1939. — *Carneiro de Mendonça*, Diretor. — *Frederico Rego Filho*, contador-tesoureiro.

BANCO HESPANHOL DO BRASIL

Carta patente n. 973 de 10 de outubro de 1931

Capital autorizado	5.622:200\$000
Capital realizado	2.828:650\$000

Sede: Rua 1.ª de Março n. 43

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1939

Ativo

Letras descontadas	1.174:819\$800
Empréstimos em contas correntes	1.121:438\$200
Valores em liquidações	74:891\$900
Valores caucionados	1.721:778\$400
Valores depositados	329:582\$100
Letras a receber de c/alheia e em cobrança no interior	3:060\$000
Correspondentes do exterior	15:828\$800
Correspondentes do interior	940\$300
Titulos e propriedades do Banco	53:621\$200
Hipotecas	47:000\$000
Caixa em moeda corrente	44:893\$500
Caixa em depósito no Banco do Brasil	64:164\$700
Diversas contas	2.955:991\$600
	7.608:010\$500

Passivo

Capital	2.828:650\$000
Depósitos em c/c com juros	97:473\$400
Depósitos em c/c limitada	24:450\$200
Depósitos sem juros	107:665\$000
Depósitos em c/cobrança no interior	3:060\$000
Titulos em caução e em depósitos	2.051:360\$500
Valores hipotecários	47:000\$000
Diversas contas	2.448:351\$400
	7.608:010\$500

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1939. — *Manuel Conde Lorenzo*, presidente. — *Angel Colmenero Suarez*, gerente. — *José Fernandes*, contador.

(C. 9.552 — 4/12/39 — 87\$700.)

"COMPANHIA IMOBILIÁRIA ASTÓRIA S. A."

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS SRS. ACIONISTAS DA "COMPANHIA IMOBILIÁRIA ASTÓRIA S. A.", REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 1939.

Aos 16 dias do mês de novembro de 1939, às 14 horas, na sede da Companhia Imobiliária Astória S. A., à rua do Carmo n. 65 1º, presentes acionistas representando seiscentas e cinquenta (650) ações, ou seja a totalidade do capital social, conforme respectivo livro de presença, o seu presidente Sr. Vitor Fernandes Alonso, declarou abertos os trabalhos e pede aos presentes que indiquem quem deva presidir-lhes.

Por indicação da acionista D. Clotilde Fernandes Gomes, é aclamado o Sr. Dr. Roberto Estrela, que aceita, agradece e convida para 1º e 2º secretários, os Srs. Dr. Flávio de Matos Fernandes e João Paulo de Magalhães Castro, respectivamente.

Instalada assim a mesa da Assembléia, o Sr. presidente declara que deixa de mandar proceder à leitura da ata da última reunião, porque isso já foi feito por ocasião da sua realização, quando, então, foi aprovada. Diz em seguida o Sr. presidente que a presente reunião foi convocada, conforme edital publicado no "Diário Oficial" do dia 9 de novembro corrente, e tem por fim tomar conhecimento dos atos praticados pela Diretoria para o aumento do capital proposto em assembléia geral extraordinária realizada em 30 de outubro do corrente ano e a sua definitiva aprovação, como da reforma dos Estatutos, e pediu ao Sr. 1º secretário que procedesse à leitura dos documentos existentes na mesa, edital de convocação, lista de subscritores, guia do pagamento do selo por verba e recibo do depósito de 10 % sobre o aumento do capital — que são do seguinte teor: Edital — Companhia Imobiliária Astória S.A.: Assembléia Geral Extraordinária — São convidados os senhores acionistas da Companhia Imobiliária Astória S. A., a se reunirem em assembléia geral extraordinária a realizar-se no dia 16 do corrente mês, às 14 horas, na sede da Companhia, à rua do Carmo n. 65 1º para tomarem conhecimento dos atos praticados pela Diretoria para o aumento de capital proposto em assembléia geral extraordinária realizada em 30 de outubro do corrente ano, e reforma de Estatutos. Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1939. — Vitor Fernandes Alonso, presidente. Lista de subscritores do aumento do capital da Companhia Imobiliária Astória S. A.: Dividido em quatorze mil trezentas e cinquenta (14.350) ações nominativas, integralizadas de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma, 14.350:000\$000: Número — Subscritores — Residências — Ações — Valor: Um, Vitor Fernandes Alonso, rua São Francisco Xavier n. 409, 14.325:000\$000: Dois, Ermelindo Tinoco Fernandez, rua São Francisco Xavier n. 409, 5:5:000\$000: Três, Consuelo Fernandes de Magalhães Castro, rua São Francisco Xavier n. 409, 5:5:000\$000: Quatro, Clotilde Fernandes Gomes, rua São Francisco Xavier n. 409, 5:5:000\$000: Cinco, Noêmia de Matos Fernandes, rua Lúcio de Mendonça n. 46, 5:5:000\$000: seis, Matilde Fernandes Estrela, rua Sá Ferreira n. 30 1º, 5:5:000\$000: 14.350:000\$000: Guia: 43:050\$000 — A "Companhia Imobiliária Astória S. A.", estabelecida nesta cidade à rua do Carmo n. 65 1º, onde se acha matriculada, vai recolher aos cofres da Recebedoria do Distrito Federal, a importância de 43:050\$000 (quarenta e três contos e cinquenta mil réis), proveniente do imposto do selo sobre 14.350:000\$000 (quatorze mil trezentos e cinquenta contos de réis), importância do aumento do capital social, autorizado em Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30 de outubro de 1939. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1939. — Vitor Fernandes Alonso, presidente. Assinado sobre réis 2\$000 de estampilhas federais, e \$200 de Educação e Saúde. Verba n. 94 43:050\$000. Pagou de selo quarenta e três contos e cinquenta mil réis. Recebedoria do Distrito Federal, 16 de novembro de 1939. — O ajudante de tesoureiro, Belhencourt. — Pelo escrivão do selo. — Sílvia Góis, of. adm. Recebido por cheque série A. n. 4711. Recibo do Depósito: Banco Financeiro Novo Mando 1.435:000\$000. Recebemos da Companhia Imobiliária Astória S. A., a importância de 1.435:000\$000 (um mil quatrocentos e trinta e cinco contos de réis), relativa a 10 % (dez por cento) sobre seu aumento de capital de 14.350:000\$000 (quatorze mil trezentos e cinquenta mil contos de réis), autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30 de outubro de 1939. E por ser verdade firmamos o presente em duas vias para um só efeito. Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1939. — Ademar Leite Ribeiro, superintendente. — Artur de Castro, gerente. Inutilizadas uma estampilha federal de 20\$000 e uma de Educação e Saúde. Lidos estes documentos, o Sr. presidente da assembléia, pôe-nos à disposição dos Srs. acionistas, e como ninguém se manifestasse sobre os mesmos, o Sr. presidente, submete-os a votação, bem como os atos praticados pela Diretoria concernentes ao aumento do capital proposto, sendo aprovados, tendo-se verificado na votação as abstenções legais. A seguir declarou o Sr. presidente, que estando preenchidas todas as formalidades legais, declarava, legal, jurídica e definitivamente feito o aumento do capital da Companhia de 14.350:000\$000 (quatorze mil trezentos e cinquenta contos de réis), dividido em 14.350 (quatorze mil trezentas e cinquenta) ações, nominativas, do valor nominal de réis 1:000\$000 (um conto de réis), integralizadas, e alterados os seus estatutos, nessa parte em virtude do aumento do capital social, e na da proposta apresentada pela Diretoria na Assembléia Geral Extraordinária de 30 de outubro do corrente ano, já aprovada, que passam a ser assim redigidos: Artigo 3.º O capital social será de 15.000:000\$000 (quinze mil contos de réis) representado por 15.000 (quinze mil) ações do valor nominal de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma, integralizadas. Parágrafo primeiro. O capital acima referido, poderá ser aumentado ou diminuído, de acordo com a lei e os interesses sociais. Artigo 4.º Acrescido — Parágrafo único. Os diretores caucionarão para garantia da sua gestão administrativa 10 (dez) ações cada um, que só poderão ser levantadas após integral prestação de contas de seus mandatos. Artigo 7.º Todos os documentos que importem em responsabilidade para a Companhia no exercício normal do fim social, inclusive escrituras de venda e compra de imóveis, emissão de promissórias, letras de câmbio, duplicatas, recibos e cheques, poderão ser assinados, isoladamente, pelo diretor-presidente, e na sua ausência ou impedimento, no mínimo, por dois diretores. Parágrafo primeiro. Em caso de licença ausência ou impedimento, o presidente será substituído pelo diretor que designar. Parágrafo segundo. A substituição dos diretores em qualquer das hipóteses referidas no parágrafo anterior, salvo a de vaga, far-se-á com membros do Conselho Fiscal, concitados para isso pelos diretores em exercício.

É nada mais havendo a tratar o Sr. presidente suspende a sessão pelo tempo necessário para lavratura desta ata, o que é feito por mim João Paulo de Magalhães Castro, 2º secretário. Reaberta a sessão, é procedida a leitura da presente ata, que lida conforme, vai por todos assinada, bem como as duas cópias dactilografadas, para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1939. — Dr. Roberto Estrella. — Dr. Floriano de Mattos Fernandes. — João Paulo de Magalhães Castro. — Victor Fernandes Alonso. — Emelindo Tinoco Fernandes. — Consuelo Fernandes de Magalhães Castro. — Clotilde Fernandes Gomes. — Noemia de Mattos Fernandes. — Mathilde Fernandes Estrella. — Espólio de Inocência Tinoco Fernandes, Victor Fernandes Alonso, inventariante.

(C. 9.442 — 1/12/39 — 176\$500.)

ANÚNCIOS

A começar de 2 de janeiro de 1940 os boletins da Revista da Propriedade Industrial passarão a constituir, de acordo com a decisão do Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores, a Seção III do "Diário Oficial", editados, desse modo, separadamente.

As assinaturas, no que respeita às épocas de tomada e custo, reger-se-ão pelas disposições e preços em vigor.

Exemplar avulso \$600.

Botafogo Football Clube

ASSEMBLÉIA GERAL

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. sócios fundadores, grandes-beneméritos, beneméritos, eméritos, proprietários, contribuintes-efetivos e individuais, quites, com mais de seis meses de admissão, para uma reunião em assembléia geral, no dia 11 do corrente, às 21 horas, afim de, na conformidade do art. 23 do estatuto e seus parágrafos, ser feita a eleição do Conselho Deliberativo para o biênio de 1940 e 1941.

Sendo esta a primeira convocação, a assembléia só se constituirá na forma do art. 25 do estatuto, isto é, com a presença pessoal de metade do número total de sócios quites.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1939. — Fernando Lyra Tavares, secretário.

(C. 9.619 — 2-12-939 — 20\$100)

Declaração

O Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que os senhores Queiroz, Moreira & Comp., estabelecidos nesta praça à rua da Quitanda n. 28, 1º andar, comunicaram-nos ter extraviado o conhecimento n. 10, de Florianópolis para o Rio de Janeiro, no vapor "Aspete. Nascimento" vgm. 169-V, entrado em 27 de setembro último, relativo a 90 (noventa) caixas de banha, embarcadas por Irê S. Ulysséa, marca Q. M., e consignadas à ordem. Si nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1º do art. 9º do Decreto n. 19.473, de 1930, com as modificações determinadas pelo Decreto n. 19.754, de 18-3-931, será a carga entregue ao notificante, independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1939. — Graça Aranha, vice-almirante-diretor.

Reconheço a firma Graça Aranha.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1939. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Accacio Figueiredo.

(C. 9.540 — 1-12-939 — 73\$100 — 3 vezes)

Instituto Brasileiro de Microbiologia

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, em 2ª convocação, no dia 9 de dezembro próximo, às 13 horas, na sede social, à rua Otto de Dezembro n. 123, para o fim de eleição de novos membros do Conselho Diretor.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1939. — A Diretoria.

(C. 9.418 — 29-11-939 — 49\$000 — 3 vezes)

Companhia Brasileira "Ferro-Manganês" S. A.

Nos termos dos estatutos, arts. 17 e 18, são convidados os acionistas da Companhia Brasileira "Ferro-Manganês" S. A., para uma assembléia geral extraordinária, em segunda convocação, por não ter havido número legal na sessão convocada para o dia 12 de junho p. passado, a ser realizada em 11 de dezembro de 1939, às 11 horas a. m., à rua México n. 90, 11º andar, salas 1.110 e 1.111, para deliberarem sobre a dissolução e liquidação da referida Companhia.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1939.

(C. 9.612 — 30-11-939 — 36\$700 — 3 vezes)

Companhia Minérea e Agrícola

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral, no dia 9 do corrente, às 14 horas, na sede, à rua Uru-guaiana n. 12-A, afim de tomarem conhecimento da renúncia, por impedimento, do diretor-presidente e da dos diretores tesoureiro e superintendente, que depuseram seus cargos para que a assembléia eleja nova diretoria.

Assim, os fins da assembléia serão: tomar conhecimento da renúncia dos diretores e eleger nova diretoria para o período de 1939 a 1942. — A Diretoria.

(C. 9.557 — 4-12-939 — 39\$800 — 2 vezes)

Clube dos Marimbás

ELEIÇÃO DO CONSELHO DIRETOR PARA O TRIÊNIO 1940-1

São convocados os sócios proprietários, quites, a se reunirem em assembléia geral, 2ª convocação, a realizar-se em 5 de dezembro de 1939, às 21 horas, na sede social. — Pelo Clube dos Marimbás, A Diretoria.

(C. 9.446 — 4-12-939 — 12\$200)

Clube das Vitórias Régias

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Diretoria convoca todas as associadas quites, para a assembléia geral ordinária (única convocação), a reunir-se no dia 5 do corrente, às 17 horas, no Liceu Literário Português, à rua Senador Dantas n. 118, primeiro andar. Assuntos: Eleição da nova Diretoria, prestação de contas, relatório e movimento geral.

Rio, 4 de dezembro de 1939. — Zeny Miranda, secretária.

(C. 9.443 — 4-12-939 — 16\$300)

JOAQUIM PINTO DE OLIVEIRA & Comp.

(Cervejaria Confiança)

DECLARAÇÃO

Havendo pago a todos os nossos credores, e tendo sido julgada cumprida, por sentença de 13 do corrente, do M. M. juiz da 4ª Vara Cível, a concordata por nós proposta no período da falência, e tendo contratado com os senhores Scalzilli & Comp. Ltda. a venda a estes, de maquinismos e três autos caminhões que constituem nosso ativo, de acordo com a escritura lavrada, nesta data, em notas do tabelião Cavalcanti Filho, 17º Ofício, pelo presente convidamos todos aqueles que se julgarem nossos credores, tanto comerciais como os particulares de nossos sócios Joaquim Pinto de Oliveira, Manoel Fernandes Leite e Firmino de Carvalho, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de hoje, apresentar suas contas no escritório do advogado dos compradores, Dr. J. Knoller Martins, rua Buenos Aires n. 17, 3º andar, afim de serem pagos.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1939. — Joaquim Pinto de Oliveira & Comp. — Joaquim Pinto de Oliveira. — Manoel Fernandes Leite. — Firmino de Carvalho.

Reconheço as firmas Joaquim Pinto de Oliveira & Comp., Joaquim Pinto de Oliveira, Manoel Fernandes Leite e Firmino de Carvalho.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1939. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Lino Moreira.

(C. 9.444 — 4-12-939 — 30\$600)

Sociedade Anônima Belveder

São convidados todos os acionistas da Sociedade Anônima Belveder para se reunirem em assembléia geral ordinária, a realizar-se no dia 20 de dezembro de 1939, às 14 horas, na sede da sociedade, sita à rua Copacabana n. 1.138, afim de tratar dos seguintes assuntos: leitura do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, discussão e deliberação sobre o inventário, balanço e contas anuais dos administradores e eleição do conselho e da diretoria. — Marcel Szilard, diretor-gerente.

(C. 9.440 — 4-12-939 — 14\$300)

Companhia de Mineração da Bocaina S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, que será realizada na sede da Companhia, à rua Buenos Aires n. 17, 7º andar, às 15 horas do dia 18 de dezembro corrente, afim de deliberarem sobre prorrogação do mandato do Conselho Fiscal, assuntos de organização interna e deliberações a tomar.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1939. — *A Diretoria.*

(C. 9.553 — 4-12-939 — 42\$800 — 3 vezes)

S. A. Granja Avícola e Pastoril**ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**

Não tendo sido realizada a assembleia convocada para o dia 27 de outubro pp., às 14 horas, por motivo de força maior, são convocados os Srs. acionistas para uma nova reunião, em assembleia geral ordinária, no dia 7 do corrente, às mesmas horas, na sua sede, à rua Mexico n. 161, sala 26, para aprovação do relatório e contas da Diretoria, bem como do parecer do Conselho Fiscal e eleições. — *A Diretoria.*

(C. 9.441 — 4-12-939 — 43\$900 — 3 vezes)

MINISTERIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Dezembro de 1939

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 277

A começar de 2 de janeiro de 1940 os boletins da Revista da Propriedade Industrial passarão a constituir, de acordo com a decisão do Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores, a Secção III do "Diário Oficial", editados, desse modo, separadamente.

As assinaturas, no que respeita às épocas de tomada e custo, reger-se-ão pelas disposições e preços em vigor.

Exemplar avulso \$600.

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Acordãos

ACORDÃO N. 2.862

Processo — 2.896-36 — Ter. 41.980

Recurso — 2.084.

Recorrente — Michel A. Maluf.

Recorrido — Armindo Seco.

Título — APARTAMENTOS CONTINENTAL

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Michel A. Maluf e recorrido Armindo Seco; acordam os membros do Conselho de Recursos, por voto unânime, em negar provimento ao recurso, confirmando o despacho recorrido, na conformidade do parecer do auditor.

Conselho de Recursos, 3 de novembro de 1939. — *Francisco A. Coelho*. — *Oswaldo Soares*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Dermeval de Sá Lessa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

1 — Armindo Seco, dizendo-se estabelecido nesta capital, à rua Farani n. 10, pede o registro do título "Apartamentos continental", destinado a assinalar o seu estabelecimento comercial, na classe 60, declarando ser o dito estabelecimento um edifício de apartamentos para moradias, mediante alugueis (fls. 3 a 5).

Ora, essa atividade, locação de prédios, sejam ústicos ou urbanos, é ato civil, assim expressamente declarado em lei (Carvalho de Mendonça, Tratado, vol. 1º n. 368, pág. 328); e tanto é assim que o registro aqui pedido o requerente o incluiu na classe 60, relativa ao registro das atividades profissionais dos estabelecimentos não comerciais, conforme o distingue, expressamente, o art. 32, § 1º do decreto n. n. 24.507, de 1934. Por onde se vê, desde logo, a contradição desde pedido, que, declarando ser o título "Apartamento Continental" destinado ao estabelecimento comercial do peticionário, à rua Farani n. 10, logo a seguir declara que tais apartamentos se destinam a moradias, mediante alugueis, incluindo o registro na classe 60, classe dos estabelecimentos não comerciais.

Diante dessa manifesta contradição, baixou o processo em diligência, para que o requerente do registro fôsse convidado a provar que de fato é proprietário do edifício a que se destina o título "Apartamentos comercial". Acudindo ao chamado, Armindo Seco juntou os documentos de fls. 39, 50 e 51, provando que, efetivamente, mandou construir e é proprietário de uma casa mista comercial e residencial, de três apartamentos, sito à rua S. Clemente n. 359, a que se destina o título "Apartamentos continental", cujo registro foi aqui pedido e deferido.

2 — Do despacho que o deferiu recorre Michel A. Maluf, alegando prioridade de uso do título "Edifício Continental, no prédio que fez construir à avenida Atlântica n. 358; e junta como prova dessa prioridade os documentos de fls. 16 e 46. Este é uma escritura pública, lavrada a 30 de janeiro de 1937, na qual os construtores Santiago & Kiritechenco fazendo entrega da obra ao recorrente, que a mandou construir, dão-lhe o nome de "Edifício Continental". O outro documento é uma página do *Journal do Comércio* de 22 de novembro de 1936, onde se vê estampado o projeto de construção do "Edifício Continental", publicação dos construtores da obra.

Mas se o pedido de Armindo Seco, ora recorrido, foi depositado a 7 de fevereiro de 1936 (fls. 6) não podem esses documentos, de

22 de novembro de 1936 e 30 de janeiro de 1937, provar a prioridade a que se arroga o recorrente. Nessas condições, somos pela confirmação do despacho que deferiu o pedido, devendo, porém, o recorrido apresentar novos exemplares do título, em que declare a verdadeira situação e destino do edifício, de acordo com a lei.

Conselho de Recursos, 3 de novembro de 1939. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACORDÃO N. 2.863

Processo — 10.461-37 — Terr 18.636.

Recurso — 2.931.

Recorrente — Antônio Giorgio Marrano.

Privilégio — "Um novo meio de se obter figuras ou desenhos em relêvo com veludo sintético, denominado VELUTEX, sobre tecidos ou outro material".

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Antônio Giorgio Marrano; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime, em dar provimento, em parte, ao recurso, para o efeito de ser rejeitado o pedido, nos termos do art. 43 do decreto n. 16.264, de 1923, combinado com o art. 4º § 2º do decreto n. 1.603, de 1939.

Conselho de Recursos, 3 de novembro de 1939. — *Francisco A. Coelho*. — *Oswaldo Soares*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Dermeval de Sá Lessa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Trata-se de invenção cujo relatório foi alterado, estando o processo em grau de recurso. Embora os técnicos proponham o deferimento do pedido na forma agora reivindicada, isto é, de acordo com o novo relatório, entendemos que esse provimento deve ser em parte, na conformidade do art. 43 do decreto n. 16.264, combinado com o Decreto-lei n. 1.603, de 1939, cujo art. 4º § 2º, assim dispõe: Quando se tratar de alterações de relatório, na fase de recurso, o interessado deverá, observado o art. 4º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1938, efetuar novo depósito, sujeito às taxas regulamentares, reservando-se-lhe a prioridade. Assim o propomos à deliberação do Conselho.

Conselho de Recursos, 3 de novembro de 1939. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACORDÃO N. 2.864

Processo — 28.867-37 — Ter. 55.210.

Recurso — 2.932.

Recorrente — National Biscuit Company.

Marca — RITZ

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente a National Biscuit Company; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, à vista de não ter sido arrazoado o recurso, por voto unânime, e nos termos do parecer do auditor confirmar o despacho recorrido.

Conselho de Recursos, 3 de novembro de 1939. — *Francisco A. Coelho*. — *Oswaldo Soares*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Dermeval de Sá Lessa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Como se viu do relatório, não foram apresentadas pelo recorrente as razões do seu recurso. Não havendo, portanto, sobre o que provar, deverá subsistir para todos os efeitos o despacho denegatório do registro. Assim o propomos.

Conselho de Recursos, 3 de novembro de 1939. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACORDÃO N. 2.865

Processo — 25.607-37 — Ter. 55.210.

Recurso — 2.933.

Recorrente — Taylor Instrument Companies.

Marca — BIMOC

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Taylor Instrument Companies, acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime, em dar provimento ao recurso, de acordo com as restrições propostas no parecer do auditor de fls. 26.

Conselho de Recursos, 3 de novembro de 1939. — *Francisco A. Coelho*. — *Oswaldo Soares*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Dermeval de Sá Lessa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

ACÓRDÃO N. 2.868

Atendendo a que a marca BINOC aqui requerida, se destina a assinalar exclusivamente "termômetros e tubos para termômetros", na classe 8, e que a marca BINODE, internacional, apontada como impeditiva, não distingue esses artigos, consoante o declara sua titular, no documento constante destes autos, a fls. 21, propomos o provimento do recurso, para o efeito de ser o registro afinal concedido, devendo, porém, a requerente apresentar novos exemplares em que se inclua o nome do fabricante, por extenso, afastando-se, assim, a possibilidade de erro ou confusão, por parte dos consumidores.

Conselho de Recursos, 3 de novembro de 1939. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 2.866

Processo — 28.518-37 — Ter. 55.907.

Recurso — 2.934.

Recorrentes — Cortume Júlio Hadler, S. A.

Marca — EMBLEMÁTICA (fig. de coroa e leiras J. H.).

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Cortume Júlio Hadler, S. A., acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime, em dar provimento ao recurso, para o efeito de ser, afinal, concedido o registro, nos termos do parecer do auditor.

Conselho de Recursos, 3 de novembro de 1939. — *Francisco A. Coelho*. — *Oswaldo Soares*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Dermeval de Sá Lessa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Atendendo a que a marca da recorrente para distinguir couros (cl. 35) é complexa, à semelhança das marcas apontadas pelo Arquivo na informação de fls. 8, já registradas para o mesmo gênero de indústria ou de comércio, todas também complexas; atendendo a que as marcas complexas devem ser consideradas pelo conjunto admitido a registro, a menos que aí se faça expressa reivindicação de qualquer elemento reivindicado isoladamente; atendendo a que o fato de haver na marca da recorrente, entre os elementos que lhe configuram o todo, o emblema de uma coroa, não importa, só por si, em imitação proibida daquelas outras marcas, de vez que a impressão do conjunto as diferencia qual a qual inequivocamente, tanto assim que esse mesmo emblema participa das aludidas marcas, já registradas por diversos industriais ou comerciantes do mesmo gênero de negócio, e podem assim coexistir sem possibilitar erro ou confusão; atendendo a que o conjunto da marca a registrar, embora dela participe a figura de uma coroa, não se confunde com o conjunto das outras marcas apontadas, do mesmo modo que essas não se confundam entre si, apesar daquele emblema ser constante em todas elas; somos pelo provimento do recurso, para o efeito de ser o registro afinal concedido.

Conselho de Recursos, 3 de novembro de 1939. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 2.867

Processo 4.322/38 — Termo 57.820 — Recurso 2.935 — Recorrente, Pedro Franco Camargo — Recorridos, Companhia Itaquê S. A.

Título — "Prédio São Carlos"

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Pedro Franco de Camargo e recorrida Companhia Itaquê S. A.: Acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho recorrido, na conformidade do parecer do auditor.

Conselho de Recursos, 3 de novembro de 1939. — *Francisco A. Coelho*. — *Oswaldo Soares*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Dermeval de Sá Lessa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Adotamos, como parecer, os fundamentos e a conclusão do despacho de fls. 21 v. proferido pelo diretor do D. N. P. I., nestes termos: "Mantenho o despacho. Há manifesto equívoco por parte do Dr. procurador, quando considera impeditivo o registro concedido ao recorrente. A proteção do título de estabelecimento está adstrita ao município em que for domiciliado o requerente (artigo 28, decreto 34.507). Ora, tendo o recorrente obtido registro para um edifício de apartamentos, nesta capital, não será isso razão para negar-se a proteção a estabelecimento de igual denominação na capital do Estado de S. Paulo. O arquivo não citou, por desnecessário, esse registro, e nenhuma dúvida poderá subsistir quanto ao local porque foram exigidas, ao depositante, ora recorrido, novas vias descritivas mencionando o local onde se acha o edifício. Nestas condições, deve ser mantido o despacho, e consequentemente, negado provimento ao recurso. Encaminhe-se ao Conselho de Recursos da Propriedade Industrial".

Assim também nos parece, e assim o propomos.

Conselho de Recursos, 3 de novembro de 1939. — *Godofredo Maciel*, auditor.

Processo n. 26.747/37 — Termo 56.965 — Recurso 2.936 — Recorrente, Paulo Augusto Marcondes.

Marca — "Clube de Campo"

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Paulo Augusto Marcondes; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por maioria de votos, em negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho recorrido, nos termos do parecer do auditor.

Conselho de Recursos, 3 de novembro de 1939. — *Francisco A. Coelho*. — *Oswaldo Soares*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Dermeval de Sá Lessa*, vencido, por julgar que não há colidência. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Parecendo-nos haver possibilidade de erro ou engano, questão, aliás, opinativa, entre a denominação "Casa Campos", marca já registrada para vestuários esportivos, e a marca denominada "Casa de Campo", cujo registro aqui se pede para artigos da mesma classe; somos pela confirmação do despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 3 de novembro de 1939. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 2.869

Processo 257/38 — Termo 56.906 — Recurso 2.937 — Recorrentes, J. Aubry & Comp. Ltda.; recorridos, J. A. Correia & Comp. Ltda.

Marca — "Colbil"

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são recorrentes J. Aubry & Comp. Ltda. e recorridos, J. A. Correia & Comp. Ltda.; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por voto unânime, em dar provimento ao recurso, para o efeito de ser, afinal, denegado o registro, na conformidade do parecer do auditor.

Conselho de Recursos, 3 de novembro de 1939. — *Francisco A. Coelho*. — *Oswaldo Soares*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Dermeval de Sá Lessa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Havendo já registrada, para produto farmacêutico, em nome da recorrente, a marca n. 47.075, constituída pela denominação "Scolybil", aliás não apontada pelo Arquivo na informação de fls. 8; não nos parece lícito conceder-se à recorrida o registro da denominação "Colbil", de cujo registro aqui se trata, para produto farmacêutico, sem dúvida imitação proibida, capaz de induzir o consumidor a erro ou confusão. Damos provimento ao recurso, para o efeito de ser o registro afinal denegado.

Conselho de Recursos, 3 de novembro de 1939. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 2.870

Processo 25.988-36 — Termo 47.792 — Recurso — 2.938 — Recorrentes, Coelho Martins & Comp.

Marca — "Branco Lux"

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são recorrentes, Coelho Martins & Comp.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por unanimidade de votos em dar provimento ao recurso, para o efeito de ser, afinal, concedido o registro, nos termos do parecer do auditor.

Conselho de Recursos, 3 de novembro de 1939. — *Francisco A. Coelho*. — *Oswaldo Soares*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Dermeval de Sá Lessa*. — *Godofredo Maciel*.

PARECER

Não nos parecendo haver possibilidade de erro ou confusão entre a marca denominada "Branco Lux", deste pedido, marca complexa, destinada a vinhos, e a marca 32.326, de nome Luxo, marca aliás também complexa, já registrada indiscriminadamente, para todos os artigos da classe 42; damos provimento ao recurso, para o efeito de ser o registro afinal concedido.

Conselho de Recursos, 3 de novembro de 1939. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 2.871

Processo 16.633-37 — Termo 52.948 — Recurso 2.939 — Recorrentes, A. Guidi Buffarini, S. A. — Recorridos, Almeida Cardoso & Comp.

Vistos relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente A. Guidi Buffarini, S. A. e são recorridos Almeida Cardoso & Comp.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime, em negar provimento ao recurso, para o efeito de ser confirmado o despacho recorrido, nos termos do parecer do auditor.

Conselho de Recursos, 3 de novembro de 1939. — *Francisco A. Coelho*. — *Oswaldo Soares*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Dermeval de Sá Lessa*. — *Godofredo Maciel*.

PARECER

Parecendo-nos haver possibilidade de confusão entre a marca "Sagrippe", destinada a produto farmacêutico, e a marca "Sana-grippe", já registrada por terceiro, para produto da mesma espécie; somos pela confirmação do despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 3 de novembro de 1939. — *Godofredo Maciel*, auditor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Foram inscritas no registro especial *ex-vi* do disposto no artigo 7 do Decreto-lei n. 1.603, de 14 de setembro de 1939, as seguintes procurações:

Nomes — Inscrições

Clark & C^o, Ltda.:
Procuradores: Stozembach & C^o, sucessores de Leclerc & C^o. (Agentes oficiais) — 172.
Tavares & Raul:
Procurador: Sílvio Nunes da Costa (advogado) — 173.
J. & P. Coats Ltd.:
Procuradores: Stozembach & C^o, sucessores de Leclerc & C^o. (Agentes oficiais) — 174.

Expediente

Expediente do Sr. Diretor Geral

Dia 2 de dezembro de 1939

Privilégios de invenção

Wahl Company — Aperfeiçoamentos em lapiseiras (térmo 18.895). — Rejeito o pedido, de acordo com o art. 43 do decreto n. 16.264, de 1923, por ter sido formulado irregularmente, conforme decidiu o Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, em acórdão n. 2.802.

Fernando Paloschi — Novo processo para a estabilização de terras (térmo 19.717). — Rejeito o pedido, de acordo com o art. 43 do decreto n. 16.264, de 1923, por ter sido formulado irregularmente, conforme decidiu o Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, em acórdão n. 2.801.

Jorge Kirchofer Cabral — Passatempo ou jogo de sociedade (térmo 21.692). — Rejeito o pedido, de acordo com o art. 43, do decreto n. 16.264, de 1923, por ter sido formulado irregularmente, conforme decidiu o Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, em acórdão n. 2.811.

Edgard Frias Rocha — Melhoramento em processos para filtração e decantação de água (térmo 22.295). — Indeferido, por falta do requisito essencial da novidade.

Dr. Adalberto Correia — Lapiseira de propaganda (térmo 22.507). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Itinatu Takei — Novo tipo de ladrilho de madeira e respectivo processo de fabricação (térmo 22.835). — Indeferido, por falta do requisito essencial da novidade.

Società Italiana Pirelli, Soc. An. — Aperfeiçoamentos nas coberturas dos aros pneumáticos destinados a rodas de veículos (térmo 22.844). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Oscar William Wentz — Aperfeiçoamentos em vasilhas (térmo 22.873). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha — Aperfeiçoamento em aros pneumáticos das rodas de automóveis e similares (térmo 23.577). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Junkers Flugzeug Und Motorenwerke Aktiengesellschaft Soc. An. — Dispositivo mecanicamente acionado destinado a atuar sobre a camada limitrofe de escoamento, nas estruturas das aeronaves (térmo 23.615). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

João Carlos Gonçalves e Manuel Moreno — Chave mixta de parafusos e porcas (térmo 23.622). — Rejeito o pedido, de acordo com o art. 43 do decreto n. 16.264, de 1923, por ter sido formulado irregularmente.

International General Electric C^o. Inc., Soc. An. — Cabo cheio com gás e processo para fabricá-lo (térmo 23.578). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Modelos de utilidade

Salomon Goldszajd — Nova disposição de poltronas individuais (assentos), no interior da carceria de um automóvel, para transportes coletivos de passageiros (térmo 21.014). — Rejeito o pedido, de acordo com o art. 43 do decreto n. 16.264, de 1923, por ter sido formulado irregularmente, conforme decidiu o Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, em acórdão n. 2.812.

Fritz Beck — Novo modelo de protetor para lâmpadas (térmo 23.523). — Indeferido, por falta do requisito essencial da novidade.

Enock R. Pinheiro — Novo tipo de armário para cozinhas ou copas (térmo 23.628). — Indeferido por falta do requisito essencial da novidade.

Modelo industrial

India Tyre & Rubber Company Limited — Novo desenho do rasto de um aro elétrico para rodas de veículos (térmo 23.588). — Deferido, de acordo com o art. 1^o do decreto n. 24.507, de 1931.

Registro de marcas

Algodoeira Bratac Ltda., (térmo 64.810) — A B L — classe 4 (térmo 64.810). — Registre-se.

Martino Raucci Neto & Irmãos Limitada — RAUCCI — classe 41 (térmo 64.921). — Registre-se.

Richard Saigh & Comp. — 101 (escudo) — classe 41 (térmo 64.923). — Registre-se.

Sociedade Anônima Indústrias Reunidas de Amido — Salsa classe 41 (térmo 64.927). — Registre-se.

Alvaro P. M. Tolosa — SABAIA — classe 18 (térmo 64.931). — Registre-se.

Domingos Francisco Spadaro Cropanise — BELADERMINA — classe 48 (térmo 64.948). — Registre-se.

Sociedade Industrial e Agrícola Ltda. — GYMEL — classe 42 (térmo 64.953). — Registre-se.

Sociedade Industrial e Agrícola Ltda. — GYMEL — classe 43 (térmo 64.954). — Registre-se.

Exel, Soares & Comp. — ANCORÁ — classe 41 (térmo 64.984). — Indeferido.

Auktengesellschaft Vorms, Seidel & Naumann — AFRANA — classe 6 (térmo 64.960). — Registre-se.

Cooperativa Vinícola Caldas Ltda. — Montanhez — classe 42 (térmo 64.991). — Indeferido.

J. Ferrer & Comp. — Tupi — classe 42 (térmo 65.004). — Indeferido.

Reconsiderações de despachos

Recurso interposto por Alonso & Loureiro contra o despacho que indeferiu o registro da marca "Supremo Vitaminol", termo 60.997). — Tendo em vista o recurso interposto.

Considerando que a marca julgada como impeditiva "Vitaminol Cerealia", distingue produto muito diverso do da marca registrada;

Considerando que diante da diversidade, até quanto ao emprego dos produtos, não será possível erro ou confusão no que refere a procedência, resolvo, na conformidade do que dispõe o art. 1 do decreto 22.990 de 1933, reconsiderar o despacho publicado no "Diário Oficial" de 4 de maio do corrente ano (Boletim do DNPI n. 101), afim de admitir a registro a marca "Supremo Vitaminol" apresentada por Alonso & Loureiro, estabelecidos nesta capital, para distinguir "produto alimentício composto de sementes, para pássaros" (classe 41) e correspondente ao termo de depósito n. 60.997.

Recurso interposto por Produtos Farmacêuticos Barroso & Valter Ltda., contra o despacho que indeferiu o registro da marca impeditiva — "Sulfana" termo 58.053). — Tendo em vista o recurso interposto e:

Considerando que o registro da marca impeditiva — Sulfina — foi declarado caduco;

Considerando que desaparece, assim o único fundamento legal da decisão recorrida, resolvo, na conformidade do que dispõe o art. 11 do dec. 22.990 de 1933, reconsiderar o despacho publicado no "Diário Oficial" de 27 de outubro de 1938 (Boletim do DNPI n. 244), afim de conceder registro à marca — Sulfina — apresentada pela firma "Produtos farmacêuticos Barroso & Valter Ltda.", estabelecida na Capital do Estado de São Paulo, para distinguir um produto farmacêutico (classe 3), correspondente ao termo de depósito n. 58.053.

Arquivamento de marcas internacionais

Recurso, em parte, o arquivamento das marcas internacionais ns. 87.943, 87.944, 87.987, 87.997, 87.998, 87.999, 87.951, 87.953, 87.954, 87.955, 87.956, 87.957, 87.958 e 87.960, quanto a especialidades farmacêuticas, uma vez que os respectivos titulares deixaram de cumprir o disposto no art. 119 do dec. 20.377 de 1931, ficando as mesmas arquivadas quanto aos demais artigos, conforme despacho de 13-11-35. Arquivem-se as marcas internacionais ns. 87.983 e 87.984, visto ter sido satisfeita a exigência do art. 119 do dec. 20.377-31.

Satisfeita, a titular da marca n. 87.982, a exigência do art. 119 do decreto n. 20.377-31, dentro do prazo de 120 dias.

Exigência

Carl Leoni (termo 57.574). — Preliminarmente, prove que a nova firma é sucessora da titular da marca.

Expediente do Sr. Diretor da Secção de Marcas

Exigências

Dia 2 de dezembro de 1939

Xavier Irmãos (termo 64.784), Fábrica Ituaia de Chapéus Ltda., (12.993-39 junto a marca 33.681); Eduardo Carneiro (16.164-38 junto a marca 40.180). — Satisfeita a exigência constante da informação.

Phillips & Benjamin Company (termo 64.099). — Cumpram o disposto no art. 84 do decreto 16.264.

Laboratório Capivarol Ltda., (termo 63.383). — Cumpra o disposto no art. 119 do decreto n. 20.377 de 1931.

Gillets Safety Razor Company (24.259-39 junto ao termo número 62.865). — Apresente procuração o signatário do recurso.

Miguel Castelo (termo 63.372). — Revalide o selo da petição de fls. 10.

Casa Paulicéa Ltda (13.566-39 junto ao termo 57.458). — Sele o certificado apresentado e preste esclarecimentos acerca do registro da marca constante do termo n. 66.181.

Marinho, Pinto & Comp. (termo 65.366) e Companhia Itatig (termo 65.258). — Satisfaçam a exigência do Arquivo.

Exequiel Ulpiano Etchart (termo 65.115). — Apresente o outorgante de fls. 9 o instrumento de mandato.

Fernando Boettger (termo 65.240) e S. A. Instituto Nacional de Farmacologia (termo 61.111). — Cumpram o disposto no artigo 119 do dec. 20.377 de 1931.

Indústria Steárica Paulista Ltda., (termo 64.584). — Revalide os selos de fls. 2 e 4.

Marchi, Caputo & Comp. (20.263-39 junto ao 8.586-26). — Paguem a taxa de prorrogação a que alude a informação.

João da Silva Fernandes (20.455-39 junto a marca 23.302). — Junte a certidão a que alude o documento de fls. 10.

Laboratório Mulobis Ltda. (19.374-39 junto a marca 32.262). — Preste esclarecimentos à vista da informação.

Guilherme Hanenberg Ltda. (14.771-38), junto a marca 33.195). — Reconheça a firma e letra do procurador substabelecido.

Stuart Comp. Ltda., (termo 63.486). — Cumpram a 2.ª parte do despacho de fls. 35.

Albino Otcher Lanus (termo 65.363). — Revalide o selo de fls. 2 e reconheça a firma e letra da procuração de fls. 8.

D. Aquino & Comp. (termo 65.338). — Reconheça a letra da procuração de fls. 2.

Sabonaria Imperial Limitada (termo 65.239). — Prove o disposto no art. 30 do decreto 24.507.

D. Aquino & Comp. (termo 65.337). — Faça reconhecer a letra da procuração de fls. 3.

Michel Adayne (termo 65.355). — Complete o selo de juntada do documento de fls. 3/4.

Triumph Werke Nurnberg Aktien-Gesellschaft (termo 65.330). — Complete o selo de juntada do documento de fls. 2/4.

Antônio José Fernandes (termos 65.286, 65.287, 65.288 e 65.289). — Discrimine os artigos.

Elite-Diamantwerke Aktiengesellschaft, (termo 65.331). — Complete o selo de juntada do documento de fls. 3/4.

NOTICIÁRIO

NOTIFICAÇÕES

São convidados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento, afim de efetuarem o pagamento da taxa de transferência da seguinte marca:

Oliveira Lencastro & Comp., (marca "Costa d'Ouro" (termo número 37.776).

São convidados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento, afim de efetuarem o pagamento da taxa para a expedição do certificado das seguintes marcas:

Laboratório Silva Araujo Roussel S. A. (termo 69.734 — Cyan) e Produtos Virtus do Brasil Ltda., (termo 61.472 — Fosfoso! Virtus).

E convidada a Société Rhodiaceta S. A., a comparecer a este Departamento, afim de apresentar novos exemplares da marca "Rhodia Infroissable", termo 55.507, dentro do prazo de trinta dias.

E convidado o Laboratório Jamara Ltda., a comparecer a este Departamento, afim de efetuar o pagamento da taxa de alteração de nome da titular da marca "Cavosaly", termo 48.421

OPOSIÇÕES

Companhia Fabricadora de Papel (27.813- de 28-11-39) apresentando oposição ao privilégio depositado sob o n. 23.808.

R. Formosinho & Comp. (27.712 de 25-11-39) apresentando oposição ao privilégio depositado sob o n. 24.969, por Sam Rabonivich & Comp. Ltda.

Romeu Rodrigues (27.708 de 25-11-39) apresentando oposição ao privilégio depositado sob o n. 23.414 por Claude Locreille.

Romeu Rodrigues (27.707 de 25-11-39) apresentando oposição ao privilégio depositado sob o n. 23.287 por Claude Locreille.

Henrique Renato Mazzetti (27.803 de 28-11-39) apresentando oposição ao privilégio depositado sob o n. 23.808 por Guilherme Quillinam Machado.

Jagenberg-Werke A. G. (27.816 de 29-11-39) replicando a oposição oferecida ao privilégio depositado sob o n. 22.749.

PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão da patente reconhecida.

Termo n. 24.167, de 21 de novembro de 1939
Dr. Alvaro da Silva Costa — Rio.

Pontos característicos da invenção para "Amigdalectomia sem sangue" — Privilégio de invenção.

Pontos característicos:

- 1 — Adaptar o amigdalotomo ao fim de remover as amígdalas palatinas pela diatermia bipolar dos pedículos amigdalinos.
- 2 — Adaptar o amigdalotomo ao fim de remover palatinas pela secção dos respectivos pedículos pelo galvano-cautério.

Termo 24.168, de 21 de novembro de 1939.

International General Electric Company of New York Limited — Inglaterra.

Pontos característicos da invenção para: "Aperfeiçoamentos em e relativos a dispositivos de comutação elétrica" (P. invenção):

- 1 — Um dispositivo de comutação elétrica compreendendo um envólucro selado contendo um enchimento de gás inerte e um par de braços condutores fixos em uma extremidade ao envólucro e mantendo contactos nas suas extremidades livres, sendo pelo menos um dos braços bi-metálico e dispostos de tal modo que quando é aplicada uma voltagem predeterminada aos braços ocorre uma descarga eletrônica entre os mesmos que os aquece e faz que os contactos se encontrem pondo dessa maneira em curto circuito a descarga eletrônica e completando o circuito através os contactos.

- 2 — Um dispositivo de comutação elétrica conforme reivindicado na reivindicação 1 no qual os braços condutores são ligados em paralelo a uma peça de aparelho e dispostos de modo tal que quando passa através o circuito uma corrente mais alta do que aquela para a qual o aparelho é projetado ela faz uma descarga eletrônica passar entre os braços, que os aquece fazendo os contactos se encontrarem fechando dessa maneira um curto-circuito em volta do aparelho e protegendo-o.

- 3 — Um dispositivo de comutação elétrica conforme reivindicado na reivindicação 1 no qual os braços condutores são ligados em paralelo ao caminho de descarga de um dispositivo de descarga elétrica e em série com os eletrodos de maneira tal que quando uma corrente é aplicada ao circuito ocorre uma descarga eletrônica entre os braços, dessa maneira aquecendo-os e fazendo que os contactos se encontrem de modo que é completado um circuito através os eletrodos, que os aquece, pondo o encontro dos contactos em curto circuito a descarga eletrônica e permitindo aos braços de se esfriarem, fazendo dessa maneira que os contactos se abram e aplicando assim um impulso através o caminho principal de descarga da lâmpada para iniciar a descarga.

- 4 — Um dispositivo de comutação elétrica construído, disposto e funcionando praticamente conforme acima descrito com referência aos desenhos.

Finalmente, reclamamos os favores da Convenção Internacional visto como este pedido foi depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra em 25 de novembro de 1938.

Termo n. 24.169, de 9 de outubro de 1939 (Dep. na Insp. São Paulo, sob n. 2.270).

Leonardo Magliocco — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Processo de fabricação de fitilho para a amarração de volumes" — Privilégio de invenção:

Reivindicação:

Como característicos do objeto do presente pedido de patente de invenção, reivindicam-se os seguintes:

- 1 — Processo de fabricação de fitilho para a amarração de volumes, caracterizado pela formação prévia de um tecido constituído por uma pluralidade de faixas compostas de uma pluralidade de cadilhos, margeadas por dois ou mais fios de urdume e deixando entre si um certo vão que é atravessado pelos fios de trama em número suficiente para manter unidos os cadilhos e formar uma orelha falsa mediante o retorcimento de ditos urdumes marginais e seu cruzamento com as tramas.

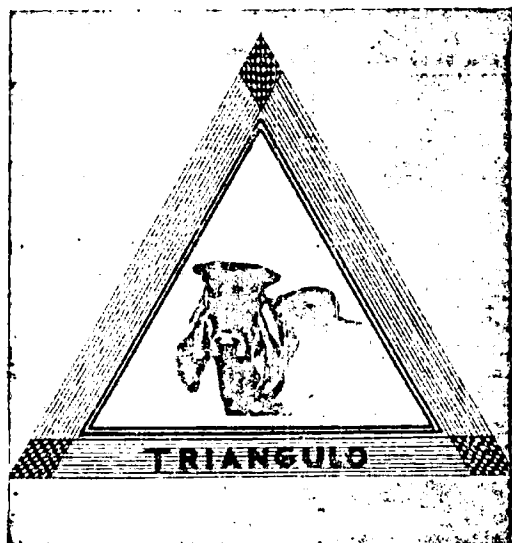
O — Processo acorde com o ponto precedente, caracterizado pelo fato de serem as tramas cortadas no meio do referido vão, entre as faixas de cadilhos, constituindo, assim, cada faixa um fitilho, substancialmente como descrito e reivindicado, e representado nos desenhos anexos.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.284, de 1923)
 Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
 Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
 aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n. 70.021 de 30-10-39

Laticínios Triângulo Limitada — Uberaba, Est. de Minas



Classe 41 — Laticínios e derivados.

Térmo n. 70.023 de 30-10-39

Seavos Venturini Ltda. — São Paulo



Classe 1 — Granulado efervescente

Térmo n. 70.025 de 20-10-39

Miguel Falbo — Capital Federal



Classe 36 — Calçados, alpercatas, sandálias e chinelos

TÍTULO DE ESTABELECIMENTO E NOME COMERCIAL

Térmo n. 70.022 de 30-10-39

Laticínios Triângulo Limitada — Uberaba, Estado de Minas

Laticínios Triângulo
Limitada

Nome comercial

Térmo n. 70.024 de 30-10-39

Raimundo V. Arruda — Fortaleza Estado do Ceará

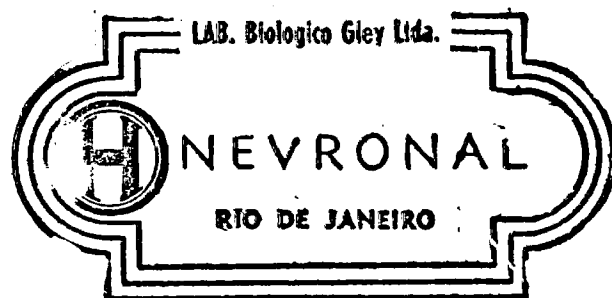


Classe 36 — Título

TERMOS ANTERIORES

Térmo n. 69.834 de 20-10-39

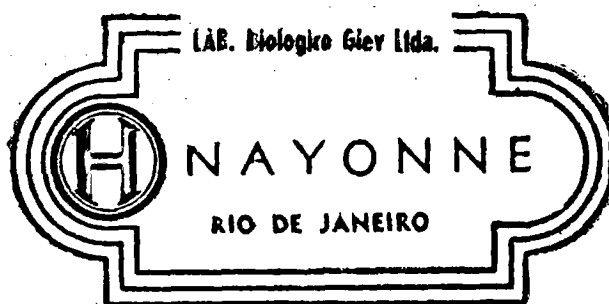
Laboratório Biológico Gley Limitada — Capital Federal



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 69.835 de 20-10-39

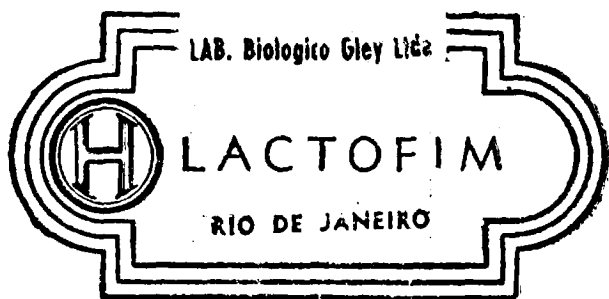
Laboratório Biológico Gley Limitada — Capital Federal



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 69.836 de 20-10-39

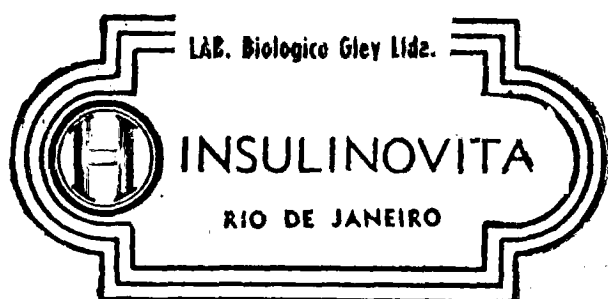
Laboratório Biológico Gley Limitada — Capital Federal



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 69.837 de 20-10-39

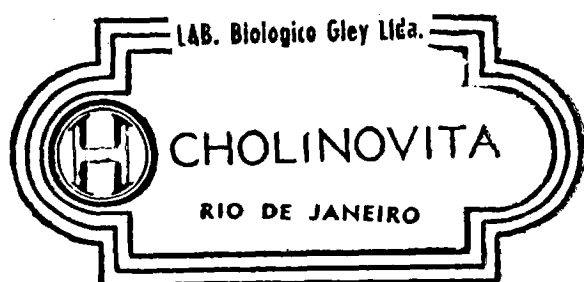
Laboratório Biológico Gley Limitada — Capital Federal



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 69.838 de 20-10-39

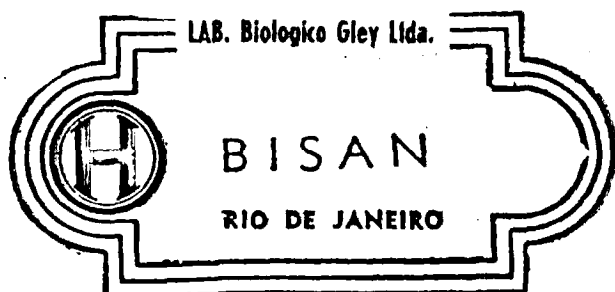
Laboratório Biológico Gley Limitada — Capital Federal



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 69.839 de 20-10-39

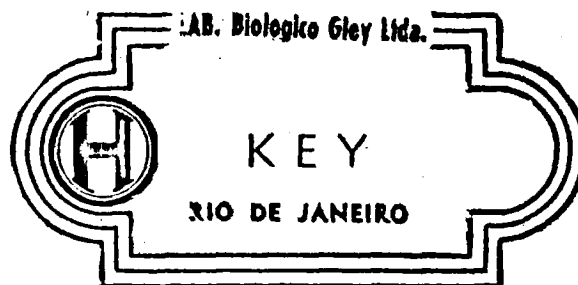
Laboratório Biológico Gley Limitada — Capital Federal



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 69.840 de 20-10-39

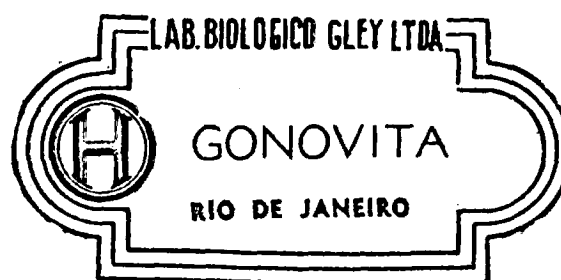
Laboratório Biológico Gley Limitada — Capital Federal



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 69.841 de 20-10-39

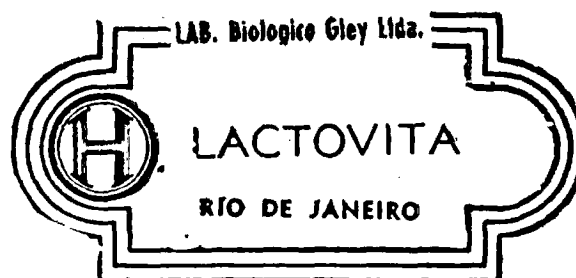
Laboratório Biológico Gley Limitada — Capital Federal



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 69.842 de 20-10-39

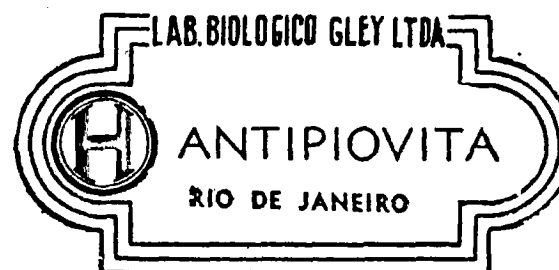
Laboratório Biológico Gley Limitada — Capital Federal



Classe 3 — Preparado farmacêutico

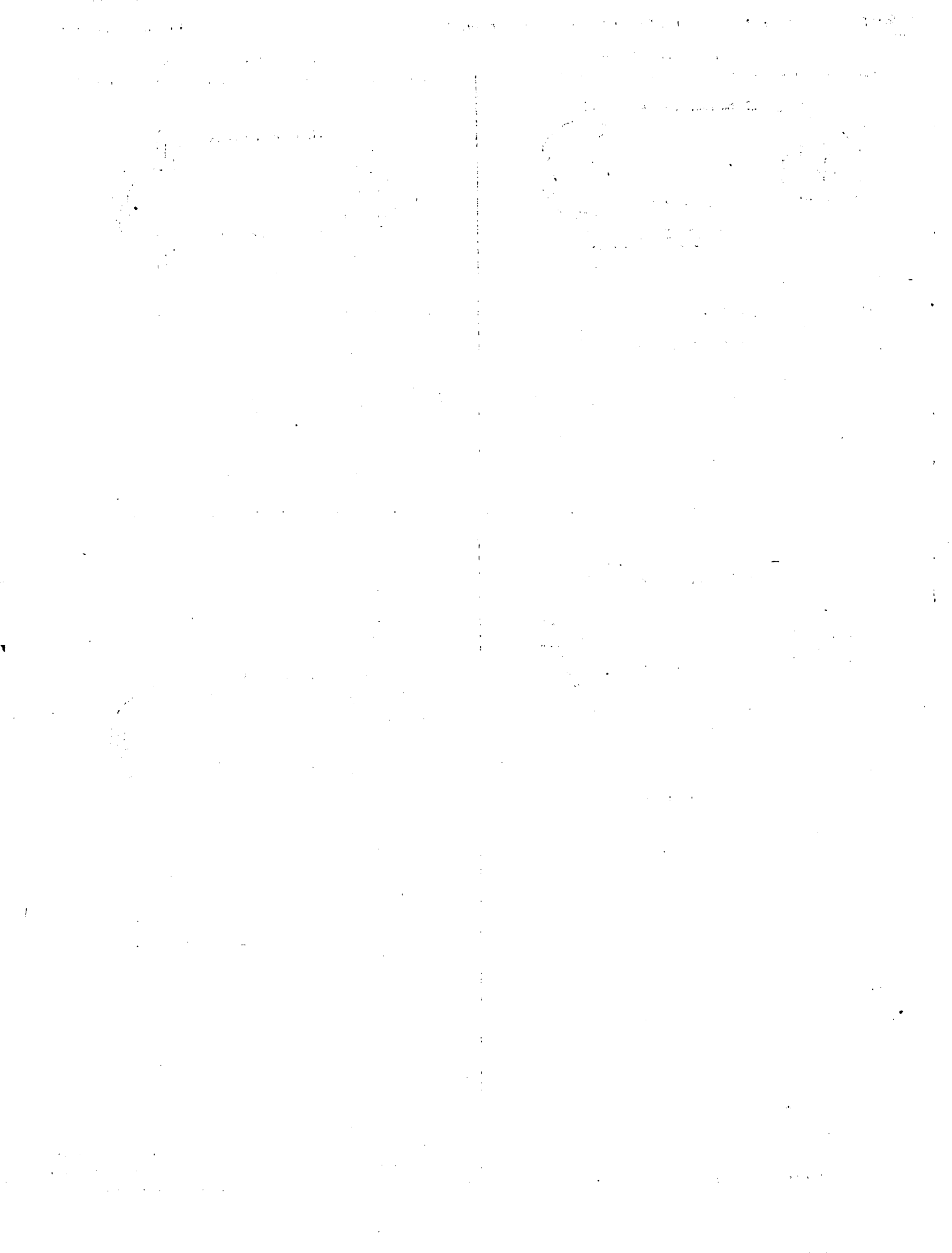
Térmo n. 69.843 de 20-10-39

Laboratório Biológico Gley Limitada — Capital Federal



Classe 3 — Preparado farmacêutico

N. R. — Os *elichés* publicados não obedecem às dimensões estabelecidas no Decreto-lei n. 1.790, de 21 de novembro de 1939, por terem sido depositados antes da vigência do citado decreto.



Preço do número de hoje \$400

IMPrensa NACIONAL — INDÚSTRIA DO JORNAL
PRAÇA MARECHAL ANCORA — PONTA DO CALABOUÇO
